

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:

Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2025.**

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: MICHAEL RODRIGO KEMPFER BACKES. CNPJ 53.490.833/0001-44. Valor: R\$ 2000,00. Objeto: Contratação de profissional para capacitação dos servidores municipais integrantes do departamento de turismo Rota das Terras Encantadas para a realização de capacitação de Fotografia e Divulgação nas Redes Sociais. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

Ibirubá/RS, 21 de março de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:6F7F6271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO Nº 395/2025. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

Certifico que foi realizado no dia 21/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 395/2025. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Solicitação feita pelo prestador credenciado, inclui-se ao contrato administrativo 384/2022 a profissional YUDEISY RODRIGUEZ HERNANDEZ, com inscrição no CPF nº 862.561.220-20, devidamente registrada no CREMERS nº 38156 e registrada nas Especialidades de Cardiologia e Ecocardiografia sob os RQE nº 28419 e nº 36148, para prestar os serviços de:

- 1)ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER FETAL - COM LAUDO R\$ 264,26
- 2)ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - ECOCARDIOGRAMA - COM LAUDO R\$ 274,84

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:58CD7288

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396/2025

Certifico que foi realizado no dia 21/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 396/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratado: CLÍNICA ESPAÇO EVOLUIR LTDA ME, CNPJ nº 46.203.965/0001-82, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA R\$ 29,93
PSICOLOGIA – SESSÕES R\$ 55,52

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de março de 2025.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:7ACE8150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERACAO EM GESTAO PUBLICA - CONIGEPU EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquinas (caminhão truck 12m³, trator de esteira e escavadeira hidráulica), para manutenção da célula III do aterro sanitário do CONIGEPU, com execução por demanda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 004/2025.

CONTRATADA: Elias de Souza ME – CNPJ nº 20.424.871/0001-40.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Odair Adilio Pelicioli – Presidente do CONIGEPU.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de março de 2025.

Publicado por:

Claumir Cesar de Oliveira

Código Identificador:BC6588A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA

CIGA NOMEAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA-RS

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

Portaria 01-2025

Silvia Maria Lasek Nunes, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições,

que lhe confere o art. 18, VIII, do regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o cargo de Diretor Geral, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, Helton Holz Barreto.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 2025.

Arroio dos Ratos, 24 de janeiro de 2025.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera

Publicado por:

Sabrina Silva Damasceno

Código Identificador:0AAE013E

CIGA NOMEAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA-RS

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

Portaria 02-2025

Silvia Maria Lasek Nunes, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 18, VIII, do regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o cargo de Secretário Executivo, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, LUCAS SILVA SOARES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 2025.

Arroio dos Ratos, 24 de janeiro de 2025.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera

Publicado por:

Sabrina Silva Damasceno

Código Identificador:00F2E3EE

CIGA NOMEAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA-RS

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

Portaria 03-2025

Silvia Maria Lasek Nunes, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 18, VIII, do regimento interno do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o cargo de Assessor Jurídico, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, Maurício Vebber Pessel.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de janeiro de 2025.

Arroio dos Ratos, 24 de janeiro de 2025.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera

Publicado por:
Sabrina Silva Damasceno
Código Identificador:11C9AD51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2025

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para fornecimento de óleo diesel S10 para caminhões e máquinas pesadas. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia 03 de abril de 2025 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9927.7659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS.

Seberi-RS, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:266F4B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO
GRANDE DO SUL - FAMURS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO
MUNICÍPIO DE CHUVISCA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
DECRETO Nº 1715 DE 21 MARÇO DE 2025.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo Evento Adverso Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022

O Senhor Marcio Sidinei Konflanz Prefeito de Chuvisca, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I— O laudo da secretária de agricultura que menciona o número de pedidos de abertura de cacimbas, açudes e limpeza dos mesmos;
II— a diminuição das águas devido a irregularidade e característica das chuvas nos últimos meses que foram volumes altos de precipitações em curtos períodos o que ocasiona escoamento rápido das águas dificultando o restabelecimento das nascentes e o acúmulo e permanência nos reservatórios;
III— que em consequência do desastre e as altas temperaturas do verão 2025 o município vem fornecendo água potável para 20 residências regularmente e para outras 05 conforme necessidade;
IV—o laudo da Emater de estimativa de perdas na cultura de milho em grãos, milho silagem, feijão e soja totalizando R\$4.207.371,98
V--que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais prejuízos econômicos descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

VI- que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 COBRADE conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I— adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II— usar da propriedade, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo máximo de 180 dias.

Chuvisca 21 de março de 2025.

MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:4023FA5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.225, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Designa a servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER como Gestora do Termo de Fomento dos BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 20/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora ALINE PAULA BRAZACA FRIZON, designada para o cargo de Secretária Municipal da Fazenda, Matrícula nº 1.421, Padrão 13, Classe B, no Cargo de Auxiliar Administrativo, como Gestora do Termo de Fomento 02/2025 dos BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 21/03/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:610D4B45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.226, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento dos BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 20/03/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento 02/2025 firmado com os BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÁGUA SANTA:

RÉGIS GIUSTI
RICARDO NUNES DE CARVALHO
MATHEUS JOSÉ BERNARDES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 21/03/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7E525D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.227, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal VOLMIR PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 3 (três) dias, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025, ao Servidor Municipal VOLMIR PEREIRA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.370, Padrão 12, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3EF90EB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.228, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para Acompanhar Familiar a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar de 3 (três) dias, no período de 17/03/2025 a 19/03/2025, a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5E01DE74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.229, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal VANESSA OLIBONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 13/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 07 (sete) dias, no período de 13/03/2025 a 19/03/2025, a Servidora Municipal, VANESSA OLIBONI no cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº 1975.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B3E07D79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.230, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal LUCIANE DE SOUZA PITTON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.079, datado de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 28/02/2024, a Servidora Municipal, LUCIANE DE SOUZA PITTON, no cargo de Nutricionista, Matrícula nº 467, Nível 17, Classe D.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8A86B1CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.231, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ENIVALDO DONIZETE MARTINS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.080, datado de 17/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 16/04/2025, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 à 04/02/2025, ao Servidor Municipal, ENIVALDO DONIZETE MARTINS, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.337, Padrão 11, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:762FD51F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.232, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2025 4 00004 140 0000552 00.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 573, Nível 02, Classe G, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 11/03/2025 às quatro horas, referente ao falecimento de sua sogra, ARCELINDA MARIA ARRUDA, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5A992C15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.233, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal KATIA PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.077 de 14/03/2025 e parecer jurídico datado de 21/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 01/04/2025, sendo este o último fracionamento, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2011 a 20/08/2016, a Servidora Municipal, KATIA PERUZZO, no Cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 989, Padrão 11, Classe B.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:CD961F7D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.234, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
SANDRA MARA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, SANDRA MARA PITON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 515, Padrão 13, Classe D, em férias conforme Portaria nº 17.967/2024, para trabalhar nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, restando 17 (dezesete) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:0E625710

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.235, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal
DARLAN
DALAGASPERINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 19/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, DARLAN DALAGASPERINA, no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 15, Classe B, em férias conforme Portaria nº 18.107/2025, para trabalhar no dia 31 de janeiro de 2025, restando 01 (um) dia útil que será gozado futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:F81B0D95

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.236, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Concede Horário Suplementar a Servidora Municipal
ANDRESA BROTTLO LORENZON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 44/2025, datado de 13/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 20 horas semanais a Servidora Municipal, ANDRESA BROTTLO LORENZON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 664, Nível 02, Classe B, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, a contar de 17/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:3A690AD1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.237, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Concede Horário Suplementar a Servidora Municipal
CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 43/2025, datado de 13/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 20 horas semanais a Servidora Municipal, CRISTINA ADRIANA PETRY ARRUDA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 573, Nível 02, Classe G, perfazendo uma carga horária de 40 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 100% dos respectivos salários básicos, a contar de 17/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:DF5B4EDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.238, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Designa servidor para exercer atividades junto ao Setor de Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Administração, datado de 20/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, FERNANDO AFONSO SPAGNOL, no cargo de Técnico Agrícola, Matrícula nº 993, Padrão 17, Classe C, para atuar junto ao Setor de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de março de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 21/03/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:1BE052E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - REPUBLICADA

Prorroga Licença para tratamento de Saúde da Servidora Municipal MARCIA BELEGANTE DE PAULA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
 CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
 CONSIDERANDO: Atestados médicos datados de 31/01/2025 e 13/02/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde por 88 (oitenta e oito) dias, no período de 15/02/2025 a 13/05/2025, da Servidora Municipal, MARCIA BELEGANTE DE PAULA no cargo de Monitor de Educação Infantil, Classe A, Padrão 09, Matrícula nº 1921.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de fevereiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 28/02/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:CC0594FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 42/2025 – Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, com caçamba de 12m³, marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELATION 31.320, 6x4, 2024/2025, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada ATC nº 024/2024, item 06, decorrente do Edital nº 27/2024 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. **Valor:** R\$ 591.500,00. **Finalidade:** Modificação do preâmbulo e inclusão do subitem 14.3 junto a Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 20 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:FC7FE564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 94/2023. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com as seguintes dimensões: 48,00 x

25,00 metros (área de 1.200m²), a ser implantada na Rua General Flores, na Cidade de Agudo/RS, de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120(cento e vinte) dias, a contar do dia 23 de março de 2025, tendo vigência até o dia 21 de julho de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 94/2023. Através do presente termo, na melhor forma de direito, a contratante procede a exclusão da Gestora, Sr^a. EMANUELI UNFER, do Responsável Técnico e Responsável pelo Recebimento, Sr. ALDO ITO PAUL (in memoriam) e da Fiscal, Sr^a. SINDY FRANCINI NEU; e procede a inclusão do Gestor, Sr^o. LUIVONIR DORNELES RODRIGUES, do Responsável Técnico e Responsável pelo Recebimento, Sr. MATEUS DA COSTA e do Fiscal, Sr. GABRIEL DA SILVA PUHL, alterando-se assim a Cláusula Primeira, item 6, e a Cláusula Terceira, item 02. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 21 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:90C0BE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e cadastradas no Cadastro Único ou com necessidade comprovada por Parecer Social, em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.209/2021, de 04/05/2021**, conforme **Termo de Referência, ANEXO I** do presente Edital. **Abertura dia: 08/04/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:471D525D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA AGUDENSE EIRELI. Objeto: Constitui objeto da presente Ata SRP, a contratação de empresa para o registro de preços para aquisição de Cargas de Gás de cozinha 13Kg e 45Kg. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação das Secretarias, tem-se a exclusão dos Fiscais, Sr^a. CATIUSCA GRANADO FONTANARI, Sr. RAFAEL FRIEDRICH DE FRANCESCHI e Sr^a. LETÍCIA MAHLKE; e inclusão dos Fiscais, Sr^a. GRACIELE LEONARA MARKENDORF, Sr. EDUARDO CUNHA e Sr. SAMUEL MAYER, alterando-se assim, a Cláusula Oitava, item 8.2. da Ata nº 52/2024, que passa a vigor com a seguinte redação: “8.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e o recebimento dos produtos entregues será efetuada pelos servidores designados por cada Secretaria, conforme segue: Graciele Leonara Markendorf - Secretaria Municipal de Educação, Magdiel Luiz Dickow - Secretaria de Administração e Gestão, Eduardo Cunha -

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, Samuel Meyer - Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Iara Beilfuss - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Francine Krummenauer - Secretaria de Saúde e Vagner Muller - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.”. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 21 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:28DA51CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de material de construção, pintura e ferramentas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br, no dia 07 de Abril de 2025, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104 ou (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net>.

Bom Progresso - RS, 24/03/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:09B8A224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições as de Baterias Novas para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal, conforme necessidade das Secretarias solicitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **07 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 19 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C08DC9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de materiais da área de informática e equipamentos, conforme necessidade das Secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **08 de abril de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:04ADAF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de material destinado ao controle dos veículos (boletim de veículos), bloco de controle de combustível e bloco nota de saída de materiais do almoxarifado - para as Secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **10 de abril de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 20 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:2DD3732D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO ALTO URUGUAI – CIRAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CIRAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO ALTO URUGUAI – CIRAU – Registro de Preços para a Aquisição de Luminárias tipo Ornamentais para Praças Públicas em LED e mão-de-obra para instalação e substituição.

Capão do Leão, 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:E27559D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2403/2025

Institui o pagamento de parte variável (Gratificação por Produtividade) à remuneração dos Fiscais de Tributos do Município de Capão do Leão e dá outras providências. Altera a Lei Municipal nº 1.958/2019. Revoga as Leis Municipais nºs 1.959/2019 e 1.960/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos servidores detentores do cargo de Fiscal de Tributos, criado pela Lei n. 537/1995, além do vencimento fixo básico e de outras vantagens estabelecidas em Lei, será acrescida mensalmente de uma parte variável, calculada sobre o vencimento, de acordo com a produtividade individual.

Art. 2º. A parte variável será estabelecida proporcionalmente ao número de pontos obtidos pelo servidor em função da sua produtividade no exercício do cargo, de acordo com a tabela do Anexo I.

Art. 3º. A base para o cálculo da parte variável do vencimento será a produção individual correspondente ao mês anterior. Parágrafo único. O valor da parte variável será proporcional ao número de pontos obtidos, admitindo-se o máximo de 8.000 (oito mil) pontos por mês, cada ponto correspondente ao quociente apurado pela divisão do vencimento básico por 7.000 (sete mil).

Art. 4º. Aos servidores detentores do cargo citado no Art. 1º aplica-se, além do vencimento básico mensal, a quantia correspondente à média da pontuação obtida por todos os Fiscais de Tributos quando nos afastamentos legais remunerados previstos no Art. 39 e Art. 45, II da Lei Municipal n. 537/1995.

Art. 5º. Os pontos referentes às lavraturas e atividades conjuntas desenvolvidas pelos integrantes da Fiscalização Tributária serão atribuídos a cada um dos participantes.

Art. 6º. A comprovação da produtividade mensal será efetuada através de relatório individual a ser entregue ao Secretário de Finanças até o quinto dia útil do mês subsequente e remetido à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações que venham proporcionar vantagem ao fiscal responsável implicará na responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente da supressão dos pontos auferidos com o procedimento irregular.

Art. 8º. Fica alterada a redação do §1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.958/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º A designação dos servidores para desempenhar as funções referidas no caput do artigo será feita através de Portaria, sendo que os

servidores por ela nomeados deverão estar lotados na Fiscalização Tributária.”

Art. 9º. Revoga as Leis Municipais nºs 1.959/2019 e 1.960/2019.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 19 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

ACÇÕES	PONTOS
Processo Administrativo Fiscal	500
Notificação de débitos, dívidas e infrações	200
Intimação de procedimento fiscal	100
Auto de Infração	300
Certidão de Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial	200
Lançamento de Taxa de Vistoria	200
Homologação de lançamento tributário	100
Tratamento de inconsistência cadastral	100
Parecer fiscal	250
Diligência ou apreensão fiscal	250
Plantão fiscal	250
Acordo de Parcelamento	150
Acordo de Transação Tributária	300
Assessoria fiscal em comissão	200
Atividade de fiscalização em convênio	300
Auditoria fiscal em receitas e transferências (por mês)	400
Serviço especial designado por autoridade competente	400
Cálculo do ITBI	200
Simples Nacional - Autorização de Opção	100
Simples Nacional - Análises de Declarações e Meios de Pagamento	300
Simples Nacional - Bloqueios e Restituições	400
Simples Nacional - Desenquadramento e Exclusões	500
Simples Nacional - Malha e SEFISC	800
PIT - Organização de Eventos de Educação Fiscal	1.500
PIT - Participação e divulgação dos programas de incentivo fiscal	800
PIT - Comunicação de Verificação de Indícios e de Trânsito (CVI, CVT)	800
PIT - Gestão do Setor Primário (cadastro, análise e digitação)	300
PIT - Registro de Passagem (TVM)	100

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:07B8E3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2404/2025

Autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a contratação temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) advogado(a), em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Procuradoria-Geral do Município pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de justificada necessidade.

Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público a contratação deverá ser encerrada.

Art. 3º As atribuições, bem como a carga horária para o cargo referido no caput do artigo 2º são as descritas na Lei Municipal nº 536/95.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa.

Art. 5º A seleção do profissional mencionado no caput do artigo 2º desta Lei seguirá classificação de homologação final do Concurso 001/2023.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria. Art.

7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 19 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:1ECDD6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2405/2025

Regulamenta e institui o Centro de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente no município de Capão do Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta e institui o Centro de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente - CAECA, no município de Capão do Leão, que integra a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Serão atendidas crianças e adolescentes de 1 (ano) a 17 (dezessete) anos e 11 (meses).

Art. 2º O Centro de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente - CAECA realiza a avaliação, atendimento e tratamento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno opositivo desafiador (TOD) e Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), mediante encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Parágrafo Único. O encaminhamento deverá ser entregue pelo responsável no CAECA, que posteriormente irá agendar o acolhimento.

Art. 3º O Centro de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente - CAECA será composto pelos seguintes profissionais: Assistente Social; Fonoaudiólogo; Médico Neurologista; Psicólogo; Psicopedagogo; Terapeuta Ocupacional; Técnico de Enfermagem; Médico Psiquiatra.

Art. 4º Os profissionais serão remunerados através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O paciente será desligado do serviço quando ocorrer duas faltas injustificadas em atendimentos agendados, sua readmissão ao serviço será condicionado com novo encaminhamento via Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 6º Além do comparecimento do paciente é exigido que o responsável participe do tratamento ofertado pelo CAECA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 19 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:84ADEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2406/2025

Concede isenção do pagamento do IPTU para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), familiar responsável legal, proprietário ou locatário de um único imóvel residencial.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme §7º do art. 37 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao proprietário ou locatário de um único imóvel residencial, utilizado exclusivamente como sua residência, com renda familiar per capita de até três salários mínimos mensais, para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º A isenção referida no caput estende-se ao familiar responsável legal, proprietário ou locatário de imóvel que seja responsável legal pela pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista que resida no imóvel.

Art. 2º O pedido de isenção deverá ser efetuado anualmente dentro dos prazos propostos pelo Poder Executivo, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente.

Art. 3º Para obter a isenção do IPTU, o contribuinte deverá protocolar requerimento junto à Secretaria de Finanças e Orçamento, acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto, acompanhado do original;

II - Comprovante de renda familiar per capita de até três salários mínimos mensais;

III - Cópia da matrícula atualizada do imóvel do Cartório de Registro de Imóveis ou cópia do contrato de locação do imóvel;

IV - Cópia da capa do carnê do IPTU;

V - Atestado ou laudo médico comprovando o diagnóstico de Autismo ou doença;

VI - Comprovação de ser o cônjuge ou responsável legal, quando couber.

Parágrafo Único. Em caso de falecimento do familiar, proprietário ou locatário do imóvel beneficiado por esta Lei, o novo responsável pela pessoa com Transtorno do Espectro Autista passará a gozar do benefício instituído, comprovando a situação.

Art. 4º Caso ocorrer o óbito do beneficiário desta Lei, a isenção será automaticamente cancelada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 20 de março de 2025

ALEX SILVEIRA FALCONI

Vice Presidente

Registre-se e Publique-se

GILCIANE SAES BALDASSARI

Secretária

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:BA9FDAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI ORDINÁRIA Nº 2407/2025

Altera a redação de artigo da Lei nº 1.902 de 29 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13-G da Lei nº 1.902 de 29 de março de 2018 (alterado pela Lei nº 2.397/2025) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13-G Fica garantido aos comerciantes que já exercem suas atividades nas áreas públicas do Município, a permanência nos mesmos espaços, quando da promulgação desta Lei, os quais devem adaptar-se para o formato de quiosque removível ou trailer, conforme disposto no art. 2º desta Lei e demais exigências do Plano de Ocupação, dentro do prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Em não ocorrendo a adequação prevista dentro do prazo estabelecido, o Termo de Permissão de Uso será cassado e o Permissionário perderá a preferência do ponto, sendo que toda e qualquer instalação fixa será demolida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 21 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:6B04494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 26

Altera o Decreto 006/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando melhorar as condições de acesso à concessão do Vale Transporte Estudantil, instituído pela Lei 2115/2021, ao respectivo benefício, pelos usuários locais

.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto 006 de 18 de janeiro 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nihil”

Art. 2º Fica incluído Parágrafo Único no Art. 5º do Decreto 006/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º As situações excepcionais deverão ser analisadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, e encaminhadas para homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único A partir de fevereiro de 2025, será disponibilizado menu, para acesso remoto de serviço, no sítio local da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 11 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:9D25540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 28

Regulamenta a Lei Municipal nº 2378, de 22 de agosto de 2024, que dispõe sobre a utilização do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

DA FINALIDADE

Art. 1º Fica estabelecido que o Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, tem por finalidade primordial e será utilizado para fins educacionais, esportivos e recreativos.

Parágrafo único: O espaço da quadra poliesportiva será exclusivamente para o uso de prática de atividades esportivas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A gestão do Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS E DE CIDADANIA

Art. 3º Fica determinado que, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 07:30 horas às 17:30 horas, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo designará o Ginásio Municipal de Esportes para atividades desportivas para o desenvolvimento de projetos integrados com outras Secretarias e a comunidade, conforme o planejamento próprio.

DA LOCAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA

Art. 4º Fica determinado que, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 19 horas às 23 horas, não havendo atividades oficiais e conforme disponibilidade de agenda, também condicionada à conveniência, oportunidade e autorização, o Ginásio Municipal de Esportes estará disponível para locação para prática de esportes, por hora, com o valor fixado de acordo com o ANEXO I.

Art. 5º Durante as atividades esportivas, o acesso será restrito à quadra poliesportiva, arquibancadas e banheiros.

Art. 6º O agendamento do uso deverá ser realizado diretamente e exclusivamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, mediante o comprovante de pagamento da taxa de locação, devidamente autenticado, com a indicação do nome e telefone do responsável pela locação e a informação da modalidade escolhida para uso.

Art. 7º O pagamento da taxa deverá ser feito somente por via *pix* na conta jurídica da Prefeitura, na seguinte chave de telefone: (53) 99141-1330.

Art. 8º O agendamento deverá ser realizado com antecedência, de segunda-feira a sexta-feira, até as 17 horas, e somente confirmado mediante comprovante de pagamento emitido pelo banco.

Art. 9º A não utilização do horário agendado pelo responsável pela locação não gera o direito a novo horário ou restituição do valor pago.

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 10 O Ginásio Municipal de Esportes poderá ser utilizado em outros horários para prática de atividades de cunho social apenas em casos de eventos organizados pela administração municipal e de manifesto interesse público.

Art. 11 A utilização do Ginásio Municipal de Esportes para a prática de atividades de cunho social e de manifesto interesse público poderá ser autorizada pela Secretaria responsável, mediante requerimento prévio e por escrito, por outras Secretarias, cujo evento não tenha por finalidade a arrecadação de valores.

Parágrafo único: A utilização, na hipótese deste artigo, dar-se-á a título gratuito, bem como é condicionada à assinatura de Termo de Autorização e Responsabilidade, a ser expedido pela Secretaria responsável pela administração, conforme Art. 2º deste decreto.

DA LOCAÇÃO PARA EVENTOS

Art. 12 O Ginásio Municipal de Esportes poderá ser objeto de locação para associações sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Município de Capão do Leão e com a regularização de sua documentação em conformidade com as normas legais vigentes. A locação poderá ser realizada por período contínuo ou descontínuo, para promoção de eventos esportivos, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 13 Os interessados em utilizar o Ginásio Municipal de Esportes deverão requerê-lo antecipadamente à Secretaria responsável, através de pedido de ofício com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Deferido o pedido, o interessado deverá firmar Contrato ou Termo de Autorização de Uso.

Art. 14 O valor da locação poderá ser fixado, em função da natureza ou porte do evento, ou por tempo de duração; conforme o disposto no ANEXO I.

Art. 15 A pessoa física ou jurídica promotora do evento ficará responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados ao bem público ou as instalações dos equipamentos públicos utilizados durante o evento, bem como por possíveis danos a terceiros.

Art. 16 Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, vistoriar e fiscalizar o Ginásio Municipal, durante e após o seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização

DA UTILIZAÇÃO

Art. 17 Para a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, o responsável deverá observar e cumprir as normas de utilização da quadra e dos espaços adjacentes.

§ 1º Adequar as redes, equipamentos e materiais ao uso das atividades a serem desenvolvidas;

§ 2º Ao final do uso recolher o material utilizado;

§ 3º Serão fornecidas bolas de basquete, futsal ou vôlei, de acordo com a opção escolhida.

§ 4º Caso a reserva seja para modalidade diversa, cada equipe deverá levar o material a ser utilizado para aquela determinada atividade esportiva.

Art. 18 Não será permitida, na quadra e nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes, com a possibilidade de multa e exclusão das dependências do espaço em casos de flagrantes ou denúncias comprovada, a quebra das seguintes regras:

§1º É proibido na quadra de jogo:

I – utilizar calçados inadequados para modalidade praticada, (proibido calçados como, sapatos ainda que com sola e borracha, chuteira de campo ou *society*);

II – usar trajes inadequados (sem camisa, roupas que atentem ao pudor);

III – ingerir bebidas alcoólicas ou refrigerantes, comer qualquer tipo de alimentos.

IV – andar de patins, *roller*, bicicletas ou similares;

V – trocar de roupa;

VI – fumar;

VII – atitudes indisciplinadas dentro da quadra de jogo, mesmo que em jogos não oficiais.

§2º É proibido fora da quadra de jogo:

I – atitudes indisciplinadas fora da quadra de jogo;

II – adentrar as dependências do ginásio por entradas não exclusivas;

III – instalar equipamentos que danifiquem a estrutura física do ginásio;

IV – jogar fora das lixeiras: papéis, gomas de mascar, garrafas e copos descartáveis, além de outros objetos semelhantes;

V – andar de patins, *roller*, bicicletas ou similares.

VI – jogar bola fora dos limites da quadra de jogo e nos vestiários;

VII – importunar ou colocar em risco à segurança e a tranquilidade dos desportistas;

VIII – fazer gestos ou proferir palavras ofensivas ou de baixo calão ferindo assim as normas de bons costumes;

IX – portar recipientes isotérmicos com qualquer tipo de bebidas alcoólicas ou não; com exceção de equipes visitantes, escolas, entidades, instituições ou afins, que venham de outro município;

X – desrespeitar funcionários no desempenho de suas funções;

XI – fumar dentro da quadra ou dependências do ginásio.

XII – ingressar nos eventos, portanto instrumentos considerados perigosos a incolumidade física dos desportistas;

XIII – trocar de roupas nas arquibancadas;

XIV – uso de caixa de som.

§ 3º A desobediência em qualquer dos itens sujeita o infrator à pena de advertência ou suspensão pelo prazo de 30 a 360 dias.

§ 4º A reincidência nas infrações acima poderá ensejar penalidade de multa de até 5 URM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19 O Município não se responsabiliza por bens materiais ou eventuais danos pessoais aos usuários do Ginásio Municipal de Esportes utilizado durante o período de locação.

Art. 20 Os recursos financeiros decorrentes da locação do Ginásio, serão utilizados na manutenção das instalações e em melhorias no local.

Art. 21 O Município reserva-se o direito de cancelar locações agendadas, transferindo a data, sem restituição dos valores pagos.

Art. 22 Na ocorrência de falta de energia, quando houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários ou outras intercorrências não previstas, o locador poderá reagendar seu horário.

Art. 23 Os eventos organizados por clubes, entidades ou associações exclusivamente sediadas no Município de Capão do Leão, devidamente filiadas à Federação Gaúcha de Futebol de Salão (FGFS) ou à Liga Gaúcha de Futsal (LGF), e incluídos no respectivo calendário oficial dessas entidades, terão prioridade sobre quaisquer outras atividades particulares no uso do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 24 Os veículos, inclusive motos e bicicletas, deverão permanecer estacionados nos lugares apropriados, e em hipótese alguma será permitida a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 25 Os casos não previstos neste decreto serão saneados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26 Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 12 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:2E7B99EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 29

Nomeia o Conselho Municipal do Idoso para o Biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal 1878 de 22 de setembro 2017, para o **biênio 2025-2027**, conforme composição abaixo:

MESA DIRETORA

Presidente: Maria Isabel Lopes Chagas – Titular – Arquidiocese de Pelotas, Paróquia Santa Tecla;

Vice-Presidente: Maria da Conceição Furtado – Titular – Associação Santa Luzia de Difusão Cultural (ASLDC);

Secretária: Thais Berruti do Amaral – Titular – Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

DOS REPRESENTANTES PELA SOCIEDADE CIVIL

CTG Herança Campeira

Titular: Luís Gonzaga Bitencourt Medeiros

Suplente: Nazi Oliveira Berny Medeiros;

Arquidiocese de Pelotas, Paróquia Santa Tecla

Titular: Maria Isabel Lopes Chagas;

Suplente: Sulema Fátima Matos da Silveira Santos;

CTG Tropeiros do Sul

Titular: Diego Meireles Radde;

Suplente – Marcelo André H. Leite;

Associação Família pela Vida (AFAVI)

Titular: Neusa Nilma Santos Valadão;

Suplente: Zeni Hepp Branco;

Associação Santa Luzia de Difusão Cultural (ASLDC)

Titular: Maria da Conceição Furtado;

Suplente: Francisco Adilson Reus Henrique;

DOS REPRESENTANTES DA GESTÃO JUNTO AO CONSELHO DO IDOSO**Pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**

Titular– Ana Márcia Bohm de Almeida – matrícula 8598;

Suplente– Paola Grunclemam Honnicke – matrícula 5809;

Titular – Thais Berruti do Amaral – matrícula 5568;

Suplente: Marluz Gundeach – matrícula 8845;

Pela Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Grazielle Renata Lencione Smaire – matrícula 8890;

Suplente: Carolina Ortiz Carvalho – matrícula 8958;

Pela Secretaria Municipal de Educação

Titular: Natalia Caroline Xavier de Oliveira;

Suplente: Ana Lúcia Baldassari Soares;

Pela Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Sileni de Barros da Silveira Dias;

Suplente: Carla Farias Bueno.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA LEMOS SOARES FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:B50A4D55**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 30**

Define em 1 UR mensal a taxa a ser paga ao Município pelos Permissionários que ocupam o espaço público para realização de atividades comerciais em quiosques, trailers e similares.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Que fica definido em 1 UR mensal a taxa a ser paga ao Município pelos Permissionários que ocupam o espaço público para realização de atividades comerciais em quiosques, trailers e similares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 17 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:B9A5EB4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 32**

Dispõe sobre a revogação do decreto nº 125/2025 que dispõe sobre a regulamentação do uso do ginásio municipal, e regulamenta a Lei Municipal nº 2378, de agosto de 2024, que dispõe sobre a utilização do Ginásio Municipal Manoel Nei da Costa Neves e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A**DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica estabelecido que o Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, tem por finalidade primordial e será utilizado para fins educacionais, esportivos e recreativos.

Parágrafo único: O espaço da quadra poliesportiva será exclusivamente para o uso de prática de atividades esportivas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A gestão do Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS E DE CIDADANIA

Art. 3º Fica determinado que, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 07:30 horas às 17:30 horas, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo designará o Ginásio Municipal de Esportes para atividades desportivas para o desenvolvimento de projetos integrados com outras Secretarias e a comunidade, conforme o planejamento próprio.

DA LOCAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA

Art. 4º Fica determinado que, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 19 horas às 23 horas, não havendo atividades oficiais e conforme disponibilidade de agenda, também condicionada à conveniência, oportunidade e autorização, o Ginásio Municipal de Esportes estará disponível para locação para prática de esportes, por hora, com o valor fixado de acordo com o ANEXO I.

Art. 5º Durante as atividades esportivas, o acesso será restrito à quadra poliesportiva, arquibancadas e banheiros.

Art. 6º O agendamento do uso deverá ser realizado diretamente e exclusivamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, mediante o comprovante de pagamento da taxa de locação, devidamente autenticado, com a indicação do nome e telefone do responsável pela locação e a informação da modalidade escolhida para uso.

Art. 7º O pagamento da taxa deverá ser feito somente por via *pix* na conta jurídica da Prefeitura, na seguinte chave de telefone: (53) 99141-1330.

Art. 8º O agendamento deverá ser realizado com antecedência, de segunda-feira a sexta-feira, até as 23 horas, com a exceção do período compreendido entre as 17:00 e as 17:30 horas, e somente confirmado mediante comprovante de pagamento emitido pelo banco.

Art. 9º A não utilização do horário agendado pelo responsável pela locação não gera o direito a novo horário ou restituição do valor pago.

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 10º O Ginásio Municipal de Esportes poderá ser utilizado em outros horários para prática de atividades de cunho social apenas em casos de eventos organizados pela administração municipal e de manifesto interesse público.

Art. 11º A utilização do Ginásio Municipal de Esportes para a prática de atividades de cunho social e de manifesto interesse público poderá ser autorizada pela Secretaria responsável, mediante requerimento prévio e por escrito, por outras Secretarias, cujo evento não tenha por finalidade a arrecadação de valores.

Parágrafo único: A utilização, na hipótese deste artigo, dar-se-á a título gratuito, bem como é condicionada à assinatura de Termo de Autorização e Responsabilidade, a ser expedido pela Secretaria responsável pela administração, conforme Art. 2º deste decreto.

DA LOCAÇÃO PARA EVENTOS

Art. 12º O Ginásio Municipal de Esportes poderá ser objeto de locação para associações sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Município de Capão do Leão e com a regularização de sua documentação em conformidade com as normas legais vigentes. A locação poderá ser realizada por período contínuo ou descontínuo, para promoção de eventos esportivos, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 13º Os interessados em utilizar o Ginásio Municipal de Esportes deverão requerê-lo antecipadamente à Secretaria responsável, através de pedido de ofício com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Deferido o pedido, o interessado deverá firmar Contrato ou Termo de Autorização de Uso.

Art. 14º O valor da locação poderá ser fixado, em função da natureza ou porte do evento, ou por tempo de duração; conforme o disposto no ANEXO I.

Art. 15º A pessoa física ou jurídica promotora do evento ficará responsável por quaisquer danos que, por ocasião de sua realização, forem acarretados ao bem público ou as instalações dos equipamentos públicos utilizados durante o evento, bem como por possíveis danos a terceiros.

Art. 16º Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, vistoriar e fiscalizar o Ginásio Municipal, durante e após o seu uso, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização

DA UTILIZAÇÃO

Art. 17º Para a utilização do Ginásio Municipal de Esportes Manoel Nei da Costa Neves, o responsável deverá observar e cumprir as normas de utilização da quadra e dos espaços adjacentes.

§ 1º Adequar as redes, equipamentos e materiais ao uso das atividades a serem desenvolvidas;

§ 2º Ao final do uso recolher o material utilizado;

§ 3º Serão fornecidas bolas de basquete, futsal ou vôlei, de acordo com a opção escolhida.

§ 4º Caso a reserva seja para modalidade diversa, cada equipe deverá levar o material a ser utilizado para aquela determinada atividade esportiva.

Art. 18º Não será permitida, na quadra e nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes, com a possibilidade de multa e exclusão das dependências do espaço em casos de flagrantes ou denúncias comprovada, a quebra das seguintes regras:

§1º É proibido na quadra de jogo:

I – utilizar calçados inadequados para modalidade praticada, (proibido calçados como, sapatos ainda que com sola e borracha, chuteira de campo ou *society*);

II – usar trajes inadequados (sem camisa, roupas que atentem ao pudor);

III – ingerir bebidas alcoólicas ou refrigerantes, comer qualquer tipo de alimentos.

IV – andar de patins, *roller*, bicicletas ou similares;

V – trocar de roupa;

VI – fumar;

VII – atitudes indisciplinadas dentro da quadra de jogo, mesmo que em jogos não oficiais.

§2º É proibido fora da quadra de jogo:

I – atitudes indisciplinadas fora da quadra de jogo;

II – adentrar as dependências do ginásio por entradas não exclusivas;

III – instalar equipamentos que danifiquem a estrutura física do ginásio;

IV – jogar fora das lixeiras: papéis, gomas de mascar, garrafas e copos descartáveis, além de outros objetos semelhantes;

V – andar de patins, *roller*, bicicletas ou similares.

VI – jogar bola fora dos limites da quadra de jogo e nos vestiários;

VII – importunar ou colocar em risco à segurança e a tranquilidade dos desportistas;

VIII – fazer gestos ou proferir palavras ofensivas ou de baixo calão ferindo assim as normas de bons costumes;

IX – portar recipientes isotérmicos com qualquer tipo de bebidas alcoólicas ou não; com exceção de equipes visitantes, escolas, entidades, instituições ou afins, que venham de outro município;

X – desrespeitar funcionários no desempenho de suas funções;

XI – fumar dentro da quadra ou dependências do ginásio.

XII – ingressar nos eventos, portanto instrumentos considerados perigosos a incolumidade física dos desportistas;

XIII – trocar de roupas nas arquibancadas;

XIV – uso de caixa de som.

§ 3º A desobediência em qualquer dos itens sujeita o infrator à pena de advertência ou suspensão pelo prazo de 30 à 360 dias.

§ 4º A reincidência nas infrações acima poderá ensejar penalidade de multa de até 5 URM.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 19º O Município não se responsabiliza por bens materiais ou eventuais danos pessoais aos usuários do Ginásio Municipal de Esportes utilizado durante o período de locação.

Art. 20º Os recursos financeiros decorrentes da locação do Ginásio, serão utilizados na manutenção das instalações e em melhorias no local.

Art. 21º O Município reserva-se o direito de cancelar locações agendadas, transferindo a data, sem restituição dos valores pagos.

Art. 22º Na ocorrência de falta de energia, quando houver a presença de intempéries que interfiram diretamente na atividade desenvolvida, comprometendo principalmente a segurança e integridade física dos usuários ou outras intercorrências não previstas, o locador poderá reagendar seu horário.

Art. 23º Os eventos organizados por clubes, entidades ou associações exclusivamente sediadas no Município de Capão do Leão, devidamente filiadas à Federação Gaúcha de Futebol de Salão (FGFS) ou à Liga Gaúcha de Futsal (LGF), e incluídos no respectivo calendário oficial dessas entidades, terão prioridade sobre quaisquer outras atividades particulares no uso do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 24º Os veículos, inclusive motos e bicicletas, deverão permanecer estacionados nos lugares apropriados, e em hipótese alguma será permitida a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 25º Os casos não previstos neste decreto serão saneados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26º Fica revogado o Decreto-lei nº 125, de 27 de Setembro de 2024, que regulamentou o uso do Ginásio Municipal; dando sua finalidade ao seu espaço, estabelecendo normas de uso nas suas dependências e seu entorno.

Art. 27º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5051D867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 09-2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de plataforma, consultoria e formação e capacitação de professores.

1- Altera-se o prazo para 24 meses no Anexo I- CGL 19; Anexo II, letra "P" e Anexo III- cláusula quarta- item 4.1.

2 - Onde se lê abertura para o dia 31 de março de 2025, às 08h00min **passa-se a ler 07 de abril 2025 às 08:00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:436C1EA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **08 de abril de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **pregão ELETRÔNICO**, do Tipo **menor preço global**, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros água com revestimento de Geomembrana.**

Edital: <https://www.entreijui.rs.gov.br/licitacao> e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 18 de Março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:129764D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 025/2022**

Pregão Presencial nº 006/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA** (CNPJ:13.210.928/0001-42).
Objeto: [...] **1.**Conforme solicitação da Secretaria, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022, fica estendido até o dia 03 de março de 2026. **2.**Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,06% o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R\$ 6.328,93 (seis mil, trezentos e vinte oito reais com noventa e três centavos) mensais. **3.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 21 de março de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A41727CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 025/2025 LICITAÇÃO Nº
019/2025 DISPENSA Nº 009/2025**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ALVES & ARSEGO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais para pintura da quadra poliesportiva do ginásio pertencente ao Município, localizada ao lado da Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Gaúcho de Macega. **VALOR:** R\$ 20.272,30 (vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 21/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material para manutenção de bens imóveis / instalações – dotação: 616001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:E39CF7D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 177, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 10/03/2025 a 08/04/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6300	FELIXCIANO WIENSKOSKI	08/08/2022 a 07/08/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/03/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:83905ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO
PRECÁRIA DE USO INDIVIDUALIZADO DE ESPAÇO
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA
FEIRA DO EVENTO “FEIRA DO PEIXE”, A SER
REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1955, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o procedimento para concessão precária de uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para feira do evento “Feira do Peixe”, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços, de forma a observar os princípios da legalidade e isonomia que regem a administração pública, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão precária para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para feira do evento “Feira do Peixe” a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025.

Art. 2º A concessão precária de uso de espaço público se limita a barracas individuais, a título gratuito, a ser disponibilizadas pela Secretária de Agricultura.

Art. 3º A concessão precária para o uso individualizado de espaço público será implementada mediante chamamento pública, que será aberta para o credenciamento dos interessados.

Art. 4º A concessão precária de uso individualizado de espaço público será concedida mediante autorização específica.

Art. 5º Os espaços públicos objeto de concessão precária de uso individualizado serão numerados, munidos de 01 (um) ponto elétrico de 220v, compreendendo as seguintes metragens:

- I - oito metros quadrados para barracas de peixe,
- II - quatro metros quadrados para barracas convencionais.

Parágrafo único. Os locais dos espaços individualizados no parque municipal serão designados mediante sorteio dentre os interessados no chamamento público.

Art. 6º O requerimento de concessão precária de uso do espaço público deverá ser munido dos seguintes documentos:

I - comprovante de residência no Município (conta de água, luz, telefone ou declaração que comprove a residência);

II - cópia do CNPJ, CPF ou RG;

III - cópia de talão de produtor rural com inscrição no Município;

IV - certidão negativa de débito.

Art. 7º O credenciado autorizado ao uso individualizado da cozinha do ginásio municipal, dentre outras opções, deverá:

I - Dispor em seu cardápio, entre às 11h30min e 14h, pelo menos uma das seguintes opções de prato feito:

- a) 01 (um) pastel de peixe ou 01 (uma) porção de peixe; batata doce ou aipim ou arroz ou lasanha de peixe; salada (alface, repolho, cenoura) e ½ (meio) pão francês,
- b) 01 (uma) porção de peixe, arroz ou massa ou aipim; salada (alface, tomate e repolho) e ½ (meio) pão francês.

Parágrafo único. A porção de peixe dos pratos feitos deverá ser servido ou no corte de filé ou em iscas, peso mínimo 150 gramas.

II - No decorrer do dia, deverão ser comercializados os seguintes itens, todos com peso mínimo de 150 gramas:

- a) pastel de peixe;
- b) postas de peixe;
- c) filé frito de peixes, e
- d) peixe servido em iscas.

III - Somente o credenciado autorizado ao uso individualizado da cozinha do ginásio municipal poderá comercializar bebidas alcoólicas e não alcoólicas, quais sejam:

- a) água;
- b) refrigerante;
- c) cerveja, e
- d) vinho.

Art. 8º Os autorizados ao uso individualizado de espaço público destinado à barraca de peixe deverão disponibilizar a quantidade mínima diária de 500 (quinhentos) quilos de peixe vivo.

§ 1º Os autorizados deverão providenciar armazenamento dos animais em equipamento próprio de uso destinado a este fim, devidamente oxigenado, e em observâncias as normas sanitárias correlatas.

§ 2º Fica proibido o abate, a limpeza e o fracionamento animal.

Art. 9º Fica permitida a comercialização dos seguintes produtos:

I - oriundos da agricultura familiar;

II - artesanais tais como tecido, madeira, EVA e plástico;

III - bazar tais como bijuterias, cama, mesa, banho, balões, lampadinhas, brinquedos, artigos afins, todos inspecionados e inscritos no INMETRO;

IV - perfumaria tais como maquiagem, perfume e afins;

V - vestuário e acessórios, mediante emissão de nota fiscal, tais como, roupas, lingerie e afins, sendo vedado experimentar no local;

VI - balas, chocolates, rapaduras e afins;

VII - sobremesas;

VIII - compotas e geleias de frutas;

IX - temperos e afins;

X - alimentos de consumo imediato tais como peixe frito, risoles, pastel assado, crepe, batata frita, pizza e afins;

XI - pães, bolos, bolachas e afins;

XII - sorvetes e picolés;

XIII - peixe vivo, exclusivo para produtor com inscrição no Município

XIV - bebidas alcólicas e não-alcólicas.

XV - plantas ornamentais.

Parágrafo único. A comercialização de bebidas alcólicas e não alcólicas será exclusiva do credenciado autorizado ao uso individualizado da cozinha do ginásio municipal.

Art. 10 Os produtos de origem animal deverão possuir selo emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M).

Art. 11 Os produtos que necessitam de refrigeração deverão estar condicionados em ambiente refrigerado nos termos das normas sanitárias.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 20 de março de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 20/03/2025.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A31EA396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

OBJETO: Credenciamento para a concessão precária de espaço público, a título gratuito, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário na FEIRA DO PEIXE que se realizará nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2025, no Parque de Esportes do Município. Edital disponível no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EA592BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 14/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 249/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 54/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM LTDA

CNPJ: 16.941.208/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS ASFÁLTICAS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2024- CIRAU

VALOR CONTRATADO: R\$ 682,05

PRAZO:30/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 20/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:BFC7EED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

No dia 07 de abril de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para

Aquisição eletrônicos, conforme edital e anexos;

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 21 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:45D44326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

No dia 04 de abril de 2025, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de Óleo S10, **conforme edital e anexos;**

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 21 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4867FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 020.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA

PÚBLICO: Modalidade: Dispensa de Licitação; **Número:** 020/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de eletricitista. **Fornecedor:** ALTAIR FOSCARINI ME, inscrita no CNPJ 55.690.410/0001-01; **Valor por hora:** R\$23,07 (vinte e três reais e sete centavos); **Valor Total:** R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil e cento e quarenta reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 21 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:C7EAE643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 004.2025

CREDENCIAMENTO 004/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a manutenção das vias públicas e para atender as demandas do Município de Maximiliano de Almeida;

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Credenciamento deverá ser realizado através do site www.bll.org.br
Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou, através do site <https://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br/>;

Maximiliano de Almeida RS, 21 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:E209D45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES EXTRATO PP 008

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de Licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº 008/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de construção, conforme demanda do Setor de Engenharia e da Secretaria Municipal de Obras de Nova Boa Vista/RS. A DATA DE ABERTURA será no dia 22 de abril de 2025, às 13h30min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:94A75D12

LICITAÇÕES EXTRATO PP 009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2025

Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual locação de brinquedos recreativos e infláveis, para as festividades do Município de Nova Boa Vista/RS. A Data da abertura será no dia 14 de abril de 2025, às 09h00min. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

Nova Boa Vista/RS, 21 de março de 2025.

CLEBER BADIN,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:8B4E2422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 40/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação 05/2022. VALOR: R\$3.167,05/quota. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025. VIGÊNCIA: 01/04/2025.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:5F111931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 138, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
89	EVANDRO KUNZ	15/04/2023 A 14/04/2024	07/04/2025 A 16/04/2025	17/04/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:519DACD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora CARINE MEDTLER, matrícula 228, por ausentar-se do serviço no dia 12 de março 2025, conforme protocolo nº 321/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3B791593

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **SUZANE TAMARA DHEIN**, matrícula nº 921 por meio do protocolo nº 303/2025;

RESOLVE:

RATIFICAR a **EXONERAÇÃO**, a pedido, à servidora pública municipal **SUZANE TAMARA DHEIN**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR – ASSESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – CC02**, tendo como último dia de trabalho **19 de março de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F5B875C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 136/2025 e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **PATRICIA MARTINS DA SILVA RODRIGUES LUCCHETTI**, para ocupar o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, Padrão EF 12, Classe A, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 2º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2024, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 21 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E90912AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 17/03/2025 A 21/03/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2025 **VENCEDORA:** UNISERRA VIAGENS E TURISMO LTDA **CNPJ** Nº 90.228.198/0001-58 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS **VALOR:** R\$217.134,00 **PRAZO:** 12 MESES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 019/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2025 **DATA:** 17/03/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO** Nº: 044/2022
CONTRATADO: VIVA REMOÇÕES LTDA **CNPJ** Nº:

14.168.071/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AMBULÂNCIA BÁSICA E UTI MÓVEL ADULTA E PEDIÁTRICA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E PESSOAL (CONDUTOR, MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DE ACORDO COM AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PRAZO:** 13/03/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 017/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 **DATA:** 17/02/2025 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EE1B4C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 148/2025
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora MICLÉIA STELLA, matrícula 299, no período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, totalizando 05 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A4A45868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR AS AMOSTRAS DOS UNIFORMES ESCOLARES 2025.**

PORTARIA Nº. 149/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ANALISAR AS AMOSTRAS DOS UNIFORMES ESCOLARES 2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, NOMEIA Comissão de servidores municipais, infra qualificados, para analisar as amostras de uniformes escolares de acordo com o pregão nº 06/2025, para os alunos e profissionais das Escolas Municipais do Município de Protásio Alves/RS.

Nome	Matrícula
Eliange Salette Borsa Lorensen	297
Eliege Fracasso	266 e 380
Leticia Lorencet	324 e 414
Pricila Turani	456 e 536

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4DD19CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 150/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2022 a 10 de abril de 2023, ao servidor TATIANO FOCESATO, matrícula 443, no período de 24 de março de 2025 a 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DB8228E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº. 151/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JUCELENE FURLAN matrícula 175, no período de 18 de março de 2025 turno da tarde a 02 de abril de 2025 turno da manhã, totalizando 15 dias conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6170C536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 152/2025

COMPENSA UM DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA um dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.018/2024, à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, no dia 21 de março de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.047/2024, de 25 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de março de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

TAIZE ZANIN MARTELLO
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BE8EA22E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**

CONTRATO Nº 027/2025

CONTRATADA: GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA
CNPJ Nº 92.811.934/0001-21

OBJETO: Contratação de serviço de show artístico musical da Banda San Marino, para apresentação no Centro de Eventos Municipal de Restinga Sêca. O show será realizado no dia 15 de março de 2025, das 19h à 23h, com 4h de duração, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura, tendo encerramento em 25/03/2025.

DATA DO CONTRATO: 18/03/2025

Restinga Sêca, 24 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A5F31A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 611/2024**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 611/2024

Contrato: nº. 611/2024

Processo Administrativo nº. 4530/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 611/2024, assinado em 19/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIRELI; CNPJ 01.651.522/0001-16. Objeto do termo de Apostilamento: Correção de cláusula do Primeiro Termo Aditivo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:93431E5B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 23/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Auxiliar de Farmácia, homologado em 30 de setembro de 2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.232 de 21 de Setembro de 2023.

02-Auxiliar de Farmácia
Nº Nome Média Classificação
01 Marcela Kruger Costa 70,00 5º
02 Claudia Devos Martins 69,80 6º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 21 de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:EF42C4EF

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 110/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 110/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 6649/2025 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 110/2024, assinado em 21/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4A26A8FE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 263/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 263/2024
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 7049/2025 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 263/2024, assinado em 21/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E8022E2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 017/2025**

Processo nº 1422/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente à contratação de empresa para manutenção de veículo frota 90, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico nº 34/2025, com amparo no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 21 de março de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:741229BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 874/2025**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais elétricos para regularização da iluminação pública do município, nas seguintes especificações e quantidades: **(200 metros)** Cabo vinil “plastichumbo” 2x1,5mm², 750v. Classe 1, tempera mole, isolamento PVC/A 70°C **(200 metros)** Cabo alumínio multiplex neutro nu, duplex 10mm², (neutro + 1 fase) 0,6/1KV XLPE 90°. **(200 unidades)** Lâmpada vapor de sódio ovoide, alta pressão, 70W, base E-27; data de fabricação, nome do fabricante e modelo impresso; vida útil mínima 28.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.300 lumens. Atender normas ABNT-NBR IEC 662, selo PROCEL- INMETRO. **(50**

unidades) Lâmpada vapor de sódio tubular, alta pressão, 100W, base E-40; data de fabricação, nome do fabricante e modelo impresso; vida útil mínima 24.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lumens. Atender normas ABNT-NBR IEC 662, selo PROCEL- INMETRO. **(50 unidades)** Reator eletromagnético de uso externo para uma lâmpada a vapor de sódio 70w; 220v, 60hz, FP 0,92; enrolamento em cobre; perda máxima 12w; ignitor interno; base para rele incorporado no topo da caixa, em aço SAE 1020; acabamento em pintura a pó/epóxi ou zincado a fogo; garantia de 5(cinco) anos; atender normas ABNT-NBR 13593, selo PROCEL- INMETRO devidamente atualizado com o ano vigente. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 16 horas do dia 25/03/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:1D21BB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE COTAÇÃO - REQUISIÇÃO 875/2025**

Considerando a necessidade emergencial de manutenção da ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX210W, PLACA PM0082, com as seguintes peças e serviços: (2 unidades) Kit de Reparo Cilindro Lança; (1 unidade) Kit de Reparo Cilindro Braço; (1 unidade) Kit de Reparo Cilindro Concha; e toda a mão de obra necessária para executar o serviço. Deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/03/2025. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail frotas.obras@rolante.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Transportes
FONE: 513547-1168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

Publicado por:
Ana Paula Klein
Código Identificador:92254045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório:

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Sessão de Disputa: 03 de abril de 2025, às 09h00min

Objeto: Aquisição de material britado irregular contendo um percentual de 70% de pedrisco e pedrisco, destinadas à conservação das estradas rurais e ruas desta municipalidade.

Íntegra no site <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 21 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:586ED846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 40002/2025**

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021)
(Conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS)

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, AGERST, torna pública a Inexigibilidade de Licitação com a Associação: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR, CNPJ: 03.657.354/0001-00**, com valor de **R\$ 11.772,00** (onze mil setecentos e setenta e dois reais), com crédito orçamentário na conta: RECURSOS 1799: 600 - 601 - 3.3.90.39.99.02.00.00 - ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES, cujo objeto é o pagamento de anuidade extra à ABAR, conforme Estatuto de associado, de acordo com a Planilha Orçamentária - Anexo - I, em valor global, de acordo com **Processo Administrativo de Compras 2025/65**.

ASTOR JOSÉ GRÜNER

Presidente

ELIAS PAULO MUELLER

Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:A3B003E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (8º).
Objeto: prorroga o prazo do contrato, em caráter excepcional, por

mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 097/PGM/2020. Tomada de Preços n.º 016/2019. Processo Administrativo n.º 178/LIC/SEFAZ/2019. Data: 10/03/2025.

Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (7º).
Objeto: prorroga o prazo inicialmente ajustado por mais 06 (seis) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 218/PGM/2020. Concorrência n.º 001/2020. Processo Administrativo n.º 007/LIC/SEFAZ/2020. Data: 17/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:115594D3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.010, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.209, de 21 de outubro de 2024, que Cria o Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres – CGRRD;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0026/GVPM/2025-e, de 21 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Gestor de Redução de Riscos de Desastres – CGRRD, do Município de Santa Cruz do Sul, composto pelos seguintes membros:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: Cristian Skopinski, matrícula nº 13.858;
- b) Suplente: Elemir João Polese, matrícula nº 12.117.

II – Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Titular: César Eduardo Bonfanti, matrícula nº 41.977;
- b) Suplente: Leandro Agostinho Kroth, matrícula nº 10.060.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

- a) Titular: Maria Cristina Theisen Dettenborn, matrícula nº 13.928;
- b) Suplente: Cristine Gass, matrícula nº 13.664.

IV – Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Titular: Marco Meira dos Reis Schmidt, matrícula nº 19.714;
- b) Suplente: Alexsander Reinaldo Emmel, matrícula nº 19.321.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

- a) Titular: Rafaela Luiza Baierle, matrícula nº 42.060;
- b) Suplente: Guilherme Poletto Hoehr, matrícula nº 13.998.

VI – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- a) Titular: Roseli Maria Brochier Kist, matrícula nº 14.367;
- b) Suplente: Edgar Amaral do Santos, matrícula nº 18.651.

VII – Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana:

- a) Titular: Márcio Alexandre Nicknig, matrícula nº 18.508;
- b) Suplente: Mário Gilberto Ferreira Esperança Júnior, matrícula nº 18.656.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Yago Krüger Calabrese, matrícula nº 41.983;
- b) Suplente: Bruna Inês Von Muhlen, matrícula nº 41.978.

IX – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

- a) Titular: Reginaldo Martins Brito de Campos, matrícula nº 9.521;
- b) Suplente: Claudio Luis Eugênio Kaufmann, matrícula nº 14.484.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:93950313

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.372, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 12.209, de 21 de outubro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O CGRRD será composto por representantes das seguintes Secretarias/Órgãos, sendo seus integrantes, preferencialmente, do quadro efetivo do município:

I – Gabinete do Prefeito Municipal;

II – Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;

III – Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão;

IV – Secretaria de Habitação;

V – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;

VI – Secretaria de Obras e Infraestrutura;

VII – Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana;

VIII – Secretaria de Saúde;

IX – Secretaria de Segurança e Trânsito.

Parágrafo único. O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretarias, órgãos e especialistas.

Art. 3º A Coordenação do CGRRD será exercida pelo Gabinete do Vice-Prefeito (Diretor Municipal de Defesa Civil) e, nos seus impedimentos eventuais, pelo(a) Secretário(a) de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F8AA2CC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.011, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise de Amostras de Materiais e Equipamentos de Sinalização Viária do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes membros:

I – Claudiomiro de Oliveira Flores, matrícula nº 13.710, Técnico em Trânsito;

II – Maiquel Alex Etges, matrícula nº 14.903, Técnico em Trânsito

III – Carlos Alexandre Bangel, matrícula nº 11.834, Desenhista/Pintor Letrista

IV – Dilmar da Rosa Morais, matrícula nº 2471, Operador de Máquina de Pintura de Asfalto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.385, de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3410B2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.657, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 20 de fevereiro de 2025, o Sr. **RODRIGO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – (CC4)**, na função de Assessor Especial I Jurídico, no **Gabinete do Vice-Prefeito Municipal**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:519F7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.658, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, o Sr. **SANDRO WIEDENHOFT DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL – (CC3)**, na função de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EFCC14F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.659, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, o Sr. **EVALDO GABE**, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DE DISTRITO – (CC5)**, na função de Administrador de Distrito, na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1A02E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.668, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, o Sr. **NILMAR PIVA BORTOLOTO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – (CC5)**, na função de Coordenador de Departamento de Incentivos Fiscais e Empreendedorismo, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:00BF8682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.669, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 03 de fevereiro de 2025, o Sr. **ALCINDO FRANCISCO ISER**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Obras e Modernização Rural, na **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:36F88980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.670, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, a Sr. **SANDRA REGINA DA ROSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Operacional e Logística, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**. Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2D82BF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.672, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, a Sra. **ANDRÉIA LOPES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Ajardinamento, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:875F6BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.671, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, a Sr^a. **JÉSSICA ANDRÉIA CHRISTMANN**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Sistemas de Serviços Especializados, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:24D8520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.673, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, o Sr. **GILVAN SIDNEI FERNANDES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III – (CC6)**, na função de Assessor Especial III – Planejamento, na **Secretaria Municipal de Habitação**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EEA34858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.674, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 11 de fevereiro de 2025, o Sr. **MARCELO DINIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL – (CC3)**, na função de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5A7662CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.675, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 11 de fevereiro de 2025, o Sr. **ALGEMIRO BARBOZA JUNIOR**, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL – (CC3)**, na função de Subsecretário Municipal de Habitação, na **Secretaria Municipal de Habitação**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6121212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.697, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, a Sra. **SAMUEL TORNQUIST JUNKHERR**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – (CC5)**, na função de Coordenador de Departamento de Habitação, Produção e Manutenção, na **Secretaria Municipal de Habitação**.

Santa Cruz do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8A1C5F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.698, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 14 de fevereiro de 2025, a Sra. **ANA LUCIA DE SOUZA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Comunicação e Eventos, na **Secretaria Municipal de Turismo**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:54C96518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.699, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 11 de fevereiro de 2025, a Sr. **JULIO DE MELLO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Comunicação, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:31B13418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.700, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 13 de fevereiro de 2025, o Sr. **VICTOR LEONARDO KAMINSKI**, para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL – (CC3)**, na função de Subsecretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana**.

Santa Cruz do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AB55F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.722, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 13 de fevereiro de 2025, a Sra. **JANETE MARIA RECKERS SOLANO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Patrimônio e Almoxarifado, na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:832489DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.723, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 03 de fevereiro de 2025, a Sra. **SOLANGE LOPES DA FONTOURA PINHEIRO GARIBALDI**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção do Centro Especial do Autismo Girassol, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A5B365EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.725, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 19 de fevereiro de 2025, o Sr. **JHON ENDRES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Empreendedorismo, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:87137FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.726, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 17 de fevereiro de 2025, o Sr. **CIZONI IZAIR DAL RI FILHO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – (CC5)**, na função de Coordenador de Departamento de Serviços e Fomento, na **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:27F65342

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.727, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 19 de fevereiro de 2025, a Sra. **ELISANDRA DE FÁTIMA PADILHA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – (CC5)**, na função de Assessor Especial II de Planejamento em Segurança Pública, na **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:483D38AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.729, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, a Sra. **SONIA SIMONE RODRIGES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL III – (CC6)**, na função de Assessor Especial III de Comunicação e Eventos, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D1570C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.730, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 21 de fevereiro de 2025, a Sra. **FABIANE KRAINOVIC LANDESVATTER**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – (CC5)**, na função de Coordenador de Departamento de Produção, Operação e Manutenção, na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:36CEFAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.731, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 19 de fevereiro de 2025, a Sra. **MARIA DE LOURDES LOPES**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – (CC5)**, na função de Coordenador de Departamento Operacional e de Logística, na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Santa Cruz do Sul, 18 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:6F40F424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.830, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 21 de fevereiro de 2025, o Sr. **ANTÔNIO OSMAR SEVERO**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Parques e Eventos, na **Secretaria Municipal de Turismo**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F281DC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.831, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a contar de 17 de janeiro de 2025, a Sra. **ANA PAULA BACHMANN VIEIRA**, nomeado em 10 de outubro de 2024 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II DE GESTÃO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DO CRAS**, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:9224B3B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.832, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de fevereiro de 2025, a Sra. **LILIAM VANESSA REICHERT**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – (CC5)**, na função de Assessor Especial II, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:92FB9EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.833, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 17 de fevereiro de 2025, a Sra. **PATRICIA JAQUELINE PEREIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV – (CC7)**, na função de Assessor Especial IV de Controle e Fiscalização Ambiental, na **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F22780E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.834, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 19 de fevereiro de 2025, o Sr. **ARTHUR LUIS DUTRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – (CC5)**, na função de Assessor Especial II, no Gabinete do Vice-Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:0D46707E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.836, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 07 de março de 2025, o Sr. **ELISEU PEREIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV – (CC7)**, na função

de Assessor Especial IV, na **Secretaria Municipal de Bem Estar Animal**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:68E8A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.837, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 10 de março de 2025, o Sr. **ROBINSON TOMAS PADILHA BORGES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV – (CC7)**, na função de Assessor Especial IV, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B8E5A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.839, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 07 de março de 2025, o Sr. **SIDNEI LUIS PEITER**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Gestão do Canil Municipal, na **Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:57014E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.848, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 06 de março de 2025, o Sr. **VINICIUS EDUARDO BURIN**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – (CC7)**, na função de Chefe de Seção de Gerenciamento do Bloco de Produtor, na **Secretaria Municipal de Agricultura**.

Santa Cruz do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A172D4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.954, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, em 03 de março de 2025, o cargo em comissão (CC6), da Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS FACCIN**, que exercia o cargo de Assessor Especial III de Apoio Administrativo, no Gabinete do Prefeito Municipal. e,

NOMEAR, a contar de 17 de janeiro de 2025, o cargo em comissão (CC5), da Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS FACCIN**, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, no Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 14 de março de 2025.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EA580495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 016/2025: REGISTRO DE PREÇOS para BARRAS DE FERRO E DERIVADOS. Processo Adm. nº 008/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 21/03/2025. Início da vigência em 19/04/2025. Validade do registro até 18/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:CE679D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 009/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MOBILIÁRIOS. Processo Adm. nº 227/CELIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/03/2025. Início da vigência em 24/04/2025. Validade do registro até 23/04/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:B807D68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.370, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.472.980,66 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 41.679,67
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.2500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 425.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 21.824,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.02.13.392.0020.0037
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURA
3.3.90.48.00.00.00.00.2759
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R\$ 105.000,00
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 38.084,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 218.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500

INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 26.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 47.392,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.472.980,66

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 127.156,66
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 126.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 21.824,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.02.13.392.0020.0037
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL CULTURA
3.3.50.43.00.00.00.00.2759
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 50.000,00
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.60.45.00.00.00.00.2759
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 55.000,00
0000104 1100-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 268.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 1.047.980,66

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSO LIVRE - SUPERÁVIT R\$ 425.000,00

SUBTOTAL R\$ 425.000,00

TOTAL R\$ 1.472.980,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 18 de março de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Adriele Pedrollo Maraschin

Código Identificador:1D339660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.618, 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Nelson Palinski, Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
- II – Que em consequência, resultaram os danos abrangendo toda a extensão do município, devido à baixa umidade do solo, associada a altas temperaturas, com alta evapotranspiração, com grandes perdas na produção de grãos, principal fonte de renda, componente do PIB municipal;
- III – A significativa redução na produtividade no setor de pecuária, na produção de leite e pecuária de corte;
- IV – Que a agricultura é a base econômica do Município e os danos causados pela estiagem comprometem significativamente o desenvolvimento, renda familiar e por consequência a arrecadação tributária do Município;
- V – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem, bem como para assistência aos afetados;
- VI – O laudo de estimativa de perdas em decorrência da estiagem, emitido pela EMATER/RS-ASCAR, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com o

Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando

a ocorrência, é FAVORÁVEL a declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município de Sete de Setembro, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS, desde que haja reconhecimento e homologação da Situação de Emergência, pelo Governo Federal.

Art. 7º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SETE DE SETEMBRO/RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NELSON PALINSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:

Carla Viero de Oliveira

Código Identificador:379D8FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBUGABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.470, de 21 de março de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. **KAUÃ JUAN DOS REIS**, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:38C10A63GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.471, de 21 de março de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. **VALDORI DA ROSA**, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B1D3D7FBGABINETE DO PREFEITO
REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 11.472, de 21 de março de 2025.

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais REVOGA, a partir desta data, a função gratificada de **SUPERVISOR DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO – FG.1**, concedida ao Sr. **JAIME ELOI BUBOLTZ**, matrícula nº 1.173/3, através da Portaria nº. 10.264, de 02/03/2023. Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito MunicipalPublicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8A2134A1SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ditrevi Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução das obras de pavimentação na localidade de Alto Sinimbu, no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, **em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2023/5179 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO D A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU, OBJETIVANDO PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO Nº 23/2600-0000779-1.** LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 005/2024. 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 188/2024. PRAZO: 90 dias. ASSINATURA: 21.03.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:4EEB0414ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 21 DE MARÇO DE 2025.CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico recebido em 13 de março de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **ELENICE MARILU BRUM TRINDADE**, Professora Municipal, matrícula nº 072, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 16/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE MARÇO DE 2025.JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de UnistaldaPublicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:085EC591SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 21 DE MARÇO DE 2025.CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 20 de março de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao senhor **JAIME MARCELI PRESTES GOMES**, Operador de máquinas, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 05/03/2025 a 02/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:53316445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia do atestado médico recebido em 18 de março de 2025,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **CATIANE TUZIN ZANELA**, Operário, matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 15/03/2025 a 23/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:AEBF95EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 59/2025

Súmula de Edital de Apostilamento.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Contratante:Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado:AUTOLOCADORA LINCK E MELLO LTDA.

Fundamentação Legal:O presente termo de apostilamento é firmado com base no Memorando nº 275/2025 e rege-se pela legislação pertinente à matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que permanece em pleno vigor, exceto pela alteração do número do contrato.

Objeto do Apostilamento:Retificação do número do contrato originalmente firmado entre o Município de Vacaria e a Autolocadora Linck e Mello Ltda. Onde se lê "contrato 14-2025", passa-se a ler "contrato 9-2025", conforme consulta documental anexa, sem alteração das demais disposições contratuais, nos termos da lei 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F221C175

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 58/2025

Súmula de Termo de Convênio.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Convênio:

Convênio que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**e o**MUNICÍPIO DE VACARIA-RS**, para contratação de consultas, exames e cirurgias na área de oftalmologia extrateto. Com suporte nos artigos 196, seguintes da Constituição Federal, na Lei do Município de Nova Prata nº 10.225, de 11-12-2018 nas Resoluções CIB/RS nº 655/14, e em conformidade nas Leis do Município de Vacaria, sito Ordinária Nº 5707, de 03 de setembro de 2024, a Lei Ordinária Nº 4142, de 21 de fevereiro de 2018, e Lei Federal 14.133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FC3CAF5F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 57/2025

Súmula de Edital de Apostilamento.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Gold Tur Transportes Ltda

Fundamentação Legal: O presente termo de apostilamento é firmado com base no Memorando nº 2920/2025 e rege-se pela legislação pertinente à matéria, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que permanece em pleno vigor, exceto pela alteração do número do contrato.

Objeto do Apostilamento: Retificação do número do contrato originalmente firmado entre o Município de Vacaria e a Gold Tur Transportes Ltda. Onde se lê "contrato 9-2025", passa-se a ler "contrato 14-2025", conforme consulta documental anexa, sem alteração das demais disposições contratuais, nos termos da lei 14133/2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador: 3C4742F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

vAUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 026/2025, datado do dia 20 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.098.668/0002-16**, para Prestação de Serviços de retifica do motor com aquisição de peças para o caminhão Ford cargo 1319 lotado na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 43.040,11 (quarenta e três mil e quarenta reais e onze centavos). Alegria - RS, 20 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a Prestação de Serviços de retifica do motor com aquisição de peças para o caminhão Ford cargo 1319 lotado na Secretaria de Obras, Viação e Trânsito de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 013/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, data em que já estará concluído o regular processo licitatório. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 43.040,14 (quarenta e três mil e quarenta reais e onze centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.098.668/0002-16**. Data: 20.03.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador: 63E4C4F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025 EM 21 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 141/2025 EM 21 DE MARÇO DE 2025

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REVISÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.642, de 15/03/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 50051.72.08.2024.8.21.0074, a Instauração de Processo de Revisão ao Processo Administrativo Disciplinar anteriormente instaurado pela Portaria 242/2021, no qual restou aplicado da pena de demissão ao servidor Daniel Camargo Ribeiro.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da Portaria nº 059, de 27 de Janeiro de 2025 e constituída pelas servidoras Simone T. Martins, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 1271; Camila Daniela Hulen, Agente de Saúde, matrícula funcional nº 1230; Noici Lauschner, Auxiliar de Tesouraria, matrícula funcional nº 0002, para, sob a presidência da primeira conduzir os trabalhos, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal 947/2005.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso integral ao Processo Administrativo Disciplinar originário, podendo colher depoimentos e demais provas, observando que o ônus probatório integral cabe ao requerente, podendo valer do apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.**

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador: EE36F2C3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **RUDINEI WISCH-ME**, com sede e foro em Alegria, no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na Rua Fernando Ferrari, nº 1601, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.507/0001-59, aqui representado pelo Sr. **RUDINEI WISCH**, brasileiro, portador do CPF

nº 001.173.390-08, portador da Carteira de Identidade sob nº 1088422017 residente e domiciliado, com endereço na Rua Fernando Ferrari nº 1601, Fundos, Centro, no Município de Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.393,55 (dezesete mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de entrega de bem sem previsão contratual.

O objeto negocial recebido pela administração consistente em aquisição de peças e prestação de mão de obra para o conserto dos veículos micro-ônibus de placas IYD7192, IYY7950 e IPO4371.

A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

Alegria/RS, 20 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:149F377F

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **FERREIRA E SANTOS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA**, com sede e fora na cidade de Três de Maio, no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na BR 472 – KM 31 nº 560, Distrito Industrial, em Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.049/0001-57, aqui representada por **ADRIEL BITTECOURT KRUGEL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 1101080057, inscrita no CPF sob o nº 041.867.740-99, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 50, Bairro Santa Rita, em Três de Maio/RS, CEP 98.910-000, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**.O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 027/2025, conforme as orientações contidas em parecer jurídico.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de entrega de bem sem previsão contratual.O objeto negocial recebido pela administração consistente em aquisição de peças para o conserto do veículo micro-ônibus de placas IYD7192.

Alegria/RS 21 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2D862109

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 15, Galpão 01, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **JOAO PAULO KACZMAREK RECONDIONAMENTO**, com sede em Alegria, no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na Rua Casemiro Kochewitz, nº 15, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.0176.107/0001-65, aqui representada por **JOAO PAULO KACZMAREK**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 03745943884, inscrito no CPF sob o nº 014.013.160-42, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**.O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 027/2025, conforme as orientações contidas em parecer jurídico.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 10.686,40 (dez mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de entrega de bem sem previsão contratual.O objeto negocial recebido pela administração consistente em aquisição de peças e prestação de mão de obra para conserto do veículo micro-ônibus de placa IVQ0247. Alegria/RS 21 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:FC438040

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **CELSO JOACIR BAYER**, com sede e fora na cidade de Três de Maio, no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na RS 342/436, em Três de Maio/RS, CEP 989.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.942/0001-17, aqui representada por **CELSO JOACIR BEYER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5031568727, inscrito no CPF sob nº 467.113.760-72, residente e domiciliado na Rua Senador Pinheiro, nº 436, Bairro Centro, CEP: 98.910-000, no município de Três de Maio/RS, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**.O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 027/2025, conforme as orientações contidas em parecer jurídico.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 13.839,81 (treze mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de entrega de bem sem previsão contratual.O objeto negocial recebido pela

administração consistente na aquisição em peças para conserto dos veículos micro-ônibus de placas: IPO4371, IYY7950 e IYD7192.

Alegria/RS 21 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:5859C729

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 968.858.070-87, portador do RG nº 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, nº 315, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER-ME**, com sede em Alegria/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 25, sala 01, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.554.305/0001-00, aqui representada por **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5101073491, inscrita no CPF sob o nº 025.795.500-38, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, nº 25, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**. O presente instrumento contratual tem por fundamento o artigo 149 da Lei 14.133/2021, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 027/2025, conforme as orientações contidas em parecer jurídico. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 9.291,8 (nove mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente de entrega de bem sem previsão contratual. O objeto negocial recebido pela administração consistente em aquisição de peças e prestação de mão de obra para conserto dos veículos micro-ônibus de placas: IPO4371, IYY7950, IYD7192 e IVQ0247. Alegria/RS 21 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:F5877DB9

ADMINISTRAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2024.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2024.

TERMO ADITIVO ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 1171, na cidade de Alegria, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92 465 228/0001-75, neste ato represento pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, portadora da Carteira de Identidade nº 1067305183, inscrito no CPF nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, nº315, Bairro Centro, no Município de Alegria, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.461.617/0001-78, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 1345, Bairro Centro, CEP: 98440-000 na Cidade de Caiçara/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Proprietário senhor CRISTIAN MARQUES LOPES, portador da C.I. nº 9118691394 e CPF nº 035.145.990-17, residente e domiciliado na

Vila Bonati, nº 7, Bairro interior, CEP 98440-000, NA CIDADE DE Caiçara, RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Concorrência Presencial nº 003/2024, e no Processo Administrativo nº 110/2024, regendo-se este contrato pela Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO – Este Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 132/2024, firmado 16/09/2024, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16/03/2025 à 15/04/2025 e o aditivo de valor de R\$1.483,21 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais, com vinte e um centavos) em razão da adequação de sistemas construtivos.

Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 132/2024 de 16 de setembro de 2024.

Alegria, RS, 14 de março de 2025.

Município de Alegria

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:45746D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal em Exercício de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 062.08.04/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 72 do mesmo Diploma Legal, de, no valor global de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:80165D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA (RESOLUÇÃO 024/94) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam alterados o parágrafo único do art. 49 e o art. 80 da Resolução nº 024/94, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49...”

Parágrafo único. As Comissões Permanentes são as seguintes:

I -de Legislação, Justiça e Redação Final;
II -de Finanças, Tributação e Fiscalização Orçamentária;
III -de Obras e Habitação;
IV -de Saúde e Meio Ambiente;
V -de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Direito da Mulher;
VI -de Educação,
VII -de Segurança Pública;
VIII -Proteção e Bem estar Animal
IX – de Cultura e Desporto;
X – Serviços Públicos;

Art. 80. Compete à Comissão de Obras e Habitação opinar nas matérias referentes a quaisquer obras e empreendimentos e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como sobre todas as proposições relacionadas ao direito à habitação, moradia ou organização urbanística da cidade.”

Art. 2º. Ficam criados os art. 81-B, 81-C, 81-D e 81-E passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81-B. Compete à Comissão Permanente de Educação apreciar e opinar nas matérias relacionadas com a educação, em seu mais amplo espectro, bem como promover atividades de qualificação e debate do tema, sempre que possível com a participação da comunidade escolar.

Art. 81-C. Compete à Comissão Permanente de Segurança Pública apreciar e opinar nas matérias relacionadas com a segurança pública, bem como promover debate e chamar audiência pública para discussão de temas vinculados.

Art. 81-D. Compete à Comissão Permanente de Cultura e Desporto apreciar e opinar nas matérias relacionadas com a cultura e o esporte na cidade, em seu mais amplo espectro, bem como promover ambiente de discussão e de qualificação desses temas de alta relevância para o município.

Art. 81-E. Compete à Comissão Permanente de Serviços Públicos apreciar e opinar nas matérias relacionadas com os serviços fornecidos pelo Poder Público no município, em seu mais amplo espectro, bem como promover a sua fiscalização e a qualificação.”

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de março de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:88539D7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORES/SERVIDORES A BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadores/servidores a Brasília para participação nos seguintes eventos/atividades:

22 a 25 de abril de 2025, XXIV Marcha de Gestores Legislativos Municipais, promovido pela UVB;

19 a 23 de maio de 2025, XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovido pela CNM.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de março de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:51B09867

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

“REVOGA O § 3º DO ART. 58 DO REGIMENTO INTERNA DA CÂMARA (RESOLUÇÃO 024/94) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (MARQUINHOS)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do art. 58 da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de março de 2025.

VER. MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:147C4F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 31/2025

EMPRESA: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A (DESCO) - CNPJ 91.156.471/0061-80

OBJETO: Aquisição de 30 fardos c/12 unidades cada fardo de água mineral sem gás e 12 fardos c/12 unidades cada fardo de água mineral com gás, para atender as demandas da Câmara Municipal de Alvorada, sendo que o processo licitatório do Pregão Eletrônico 04 /2025 encontra-se em andamento – fase externa.

Valor total: R\$ 398,16 (trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 21 de março de 2025.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:73ABAFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a construção da UBS Umbu II, conforme proposta nº 14069.5030001/24-019 (Novo PAC), conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 6 de maio de 2025, às 9 horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

O edital encontra-se à disposição no site **<https://alvorada.atende.net>** e em **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maglianne Severo Rampinini

Código Identificador:60320850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1392/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13993/2025, à servidora JOANNA MONTE BLANCO PEREIRA, Enfermeira, matrícula nº 2022111242, Licença Maternidade, no período de 24 de fevereiro de 2025 a 22 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:A8DD8082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1472/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 14746/2025, à servidora DAIANE DE OLIVEIRA BEMPCH CUNICO, Enfermeira, matrícula nº 2025112425, Licença Maternidade, no período de 12 de março de 2025 a 07 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:B93C115D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1473/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 15146/2025, à servidora ALINE DE AZEVEDO FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2024112059, Licença Maternidade, no período de 17 de março de 2025 a 12 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:12291E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 13890/2025, ao servidor ANDERSON NEU, PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 2017108547, Licença Paternidade, no período de 12 de março de 2025 a 26 de março de 2025, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:9FC63E4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1457/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 14475/2025, ao empregado público LUCAS PAIM HONORATO, Médico Socorrista, matrícula nº 2024111680, Licença Paternidade, no período de 13 de março de 2025 até 17 de março de 2025, nos termos do Art. 473 inciso III Parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, considerando o Art. 32 da Lei nº 14457/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:94AF9C2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1401/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13924/2025, ao servidor LUCAS BARBEDO DA ROSA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula nº 2024112205, Licença Falecimento, no período de 06 de março de 2025 a 13 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:64008074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1452/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 14038/2025, à servidora ROSELAINE BRESSAN DOS SANTOS, nas matrículas 2012105513 e 2017108793, cargo Professora Anos Iniciais em ambas, Licença Falecimento, no período de 09 de março de 2025 até 16 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:C3A69F5D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12388/2025, a servidora ROSILENE SOARES MACHADO BISPO, SUPERVISOR EDUCACIONAL, matrícula nº 2008103664, Licença Falecimento, no período de 11 de março de 2025 a 18 de março de 2025, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:703D1296**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1405/2025**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 13516/2025, à servidora LILIANE MARISA RODRIGUES MACHADO na matrícula nº 2004102092, cargo Professora Anos

Iniciais e na matrícula 2010104778, cargo Orientadora Educacional, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2027, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:EDE3E9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1406/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Processo protocolizado sob o nº 14153/2025, o servidor DIEGO FORTUNATO FLORES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2012106112, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 13 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:26947CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1171/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear os Cargos em Comissão dos servidores abaixo relacionados a contar de 01 de março de 2025, conforme a Lei Municipal nº 4084/2025:

Cargo novo	Secretaria	Nome	Cargo Antigo
Diretor	SMOPSU	Victor Barboza da Silva	Diretor Geral
Diretor	SMAS	Vitor William Gasparello	Diretor Geral
Diretor	SMCEJ	Lauren Ferreira Bertuol	Assessor Técnico
Assessor de Gabinete	SMS	Bianca Vieira Rodrigues Nunes	Assessor Administrativo
Supervisor de Serviços	SMOPSU	Rosa Marcolina da Costa Martins	Assessor Administrativo
Assessor Administrativo	SMFPO	Letieri Silva da Silveira	Diretor
Assessor Administrativo	SMAIT	Gabrieli Severo Machado Pereira	Diretor
Supervisor de Serviços	SMGG	Suzanne Martins Ferreira	Chefe de Gabinete
Supervisor de Serviços	SMAS	Carlos Alexandre de Mello de Oliveira	Chefe de Serviços
Supervisor de Serviços	SMS	Yasmim de Oliveira Maciel	Chefe de Serviços

Supervisor de Serviços | SMS | Andrielly Fagundes Canabarro | Chefe de Serviços

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:7235CEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1408/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Of. nº 067/2025 da Secretaria Municipal de Educação e processo nº 14244/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, a servidora Verene da Silva, Professora Anos Iniciais, matrícula funcional nº 2021110199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Gilsinei Nunes Eberhardt. A presente permuta terá vigência no período de 17 fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:E3E1BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1409/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Of. nº 066/2025 da Secretaria Municipal de Educação e processo nº 12529/2025;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí, a servidora Letícia Coelho Piasson, Professor II / Educação Física, matrícula funcional nº 2007103270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Fabiana da Luz Severgnini. A presente permuta terá vigência no período de 02 fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6D305BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1422/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Valdirene dos Santos Fagundes, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC VII, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5F11A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1423/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Juliana Magnus Bonho, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CFAF699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1315/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 13131/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Dispensar o servidor João Alberto Pereyra, Motorista, Matrícula nº 2007103143, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de -13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:10F29554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1396/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 415/2025 e o Processo nº 13771/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Fernanda de Cássia Costa Ribeiro, matrícula nº 2013106899, para a Função Gratificada de Secretária Adjunta, Nível I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:079C96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1402/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 414/2025 e o Processo nº 13771/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Paula Mota da Silva Charara, Código Funcional nº 9156, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6F52A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 416/2025 e o Processo nº 13771/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Valéria Gomes Alves, Código funcional nº 12057, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, a contar de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:BE1B46BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1399/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 416/2025 e o Processo nº 13771/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Cibeli Vargas de Souza Chaves, Código funcional nº 12300, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, a contar de 12 de março de 2025, ficando dispensada Vice Diretora, 20 horas que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:B20C679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1397/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 416/2025 e o Processo nº 13771/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor José Leandro Pereira, Código funcional nº 9132, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, a contar de 12 de março de 2025, ficando dispensado Vice Diretor, 40 horas que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:C3920F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1395/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 415/2025 e o Processo nº 13771/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Fernanda de Cássia Costa Ribeiro, Código funcional nº 10283, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, a contar de 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:A62FB24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1394/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 380/2025 e o Processo nº 13577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Código Funcional nº 10660, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:B72BE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1393/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 387/2025 e o Processo nº 13577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Clarice Regina Osowski Dzioubanov, Código Funcional nº 9160, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:A25902FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1388/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 388/2025 e o Processo nº 13577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Graziela Bombel da Luz, Código Funcional nº 12165, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:FDB95640**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1387/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 389/2025 e o Processo nº 13577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:68A7E86C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1364/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº

11668/2025, das Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais e a Secretaria Municipal de Governo,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Eduardo Porto Batista e Everson Machado Kila, constante na Portaria Municipal nº 2301/2024, e a Joseane Barbosa Martins da Silva e Eduardo Porto Batista, constante na Portaria Municipal nº 736/2023, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2025, como novos fiscais do instrumento contratual nº 266/2022, do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente à locação de impressoras.

- Fiscal administrativo titular: Cristiano Bonafé Silveira – matrícula nº 2024111834;
- Fiscal administrativo suplente: Endyel Costa Pacheco – matrícula nº 2020109689.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:AAB91B63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1386/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 389/2025 e o Processo nº 13577/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Simone Aires Vogel, Código Funcional nº 7911, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:400C0453**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1381/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 13373/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, das Funções Gratificadas, a contar de 28 de fevereiro de 2025:

Nome	Matrícula	Nível	Cargo
Sílvia Andréa Schumacker Martini	2017108449	IV	Diretor
Júlio César Trindade	1983000220	IV	Diretor
José Maria Macena de Jesus Júnior	2024111619	V	Assessor Administrativo
Cláudia Maria Dorneles Alves	2023106968	V	Assessor Administrativo
Mário Cesar da Silva	1990000876	V	Chefe de Serviços
João Paulo Saraiva Farias	2022110870	V	Chefe de Serviços
Carlos Barreto	2005102541	V	Chefe de Serviços
Rodrigo Neves de Carvalho	2011105028	V	Coordenador de Unidade de Saúde
Rita de Cássia dos Santos Ribas	1992001125	V	Coordenador de Unidade de Saúde
Adriana Pegoraro	2000101211	IV	Diretor

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:082EB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1225/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Jaime Dallagnol, Cargo em comissão de Diretor, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DB2F7365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1442/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar nome na Portaria Municipal nº 1170/2025, onde consta, Assessor Técnico - Luiz Francisco Sales Brizola, leia-se, Assessor Técnico – Luiz Fernando Sales Brizola.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:790E9004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1309/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11912/2025 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 987/2025 que dispensa a servidora Jerusa Pitombo, Arquiteta, Matrícula nº 2013107188, da Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, a contar de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EE0D3135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1326/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a contar de 12 de março de 2025 a Portaria Municipal nº 056/2025 que designa Taison Ribas Neves para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:2D86C6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 – A

Registro de Preços nº 330/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto: aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MODELO** do item 1, solicitada pela empresa

conforme processo nº 4591/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Modelo Cotado	Novo Modelo
1	DESKTOP BÁSICO COM MONITOR Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse.	ThinkCentre M75s Gen 2	ThinkCentre M75s Gen 5

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento no que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Detentora: **Athenas Automação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90.

Alvorada, 21 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:98C96C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1306/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 103/2025 e o Processo nº 6721/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, Matrícula nº 2013106968, por mais 10 horas semanais, no período de 02/01/2025 a 01/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:FC8CAF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1407/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana Pegoraro, Matrícula nº 2000101211, do regime suplementar a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda

Código Identificador:21EA6D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1466/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13883/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 059/2024, referente ao processo administrativo nº 25796/2024, cujo objeto é a aquisição de bebedouros do tipo industrial.

- Fiscal administrativo titular: Celso Marcos Britz – matrícula nº 2012105403;
- Fiscal administrativo suplente: Joselise Belo de Souza – matrícula nº 2014107376.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:1239AD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 –
B**

Registro de Preços nº 330/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto: aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o **Reequilíbrio Econômico-financeiro**, solicitado pela empresa conforme o processo nº 4591/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
1	DESKTOP BÁSICO COM MONITOR Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse	R\$ 4.670,00	R\$ 5.367,70
2	NOTEBOOK Especificações: Processador AMD RYZEN 5 5600U ou Intel Core i5-1235u/8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ Win11 PRO/ mochila ou bolsa	R\$ 4.859,00	R\$ 5.382,00
3	NOTEBOOK Especificações: Processador AMD RYZEN 5 5600U ou Intel Core i5-1235u/8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ Win11 PRO/ mochila ou bolsa (Cota referente ao item 02)	R\$ 4.859,00	R\$ 5.382,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo tem seu respectivo fundamento no que dispõe o artigo 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Detentora **Athenas Automação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90.

Alvorada, 21 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:2DD59720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1468/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14158/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 08/2025, referente ao processo administrativo nº 10630/2025, cujo objeto é a inscrição no curso intensivo sobre a lei de licitações e contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da lei.

- Fiscal administrativo titular: Orlando Flores Benites Junior – matrícula nº 2002101941;
- Fiscal administrativo suplente: Simone Majolo – matrícula nº 2005102783.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:0926660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1467/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14161/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de março de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais da inexigibilidade de licitação nº 011/2025, referente ao processo administrativo nº 10613/2025, cujo objeto é a inscrição em curso presencial: elaboração do plano plurianual - PPA 2026-2029.

- Fiscal administrativo titular: Orlando Flores Benites Junior – matrícula nº 2002101941;
- Fiscal administrativo suplente: Simone Majolo – matrícula nº 2005102783.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:3917A7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1469/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14274/2025, da Secretaria Municipal de Administração - DGA,

Resolve:

Designar o servidor Celso Marcos Britz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105403, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 035/2023, referente ao processo administrativo nº 19129/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025, em substituição à Júlio César Celente dos Santos, constante na Portaria Municipal nº 107/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo suplente.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:DB0AC045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023 D - Pregão Eletrônico nº 130/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 59/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de março de 2025 a 24 de março de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo nº 8106/2025.

Contratada: NS Serviços & Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49.

Alvorada, 21 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:A8308549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE REAJUSTE NOS VALORES DA BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM".

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os atuais valores da bolsa auxílio recebidos pelos estudantes que fazem parte do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, aderido pelo Município, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08; Lei Estadual nº 12.544/06 e Portaria nº 587/13 e 635/21 da Secretaria Estadual da Saúde do RS;

CONSIDERANDO, a previsão contida no Art. 10, da Lei Municipal nº 3.912/23: "Do Auxílio Transporte

Art. 10 Será devido ao estagiário exercente de estágio não curricular, auxílio transporte, em valor a ser definido por Decreto Municipal."

CONSIDERANDO, o recente reajuste do valor correspondente a tarifa do transporte público municipal de Alvorada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês, a partir de 01 de março de 2025, para a Bolsa Auxílio aos estudantes estagiários de nível superior e técnico, participantes do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

Art. 2º. Fica fixado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal fixo, a partir de 01 de abril de 2024, para o Auxílio Transporte dos estudantes estagiários participantes do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, conforme dispõe o Art. 10 da Lei nº 3.912/23.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:64DC692E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2025

NOMEIA A COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a Coordenadora do Cadastro Único e Programa de Bolsa Família, composta pela servidora **Morgana de Oliveira Ferreira** - Assistente Social- matrícula nº 4154.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:F399C1C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2025

NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a comissão **INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, composta pelos membros: **Jurema de Oliveira Ferreira**- Secretária Municipal de Saúde, **Mara Délia de Lima** – Secretária Municipal de Educação e **Morgana de Oliveira Ferreira** - Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:703167FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2025

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º - Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato 19/02/2025 a 19/02/2027 composta pelos membros:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Titular: Jurema Teresinha Feiten.

Suplente: Carla Cristina Franke de Siqueira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Sandra Mara Bortolotti Martins

Suplente: Juliana Santos Schaun Huff

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juçara Teresinha Lopes da Silva

Suplente: Jurema de Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Juliane Martini Pinto

Suplente: Darciria Gross Eberhardt

Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico e Social:

Titular: Camila Lazzari Ghisleni

Suplente: Lucas Bertolino Cardoso

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:55CD8034

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2025

19/03/2025 - Portaria nº 390/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) TIAGO ARIEL ANGST, Matrícula 4017, cargo PEDREIRO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6BB9AB8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2025

19/03/2025 - Portaria nº 387/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, Matrícula 4129, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1C15A2F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2025

19/03/2025 - Portaria nº 388/2025 -CONFIRMAR o (a) servidor (a) CARLOS NOEL MENEZES DO NASCIMENTO, Matrícula 4067, cargo MOTORISTA 40 HORAS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:642AA3EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2025

19/03/2025 - Portaria nº 389/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA, Matrícula 4060, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B2D66A6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025

20/03/2025 - CONVOCAR o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula nº 927, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BC275B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI
CORÓ.

PORTARIA Nº344/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARTA GHISLENI CORÓ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora MARTA GHISLENI CORÓ, Matrícula 547-9/1, cargo Cirurgiã Dentista, que se encontrava em férias, do dia 03/02/2025 a 11/02/2025, referente ao período aquisitivo de 21/06/2023 a 20/06/2024 Obs.: A Servidora só trabalha meio turno por dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5CACA63F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO
MARIANO SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº345/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096/6, cargo de Operário, que se encontrava em férias, nos dias 03/02/2025 e 04/02/2025, referente ao período de 20/04/2023 à 19/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:569D1CA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI
SCHMALTZ.

PORTARIA Nº346/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FABIO RONEI SCHMALTZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor FÁBIO RONEI SCHMALTZ, Matrícula 4591-8/2, cargo de Construtor, que se encontrava em férias, nos dias

03/02/2025 e 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 19/11/2023 a 18/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B117793F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR IVAN JADER
BERNARDI.**

PORTARIA Nº347/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR IVAN
JADER BERNARDI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor IVAN JADER
BERNARDI, matrícula 4840-2/1 cargo de Operador de Máquinas, que
se encontrava em férias, do dia 11/02/2025 a 18/02/2025, referente ao
período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:C39E2EDB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE
DELLA FLORA.**

PORTARIA Nº348/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN
CARLO DUMKE DELLA FLORA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor JEAN
CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo
operário, que se encontrava em férias, no dia 12/02/2025 e do dia
05/03/2025 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo de
18/09/2023 a 17/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:F05137C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE
MERGEN HEBERLE**

PORTARIA Nº349/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
CAROLINE MERGEN HEBERLE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora
CAROLINE MERGEN HEBERLE, matrícula 2098/2, cargo de
Enfermeira, que se encontrava em férias do dia 13/02/2025 a
28/02/2025, referente ao período aquisitivo de 26/04/2023 a
25/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:AE90FD87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE HENDGES.**

PORTARIA Nº350/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ALINE
HENDGES.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora ALINE HENDGES,
Matrícula 5120-9/1, cargo de Agente Administrativo, que se
encontrava em férias, de 17/02/2025 a 03/03/2025, referente ao
período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:BB8D2E9F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO****PORTARIA Nº351/2025.**CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE
CARNEIRO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA**, do período férias a servidora
TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo de
Contadora, do dia 13/02/2025 a 03/03/2025, referente ao período
aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:36754499**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA CRISTIANE
SCHUNEMANN****PORTARIA Nº352/2025.**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA
CRISTIANE SCHUNEMANN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora CARLA
CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de
servente, que se encontrava em férias, do dia 18/02/2025 a
03/03/2025. Referente ao período aquisitivo de 23/04/2023 a
22/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:2592A07F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA PATRÍCIA TALITA
STEIERNAGEL WUNDER****PORTARIA Nº353/2025.**CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA
PATRÍCIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA**, a servidora, PATRÍCIA TALITA
STEIERNAGEL WUNDER, Matrícula 4946-8/1, cargo Assessor(a)
Jurídico(a), que se encontrava em férias, a partir do dia 17/02/2025 a
28/02/2025, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:05279522**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FERNANDO
KARSBURG.****PORTARIA Nº354/2025.**CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR
FERNANDO KARSBURG.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor FERNANDO
KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, que se
encontrava em férias do dia 17/02/2025 a 28/02/2025 e no dia
05/03/2025, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:38FCDD25**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO
MAEHLER****PORTARIA Nº355/2025.**

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** de férias o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, a partir do dia 28/02/2025 a 03/03/2025, referente ao período aquisitivo de 10/03/2023 a 09/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:311B50D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A PROFESSORA JOSIANE LAIS KERBER.

PORTARIA Nº356/2025.

CONVOCA A PROFESSORA JOSIANE LAIS KERBER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora JOSIANE LAIS KERBER, matrícula 5210-8/1, cargo de Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº567/2025. A partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CEC0CCFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

PORTARIA Nº357/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **CONVOCA**, a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo que

se encontra em férias, do dia 05/03/2025 a 25/03/2025. Referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5593E030

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

PORTARIA Nº358/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA LUISA AYRES SCHERER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora, ANA LUISA AYRES SCHERER, matrícula 4817-8/1, cargo de Cirurgiã Dentista, que se encontra em férias, do dia 10/03/2025 a 25/03/2025, referente ao período de 01/11/2023 a 31/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5B400906

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE FABIANA KRÜGER DÖRING KUCHAK PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

PORTARIA Nº 359/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE FABIANA KRÜGER DÖRING KUCHAK PARA EXERCER O CARGO DE FISIOTERAPEUTA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3853/2025, contrata temporariamente FABIANA KRÜGER DÖRING KUCHAK, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2025, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 30 horas semanais, por 06 (seis) meses, podendo ser este prazo renovado por mais 06 (seis) meses. A contar de 21/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:92BE94DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 310/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA** das seguintes empresas: **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.952.577/0001-44 para aquisição de 2 (dois) Veículos **FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 CD 8V AT FLEX - 2025 AUTOMATICA 107 CV -0KM** pelo valor unitário de R\$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil e cem reais), cada. Totalizando o valor de R\$ 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais) e **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46 para aquisição de um **VEICULO SAVEIRO ROBUST CS 1.6 - 2024/2025 - OKM - Motor EA211 - 116 cv Branca Bicomustível** pelo valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Publique-se.

Augusto Pestana, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:D6806310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0009/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e peças de informática. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 24/03/2025 às 08:30 horas até o dia 03/04/2025 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 03/04/2025. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 03/04/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 (205) ou pelos e-mails: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br - informatica@balneariopinhal.rs.gov.br

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D47952D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 AUXILIAR EM SAÚDE
BUCAL**

Aos vinte e um dias do mês de Março de 2025, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria 4.192/2025, de 26 de Fevereiro de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal. Após a Avaliação Curricular/Experiência e publicação do mesmo, foi aberto o prazo para eventuais recursos. Tendo em vista que não houveram intenções de recurso, o processo tem sua homologação realizada nesta data. Diante disto, a Comissão decide Publicar a Homologação final, conforme segue:

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
1º	002	IVETE MAREK FARINA
2º	001	MARINA DAL MÉDICO

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.192/2025

DANIELA LONGO –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.192/2025

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.192/2025

Barão de Cotegipe, 21 de Março de 2025.

Homologo o presente processo seletivo, de acordo com a decisão da Comissão executiva, nesta data.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal

Barão de Cotegipe, 21 de Março de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D672073A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, através do Prefeito Sr. Franciel Tiago Izycki conforme consta no processo, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Chamamento Público N.º 001/2025, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, e ADJUDICAR o objeto licitado aos agricultores familiares: VIRTE BERNARDETE FELIPETTO CZAPELA, EDINÉIA WZIONTEK FABIAN, RONEI GIACOMEL, DEVILDE MORETO GIACOMEL, JUSSIANO JOSÉ SARGENHESKI, GLADIMIR JOSÉ DAVID, ROSANE MARIA GUARNIERI.

Barão de Cotegipe, 21 de março de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevitz
Código Identificador:98445AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 17 DE MARÇO DE 2025 A 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATO Nº 032/2025: MB COPIADORAS LTDA. Locação de impressoras para escolas municipais durante o ano de 2025 e aquisição de tintas para impressoras e cópias de impressora multifuncional em preto e branco para escolas municipais EMEF Ângelo Rosa e EMEI Barãozinho. R\$ 28.920,00/anual.

CONTRATO Nº 033/2025: KNAPP & CIA LTDA. Serviço de perfuração e detonação de rochas. R\$ 45.000,00.

CONTRATO Nº 034/2025: VIRTE BERNARDETE FELIPETTO CZAPELA. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 37.250,00.

CONTRATO Nº 035/2025: EDINÉIA WZIONTEK FABIAN. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 29.770,00.

CONTRATO Nº 036/2025: RONEI GIACOMEL. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 28.450,00.

CONTRATO Nº 037/2025: DEVLDE MORETO GIACOMEL. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 15.250,00.

CONTRATO Nº 038/2025: JUSSIANO JOSÉ SARGENHESKI. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 2.834,80.

CONTRATO Nº 039/2025: GLADIMIR JOSE DAVID. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 9.000,00.

CONTRATO Nº 040/2025: ROSANE MARIA GUARNIERI. Chamada Pública nº 001/2025 aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. R\$ 4.250,00.

INEXIGIBILIDADE: ESSENCIALAGRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Contratação de show de humor para grupos de Idosos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025: BREZINSKI TERRAPLENAGEM LTDA. Contratação de hora máquina pesada – Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025: CARLOS JOSÉ ZIN-EPP. Contratação de hora máquina pesada – Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025: L.A. FERRARI. Contratação de hora máquina pesada – Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2025 – Processo Licitatório nº 070/2025

Dispensa: 085/2025: ALISSON JORGE DAS CHAGAS. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R\$ 755,00.

086/2025: ALISSON JORGE DAS CHAGAS. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 122. R\$ 2.662,00.

087/2025: MB COPIADORAS LTDA. Locação de impressoras para escolas municipais durante o ano de 2025 e aquisição de tintas para impressoras e cópias de impressora multifuncional em preto e branco para escolas municipais EMEF Ângelo Rosa e EMEI Barãozinho. R\$ 28.920,00/anual.

088/2025: J.P. SOLDUCHA LTDA. Serviço de mão de obra e materiais para veículo do transporte escolar nº 91. R\$ 2.884,00.

089/2025: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. Aquisição de multiprocessador industrial e termômetros culinário para a EMEI Barãozinho. R\$ 4.548,00.

090/2025: MECÂNICA ANZOLIN LTDA. Aquisição de peças e mão de obra para veículo nº 117. R\$ 6.548,00.

091/2025:

BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. Aquisição de controlador musical Beatek-Tok escola amplificado com cornetas. R\$ 2.687,78. **092/2025: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.** Prestação de serviços de Curso Montador Mecânico de máquinas industriais 200 horas. R\$ 3.117,00. **093/2025: KNAPP & CIA LTDA.** Serviço de perfuração e detonação de rochas. R\$ 45.000,00. **094/2025: INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ABERTURAS CRESTANI LTDA.** Aquisição de armários para armazenamento de documentação da Secretaria de Educação. R\$ 7.760,00. **095/2025: LUME INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA.** Aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas EMEI Barãozinho e EMEF Ângelo Rosa. R\$ 9.416,20. **096/2025: DIONI LUIS KARPINSKI-ME.** Aquisição de caixa d'água de 20.000 litros para uso coletivo em comunidade do interior. R\$ 6.990,00. **097/2025: SICREDI UNIESTADOS.** Contratação de instituição bancária para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais mediante serviço de arrecadação através de liquidação BR Code (PIX). R\$ 10.680,00. **098/2025: HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA.** Serviço e material para conserto da rede de água da Comunidade Wawruch. R\$ 4.290,94.

Barão de Cotegipe, 21 de março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevitz
Código Identificador:EAF5ED03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir a servidora Rosinha Jacy Leite Perinotto, ocupante do cargo efetivo de Servente, Padrão 01, Classe C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a contar da data de 03 de março de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B129378C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º- Transferir o servidor Leandro Rosbach Bergamo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5504E74B

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Abril de 2025 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE BRITA Nº 1 E PÓ DE BRITA(PEDRISCO).**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:83AE4B45

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de Abril de 2025 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR CAT CS54B.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E7FBB347

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de Abril de 2025 às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará

Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN MODELO 26.280 6X4 ANO 2020/2021 PLACAS JAA6J22.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C29928D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025** – Locação de decoração de Páscoa. No Termo de Referência: No item 07, onde constou quantidade 06 leia-se quantidade 01. Mantém-se a data de abertura para o dia 01/04/2025. Retificação: site www.bll.org. A Retificação encontra-se publicada no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 24 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F13387ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 444/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: APLAUSO CANTO E REGÊNCIA LTDA, CNPJ 08.898.988/0001-60

OBJETO: REGÊNCIA DO CORAL MISTO DA LOCALIDADE DE SANTA TERESINHA

VALOR DA CONTRATAÇÃO (MENSAL): R\$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/21, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MARÇO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9B7F931E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - PNAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - PNAB

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado **PRELIMINAR** da FASE DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Disponível em
<<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/856/chamamento-publico-0092024>>

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:77258C79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2025

EDITAL Nº 22/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 12/2025, do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas neste Município, CHAMO o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Fonoaudiólogo

Nadini Cristina Marins Martinez

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (este exame deve ser providenciado pelo candidato, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3652-9400, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpeessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 20 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:60560A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 17/2025, DE 24/03/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
14/03/2025	FMS	60718-5	Faturas	44.847,57
20/03/2025	FNDE	71330-9	Salário Educação	425.888,99
21/03/2025	FNAS	58423-1	Bolsa Família	6.255,01
21/03/2025	FNAS	58427-4	Bloco de Proteção Social Básica	13.079,02
21/03/2025	FNAS	60827-0	PSE CREAS	20.017,46

NILSON PARROW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6ACC62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 003/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME RESPONSÁVEL	DO	NOME FALLECIDO	DO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALLECIMENTO	DATA DO VENC.
MARISTELA MACHADO	CRISTINA	VINICIO STEFFENS	A	B 537	30/01/2016	30/01/2025
ILARIO SCHOLL	MARTINHO	ELSA SCHOLL	D	438	02/01/2016	02/01/2025
JULIO CORREA DA SILVA		ROSELEI N FACINNI	D	471	27/01/2016	27/01/2025
ANDRÉ VARGAS	LEONARDO	JOÃO LENIO VARGAS	D	443	06/01/20216	06/01/2025
CLAUDEMIR DUTRA	BENTO	VOLNEI ALVES DUTRA	D	381	22/02/2016	22/02/2025
DOROS ITAMAR DA CRUZ		GENTIL PEREIRA DA CRUZ	B	524	22/02/2016	22/02/2025
PAULO CESAR DA SILVA		EDEMAR MALLACH	D	468	08/02/2016	08/02/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7FB3E5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.973, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

Considerando a Portaria nº 63.739, de 18 de fevereiro de 2025, que ampliou a jornada de trabalho do servidor PEDRO LIPPERT EVALDT JÚNIOR, em 06 horas semanais,

RESOLVE:

I - Altera a ampliação da jornada de trabalho do Professor **PEDRO LIPPERT EVALDT JUNIOR**, matrícula 10606, para 20 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:65C54524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.972, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL**, matrícula nº 12495, em 10 horas semanais, no período de 18 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:43B61B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.971, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **AGHATA TAUANA MELHA LEMOS**, matrícula nº 13548, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.451, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:ACFF41D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.968, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de fevereiro de 2025, da servidora **CINTIA KLEIN OLIVEIRA SCHEIBLER**, matrícula nº 13644, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 54.734, de 04 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:843DF4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.959, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **NATASHA PARNOW FERREIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C557BAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.967, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de março de 2025, da servidora **NELDA STREHLOW**, matrícula nº 13670, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de fevereiro de 2022, pela

Portaria nº 54.783, de 11 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:815D9029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.969, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 07 de março de 2025, da servidora **BRUNA KORNDORFER REICHERT**, matrícula nº 13671, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 17 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 54.808, de 15 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 07 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15D44620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.963, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **ANA MARIA LEAL DE LIMA MARSCHALL**, matrícula nº 12495, designada por meio da Portaria nº 63.573, de 10.02.2025, a partir de 18 de março de 2025.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D73B6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.970, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE
SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2025, da servidora **SIMONE GLAENI DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº 13562, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.445, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89AC3ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.966, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E
ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Professora **JESSICANUNES GONÇALVES MACHRY**, matrícula nº 13800, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adriano Dias e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Sampaio, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:543ABDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.964 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 63.335, de 02.01.2025 que nomeou ANITA SCHNEIDER para o cargo de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificado "Sady Arnildo Schmidt",

Considerando a Lei Municipal nº 5.551, de 11.03.2025 que alterou a nomenclatura do cargo,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **ANITA SCHNEIDER**, matrícula nº 15279, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificado "Sady Arnildo Schmidt" - CEU para o cargo de Diretor do CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de março de 2025.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:67213979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.961, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **ZAIDA LAMPERT KOCHER** para o Cargo em Comissão de Assessor Setorial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 20 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70ADE769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.965, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **ANA PAULA MENEGON DOS REIS**, matrícula nº 14031, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Morada do Sol, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0118AFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM
REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025.
Edital de Abertura nº 01/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei

Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Vigilância Epidemiológica do município, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno de um dos cursos: Farmácia, Biomedicina, Enfermagem ou Biologia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
- e) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:

UNIVERSIDADE FEEVALE FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO
BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE
VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO
HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO
HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA
SALLE (UNILASALLE) FAVENI

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital	Classificatório

4. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 10 deste edital.

5. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, no período de **04 a 11 de abril de 2025**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e vigilância em saúde.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		0 a 10 pontos

6. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **24 de março a 02 de abril de 2025**.

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: vigepidemiocb@gmail.com

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- Curriculum vitae;
- Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
- Comprovante de residência;
- Laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência.

11. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

(a) estar regularmente matriculado em um dos cursos: Farmácia, Biomedicina, Enfermagem ou Biologia.

12. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

13. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

14. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

15. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

16. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

17. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

18. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia 16 de abril do ano corrente.

19. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

20. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

21. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

22. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

23. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

24. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

25. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

26. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

27. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

28. Ao inscrever-se o candidato deverá declarar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

29. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

30. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

31. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R\$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R\$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

32. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- vale transporte*, se comprovar a necessidade;
- adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
- recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na

Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

33. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

34. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

35. Para a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

36. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

37. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
- b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
- d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
- e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

38. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

39. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

40. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. O presente Edital está disponível no site www.campobom.rs.gov.br.

42. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

43. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Vigilância epidemiológica Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

43. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

44. A inexistência de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

45. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,
20 de março de 2025.**

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:08E9748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 63.958, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

I – Nomear os servidores **RONALDO DRESCH, RAUL OLIVEIRA JUNIOR, CRISTIANA FRAGA DE JESUS, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA e MISAEL DALVAN GUIMARÃES**, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Organização e Processamento da Eleição dos Integrantes da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0A964439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.023, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AFASTA SERVIDOR PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto na alínea “a”, do § 2º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

I – Afastar a servidora pública municipal **DEBORA MINOTTO CHERUTI**, matrícula nº 5921, do cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, para concorrer a reeleição, a partir de 24 de março de 2025, retornando ao cargo de origem, até a homologação final do Processo Eleitoral.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F75524A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.024, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

AFASTA SERVIDOR PARA CONCORRER À ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto na alínea “a”, do § 2º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 5.303, de 31 de maio de 2022;

RESOLVE:

I – Afastar a servidora pública municipal **MIRIAM PADILHA VILANDE**, matrícula nº 6560, do cargo de Membro Titular da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ, para concorrer a reeleição, a partir de 24 de março de 2025, retornando ao cargo de origem, até a homologação final do Processo Eleitoral.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7EAAA086

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE GUIA INTERPRETE
DE BRAILLE.

Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
Edital nº 02/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE
INSCRITOS

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Lista Preliminar de inscritos, conforme Anexo I.

Campo Bom, 18 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
DE GUIA INTERPRETE DE BRAILLE
Lei Municipal nº 5.544, 30 de janeiro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025.
Edital nº 02/2025 - DIVULGA LISTA PRELIMINAR DE
INSCRITOS.

ANEXO I – LISTA DE INSCRITOS

CARGO: GUIA INTERPRETE DE BRAILLE

Nº	Nome Completo	CPF
1.	Mirian dos Santos Ferreira	001.xxx.xxx-99
2.	Gabriel Augusto de Almeida Padilha	024.xxx.xxx-94

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5EE58FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO
DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO.
Processo Administrativo nº 20/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025 - **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de instalação de luz de LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito da Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município, conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Retificação:** Disponível a partir do dia 24/03/2025. Sessão de **Abertura:** dia 10/04/2025, às 08:30hs. **Local:** no site www.comprasnet.gov.br Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:73A3DD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº05/2025 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
DE INSTALAÇÃO DE LUZ DE LED**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.
Processo Administrativo nº 22/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2025 - **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito da Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética na Parte de Iluminação Pública do município. conforme especificações constantes no Termo de referência anexo I. **Edital:** Disponível a partir do dia 24/03/2025. Sessão de Abertura: dia 11/04/2025, às 08:30hs. **Local:** no site www.comprasnet.gov.br Informações: compras@camponovo.rs.gov.br, edital no site: camponovo.atende.net

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:FBCA7ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025. CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA MELHORIAS NAS ESCOLAS DO
MUNICÍPIO**

AVISO DE EDITAL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Tipo: Menor preço ITEM Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para Obras de melhorias nas escolas do município com mão de obra e material, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I); disponível a partir do dia 24/03/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 08/04/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 21 de Março de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campo Novo RS.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:1FA109CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação nº 03/2025.
Autorizo a contratação da empresa “**MÁRCIO SCHERER – ME (Jornal da Terceira Idade)**”, inscrita no CNPJ nº 03.968.780/0001-56, com sede na Av. Redenção, 411, centro de Cândido Godói-RS,

neste ato representado pelo senhor Marcio Scherer, sócio proprietário e representante legal, que fornecerá jornal quando forem publicadas mensagens de datas comemorativas no Jornal da Terceira Idade, em formato de rodapé (26cm de largura x 7,5cm de altura). Serão no total 05 mensagens, nas seguintes datas comemorativas: 11/05 dias das mães; 26/07 dias dos avós; 10/08 dia dos pais; 09/10 dia do município; 25/12 natal, pelo valor de inserção de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Registre-se e Publique-se.

Cândido Godói/RS, 21 de março de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:D508F10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CONTRATADO: CARMEN MARIA ROCKENBACH

CNPJ SOB Nº: 22.029.310/0001-71

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃ, PARA
REALIZAÇÃO DE OFICINAS**

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) por hora trabalhada, respeitado o total máximo de 40 (quarenta) horas mensais.

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cândido Godói, RS, 21 de Março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:3769E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADO: CARMEN MARIA ROCKENBACH

CNPJ SOB Nº: 22.029.310/0001-71

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 20/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃ

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por hora.

Cândido Godói, RS, 21 de Março de 2025.

JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:3D1FE3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – RECLASSIFICAÇÃO DO
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EXTRATO DO EDITAL Nº
07/2025 – RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – RECLASSIFICAÇÃO DO
CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 07/2025 – RECLASSIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados do Processo Seletivo nº 02/2023 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 24 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:71179352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 EXTRATO DO EDITAL Nº
12/2025 - PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2025 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado em 29/03/2023, edital nº 07/2023, pelo prazo de mais 2 (dois) anos. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 24 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:095C96BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 332/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **JOSÉ JAIR KERCHER** para, cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função gratificada de **DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E**

SERVIÇOS, FG2, na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A30B8FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2025

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN

CPF nº 006.989.770-09

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES
DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.

VALOR: R\$1473,13 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 21 de março de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:30F00B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: RUDINEI LUIS LAUXEN
CPF nº 006.989.700-09

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES
DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL TIA ADELAIDE.

VALOR: de R\$ 1.473,13 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos) mensais.

Cândido Godói, RS, 21 de março de 2025.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:96007976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 – Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 127601750001/24-003 - Novo PAC, dia 09/04/2025, às 10 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:D4A8BF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025

Contrato Nº 6/2025

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DA CANOA

Contratada:
MARIA FERNANDA GONÇALVES DA SILVA

CNPJ: 59.407.768/0001-27

Valor: R\$ 40.800,00

Início da Vigência: 11/03/2025
Término: 11/03/2026

Objeto da Contratação:
O objeto desse instrumento é a contratação de EMPRESA de serviço para manutenção de jardinagem e manutenção em geral, corte de grama, limpeza de calhas, limpeza do pátio e do estacionamento da Câmara Municipal de Vereadores e Biblioteca Pública, não deixando nenhum vestígio e responsabilizando-se pela remoção dos entulhos no mesmo dia, acondicionando-os em recipientes específicos e destinados ao aterro de resíduos vegetais, conforme orientação das autoridades municipais.

Capão da Canoa, 21 de Março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:3C8E8451

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO:
Contratação de empresa especializada de serviços de jornal impresso para publicação de Atos Administrativos da Câmara Municipal.

CONTRATADO: M. V. MACHADO

CNPJ: 15.167.922/0001-65

VALOR DA DESPESA: R\$ 38.000,00

EMPENHO: 163/2025 (estimativo)
DATA DO EMPENHO: 17/03/2025

Capão da Canoa, 21 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:7A910683

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO:
Contratação de empresa para inspeção na rede elétrica e troca de disjuntor no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

CONTRATADO:
TOMAS HENRIQUE SCHUTT NOVASKI 02382068078

CNPJ: 22.795.270/0001-79

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.050,00

EMPENHO: 164/2025 (ordinário)
DATA DO EMPENHO: 18/03/2025

Capão da Canoa, 21 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:
Eliezer Moraes Carvalho
Código Identificador:1DC83D2D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA

OBJETO:
Solicitação de curso "E-Social do início ao Fim – Passando pela DCTF WEB" dos dias 17 a 18 de março de 2025. Servidor: ÁLVARO TONIOLO GONZALEZ

CONTRATADO:
IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA

CNPJ: 07.675.477/0001-16

VALOR DA DESPESA: R\$ 730,00

EMPENHO:165/2025
DATA DO EMPENHO: 19/03/2025

Capão da Canoa, 21 de março de 2025.

EDUARDO MEDEIROS SARMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:597FCB32**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Encontro Nacional de Procuradorias de Saúde para a servidora Advogada Pública, Débora Sequeira PGM. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 152/2025.

CREDOR: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO, CNPJ Nº 89.407.050/0001-00.

VALOR: R\$ 525,00

Capão da Canoa, 21 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E4246390**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 140/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
043/2025**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 24/03/2025 às 10h00min e 28/03/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo HYUNDAI/HR HDB, ano 2017/2018, placa IYJ0925 da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 21 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:12CFB1FE**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 2263/2025

Número de Contrato: 069/2025.

Objeto: Contrato é para aquisição de alimentos básicos para merenda escolar a Secretaria de Educação.

Empresa Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51.

Valor: R\$ 69.598,00(sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Data da Assinatura do contrato: 21/03/2025.

Capão da Canoa, 21 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5884770F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL
DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto o **credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS**, ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 253/2025, conforme segue:

Da Retificação do Edital:

Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada “*Valor Unitário*” da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,28
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,45

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:

Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	01/2025
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	01/2025

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a vigor com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	R\$ 6,28
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	R\$ 6,45

Das Condições Gerais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a vigor a partir do dia seguinte a presente data.

Capitão/RS, 21 de março de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B6108F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1434, DE 14 DE
MARÇO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASEIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Extrato do Decreto Municipal nº 1434, de 14.03.2025, que **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA**, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto está publicada no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial: <https://www.caseiros.rs.gov.br/>, <https://caseiros.cespro.com.br/pesquisaLegislacao.php?cdMunicipio=7366&byAno=2025&cdTipo=3440>.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros, aos 20 de março de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:ADB74F54

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75,II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 014/2025, que consiste na contratação da empresa **UTZING & NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ nº00.972.354/0001-06**, com sede na Rua Juca Pinto, 296, Bairro Vila Luiza, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.072-400. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa de arbitragem para a 22º Copa Verão de Caseiros, evento que conta com o Apoio do Município de Caseiros. A arbitragem será realizada nos dias 23/03/2025, 25/03/2025, 27/03/2025, 30/03/2025, 01/04/2025, 03/04/2025 e 06/04/2025, para jogos de Futebol sete, futebol de areia e voleibol de areia. O valor total a ser pago, é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). O contrato é válido pelo período de 15 dias. Caseiros/RS, 21/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Caseiros, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0FEE5BD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna

pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1486/2025, para aquisição emergencial de material ambulatorial. **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 31/03/2025 às 09h00min. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 31/03/2025 às 09h01min. **DATA ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 31/03/2025 às 15h01min. O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 24 de março de 2025.

RONALDO VIEIRA CABRAL -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:F914A7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar (2ª chamada)	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais: História	Danilo Braga

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 24 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:99CAAE53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 40/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 40/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º lugar	Professor de Educação Infantil, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério	Elsa Maria Trentin Fochi

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 24 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F238D17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 41/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 41/2025.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Monitor Escolar	Bárbara Bissotto Dall Pizzol

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 24 de março de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:F5952C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS SERVIÇO ARBITRAGEM

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 15/2025

DISPENSA Nº: 10/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: CESAR MENDES DE AVILA

CNPJ/CPF:45.268.108/0001-06

OBJETO:Contratação de serviço de arbitragem para torneio Municipal de Basquete 3 X 3, fornecendo o serviço de dois árbitros, se realizará no mes de Fevereiro de 2025, no Ginásio da Escola Estadual Marechal Soares de Andrea, evento realizado pela Prefeitura Municipal através da Sec de Esporte, Cultura e Turismo.

Valor Unitário Valor Total do Item 1.400,00 1.400,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 08 SECRETARIAMUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

0801 27 812 43 1490 33903905000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Quinta-Feira, 27 de fevereiro de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica
27/02/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2E72D52F

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DEMOLIÇÃO DE PISOS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 17/2025

DISPENSA Nº: 11/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: BENHUR KRUGER CHAVES

CNPJ/CPF:55.142.505/0001-82

OBJETO:Demolição dos pisos existentes e remoção dos entulhos das salas e colocação de pisos ceramicos em salas de aulas. Sendo 4 Sala de aula.

Valor Unitário Valor Total do Item 11.340,00 11.340,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

PRAZO:Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

0501 12 361 19 513 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 10 de março de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica
10/03/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:2316EA2E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS APRESENTADOR CARNAVAL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 18/2025

DISPENSA Nº: 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: TAIGUARA MOREIRA.

CNPJ/CPF:524.073.060-15

OBJETO: Contratação de apresentador para o Carnaval 2025. Que se realizará nos dias 21 e 22 de Março de 2025. O contratado deverá estar presente nos dois dias de Carnaval do início, previsto para as 20:30hrs ao término previsto para as 3:00hrs am. Caberá ao contratado anunciar a entrada das escolas de samba, dos blocos, das bandas, além de anunciar e as

autoridades presentes e tudo que for pertinente a apresentação .

Valor Unitário 800,00 Valor Total do Item 1.600,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO:Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR 0801 13 392 7 1445 33903606000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Terça-Feira, 11 de março de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 11/03/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:62420E2A**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES****ADMINISTRATIVAS****SEGURANÇA CARNAVAL**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 23/2025

DISPENSA Nº: 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: WELISON ROSA DE AVILA

CNPJ/CPF:52.448.199/0001-19

OBJETO:O presente contrato se faz necessário para a segurança no carnaval 2025, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de Março de 2025.

Valor Unitário Valor Total do Item 3.500,00 7.000,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 7.000,00 (sete mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR 0801 27 812 43 3449 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 17 de março de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

17/03/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:C2401015**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES****ADMINISTRATIVAS****SONORIZAÇÃO CARNAVAL**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 24/2025

DISPENSA Nº: 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: Cristiano de Paula de Lima

CNPJ/CPF:12.065.971/0001-07

OBJETO:Sonorização para o Carnaval 2025, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de Março de 2025,Consta com todo o equipamento para sonorização.

Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos

Valor Unitário 10.500,00 Valor Total do Item 21.000,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR 0801 27 812 43 3475 33903923000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Segunda-Feira, 17 de março de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

17/03/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:ED91754B**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES****ADMINISTRATIVAS****BANDA TRIO ELÉTRICO**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

PROCESSO Nº: 25/2025

DISPENSA Nº: 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO: GILLIARD ANTUNES DA ROSA PINTO

CNPJ/CPF:

OBJETO:BANDA PARA TOCAR EM TRIO ELÉTRICO, a presente contratação se faz necessária para a apresentações no carnaval 2025, que acontecerá nos dias 21 e 22 de Março.

Valor Unitário Valor Total do Item 2.500,00 5.000,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL:SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 5.000,00 (cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função
Projeto/Atividade Despesa Categoria
Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E
TUR

0801 27 812 43 3449 33903905000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Terça-Feira, 18 de março de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

18/03/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:08BFFFA7

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TRENZINHO DA ALEGRIA**

**ERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR LIMITE**

PROCESSO Nº: 20/2025

DISPENSA Nº: 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ:
01.606.399/0001-11

CONTRATADO: VANUSA ELIZABETE CARDOSO PORTO
CNPJ/CPF:

OBJETO:

Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário
Valor Total do
Item

1 1 2,0 UND Contratação de serviço do Trenzinho da Alegria
para o Carnaval de 2025, dias 21 e 22 de

Março.

5.250,00 10.500,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR

PRAZO:Deverá ser executado em imediata da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 10.500,00
(dez mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria

Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E
TUR 0801 27 812 43 3460 339039140000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Terça-Feira, 11 de março de 2025

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

11/03/25

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:BB33E57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2025**

PORTARIA Nº153/2025, de 18 de março de 2025.

**FIXA ESCALA DE PLANTÃO NO SETOR DE
ICMS.**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o período de colheita da safra 2025, tendo em vista a grande procura por blocos de produtor nos finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar escala de plantão nos finais de semana conforme segue:

Nome:	Data:	Telefone:
FELIPE MIOTTO KRONBAUER	22 e 23 de março de 2025	(55) 99922-5240
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	29 e 30 de março de 2025	(55) 99653-1523
FELIPE MIOTTO KRONBAUER	5 e 6 de abril de 2025	(55) 99922-5240
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	12, 13 e 14 de abril de 2025	(55) 99653-1523

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:9BDE5F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157/2025**

PORTARIA Nº 157/2025, de 21 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável o servidor público municipal **ALVARO PINHEIRO CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – O servidor ficou qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetido, um total de 3.520 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6F56D4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158/2025

vPORTARIA Nº 158/2025, de 21 de março de 2025.

Declara estável no serviço público, servidora municipal ocupante do cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública municipal **MARILEI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Servente, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

Art. 2º – A servidora ficou qualificada com índice ÓTIMO, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3.600 pontos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0BB131BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159/2025

PORTARIA Nº 159/2025, de 21 de março de 2025.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

Elenice Batista Nascimento Brezolin	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 5º ano	20h semanais
Geesi Aparecida Verdum	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 1º ano integral	20h semanais
Gracieli Santos de Lima	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz – Maternal III	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 24/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1AB18C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II(20H E 40H),
POR PRAZO DETERMINADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR II(20H E 40H),
POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2025, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MONITOR II (20H E 40H). As inscrições serão recebidas no período de 24 a 26 de março de 2025, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 20 de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:1BCF1E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025,
DE 21 DE MARÇO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 01.406.163/0001-31

OBJETO: Registro de Preços de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário de passageiros, com preço por km rodado, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 21 de março de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

VALOR DE ATÉ: MICROONIBUS ATÉ 300 KM R\$7,60 AO KM RODADO; ONIBUS ATÉ 300KM R\$9,08 AO KM RODADO; MICROONIBUS ACIMA DE 300 KM R\$6,70 AO KM RODADO; ONIBUS ACIMA DE 300 KM R\$8,05 AO KM RODADO; VAN ATE 300 KM R\$6,03 AO KM RODADO; VAN ACIMA DE 300 KM R\$5,15 AO KM RODADO.

Cotiporã, 21 de março de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7F1152E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 116/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 116/2024
CONTRATADA: RONI MARI APARECIDA DE SOUZA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SEDIADO NO MUNICÍPIO DE COXILHA, PARA SERVIR DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.777/2017 E CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ADITIVO: 21/03/2025 VIGÊNCIA: 30/10/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: RONI MARI APARECIDA DE SOUZA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EF3DDED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 07/2025 AO CONTRATO Nº 75/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2025 AO CONTRATO Nº 75/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KELLER TRANSPORTE ESCOLAR
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
ADITIVO: 21/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADEMIR ANTONIO KELLER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B0049735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2025 AO CONTRATO Nº 76/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2025 AO CONTRATO Nº 76/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA RIO DO PEIXE/ARROIO DE FÁTIMA E LINHA SÃO SEBASTIÃO/BARQUETE.
ADITIVO: 23/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4D0FA196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 109/2024

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 109/2024
CONTRATADA: VBORNE RESIDENCIAL LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE

VAGA PARA INTERNAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO (ILPI) EM BENEFÍCIO DE IONE PEDROSO.

ADITIVO: 21/03/2025 VIGÊNCIA: 27/07/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: VINICIUS BORNE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C243DB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR 36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ, CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO
VALOR R\$ 2.216,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS COM VINTE E NOVE CENTAVOS)
ADITIVO: 21/03/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JEAN MARCIO TIEPPO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:F0F602F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 44/2025
Licitação: 14/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEDRY
Objeto: Fica, por este Termo, ALTERADA a numeração do Contrato Administrativo nº 43, celebrado entre as partes, para Contratação nº 44, mantendo se todas as demais condições e disposições estabelecidas no contrato original.

Crissiumal, 21 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D6EDB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CARLINE TISCHLER KALKMANN – CPF nº 009.591.060-30 – Termo de Concessão de Uso nº 00005/2025 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19403 – Assinado:10/03/2025.

NAIRANA PINTO – CPF nº 027.095.930-09 – Termo de Concessão de Uso nº 003/2025 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19400 – Assinado: 10/03/2025.

TIAGO ANDRÉ BORTH – CPF nº 021.585.920-01 – Termo de Concessão de Uso nº 004/2025 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19408 – Assinado: 10/03/2025.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MELHOR IDADE – CNPJ nº 13.746.851/0001-20 – Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso de bens e equipamentos de propriedade do município de Doutor Maurício Cardoso, firmado em 19.06.2013 – Exclusão de bens concedidos – Assinado: 06/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:D253AFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 570/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 13/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **empresa especializada em divisórias (drywall) para readequação das salas da Secretaria da Fazenda**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **15.04-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:A61B654E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 14/2025

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **empresa especializada em Segurança eletrônica com ativação e manutenção (link dedicado de 200 MBPS) para pontos de videomonitoramento urbano e cercamento eletrônico**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **14.04-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 21-04-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:AFB9EF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** (do tipo menor preço global), para a recuperação de equipamento rodoviário, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 07 de abril de 2025, às 10:00 horas, no setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br. Entre Rios do Sul/RS, 20 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2007AF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público a rerratificação do edital do Pregão Presencial nº 002/2025, para aquisição de mesas e cadeiras de madeira. Onde se lê: “Dia 01 de abril de 2025, às 09h00min”. Leia-se: “Dia 04 de abril de 2025, às 09h00min”. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no edital. Entre Rios do Sul-RS, 21 de março de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:76E4C059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 13/2025 - CIRAU

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Credenciamento nº 001/2025 para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. **CONTRATADA: CELMAR LIMA & CIA LTDA, CNPJ Nº 30.535.913/0001-73. NO VALOR TOTAL DE R\$ 338.000,00**, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Transferência do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. Erechim, 21 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:B25ACFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 051/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Adjunta no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.540/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Fabricio Luciano Segatt	23º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 18 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:E4FB27FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 116/2025, PROCESSO Nº 7657/2025

CONTRATADA: MADENGE SERVIÇOS, IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA. Contratação de empresa para reforma do imóvel do Município onde está sediada a Associação de Apoio do Idoso Erechinense, através da Secretaria de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Valor total de **R\$ 43.617,74**. Fundamento art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/03/2025.

MICAEL ALAN KASIRSKI,

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Roberta Bonatti

Código Identificador:D6709C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 14/2025

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, promovida pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL – CIDEJA, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024 para registro de preços para aquisição de escavadeira, retroescavadeira e motoniveladora, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIDEJA. **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87. VALOR TOTAL: R\$ 1.844.000,00**, realizada

através das Secretarias Mun. de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura, com Recursos não vinculados de impostos.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

CRISTIANO DANIEL MOREIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Jenifer Cieslak

Código Identificador:D076970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 006/2025 PARA PATROCINAR A 26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 006/2025, para o patrocínio da 26ª Feira do Livro de Erechim para a realização de atividades diversas.

Erechim, 20 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:EA128A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 008/2025 PARA PROMOTORES DE EVENTO DE ECONOMIA CRIATIVA

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 008/2025, para a seleção de promotores de eventos de Economia Criativa para gerir Feira de Economia Criativa durante a 26ª Feira do Livro de Erechim.

Erechim, 20 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:2395C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 007/2025 PARA PATROCÍNIO DE SERVIÇOS DA 26ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 007/2025, para o patrocínio de serviços gráficos e serviço de transporte para a 26ª Feira do Livro de Erechim.

Erechim, 20 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:5C0417E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 para selecionar autores/ilustradores para participar da 26ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:

Selecionados:

- Stephany Alberti
- Jeferson Gonzaga de Carvalho
- Vilson Fornazieri
- Gabriel Prestes Ritta
- Suélen Feranti
- Clarissa Tomasi
- Marielise Ferreira
- Igor Dalla Rosa Müller
- Bárbara Inês Seibel
- Joemir Maria Camargo Rosset
- Elizandra Maria Echer Marinho
- Lourdes Pinheiro Barbieri
- Stephanie Desir
- Cássio Felipe Rogalski
- Kaylani Dal Medico
- Fábio Roberto Krzysczak
- Osmar Pedro Borré
- Daiana Paula Varotto

Suplentes:

- Valdir José Coppini
- Janaina Vargas Dutra
- Luciana Inteker
- Cristiane Alves Dombrowski de Souza Netto
- Denilson da Silva
- Ricardo Chiaradia
- Carine Salvi
- Daniel Marin

Erechim, 21 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:21F78723

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 4 AO CONTRATO Nº 01/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: Aditivo 04 ao Contrato 01/2021 – Inexigibilidade nº 01/2021 – Processo nº 31/2021.

Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 90.347.840/0023-23, Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) e Reajuste. Vigente a partir de 29/03/2025. Valor mensal: R\$ 544,71 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Esteio, 24 de março de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:6F922769

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50045/2024**

ERRATA AO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**OBJETO:**

Por erro de digitação: Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024. Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024

Todas as demais cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas.

CONTRATADA: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.364.613/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:B6B24F51

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50015/2025
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 50015/2025 por mais 9 (nove) meses, a contar a partir de 18 de abril de 2025 até 17 de janeiro de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: NUNES E WAIKAMP & CIA LTDA

CNPJ: 09.256.137/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patricia Viskow de Borba

Código Identificador:BD00BF34

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
OBJETO: COMPRA DE CAIXA TÉRMICA COM
TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES E CARRINHOS PARA
TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS**

Valor total estimado: R\$ 3.137,07 (três mil cento e trinta e sete reais e sete centavos).
Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 03 DE ABRIL O DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:5B96B4CA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML E CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML. PERÍODO: 08 DIAS

CONTRATADA: FORTIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:48.053.960/0001-46
VALOR:R\$ 9.474,00 (Nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 161/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:DB67ABD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.501 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CF8E3AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.502 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD3D64BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2407/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Lilian Aloy de Lemos no cargo em comissão de Assessor de Governo, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Cidadania, vinculada a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 13/03/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9756CD0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2408/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6456/2024, que resultou em Arquivamento para o servidor Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, e o deferimento do pedido de ressarcimento no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Homologado em 20/03/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:145B2A7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2409/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 8710/2022, que resultou na não aquisição de estabilidade no serviço público à ex-servidora Aline Both, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31486, além da consignação em sua Ficha Funcional. Homologado em 20/03/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:42D9930B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2410/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BDA872E7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2411/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41796, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A5C7555

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2412/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariane Quelin dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 41237, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F9114A65

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2413/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:70A36101

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2414/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5101298C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2415/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2C6BF03

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2416/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47350, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:24DBDBD1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2417/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:564DF81C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2418/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Nappi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46261, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DC9B9733

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2419/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Pastoriza Rodrigues Ferreira, Técnico em Nutrição, Estatutário, matrícula nº 30968, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de

20/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5E31C5F3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2420/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Iara Maria de Andrade, Servente Escolar, CLT, matrícula nº 4762, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:093675BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2421/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ivanete de Matos Flores, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50632, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:BD41CE7E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2421/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Ivanete de Matos Flores, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50632, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/01/2025, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E583708F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2422/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2025 até 18/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3F622C4A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2423/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, para Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada a Unidade de Programas, a partir de 24/02/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:8553E6F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2424/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER GS para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, a partir de 24/02/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:E6A9163A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2425/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR designação de Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, para Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada a Unidade de Programas, a partir de 01/03/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:694F3683

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2426/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CANCELAR GS para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, a partir de 01/03/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4A5A6EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2427/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciane Baretta, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 50731, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9979ED04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2428/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 20/03/2025, a Comissão Organizadora do Programa Municipal de Qualificação Docente, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG e do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Fábio Rodrigues Gonçalves
Katia de Souza Santos

II. Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Deise Simone Boscaini

III. Um representante do Gabinete do Prefeito – GP:
Monica Gomes Marins

IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Marcelo Alexandre de Azevedo

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8862BFEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2429/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Karen Araujo de Souza, matrícula 40324, como Gestor (a) Local do Programa Brasil Alfabetizado da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2025, de acordo com a Decreto Federal nº 10.959/2022.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:CCA21A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.466, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.466, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM PSICÓLOGO** para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior, visa suprir a falta de profissional efetivo para o ano de 2025.

Art. 3º O servidor será distribuído em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Psicólogo	20h	R\$ 3.585,39

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo acima será até o findar das atividades do ano letivo de 2025 da EMEF Caminhos do Aprender.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 20 horas é de R\$ 198,00.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplicam os dispositivos contidos no artigo 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FAC82485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.468, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.468, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM SECRETÁRIO DE ESCOLA** para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior, visa substituir o profissional efetivo que encontra-se ocupando um cargo de Coordenação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º O servidor será distribuído em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Secretário de Escola	40h	R\$ 3.374,48

Art. 4º Conforme o art. 235 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais, o prazo de contratação para o cargo acima será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 396,00.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido no artigo 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:DAA00AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.468, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.468, DE 19 DE MARÇO DE 2025

RECONHECE ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA OS MESMOS DIREITOS E GARANTIAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece prioridade de atendimento aos portadores de Fibromialgia, no âmbito do Município de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos que especifica e também fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia-CIPFIBRO, destinada a identificar a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, de modo a facilitar, enquanto pessoa titular de direitos especiais, o atendimento preferencial em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como nas instituições de caráter privado.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas com fibromialgia aquelas com avaliação e diagnóstico de fibromialgia, feita por profissional médico, que se enquadrem nos requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la.

Parágrafo Único. A avaliação da deficiência, caso necessária, poderá ser biopsicossocial, na forma disposta no art. 2º, §1º, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:69C55FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.469, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.469, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Município de Nova Prata objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para a contratação de consultas, exames e cirurgias na área de oftalmologia extrateto, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Fagundes Varela, conforme Termo de Convênio em anexo.

Parágrafo Único. O termo de convênio de que trata o "caput" deste artigo possui minuta própria, a qual encontra-se anexa a presente Lei e é parte integrante dela.

Art. 2º As tabelas e anexos constantes na minuta referida no artigo anterior serão utilizados como referência dos valores e quantidade a serem despendidos pelo Município de Fagundes Varela para os procedimentos/atendimentos autorizados por esta lei.

Parágrafo Único. Qualquer alteração atinente a quantitativos e valores deverá ser objeto de Termo Aditivo ao Termo de Convênio.

Art. 3º Servirá de cobertura para a despesa prevista na presente Lei, as dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:B3CC797A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI Nº 2.470, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.470, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.15.451.0115.1.050 Conclusão da Avenida Antonio Ferronato

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 160.000,00

Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 160.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BBCF2E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI Nº 2.471, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.471, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA
DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO
CARAVAGGIO E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de recapeamento asfáltico na Linha Conde de Porto Alegre - Capela Nossa Senhora do Caravaggio, extensão de 590 metros lineares e área de 3.540m², conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 211.190,40 (duzentos e onze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.27.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 106.969,57

Recurso 2.502 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 60.645,83

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 43.575,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 104.220,83 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, no valor de R\$ 106.969,57.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BE5BF08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LEI Nº 2.472, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.472, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA
DAVID CANABARRO, CAPELA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO E ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com extensão de 1,175km, na linha David Canabarro, Capela Nossa Senhora do Rosário, com início na rótula da RS 355.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 785.308,75 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 10.351,52

Recurso 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 1141 – Centro de Eventos Emenda Danrlei 2022/28610005

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 274.957,23

Recurso 2.706 Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1151 – Pavimentação Rural Danrlei de Deus

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 500.000,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – no valor de R\$ 10.351,52, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.706 - Transferência Especial da União – no valor de R\$ 274.957,23 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:0140DEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.473, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.473, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA MARQUÊS DO HERVAL, CAPELA SÃO MARCOS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação asfáltica, com extensão de 2,4km, na linha Marquês do Herval, Capela São Marcos, dando continuidade à pavimentação já existente.

Art. 2º Aplica-se à presente obra, as respectivas Leis de cobrança e isenção de Contribuição de Melhoria, tidas à Legislação Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 1.276.314,26 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 382.000,00

Recurso 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 894.314,26

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso

2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 894.314,26 e o excesso de arrecadação do recurso 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 382.000,00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:36863395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.474, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.474, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ALTERA OS ANEXOS 02, 05, 07 E 08 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2019 – PLANO DIRETOR DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos 02, 05 e 08 da Lei Municipal nº 2.037/1019 – Plano Diretor do Município de Fagundes Varela, a fim de realizar o prolongamento da Rua Natal Biasotto, para conectá-la à Rua Sul Brasil e também a fim de realizar alteração (deslocamento à leste) da Rua Projetada Norte/Sul nº 3, a fim de conectá-la à Avenida Antônio Ferronato.

Art. 2º Fica alterado o anexo 07 da Lei Municipal nº 2.037/1019 – Plano Diretor do Município de Fagundes Varela, a fim de inserir o Moinho Melatti como área municipal de interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:912CCA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.475, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.475, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUNIC DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Departamento de Agropecuária

07.01.20.608.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 18.200,00
Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -
Administração Direta Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de
Bens Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1501)
R\$ 88.800,00
Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre
05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03 – Departamento de Desporto
05.03.28.812.0002.2.055 Desenvolvimento da Atividade Desportiva
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1114) R\$
30.000,00
Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar
supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso
2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$
118.800,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANAS
04.01 – Departamento de Obras
04.01.04.122.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (648)
R\$ 18.200,00
Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos -
Administração Direta
Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:2A67E770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.476, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.476, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025,
aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no
valor de R\$ 52.041,44 (cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e
quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 52.041,44
Recurso 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4295 – Rede Bem Cuidar Bucal – Portaria
SES 109/2024

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar
supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso

2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Estadual – no valor de R\$ 52.041,44

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:ECF3049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.477, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.477, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025,
aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no
valor de R\$ 250.643,05 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e
quarenta e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação
orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 1.828,41
Recurso 2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4506 – Nobreak Paulo Paim 20230012
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 248.814,64
Recurso 2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4507 – Veículos Paulo Paim 20230012

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar
supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso
2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
Serviços Públicos de Saúde – no valor de R\$ 250.643,05.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:07C59A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.478, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.478, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Fagundes Varela o Calendário de Eventos oficiais que acontecerão anualmente, como segue:

FEVEREIRO

Rodeio Crioulo Municipal

MARÇO

Romaria ao Túmulo do Padre Ângelo Mônaco
Desafio Carrinhos de Rolimã
Belle Donne

ABRIL

Festividades de Páscoa (Semana Santa)
Campeonato Municipal de Futebol Sete

MAIO

Dia do Trabalho
Festival Viva Fagundes

JUNHO

Semana do Meio Ambiente
Festa Junina

JULHO

Festa do Agricultor/Motorista
Torresmaço (o evento acontecerá em dezembro nos anos em que ocorrerem a Bella Festa)

AGOSTO

Sarau Literário
Campeonato Municipal de Futsal
Evento Off Road
Dia do Patrimônio Cultural

SETEMBRO

Semana da Pátria e Farroupilha (SeTem Cor Tem Flor)
Circuito Ciclístico
Semana Nacional do Trânsito
Dia Mundial do Turismo
Evento Motociclístico

OUTUBRO

Dia da Criança
Dia do Professor
Semana Cultural (Festival Literário e Cultural)
Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

Dia do Enxadrista
Campeonato Municipal de Campo

DEZEMBRO

Semana do Município
Escolha das soberanas da Bella Festa (no ano que antecede a realização da Bella Festa)
Bella Festa – feira multisetorial (dentro do quadriênio de cada gestão pública municipal)
Bella Run
Bell Natal

Art. 2º Os períodos previstos no calendário poderão ser alterados a critério do Poder Executivo ou das entidades que realizam as programações para melhor adequação a outros eventos existentes no Município e região.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou ainda mediante execução de terceiros.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1.555/2011 e nº 1.732/2011.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:A1283DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.479, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.479, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITOR
DE ALUNO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM MONITOR DE ALUNO ESPECIAL**, para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Os servidores serão distribuídos em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Monitor de Aluno Especial	40h	R\$ 2.387,61

Art. 3º Os prazos de contratação para os cargos acima serão de 6 meses, podendo ser renovados por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração ou pelo término do ano letivo de 2025.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 396,00 mensais.

Art. 4º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplicam os dispositivos contidos no artigo 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:04F3DE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.480, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.480, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Coordenador da Assistência Social, constantes no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

“CARGO: COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÃO: CC1 ou FG1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Planejar, coordenar e realizar atividades relacionadas a programas sociais, promovendo uma abordagem integral com vistas ao desenvolvimento humano.

b) Descrição Analítica: Coordenar o departamento da Assistência Social do Município; coordenar grupos de convivência e oficinas; desenvolver e aplicar legislações/ações pertinentes ao setor de serviço social; atuar na identificação de famílias ou sujeitos em situação de vulnerabilidade social; realizar a busca ativa, cadastro e caracterização de famílias; desenvolver ações integradas junto aos demais serviços do seu território, incluindo a construção de planos de atendimentos e de visitas, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas; promover a divulgação dos programas que o Município participa; efetuar visitas a famílias, escolas e comunidades com vistas a promover a criação e participação em programas sociais; realizar atividades com idosos, adultos, gestantes e crianças voltadas à inclusão e bem-estar social; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:9AF0491C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.481, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.481, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA NO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de ampliação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Fagundes Varela.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.428 de 05 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

06.02.08.244.0040.2.252 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 250.000,00

Recurso 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1177 – Piso Gaúcho Especial

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 40.000,00

Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - no valor de R\$ 40.000,00 e o excesso de arrecadação do recurso 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:24A1BA2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.482, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

LEI Nº 2.482, DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE OPERÁRIO PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM OPERÁRIO**, para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Operário	40h	R\$ 2.109,05

Art. 3º O prazo de contratação para o cargo de Operário é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 40 horas é de R\$ 396,00 mensais.

Art. 4º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:A3712BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LEI Nº 2.483, DE 19 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.483, DE 19 DE MARÇO DE 2025

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – CPAD DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Seção I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de julgamento de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores Públicos, bem como de julgamento de Processos Administrativos Especiais – CPAD que ocorrerem no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A referida Comissão ficará integrada na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Para o desempenho das suas atribuições, os integrantes dessa Comissão gozarão de independência, capacitação e zelo profissional, devendo, no tratamento dispensado aos demais servidores públicos, conduzirem-se de maneira cordial, respeitosa e reservada.

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DA CPAD

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Assegurar a observância do princípio da autotutela da Administração Pública, mediante a verificação de ilegalidades, irregularidades e improbidades nos atos dos servidores públicos municipais;

II – Acompanhar e conduzir as sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, destinados à apuração de faltas funcionais e aplicação de penalidades,

bem como aferir a qualidade do serviço público, assegurado o direito de revisão pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Em qualquer processo administrativo conduzido pela CPAD, deverá ser assegurado o contraditório e o exercício da ampla defesa.

Seção III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CPAD

Art. 4º Esta Comissão será integrada por três membros titulares e três suplentes, responsáveis pelo desempenho das atribuições elencadas no artigo anterior.

§1º Os integrantes da CPAD serão designados por meio de Portaria pelo Prefeito dentre os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município, sendo vedada a lotação de qualquer servidor detentor de cargo em comissão para exercer atividades na Comissão.

§2º Não poderão ser escolhidos para integrar a Comissão servidores que tenham sido declarados, administrativa ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público.

§3º O Prefeito nomeará, dentre os servidores designados nos termos do §1º, o Coordenador que representará a Comissão perante os demais servidores públicos.

§4º Os servidores integrantes da CPAD terão atuação na Comissão de forma permanente, podendo haver nova designação de seus integrantes ou de parte deles a qualquer momento, à escolha do Prefeito.

§5º A CPAD será assessorada, sempre que solicitado, pela Procuradoria Jurídica Municipal, ou Assessoria Jurídica Municipal.

Subseção I DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES DA CPAD

Art. 5º São obrigações dos servidores integrantes da CPAD:

I – Manter, no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

II – Representar, por escrito, ao chefe do Poder Executivo, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos;

III – Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de boletins, relatórios, relatório final, pareceres ou representações;

IV – Desempenhar com zelo profissional, ética, responsabilidade e sigilo as atribuições da CPAD;

Subseção II DAS GARANTIAS DOS SERVIDORES DA CPAD

Art. 6º São garantias dos servidores integrantes da CPAD:

I – Independência profissional para o desempenho das atividades de controle e disciplina dos servidores públicos municipais;

II - Ser dispensados temporariamente de suas atribuições normais, mediante comprovação de situações excepcionais, em face da necessidade dos trabalhos da CPAD;

III – Receberem capacitações e treinamentos por meio de realizações de cursos para desenvolver as atribuições da Comissão de forma eficiente;

IV - Recebimento mensal de uma gratificação no valor correspondente a 0,50 sobre o SRM para cada membro.

§1º Os membros suplentes da CPAD somente terão direito à percepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação. A comunicação para a substituição de membro titular deverá ser realizada de forma escrita e encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para providências necessárias.

§2º O pagamento da gratificação estipulada por esta Lei deverá ser efetuado por ocasião da elaboração da folha de pagamento mensal.

§3º Os servidores não poderão acumular gratificações em razão do desempenho de atividades simultâneas como membros de Comissões ou Conselhos, devendo perceber somente a gratificação que optarem.

§4º O valor recebido a título de gratificação por participação na CPAD tem natureza indenizatória e não será incorporado na remuneração do servidor, não fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária e não será considerado como base para

cálculo de quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

Seção IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os servidores integrantes da CPAD realizarão permanentemente as suas funções e reunir-se-ão sempre que necessário.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 10. A Comissão passará a julgar as sindicâncias e os processos administrativos e especiais que se originarem a partir da publicação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:31614689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025

O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **OPERÁRIO para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**. Inscrições de 24 a 28 de março de 2025. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 21 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:34AD9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Prati, Donaduzzi & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66; Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ: 46.381.269/0001-66 e Inovamed Hospitalar LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02. Objeto: Compra de medicação através do CISGA, Pregão PE 001/2024 – CISGA. Valor total: R\$ 4.975,54. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:B5CBA854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2.520, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2.520, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.470, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.15.451.0115.1.050 Conclusão da Avenida Antonio Ferronato

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 160.000,00

Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 160.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:2204BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 2.521, DE 19 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2.521, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.471, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 211.190,40 (duzentos e onze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.27.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 106.969,57

Recurso 2.502 Recursos não vinculados da compensação de impostos.

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

3.3.90.30 – Material de Consumo () R\$ 60.645,83

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica () R\$ 43.575,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 104.220,83 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos, no valor de R\$ 106.969,57.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:CF17AD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.522, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.522, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.472, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 785.308,75 (setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 10.351,52

Recurso 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 1141 – Centro de Eventos Emenda Danrlei 2022/28610005

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 274.957,23

Recurso 2.706 Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 1151 – Pavimentação Rural Danrlei de Deus

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 500.000,00

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – no valor de R\$ 10.351,52, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.706 - Transferência Especial da União – no valor de R\$ 274.957,23 e o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:C36C88EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.523, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.523, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.473, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 1.276.314,26 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 382.000,00

Recurso 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 894.314,26

Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 894.314,26 e o excesso de arrecadação do recurso 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 382.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:6AA2792A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.524, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.524, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.475, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUNIC DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 – Departamento de Agropecuária

07.01.20.608.0002.1.064 Reaparelhamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 18.200,00

Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens Livre

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1501)
R\$ 88.800,00
Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03 – Departamento de Desporto
05.03.28.812.0002.2.055 Desenvolvimento da Atividade Desportiva
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1114) R\$ 30.000,00
Recurso 2.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – no valor de R\$ 118.800,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:
04 – SEC MUNIC DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANAS
04.01 – Departamento de Obras
04.01.04.122.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (648)
R\$ 18.200,00
Recurso 1.755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Detalhamento da Fonte: 1059 – Alienação de Bens Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador: A0F9F195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.525, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.525, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.476, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 52.041,44 (cinquenta e dois mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 52.041,44
Recurso 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento da Fonte: 4295 – Rede Bem Cuidar Bucal – Portaria SES 109/2024

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – no valor de R\$ 52.041,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador: C4B32E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.526, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.526, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.477, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 250.643,05 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 – Departamento de Saúde
06.01.10.301.0002.1.064 Reparelhamento da Secretaria
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 1.828,41
Recurso 2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4506 – Nobreak Paulo Paim 20230012
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ()
R\$ 248.814,64
Recurso 2.601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento da Fonte: 4507 – Veículos Paulo Paim 20230012

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – no valor de R\$ 250.643,05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador: A084486F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.527, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 2.527, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2025, aprovado pelas Leis Municipais nº 2.428, de 05 de dezembro de 2024 e nº 2.481, de 19 de março de 2025, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

06.02.08.244.0040.2.252 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 250.000,00

Recurso 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1177 – Piso Gaúcho Especial

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 40.000,00

Recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar supracitado o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos - no valor de R\$ 40.000,00 e o excesso de arrecadação do recurso 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 19 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:B1C00F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 179/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **L.E. Pedras Andretta Ltda**; CNPJ nº 06.056.849/0001-63; **Objeto:** Contratação de empresa para o conserto do veículo VAN SPRINTER PLACA IYR 1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 1.700,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 178/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **D&S Indústria, Comércio e Serviços em Metais, Madeiras e Plásticos Ltda**; CNPJ nº 18.301.058/0001-30; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de medalhas para premiar as crianças participantes do 2º Desafio de Carrinhos de Rolimã, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, no Loteamento Ângelo Mônaco; **Valor:** R\$ 675,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 177/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Mika Medalhas e Troféus LTDA**; CNPJ nº 45.403.859/0001-80; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de premiação para o 2º Desafio de Carrinhos de Rolimã, a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, no Loteamento Ângelo Mônaco; **Valor:** R\$ 1.224,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 176/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marcio Lazzari 92498523049**; CNPJ nº 24.502.028/0001-95; **Objeto:** Substituição de algumas tábuas do assoalho do piso do Centro de eventos do Município, localizado no Parque de Rodeios, estando incluso o material e a mão de obra; **Valor:** R\$ 1.250,00; **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 175/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Copetrat Comércio de Peças para Tratores**; CNPJ nº 04.559.510/0001-54; **Objeto:** Aquisição de peças, para manutenção do sistema de freio da Carregadeira Maxxor, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 1.900,00; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:EE8C2D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 107 DE 19 DE JULHO DE 2022

Processo Administrativo nº 526/2022 – Dispensa por Justificativa nº 371/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73;

OBJETO: a) Fica prorrogada a vigência do contrato nº 107/2022, até 31/03/2026, conforme previsão contratual; b) A partir de 01/04/2025, o valor mensal por quota é reajustado para R\$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:8C11BEFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025	
CONTRATADO: GS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 92.713.734/0001-36	
Objeto: aquisição de material para instalação de 01 Câmera de monitoramento no Solar da Câmara de Vereadores Dalva Maitelli Belló.	
Data: 21/03/2025	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$667,50 (Seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) (material e mão-de-obra)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI

Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:C5BEB9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Workshop para Cocriação da Visão de Futuro da Cidade de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5C929FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviço especializado envolvendo: diagnóstico, revisão e atualização das leis que dispõem sobre os estatutos do servidor público e da legislação de cargos com a implementação e o desenvolvimento de carreiras para os servidores do quadro geral de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:98C4894B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de serviços de limpeza e organização, bem como segurança e zeladoria, através de pessoa jurídica, visando atender às necessidades de diversos eventos promovidos e apoiados pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7B840D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de melhorias nas instalações elétricas do Túnel da Uva, localizado no Distrito de Otávio Rocha, neste

Município de Flores da Cunha – RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/04/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/04/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/04/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6C2C127E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº 128/2025**

TERMO DE DISPENSA Nº 128/2025

Processo nº 146/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa para compra de toners, sendo para as impressoras HP LASER JET PRO M201DW Nº PATRIMÔNIO 9361 e MULTIFUNCIONAL RICOH MONOCROMÁTICA A4 SP3710 SF Nº DE PATRIMÔNIO 12047, tendo em vista a necessidade deste toners para uso diário do Setores de Compras, Licitação & Contratos., conforme DFD:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	TONER COMPATIVELHP LASER JET PRO M201DW	R\$ 34,00	R\$ 340,00
02	05	TONER MULTIFUNCIONAL ORIGINAL RICOH MONOCROMÁTICA A4 SP3710 SF	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.950,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ nº **08.374.629/0001-03**
R OLAVO BILAC, Nº 95, **NOSSA SENHORA DE FATIMA**, CEP **97.015-440**, Santa Maria – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade da compra se dá devido a necessidade dos setores para emissão diária de documentações como pedidos de empenho e processos licitatórios, tendo em vista que acabou os toners no setores e como não temos licitação vigente do material e nem mesmo impressoras locadas neste setor, sendo assim necessária a compra com urgência.

Empresa: **SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ nº **08.374.629/0001-03**
Valor global do material R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais);

Empresa: **ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA**
CNPJ nº **06.990.361/0001-09**
Valor global do material R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais); Desclassificado;

Empresa: **FABRICIO LENZ**
CNPJ nº **12.328.789/0001-93**
Valor global do material R\$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais); Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Fazenda
Unidade: Compras, Licitação & Contratos
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa: 1327/1331

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa Vanessa Schütz, Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1487-7. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CC214874

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - RETIFICADO

Pregão Eletrônico n.º 14/2025 – Retificado. O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Equipamentos Odontológicos**, para a Secretaria Municipal de Saúde. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 03 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL.** O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: **Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 21 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6BE5476A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRONICO Nº17.2025

Pregão Eletrônico n.º 17/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de ônibus emergencial para o transporte escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 10 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL.** O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: **Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 21 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6648286E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 030/2025.Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto:Aquisição de aparelho celular para o Abrigo Provisório Aconchego, para atender as demandas do local, via telefonia móvel.**LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.415.928/0001-98, novalor total deR\$ 1.199,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 085/2025 - LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.415.928/0025-65. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025. Objeto: Aquisição de aparelho celular para o Abrigo Provisório Aconchego, para atender as demandas do local, via telefonia móvel, no valor total de R\$ 1.199,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 063/2025 - LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.928/0025- 65. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados para reparos gerais e também na parte hidráulica do Parque de Exposições Olmiro Callai, os quais são necessários para a realização do 35º Rodeio Crioulo de Giruá, no valor total a ser pago pelo período de 12 meses será de R\$ 21.662,76. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 21 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:9D726D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2050598	Analice Oliveira Lorensi	15º

Glorinha, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:11CD20C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 37/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.

O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso nº 02/2023.

CARGO: Atendente de Educação		
Nome	Inscrição	Colocação
Michele Dutra Sarmiento Da Silva	2034951	5º

Glorinha, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1350CF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 006/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2043441	Bettyna Cardoso De Souza	27º
2037333	Gilvana Favero Guillard	28º

Glorinha, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:179CA12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
SÚMULA DO CONTRATO 020/2025

PROCESSO Nº 081/2025

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 01
COLHEDORA DE FORRAGEM

CONTRATADA:
PUMA MÁQUINAS LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

VALOR:
R\$ 28.950,00

FIRMADO EM:
21/03/2025

Glorinha, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6C093A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
PORTARIA 418/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos nº 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **AGNALDO MESQUITA DE LIMA JÚNIOR**, para o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA**, Padrão N1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público nº 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:65F04AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
PORTARIA 419/2025

substitui responsáveis pela assinatura e inserção das publicações no diário oficial eletrônico

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Substituir responsáveis pela assinatura e inserção das publicações no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, administrado pela FAMURS, conforme previsto no Decreto 5.965/2023 e alterações previstas no Decreto 6.894/2025, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
SILVANA SOUZA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo – matrícula nº 256-9;

KELLYN TATIANA CARDOSO – Assessor Administrativo – matrícula nº 77629-7;
JOACIR CARDOSO DA SILVA – Assessor Superior II – matrícula nº 77678-5;

SUPLENTE:

CAROLINE SOARES COLLARES – Assessor Administrativo – matrícula nº 77690-4
FLÁVIA JULIANA SCHIMITZ – Secretária de Escola – matrícula nº 510-0;
PAOLA SILVA MEDEIROS – Diretor de Departamento – matrícula nº 77657-2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:1887FD7F

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 5.922, de 12 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 13 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E26539C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

Inexigibilidade de Licitação 025/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Portuah para o evento “Feira do Peixe” no dia 17/04/2025, com duração de 60 minutos, no local: Rua Cel. Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 52/2025 e contrato nº. 132/2025, sendo a contratada – 49.991.055 JOSE NEI PEREIRA DA SILVA – Valor total do serviço: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:76F78587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**

Inexigibilidade de Licitação 024/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação do Mágico Marcelo Soccol para se apresentar no evento “Feira do Peixe” no dia 15/04/2025, no local: Rua Cel. Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 53/2025 e contrato nº. 133/2025, sendo a contratada – M SOCCOL – Valor total do serviço: R\$ 4.697,00 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:51B631A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.993/2025**

altera dispositivos do decreto nº 5899/2022, que regulamenta a lei nº 2144/2021, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o art. 17 e art. 24 e acrescenta-se o parágrafo único ao art. 29, o art. 33 e o §4º ao art. 141 do decreto municipal nº5899/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As análises físico químicas de produto terão frequência anual e as análises microbiológicas de produto serão a cada 4 meses.

“Art. 24. As análises oficiais físico químicas de água de abastecimento terão frequência anual e as análises microbiológicas de água terão frequência semestral.”

“Art. 29. ...

Parágrafo único. No caso de análise de água de abastecimento fora dos padrões, o estabelecimento terá 30 dias para solucionar a causa da desconformidade, apresentar plano de ação com medidas corretivas e preventivas adotadas em relação às não conformidades e solicitar nova coleta de água. Se a análise apresentar-se “em desacordo” novamente, a produção será suspensa, até que o estabelecimento apresente um laudo oficial com a comprovação da potabilidade da água.”

“Art. 33 O servidor do SIM, dadas às competências, fará análise do plano de ação encaminhado pelo estabelecimento bem como sobre a possível defesa apresentada, emitindo relatório técnico que será anexado ao processo administrativo para posterior análise da instância julgadora.”

Art. 141...

§ 4º Em caso de aplicação do auto de infração pelo Médico Veterinário que atua como Chefe/ Coordenador do SIM, o auto deverá ser julgado em primeira instância por outro veterinário, de cargo efetivo, lotado no SIM.

Onde se lê: abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 27/03/2025.

Leia-se: abertura da sessão pública às 09:01 horas do dia 27/03/2025.

MAGDA CABONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guaíba

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:1AA8CE65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa para montar cenário para a Encenação da Paixão e Morte de Cristo, a ser realizada no dia 13 de abril de 2025 no Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, contendo no mínimo os seguintes itens:

- 10 plantas verdes para o horto
- 20 panos de cores variadas para servir de vestes para as pessoas (atores)

- 1 mesa grande retangular com cadeiras, para doze pessoas (atores)
- Ornamentação de um pergolado
- Ornamentação de um templo de pequeno porte.
- 12 pratos e 12 talheres
- 5 bacias de mesa, 2 a 3 tarros em porcelana para água
- 20 cortinas para encenação.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 24 de março de 2025 ao dia 27 de março de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 21 de março de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:4D18C32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de Empresa para a Sonorização da Encenação da Paixão e Morte de Cristo, a ser realizada no dia 13 de abril de 2025 no Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, contendo no mínimo os seguintes itens:

- 5 Caixas de som com potência forte, (apresentação será em campo aberto).

- 5 microfones sem fio
- Aparelho de CD, Pen Drive, Telão.
- 10 focos de luz

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, e assinatura do responsável, a partir do dia 24 de março de 2025 ao dia 27 de março de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021. Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 21 de março de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:06874B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2025**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica RM-1C e massa asfáltica, para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –

Prefeito

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:3F43D839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES

CNPJ: 89.388.870/0001-93

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:9F929F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANJO DA GUARDA

CNPJ: 01.799.528/0001-35

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANJO DA GUARDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO

DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

VIGÊNCIA: 19/03/2025 A 31/12/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:D73F3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DA CRIANCA
CNPJ: 16.910.560/0001-13

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO **CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO DA CRIANCA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

VIGÊNCIA: 19/03/2025 ATÉ 31/12/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:D657D986

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

ENTIDADE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPACO DO SABER
CNPJ: 22.347.430/0001-17

OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO **CIRCULO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPACO DO SABER**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

VIGÊNCIA: 19/03/2025 ATÉ 31/12/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:A84C521A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE HARMONIA-AEUH

CNPJ: 08.140.086/0001-60

OBJETO: ESTE TERMO DE TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A **ASSOCIACAO DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE HARMONIA-AEUH**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 252.000,00

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2025

VIGÊNCIA: 19/03/2025 ATÉ 31/12/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:A12CD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MORADA DO SOL

CNPJ: 31.608.589/0001-39

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.

VALOR: R\$ 6.533,94

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:8091D888

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

CONTRATADA: R S PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 00.598.693/0001-66

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO, A PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STANDARD 6" DE UM POÇO NOVO, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DE NOVA SANTA CRUZ.

VALOR TOTAL: R\$ 22.150,00

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9D3F8B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025
CONTRATADO: R S PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 00.598.693/0001-66
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO, A PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO GEOMECÂNICO STANDARD 6" DE UM POÇO NOVO, PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO, NA LOCALIDADE DE NOVA SANTA CRUZ, CONFORME OBJETO DESCRITO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 22.150,00
DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025
VIGÊNCIA: 17/03/2025 ATÉ 16/06/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5F26FE8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025
OBJETO: Eventual e futura aquisição de pães para as escolas e demais atividades das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 08/04/2025 às 9h, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E7D7F7A6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 09/04/2025 às 9h, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4A62DCA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para prestação de serviços de regência da Banda Marcial Estudantil Municipal e Corais Municipais, instrução de aulas de música e demais atividades. **ABERTURA:** Dia 10/04/2025 às 9h, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:FE555A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Autarquia Hospital Municipal São José, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 02/2025 o Responsável Legal, Sr. José Cavagnollo, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 24.934.384/0001-88, no valor total de R\$ 3.412,80 (três mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), para a aquisição de materiais ambulatoriais. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 21 de Março de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9B6CBDAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 035/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ARAUCÁRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 11.013.684/0001-82, no valor total de R\$ 3.890,54 (Três mil oitocentos e noventa reais, com cinquenta e quatro centavos), para realizar o levantamento planimétrico do imóvel onde está localizada a Escola Municipal João Dal Piva, matrícula nº R.27/608, localizado na Avenida Leda Accorci Rech, Bairro Santo Isidoro, Ibiraíaras/RS. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraíaras/RS, 20 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:D562D30F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº023/2025.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 023/2025; Contratada: MARISTANI FERREIRA VARELLA; objeto: Contratação de Merendeira Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 21/03/2025; Valor mensal: R\$ 1.618,86 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e seis Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:1C1441FA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matr.	Nome	Mudança de Classe	Início
087/2025	3830-0	Talia Barbiero	A-3 para B-3	Março/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 21 de março de 2024.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:EF7D0532**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 033/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ: 08.956.207/0001-46,

no valor de R\$ 1.650,74 (um mil, seiscentos e cinquenta reais, com setenta e quatro centavos), para a aquisição dos dentes das conchas da retroescavadeira Muller (retro 09). Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:E98D33E2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025****Seleção Pública para Contratação Temporária**

Desclassifica Candidatas convocadas Para Contratação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação, das candidatas: **EDUARDA VAZZOLER e ILIANE DA SILVA CHAVES**, cargo de Doméstica Servente e **TAINARA RIBEIRO BORGES**, cargo de Merendeira Servente, edital de convocação nº 28/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 21 de março de 2025.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:1B0388E5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
856-7	Eva Maria de Araújo	20/03/2025	01	Morgana Rodrigues CRM 34.563

Climaco

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:119178E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
22/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2025:

Contrato de Credenciamento n.º 17/2025; Processo Licitatório n.º 83/2024; Chamamento Público n.º 05/2024; Credenciada: **JOCELAINE TREVISAN – CNPJ:59.433.481/0001-71**; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e pintura. Valor por hora item 01, lote 01: R\$ 39,30 e item 1 lote 04: R\$ 39,05 Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 20/03/2025.

Ibiraiaras/RS, em 21 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:11F9FDE5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 021/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa **WILLIAN RODIGHERI LONGHI LTDA**, CNPJ: 28.181.786/0001-00, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), para a contratação de professor de capoeira para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:08A324DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 01/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025
AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

Seleção pública para contratação temporária de técnico de enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal n.º 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal n.º 2.730/2025, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 197/2025, de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; realizar visitas domiciliares, acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.

2.1.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais.

ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões que poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

2.1.4 REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

HABILITAÇÃO: Legal em nível médio para o exercício da profissão, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01 + CR	Técnico de enfermagem	40 horas semanais	R\$ 2.698,10

*CR: Cadastro reserva

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 DO REGIME DISCIPLINAR

2.3.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 24/03/2025 à 31/03/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO: NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor>;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Curso de atualização em Atendimento Pré Hospitalar (APH), mínimo 30 horas de curso. Realizado no último ano vigente.	15	15
Experiência em Urgência e Emergência comprovada. *	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função. **	05	30

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

**Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.730/2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2025**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 21 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

_____, _____ de _____, de 2025
Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	24/03/2025 até 31/03/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	01/04/2025
Recurso da não homologação	01 dia	02/04/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	03/04/2025
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	04/04/2025
Análise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	08/04/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	09/04/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	10/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	11/04/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	14/04/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	14/04/2025

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:2C8E1846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.187/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 16.145/2025, que nomeou LIDIANA WOJAHN RIBEIRO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 16.145/2025, que nomeou **LIDIANA WOJAHN RIBEIRO**, no cargo de **PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:52D365C6

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2025

Editais de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classif.
011125	Prof. de Séries Iniciais	JOSEANE DA SILVA SILVEIRA	10º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de Nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:19FC58C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.188/2025

Nomeia **JOSEANE DA SILVA SILVEIRA**, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOSEANE DA SILVA SILVEIRA**, a contar de 21 de março de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 10º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e n.º 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:D9D71423

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 14-2025 – Processo 51-2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa GRUPO MAESTRO GIL GONCALVES LTDA, CNPJ 11.884.953/0001-86, para contratação de inscrições e participação do Coral Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 883/1988, no XI Festival Internacional de Corais 3 Fronteiras, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 115-2025.

Ibirubá - RS, 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:3A0D4D8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.089/2025**

Nomeia Isolda de Fatima dos Santos da Costa, no cargo de Orientadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **ISOLDA DE FATIMA DOS SANTOS DA COSTA**, a contar de 05 de março de 2025, no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:69619D6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.090/2025**

Nomeia Lourdes Formentini, no cargo de Supervisora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **LOURDES FORMENTINI**, a contar de 05 de março de 2025, no cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:6792237D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.105/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Julia Stiebbe Callai.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA STIEBBE CALLAI**, Matrícula nº 2003, (Nível 3), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:F8ADFF7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.106/2025**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Cristiane Marangon.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CRISTIANE MARANGON**, Matrícula nº 951-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:553284B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.107/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Scheila Krammes Vogel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SCHEILA KRAMMES VOGEL**, Matrícula nº 454-4, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:31D0DCB5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.108/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tatiane Gaier Ebbing.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE GAIER EBBING**, Matrícula nº 1451, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha e EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A7953EC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.109/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete Marlise Sand.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND**, Matrícula nº 352-1, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D7BB784C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.110/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Luciane Kumm Schenkel.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE KUMM SCHENKEL**, Matrícula nº 231-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:47FD54C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.111/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tatiane dos Santos de Bairros.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE DOS SANTOS DE BAIRROS**, Matrícula nº 1809, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A7306262

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.112/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Aline Elisandra Kloh.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE ELISANDRA KLOH**, Matrícula nº 1728, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:60712549

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.113/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Iraci Brignoni Muller.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IRACI BRIGNONI MULLER**, Matrícula nº 160, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D138AE29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.114/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Gisele Faoro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GISELE FAORO**, Matrícula nº 1352, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A9B04E13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.115/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Idilia Istan.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **IDILIA ISTAN**, Matrícula nº 1849, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEI Planalto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:57FC26BE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.116/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Sheila dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SHEILA DOS SANTOS**, Matrícula nº 359, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:449F1FD7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.117/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tatiane Prediger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE PREDIGER**, Matrícula nº 1030, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AE0A376F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.118/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Juliana Ribas Costa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIANA RIBAS COSTA**, Matrícula nº 1225-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2AE48CC5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.119/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Salete Camera Saggin.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN**, Matrícula nº 350, conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C82E9E04

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.120/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Adriana Damiani Berwanger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER**, Matrícula nº 1731-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe as turmas da Educação Fundamental, como Professora Itinerante.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:186D0D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.121/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Franciane Junges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FRANCIANE JUNGES**, Matrícula nº 1622, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:71EA5125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.122/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Rosangela Isabel Hermes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, Matrícula nº 1439-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEI Progresso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D7EF5CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.123/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Joana Cristina Cassel Hentges.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, Matrícula nº 1339-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEI Alice Fleck.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:25A0EE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.124/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Lucinda Marangon Sand.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, Matrícula nº 1085-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à Creche Gilsa Luft.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A0A047A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.125/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Danubia Lopes de Campos dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DANUBIA LOPES DE CAMPOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1549-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:18BB8377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.126/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Vera Lucia Silveira Porto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO**, Matrícula nº 1079, (Nível 1), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe as turmas da Educação Infantil, como Professora Itinerante.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4913EC83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.127/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Selma Elisabeth Schneider Weber.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, Matrícula nº 1591, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEI Progresso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:876721ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.153/2025

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Gizelle Lopes Martins Ahlert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 541-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de março de 2025, para a professora **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT**, matrícula n.º 1446-4, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Educação Especial e Inclusiva**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:228C085D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.154/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eleni Kappaun Reichert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELENI KAPPAUN REICHERT**, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 96-2, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 10 de março de 2025 a 10 de setembro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 019/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E52FB620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.155/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Aline Elisandra Kloh.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 17 de março de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 20 de janeiro de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Aline Elisandra Kloh	Professora de Matemática	20/05/2019 a 20/01/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4342BECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.156/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Cassio Antônio Martins.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 17 de março de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 18 de fevereiro de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
	Motorista		

Cassio Antônio Martins	18/02/2022 a 17/02/2025	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F513C710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.167/2025

Lotar o servidor Elias Portella Ponsoni, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **ELIAS PORTELLA PONSONI**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 689-1, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, a contar do dia 17 de março de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025, ficando revogada a Portaria Nº 5.785/10.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EA41372E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.168/2025

Nomeia Daiane Karine Camargo Ceolin, no cargo de Coordenadora de Compras.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia, **DAIANE KARINE CAMARGO CEOLIN**, a contar de 17 de março de 2025, no cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A30355E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.169/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Andrea Gomes Bender.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 15.257/2024, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de março de 2025 a 04 de setembro de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 017/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:97D4FDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.170/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Oneide Neuland.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1118-25-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ONEIDE NEULAND**, Eletricista, matrícula n.º 312-1, a contar de 07 de março de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6491D83A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.171/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Julia Graciela Amaro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 849-25-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JULIA GRACIELA AMARO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 1328, a contar de 19 de fevereiro de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior Tecnologia em Gestão de Saúde Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:28789B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.172/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Suzani Silveira do Amaral.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1038-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **SUZANI SILVEIRA DO AMARAL**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1839-1, a contar de 03 de março de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0A45DD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.173/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Suzani Silveira do Amaral.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1039-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **SUZANI SILVEIRA DO AMARAL**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1839-1, a contar de 03 de março de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8B074840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.174/2025

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Gizelle Lopes Martins Ahlert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações, e Protocolo 541-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de março de 2025, para a professora **GIZELLE LOPES MARTINS AHLERT**, matrícula n.º 1446-3, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Educação Especial e Inclusiva**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:ED50DAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.128/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Roselene Pause Schneider.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**,

Matrícula nº 821-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à Creche Pôr do Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6E56BDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.129/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Tamara Camila Diemer Facchi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, Matrícula nº 1391-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe as turmas da Educação Infantil, como Professora Itinerante.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C80BB43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.130/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para o professor Gustavo Oliveira Klein.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN**, Matrícula nº 949-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C04605D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.131/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para o professor Odenis Alessi.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para o professor **ODENIS ALESSI**, Matrícula nº 1988, (Nível 4), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C7FD7D57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna

público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 007/2025 e os Editais nº 015/2025 e 016/2025, que homologam o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
20	LISETE ADRIANA SPALL	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2D4231AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.132/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Marina Missio.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora MARINA MISSIO, Matrícula nº 1846, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D96928D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.133/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, Matrícula nº 281-1, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Alfredo Brenner.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B8E57ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.134/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Geovana Blasi Henkes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora GEOVANA BLASI HENKES, Matrícula nº 635-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Alfredo Brenner.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:554C2B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.135/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Silvane Cristine Scholz.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANE CRISTINE SCHOLZ**, Matrícula nº 1353, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:402D1DB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.136/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Jaqueline Fabiane Reichert.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JAQUELINE FABIANE REICHERT**, Matrícula nº 1702-1, (Nível 4), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Hermany.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:68258249

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.137/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Julia Krammes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA KRAMMES**, Matrícula nº 1917, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atender em regência de classe, junto à EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 13 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FB5F94CB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.157/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Marcia Kumm Adiers.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARCIA KUMM ADIERS**, Matrícula nº 249-3, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, a contar de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para exercer regência de classe na EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1C6AA340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.179/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Joice Prediger.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 18 de março de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 17 de fevereiro de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Joice Prediger	Professora de Educação Infantil	17/02/2022 a 16/02/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3A87708F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.180/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Evandro Bender.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 15.982/2025, ao servidor **EVANDRO BENDER**, Operário, matrícula n.º 1235-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 04 de março de 2025 a 18 de março de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 018/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0CCFD4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.181/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Daniela Fernanda de Chaves Bueno.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 15.143/2024, a servidora **DANIELA FERNANDA DE CHAVES BUENO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1941, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 16 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 08/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A2CC4C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.182/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eliana Kussler.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELIANA KUSSLER**, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 479, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 30 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 07/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A90C0D2E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 16.185/2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Ledi Ribas Ruthner.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **LEDI RIBAS RUTHNER**, Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 212-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de março de 2025 a 21 de abril de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 020/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2F7E2991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **EXTRATO DA ATA Nº 07-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMI** **002-2025**

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 002-2025

Contratada: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.294.126/0001-00
Itens: 5, 7, 20, 41, 44, 45, 56, 66, 102, 161, 169 e 172
Valor: R\$ 47.994,60

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Itens: 8, 9, 10, 15, 19, 35, 42, 43, 46, 65, 91, 94, 95, 106, 113, 122, 123, 176
Valor: R\$ 52.977,30

Contratada: VICTOR LAZARINO OZORIO - CNPJ 35.569.716/0001-99
Item: 11
Valor: R\$ 8.399,00
Contratada: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.472.278/0001-64
Itens: 12, 13, 14, 17, 57, 62, 64, 80, 105, 118, 119, 151, 162, 163, 164, 165, 166
Valor: R\$ 43.578,40

Contratada: LUCAS NOBRE MENEZES
CNPJ 40.524.583/0001-74
Item: 18
Valor: R\$ 6.280,00

Contratada: NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 48.214.680/0001-72
Item: 21
Valor: R\$ 8.000,00

Contratada: URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.628.908/0001-38
Itens: 22, 36, 103, 127
Valor: R\$ 17.870,00
Contratada: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ 07.752.236/0001-23
Itens: 23, 30, 31, 33, 48, 50, 63, 72, 73, 75, 76, 77, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 98, 120, 145, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 168, 181
Valor: R\$ 72.158,60

Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 83.157.032/0001-22
Itens: 24, 39, 83, 125, 167
Valor: R\$ 7.078,80

Contratada: KCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP
CNPJ 09.251.627/0001-90
Itens: 25, 26
Valor: R\$ 6.495,00

Contratada: TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 20.315.728/0001-10
Item: 28
Valor: R\$ 1.495,00

Contratada: DUNE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ 08.048.988/0001-70
Item: 37
Valor: R\$ 9.778,00

Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 11.318.264/0001-04
Itens: 49, 128, 160, 182
Valor: R\$ 1.473,00

Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 19.316.524/0001-14
Itens: 51, 52, 53, 59, 96, 97, 124, 131, 132, 133, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 174, 175, 183
Valor: R\$ 11.072,25

Contratada: K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.892.801/0001-23
Item: 61
Valor: R\$ 3.500,00

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.788.117/00001-03
Item: 68
Valor: R\$ 2.940,00

Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.141.956/0001-90
Itens: 78, 84, 179, 180
Valor: R\$ 4.169,50

Contratada: RÁPIDA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ 34.883.104/0001-03
Item: 81
Valor: R\$ 38.230,00

Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 51.740.794/0001-60
Itens: 82, 140
Valor: R\$ 549,42

Contratada: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 52.415.955/0001-03
Item: 104
Valor: R\$ 4.060,00

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ 12.889.035/0001-02
Itens: 111, 112
Valor: R\$ 17.845,00

Contratada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 54.322.844/0001-88
Item: 126
Valor: R\$ 3.099,80

Contratada: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.072.182/0001-06
Itens: 129, 130, 134, 135, 137, 177
Valor: R\$ 1.956,70
Contratada: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 41.319.803/0001-90
Itens: 146, 147
Valor: R\$ 6.960,00

Contratada: L FORASTIERI MACHADO LTDA
CNPJ 47.123.165/0001-14
Item: 150
Valor: R\$ 4.100,00

Contratada: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 85.247.385/0001-49
Itens: 170, 171, 173
Valor: R\$ 26.685,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:086D1C37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 167-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 133-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, a contar de 18 de março de 2025, o contrato assinado em 18/11/2024, tendo em vista a alta hospitalar da menor internada em instituição hospitalar por demanda judicial, desde a data de 11 de março de 2025, quando cessou a prestação dos serviços.

Vinculado a Dispensa de Licitação 133-2024
Contratada: LIZANA LEAL LIMA LTDA
CNPJ: 26.049.573/0001-01

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:03F721C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 81- 2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 31-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Rescindir, a contar de 20 de março de 2025, o contrato assinado em 05/07/2022, referente a prestação de serviços de projeção e iluminação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 31-2022
Contratada: LUCAS EDUARDO HELLER SAND - ME
CNPJ: 44.306.3110001-59

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A81378BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N.º 52-2025 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 02 (dois) balcões de 1,20cm, com 4 gavetas e 2 portas, 01 (um) aéreo de 1,20cm, com 3 porta, 01 (um) tampo 1,20cm, 01 (uma) mesa de escritório 1,80 x 55cm, com 4 gavetas e suporte para CPU e 01 (uma) pia 1,20cm, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 27 de março de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: esus@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-1430

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:
https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/
2025

Ibirubá/RS, 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C046A596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 53/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, para o Registro de Preços, de insumos, medicamentos, equipamento e instrumental cirúrgico para utilização no Castramóvel – Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 24/03/2025 até às 07:59h do dia 07/04/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/04/2025,**

todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 24 de março de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:CEFE1F35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº024/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 024/2025

Contratado: CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE OBJETO: contratação da empresa CLUBE PORTO ALEGRE DE RALLYE para a realização do evento 46º Rallye das Praias, que será realizado no dia 22 de março de 2025, com largada na Praça Lourdes Rodrigues, no bairro Barra em Imbé/RS as 10h. **Valor:** R\$ 30.000,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Março de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Medeiros Tomaz

Código Identificador:596D8882

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0027/2025 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0027/2025 – Abertura

Objeto: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal

Abertura: 08/04/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 21 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:0A3D634B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0052/2025 -
FAMURS**

Contratado: ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA para a contratação de profissional para a capacitação dos servidores da saúde, principalmente os ligados as unidades básicas – com ênfase na UBS Nova Nordeste, que faz parte da Rede Bem Cuidar e é certificada como UBS Amiga do Idoso. Essa capacitação tem por objetivo garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade funcional, da autonomia e independência, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável; consideram-se os aspectos biopsicossociais, entre outros marcadores sociais. Será utilizado o recurso provindo da Portaria SES RS 1097/2023. **Valor:** R\$ 5.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:089CE99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2025 “EXONERA SERVIDORA, A
PEDIDO”**

PORTARIA Nº 530/2025

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 17 de março de 2025, a servidora **Jaqueline Barbieri Santiago**, matrícula nº 18.258, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 329/2025, para ocupar o cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.329/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:46A66439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2025 “DETERMINA A ABERTURA DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**

PORTARIA Nº 531/2025

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1.042/2025** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de

Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar o(s) agente(s) causador(es) das irregularidades descritas no Memorando nº 009-2025/ALMOX., de 14.01.2025, expedido pela Diretora do Departamento de Almoxarifado, assim sintetizado:

“... apresentação detalhada da situação atual dos almoxarifados desativados e busca de medidas a serem adotadas para regularização dos estoques registrados no sistema, considerando a necessidade de integração contábil dos almoxarifados, conforme exigência legal...”

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Anderson Machado da Silva**, matrícula nº 16.463, **Alessandra Machado**, matrícula nº 14.158, **Cláudio Hernandez Mello da Costa**, matrícula nº 12.951, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

1 A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público, deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo.

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4F9B36F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2025 “DESIGNA SERVIDORA”

PORTARIA Nº 532/2025

“DESIGNA SERVIDORA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a partir de 1º de março de 2025, a servidora **Milene Pinheiro Machado**, matrícula nº 13.650, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 425/2017, para exercer a função de **Assessor IV, FG-4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4B2F1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2025 “RETIFICA A PORTARIA Nº 466/2025, QUE REVOGOU A PORTARIA 276/2025 E NOMEOU COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

PORTARIA Nº 533/2025

“RETIFICA A PORTARIA Nº 466/2025, QUE REVOGOU A PORTARIA 276/2025 E NOMEOU COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 11 de março de 2025, a Portaria nº 466/2025, que REVOGOU a Portaria nº 276/2025 e NOMEOU a “Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé”, como segue:

•Onde se lê: “... REVOGA a Portaria nº 041/2025 ...”;

•Leia-se: “... REVOGA a Portaria nº 276/2025 ...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D9F14B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 310/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 534/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 310/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 18 de março de 2025, a **Portaria nº 310/2025**, que NOMEOU **DANIELA LEO VARGAS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.344/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:82F603C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 144/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 535/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 144/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 144/2025**, que NOMEOU **SUELEN OZIO NURI**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C4839A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 145/2025,
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 536/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 145/2025, QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 145/2025**, que NOMEOU **GABRIELA SCHMIDT DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D917A7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2025 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 537/2025

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 21 de janeiro de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “B”**, à servidora **Cristiane Bertolino Steinmetz**, matrícula nº 14.313, Vigia, Padrão 1, conforme Processo Eletrônico nº 672/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7520A967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2025 “CONCEDE PROMOÇÃO DE
CLASSE”**

PORTARIA Nº 538/2025

“CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE**, a partir de 02 de março de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe “B”**, ao servidor **Marcelo Duarte Kuhn**, matrícula nº 14.924, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 241/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D3F27129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 477/2024,
QUE DESIGNOU PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 539/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 477/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 148/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 477/2024**, que DESIGNOU a servidora **Márcia Ferreira Prado**, matrícula nº 16.441, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2480/2022,

para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:51BCB6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 533/2024,
QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 540/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 533/2024, QUE
CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 148/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 533/2024**, que CONVOCOU a servidora **Márcia Ferreira Prado**, matrícula nº 16.441, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 2480/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **06 (seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:25F60964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 379/2024,
QUE DESIGNOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 541/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 379/2024, QUE
DESIGNOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 149/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 379/2024**, que DESIGNOU a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7CB94835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 380/2024,
QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 542/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 380/2024, QUE
CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 149/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 380/2024**, que CONVOCOU a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:72D5582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 196/2024,
QUE DESIGNOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 543/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 196/2024, QUE
DESIGNOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 156/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a **Portaria nº 196/2024**, que DESIGNOU a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 344/2016, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 20 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:BB143A86**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 484/2024,
QUE CONVOCOU PROFESSOR”****PORTARIA Nº 544/2025**“REVOGA A PORTARIA Nº 484/2024, QUE
CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 156/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 29 de janeiro de 2025, a **Portaria nº 484/2024**, que CONVOCOU a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 344/2016, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:11C8FF95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 310/2025
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”****PORTARIA Nº 545/2025**“REVOGA PORTARIA Nº 310/2025 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 18 de março de 2025, a **Portaria nº 310/2025**, que NOMEOU **DANIELA LEO VARGAS**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo Eletrônico nº 3.344/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:AAFC3D65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2025 “EXONERA SERVIDORA, A
PEDIDO”****PORTARIA Nº 546/2025**

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 20 de março de 2025, a servidora **Bianca Santos Krieger**, matrícula nº 17.863, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 1097/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.360/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de março de 2025.**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:9B73CEE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº
31/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo da Secretaria de Saúde.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2025.**Data de assinatura:** Independência, 21 de março de 2025.**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:841F1F0D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
48/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro para veículo da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2025.

Data de assinatura: Independência, 21 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:4FFC9711

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO 134/2025 EDITAL Nº 13/2025 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA COM PARECER TÉCNICO, sendo a empresa vencedora MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.366.026/0001-01, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Independência, 21 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:7BCEB05E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 21 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA
MEMBROS DO CAE – CONSELHO ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso das atribuições legais, e em conformidade às Leis nº 1.306, de 01 de setembro de 2000 e Lei nº 2.636, de 15 de dezembro de 2015, **NOMEIA** membros do CAE – Conselho Alimentação Escolar do Município de Independência, ficando o mesmo assim constituída:

1-Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Lucélia Ferraz Bueno Richter **Suplente:** Eliane Neumann Paim

2-Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:

Titular: Caroline Taborda de Oliveira Ferretti **Suplente:** Tainara Massuda Severo

Titular: Viviane Keist **Suplente:** Camile Dobler Dassow

3-Representantes de pais e alunos:

Titular: Aline Calson Dimkoski **Suplente:** Anathalia Caroline Felten

Titular: Cristian Borges Muller **Suplente:** Sara Cryszyun Venites

4-Representantes do segmento da sociedade civil

Titular: Josué Leite **Suplente:** Lediane Móri

Titular: Marinês de Oliveira Zamo **Suplente:** Joice Barros

O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos..

Fica revogada a Portaria nº 21, de 24 de março de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2025.**

EDUARDO MARASCA

Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:EF66FCD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 059/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.500/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 19 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:4EDBF98D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.532/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 20 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:E16BFAAB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 2.409/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 21 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:A2F274BB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
012/2025**

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 28/03/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 21/03/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B197AD10

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0248/2025

Contratado: **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: 14.904.244/0001-03
Objeto: Aquisição de cestas básicas
Valor: R\$ 8.929,76 (Oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 021/2024
Datado de 21/03/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CEF93379

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, referente a **SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO ANIMAL**, conforme Processo Administrativo nº 1205/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B2998074

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 065/2025**

Referente ao Processo Administrativo nº 3.393/2025, para **SERVIÇO DE TRANSPORTE**. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 21 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D7604F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

PRD Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BUEIROS CELULARES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IVORÁ QUE FORAM DESTRUÍDOS COMA ENCHENTE OCORRIDA ENTRE FINAL DE ABRIL E INÍCIO DE MAIO DE 2024** Art. 75, II, “a” da Lei nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: L SOUZA LEAES ENGENHARIA LTDA; CNPJ nº 35.132.037/0001-58.

VALOR: R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Ivorá, 21 de março de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:8D26C044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 - EDITAL Nº 004/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
EDITAL Nº 004/2025

Homologação do Resultado Preliminar do Processo Simplificado de Seleção Pública nº 002/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a **Homologação do Resultado Preliminar** para o cargo de **MÉDICO**, conforme segue:

Candidato	Nº Inscrição	Pontuação	Classificação
Tony Hiroshi Katsuragawa	03	100	1º lugar
Milena Pelosi Falcão Santos	11	100	
Guilherme Afonso Fabiani Campos Soares	14	100	
Julia Camargo Predebon	02	90	2º lugar
José Bento Portela da Nóbrega	06	90	
Raul Uhmman Hilbig	04	70	3º lugar
Alisson Mateus Sitta	09	70	
Maria de Fatima Rodrigues Sena	01	60	
Nathielle Maria de Oliveira Cândido	05	60	4º lugar
Gabriela Wosniak Cavaletti	07	60	
Adolfo Jorge Siqueira Dino	10	60	
Milena Paola Arpini	15	60	
Sidnei Santos Rubio	13	40	5º lugar
Oderci Messias de Lima Filho	08	30	6º lugar
Amanda Lavandoski Ribeiro	12	0	7º lugar

Observação: o critério de disposição dos candidatos empatados, na tabela acima, baseia-se na ordem crescente do número da inscrição.

Art. 2º Da Homologação do Resultado Preliminar, caberá recurso à Comissão de Seleção até as 17h do dia **24/03/2025**, conforme determinado no item 6.2, do Processo Seletivo nº 02/2025.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacutinga – RS, 21 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data Supra.

Publicado por:

Vinícius Pegoraro

Código Identificador:DD72370D

LICITAÇÕES

EXTRATO DISPENSA Nº 16/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**, em favor da empresa **CENTOFANTE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.898.177/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Padrão DAER/RS, da estrada rural que liga o Município de Ponte Preta/RS à Quatro Irmãos/RS, numa extensão de 3 (três) km. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.986,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais com cinquenta centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 120 dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 21 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tais Tortelli

Código Identificador:22656F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS-OU 01/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA REG. DE PREÇOS- OU 01/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: adesão ao PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “E-PAL” Nº 0105/2023, E PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0089/2023 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, para fornecimento do ITEM 06, 01 UNIDADE, VEÍCULO AUTO MOTOR MINI BUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20+1 LUGARES, COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL – TIPO F, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS (CIN21766), da empresa INGA CAMINHÕES LTDA CNPJ Nº 23.008.729/0001-00, **no valor total de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais)**.

Jari, 21 de Março 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:3ACD7592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA PROJETO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO FLÓRIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os objetivos do Município de Liberato Salzano na construção de praça pública para socialização dos cidadãos do Bairro Flórida e população residente no Município;

CONSIDERANDO as demonstrações de enquadramento da área com os objetivos de futura construção de praça no Bairro Flórida;

CONSIDERANDO que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada cidadão, inclusive em promover o lazer e promoção social, conforme disposto no artigo 217, parágrafo terceiro e caput do artigo 6º, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevância de ter-se uma praça pública no bairro e os possíveis impactos positivos na cultura, lazer e socialização dos residentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o projeto topográfico e de engenharia em anexo, acerca do imóvel abaixo dimensionado:

“Proprietário: *Vanderlei Biasus, registrado sob o CPF 402.134.550-72.*

IMÓVEL: TERRENO URBANO Nº 4-B, situado na Avenida Rio Branco, distante 12,00 metros da divisa com terras de Domingos Manica, na cidade de LIBERATO SALZANO-RS, com área de 933,34m² (novecentos e trinta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Avenida Rio Branco e terras rurais, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 31,14 metros e faz frente com a Avenida Rio Branco; ao SUL, onde mede 31,14 metros, na linha dos fundos, com área rural; ao LESTE, onde mede 30,00 metros da frente aos fundos, com o terreno nº 04-D; e, ao OESTE, onde mede 30,00 metros, da frente aos fundos, com o terreno nº 04-C.”

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação de praça pública no bairro Flórida.

Art. 3º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata posse do Município.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 21 de março de 2025.

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

LOURDES VALDUGA SFREDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Makarius Vier Rieth

Código Identificador:D3F2CD02

LICITAÇÕES E CONTRATOS DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 017, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a previsão legal para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, estabelecida nas alíneas `d`, `e` e `i` do artigo 5º do Decreto-Lei 3.356/41;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 016, de 21 de março de 2025, que declarou a utilidade pública do projeto de engenharia e topográfico acerca do terreno a ser desapropriado;

CONSIDERANDO os objetivos do Município de Liberato Salzano na construção de praça pública para socialização dos cidadãos do Bairro Flórida e residentes do Município;

CONSIDERANDO as demonstrações de enquadramento da área com os objetivos de futura construção de praça no Bairro Flórida;

CONSIDERANDO que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada cidadão, inclusive em promover o lazer e promoção social, conforme disposto no artigo 217, parágrafo terceiro e caput do artigo 6º, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevância de ter-se uma praça pública no bairro e os possíveis impactos positivos na cultura, lazer e socialização dos residentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Desapropriação do imóvel descrito no inciso “I” deste artigo, já declarado como de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 16, de 21 de março de 2025, com projeto de engenharia em anexo, com a seguinte especificação:

I - Proprietário: Vanderlei Biasus, registrado sob o CPF 402.134.550-72. Matrícula nº7.988.

IMÓVEL: TERRENO URBANO Nº 4-B, situado na Avenida Rio Branco, distante 12,00 metros da divisa com terras de Domingos Manica, na cidade de LIBERATO SALZANO-RS, com área de 933,34m² (novecentos e trinta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Avenida Rio Branco e terras rurais, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 31,14 metros e faz frente com a Avenida Rio Branco; ao SUL, onde mede 31,14 metros, na linha dos fundos, com área rural; ao LESTE, onde mede 30,00 metros da frente aos fundos, com o terreno nº 04-D; e, ao OESTE, onde mede 30,00 metros, da frente aos fundos, com o terreno nº 04-C.

Parágrafo único. O local objeto da desapropriação é um terreno sem a presença de benfeitorias, conforme demonstrado em projetos de engenharia, memorial descritivo, planta e levantamento topográfico, em perímetro urbano.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública do imóvel objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação de praça pública no bairro Flórida, consoante projeto em anexo a este decreto.

Art. 3º. A razão da presente desapropriação do imóvel é a futura construção de praça pública Municipal no bairro Flórida.

Art. 4º. A finalidade da desapropriação do imóvel é promover a qualidade de vida dos moradores, melhorias no bem-estar social, incentivar a convivência comunitária, estimular a prática de atividades físicas no local, a valorização do espaço urbano da localidade e promoção das atividades de educação e cultura, além de outras melhorias e resultados que podem ser oriundos da construção da praça pública no bairro pretendido.

Art. 5º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata posse do Município.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a efetivação da desapropriação, inclusive aquelas previstas no artigo 7º do Decreto-Lei 3.356/41.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária vigente em cada exercício financeiro.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 21 de março de 2025.

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

LOURDES VALDUGA SFREDO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Makarius Vier Rieth

Código Identificador:A466CFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de abril de 2025**, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada, que prestará serviços de engenharia para Construção de Vestiários e Cabines de Imprensa e Autoridades no Ginásio Henrique Nemitz, com fornecimento de equipamentos de uso pessoal e mão de obra.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 21 de março de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:4F64AD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 70 E CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 070/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Cátia Silva Antonio	1707/2024	2º Reclassificada
Auxiliar de Serviços Gerais	Viviane Ferreira de Borba	1348/2024	3º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** a candidata **CÁTIA SILVA ANTONIO** aprovada em 9º lugar e 2º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, inscrição nº 1707/2024 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03713/2025, **CONVOCA** a candidata **VIVIANE FERREIRA DE BORBA** aprovada em 10º lugar e 3º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, inscrição nº 1348/2024 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6E8BD7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 62 E CONVOCAÇÃO DE 01 AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 062/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00074/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Thamyris Borges Rodrigues de Almeida	998/2024	7º colocada e 1º Reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00074/2025, **CONVOCA** a candidata **THAMYRIS BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA** aprovada em 7º lugar e 1º Reclassificada no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, inscrição nº 998/2024 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B8E77BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 69 E NOMEAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINAS

EDITAL Nº 069/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Maquinas	Eder Cardoso da Rosa	2198959	6 lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 276/2025,(em 18/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 18 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA EDER CARDOSO DA ROSA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia EDER CARDOSO DA ROSA**, aprovado em 6º(Sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2198959, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Operador de Maquinas, Classe “A”, Padrão 06, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:90C53253

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 277 DE TORNA SEM EFEITO**PORTARIA Nº 277, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº
223/2025 QUE NOMEIA CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº 244/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 223/2025 que nomeia o candidato **FABIO PEREIRA DE SOUZA**, aprovado em 5º(Quinto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, e inscrição nº 2205338, para o cargo de Operador de Maquinas, Padrão 06, classe “A”.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D27E4C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 61 E CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS INDÍGENA**EDITAL Nº 061/2025.**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03482/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	PATRICIO FERNANDES BENITES	2905/2023	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03482/2025, **CONVOCA** o candidato **PATRICIO FERNANDES BENITES** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, inscrição nº 2905/2023 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6DBA6386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de amarrar cavalos em árvores no Parque Municipal de Eventos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a realização do evento de Rodeio tradicionalista no Parque Municipal de Eventos;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservação ambiental e proteção das árvores existentes no parque;

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder Público em zelar pelo bem-estar animal e pela segurança dos participantes e visitantes do evento;

D E C R E T A

Art. 1º Fica proibido, durante a realização do evento de rodeio, amarrar cavalos ou quaisquer outros animais em árvores localizadas dentro do Parque Municipal de Eventos.

Art. 2º A proibição estabelecida neste Decreto tem como finalidade proteger as árvores do parque, evitar danos ambientais e garantir o bem-estar dos animais.

Art. 3º O descumprimento deste Decreto poderá acarretar advertência, remoção imediata do animal e, quando cabível, aplicação de sanções previstas na legislação ambiental e sanitária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhana, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:A2C6BF3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora **ANDRESSA CANEVESE**, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 13 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:06124AA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (irmã), à Servidora Senhora **SONIA MARA ANACLETO RECH**, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 19 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:492DF5BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 42/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Locação de uma motoniveladora para prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Obras.

VALOR:R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Mato Castelhano, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:704E2F50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre Crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2024 sem comprometimento no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao Programa Laboratório de Prótese Dentária, no orçamento corrente, na dotação orçamentária a seguir:

CRÉDITO POR SUPERÁTV				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
07.01	433.90.32.00.00.00	2032	2600/4500	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:44203A2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora EVA DA SILVA SOSTER, os efeitos desta Portaria retroagem a data 19 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E269424E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI, os efeitos desta Portaria retroagem a data 19 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4F8D59F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 43/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

+

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem para uso na UBS.

VALOR:R\$14.118,50 (quatorze mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Mato Castelhano, 21 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:13D50197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE NO 2103/2025.84

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:
MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o no.23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. **PRAZO:** Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

Mostardas, 21 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4D03BE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, CARLOS GERMANO KICH, matrícula nº 11991-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSERV.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2025 (05/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:34CBBC82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3823/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora GISLAINE LISCANO SOARES DIAS, matrícula nº 17083-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em “PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL” E “ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025 (10/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DFD25A85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3934/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora LISIANE MARTINS BENDER, matrícula nº 17145-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em “EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025 (11/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A15EEC98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3950/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CASSIANE AIRES ABREU DA SILVA, matrícula nº17141-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em “METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025 (11/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:55B57307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 3953/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora JULIA SILVEIRA DALMAGRO, matrícula nº 17144-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em “BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR”, “SUPERVISÃO ESCOLAR” E “CURRÍCULO E PRÁTICA DOCENTE NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025 (11/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6CE92DF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 4042/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora SANDRA PRESTES CECON, matrícula nº 8012692-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em “ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025 (12/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:D4237D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 4078/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor SANDRO ALENCAR RIBEIRO, matrícula nº 17151-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em “EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA/MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025 (13/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:35E0D417

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 4121/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ESTER PEREIRA ROMERO, matrícula nº 16451-6, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em “ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2025 (13/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:0AB6135C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 4189/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora **JOSIANE VOGEL**, matrícula nº 17152-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu em “ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO” e “ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025 (14/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:C40C37DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 4060/2025, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) pela função de vídeo monitoramento do servidor DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY, matrícula nº 16523-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º CONCEDER a Gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) pela função de vídeo monitoramento ao servidor CESAR ROBERTO ROLDÃO MENDONÇA, matrícula nº 16470-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:3053450A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4246/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 08 (oito) dias, a partir do dia 10 de março de 2025, para a servidora NEIVA ALVES DE BRITTO, matrícula nº 15539-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu irmão, Sr. Daniel Gomes Alves, de acordo com a certidão de óbito nº 09764201552025400139115003417147.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de março do ano de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:84FB5934

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4304/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. MAUREN MONTEIRO ZAMPIER DE SOUZA, matrícula 17342-1, cargo de

Professora de Séries Finais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:AAEEA604

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 4499/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 02 (dois) dias, a partir do dia 1º de março de 2025, para o servidor DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY, matrícula nº 16523-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo falecimento de sua avó paterna, Sr.ª Maria José Neumann Longaray, de acordo com a certidão de óbito nº 09762601552025400222162006441202.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:A37687F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 4457/2025 e Memorando nº 182/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Apuração e Ressarcimento das despesas cobradas pela Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social (ABESS), conforme segue:

- Quelenis Dornelles, matrículas 12580-1 e 12580-2
- Miridiã Rodrigues Almeida, matrícula 16871-1
- Célio Paulo Piovesan, matrícula 5008492-1

- Aparício Lafayette, matrícula 17231-1

Art. 2º O acompanhamento dos trabalhos da Comissão será realizado pelo Controle Interno do Município.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:07BAB708

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo 1992/2025, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 180 de 13 de fevereiro de 2025, que concedeu regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, para a servidora Regina Maciel Xavier.

Onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de janeiro de 2025 (06/01/2025).”

Leia-se: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025 (1º/01/2025).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/03/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:A084D69B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, 21 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4310/2025 e o memorando nº 025/2025/GP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GABRIEL BASTOS SANDLER**, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 16851-1, lotado no Gabinete do Prefeito, como responsável pela Junta Militar, a contar de 19 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 19/03/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/03/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:EFF914D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 015**

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de pedra britada e pó de pedra, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 17/04/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 26/04/2025 e Fim: 09h29 min do dia 17/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h30min do dia 17/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 24 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:43869601

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 002**

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO SRP, na forma PRESENCIAL, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa visando a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, máquinas e equipamentos agrícolas, que compõe a frota do Município de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no

Edital e seus anexos, na forma da lei. A DATA DE ABERTURA será no dia 15 de abril de 2025, às 09h00min. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com.

Novo Barreiro/RS, 24 de março de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:E9B5601C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 13/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 13/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 13/2025 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 04/04/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:544111DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 227 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 227/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de médico clínico geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que o candidato manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 5 do Ofício n.º 478/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação do senhor **Murilo Kerber Duarte**, contratado pela Portaria n.º 200/2025 para a função de médico clínico geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:999C0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 228 - 2025 - CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 228/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.715/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Médico Clínico Geral, o Sr. **Paulo Roberto Batista Galdino** - classificado em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 14.197,00, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.715/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EA499FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025. PROCESSO LC Nº 126/2025; OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS/RS**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda; **VALOR:** sem ônus ao município; Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:22236239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 27/2025. FIRMADO EM 21/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA; OBJETO: Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico

operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento; **VALOR CONTRATADO:** sem ônus ao município; **VIGÊNCIA:** 60 meses; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de licitação nº 87/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:1389D1A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2025.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025. PROCESSO LC Nº 117/2025; OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES; **INTERESSADO:** Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **VALOR;** R\$ 263.419,02; **FONTE DE RECURSO:** 2540 – fundeb; 2600 (4500); 1500 – Recursos Não Vinculados e 1660 - 1087. Ratificação da Inexigibilidade de Licitação aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, em 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:E6CD3E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07 2025**

PORTARIA N.º 229/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 07/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 07/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de informática, sob o sistema de registro de preços.

Vigência: 12 meses, a partir de 19 de março de 2025.

Data de publicação: 19 de março de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 07/2025:

I. Aline Jucela Ellwanger, agente administrativo, matrícula 753-6;

II. Maria Eduarda Lopes Neu, assessor especial de secretaria, matrícula 1433-8;

III. Stefani Fleck Ribeiro, coordenador de departamento, matrícula 1493-1;

IV. Flaiane San Martin, assessor de meio ambiente e turismo, matrícula 206-2;

V. Fernanda Couto da Rosa, assessor especial de secretaria, matrícula 1248-3;

VI. Bruna Vieira Massierer, coordenador de departamento, matrícula 1320-0;

VII. Nagile Ohana Streck, agente administrativo, matrícula 1473-7;

VIII. Éderson Ivonésio Alves da Silva, assessor especial de secretaria, matrícula 1517-2.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:9381E7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 28/2025. **FIRMADO EM 21/03/2025.**

CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Contratação consiste no fornecimento do Projeto Desenvolvendo com Ludicidade, que contém um conjunto de 88 jogos pedagógicos destinados ao ensino infantil e fundamental.; **VALOR CONTRATADO:** VALOR CONTRATADO: R\$ 23.400,00; **VIGÊNCIA:** 40 dias; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0210, **FONTE DE RECURSO:** 2540 - FUNDEB; **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº 24/2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:133E48CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO
E RECLASSIFICA AGENTE ADMINISTRATIVO**

PORTARIA N.º 230/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E O RECLASSIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Item 15.7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2023 e,

Considerando, a desistência expressa de ingressar de imediato no quadro funcional do Município de Novo Cabrais, manifestada pela candidata nomeada através da Tramitação 1 do Ofício 427/2025, em 21 de março de 2025, ciente de que, neste caso, será reclassificada

como a última colocada no Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar sem efeito nomeação** da senhora, **Camila dos Santos**, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 193/2025, de 12 de março de 2025.

Art. 2º - **Reclassificar** a candidata **Camila dos Santos**, aprovada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a qual foi nomeada pela Portaria n.º 193/2025, de 12 de março de 2025, para a **211ª colocação**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:21E640C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 231 - 2025 - NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 231/2025, de 21 de março de 2025.

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. MELINE FRANCIELE MACHADO HUBNER, aprovada em 13º lugar no Concurso Público Edital N.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final N.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:04520DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 232 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 232/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.º 1 do Ofício n.º 512/2025.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Lídia Regina Porto de Mendonça**, contratada pela Portaria n.º 218/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B718360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 233 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 233/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Camila Ferreira Prates** - classificada em 48º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:B4C51249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Valdeci Natalino Dallenogare, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 II, da Lei n.º 14.133/21, para a contratação da empresa LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.721.042/0001-00, Prestação de serviços de assessoramento. No valor de R\$40.097,00.

Novo Machado, 07/03/2025.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:E1F3AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 03 de ABRIL de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 24 de março de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:273ADEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de ABRIL de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 24 de março de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9FCC41FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre apreciação do RDQA 2024, apreciação do MGS 2024, apreciação e aprovação RAG 2024, ocorridas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 07/03/2025 às 11:30h no auditório da Décima Oitava Regional de Saúde/RS e cuja ATA 03/2025 foi aprovada em reunião ordinária de 13/03/2025 no Posto Médico Central.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório, em reunião ordinária dia 13 de janeiro de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 16 de setembro de 1990; pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 2344, de 8 de maio de 1991; pela Resolução do CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017; pelo seu Regimento Interno;

a) Considerando o envio dos relatórios RDQA 2024/MGS 2024/RAG 2024 para apreciação e aprovação desse Conselho;

- b) Considerando que no dia 7 de março de 2024 ocorreu reunião extraordinária para deliberação de análises realizadas pelo colegiado; cujos arquivos dos relatórios foram enviados a todos os componentes do COMUS biênio 2025/2026;
- c) Considerando a importância do documento para aclarar as necessidades da população;
- d) Considerando que conforme deliberado em REUNIÃO Número 03/2024 de 14/03/2024: RDQA aprecia-se com resolução; RAG aprova-se com resolução e MGS aprecia-se com resolução.
- e) Considerando que algumas ressalvas apontadas foram realizadas anteriormente e não sanadas.
- f) Considerando que a SMSO tem um novo gestor que assumiu recentemente e está se apropriando do andamento do serviço de saúde municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Sobre o relatório RDQA terceiro quadrimestre 2024 e MGS terceiro quadrimestre 2024 apreciado com ressalvas e RAG 2024 aprovado com ressalvas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES
Presidente COMUS Biênio 2025/2026

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C1DA6D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a sede do município de Osório e o Distrito de Atlântida Sul, durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da secretaria de educação do município de Osório/RS aferida por km rodado e de acordo com as especificações técnicas, operacionais e demais condições estabelecidas no termo de referência.

CONTRATADA: SANDRA REGINA ARCE NOZARI

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2025, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviços de transporte para realização do transporte escolar durante o período letivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 019/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

2.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, a partir de 19 de janeiro de 2025, o valor de R\$ 8,90 por KM rodado. Dessa forma, o valor do contrato passa a perfazer:

Linha Palmital 01: R\$ 364.900,00

Linha Palmital 03: R\$ 240.300,00

EXPEDIENTE: 487/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gulate Sandini
Código Identificador:D4C539BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2025

PORTARIA Nº 630/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA**

os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE BANHEIROS QUÍMICOS, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4442/2025:

Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01
Suplente: **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA**, matrícula 6590-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01

Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01

Suplente: **SABRINA PADILHA KOBUS**, matrícula 7366-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: **JAIRO LOPES DA COSTA**, matrícula 1758-03

Suplente: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:70C1479C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 631/2025

PORTARIA Nº 631/2025

Aposenta o Servidor **JORGE LUIS BRAGÉ NOZARI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e processo nº 7453/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2025, ao servidor **JORGE LUIS BRAGÉ NOZARI**, matrícula 345-01, cargo de Técnico Agrícola, padrão 07 subpadrão 02, classe F, Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 13.255,23 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 5/5(cinco quintos) da FG5 incorporada, conforme o artigo 31 da Lei Municipal nº 5499 de 2015; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EF60EA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/2025

PORTARIA Nº 632/2025

Concede aposentadoria a Servidora **MARCIA SIEBERT BELTRAME**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 7545/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2025, à servidora **MARCIA SIEBERT BELTRAME**, matrícula 3541-01, cargo de Enfermeiro, padrão 08, classe A, Estatutária, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.796,27(nove mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:2B6BDA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2025

PORTARIA Nº 633/2025

Aposenta a Servidora **MAIRA SUMARÉ DE SOUZA SILVA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 8728/2025, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de abril de 2025, à servidora **MAIRA SUMARÉ DE SOUZA SILVA**, matrícula 488-01, Servidora Pública, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 03, classe D, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.213,29(quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e nove centavos) composto das seguintes vantagens: 45%(quarenta e cinco por cento) relativo a 09(nove) avanços trienais, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6285EF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2025**

PORTARIA Nº 634/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição ou fornecimento de eletrodomésticos destinados a diversas secretarias e departamentos do Município de Osório, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4122/2025:

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

Suplente: **RENATA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula 3427-01

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01

Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01

Suplente: **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES**, matrícula 3754-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:

Titular: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02

Suplente: **GILBERTO SANTOS DE SOUZA**, matrícula 361-03

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01

Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:393A52FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2025**

PORTARIA Nº 635/2025

Concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 35, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006, concede à professora **ELENITA BERZAGUI**

DA SILVEIRA, matrícula 4847-01 e 4847-02, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, na **EMEI PROFESSORA CRISTINA**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 7062/2025. E, fica revogada a portaria nº 1282 de 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:FF76CC1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2025**

PORTARIA Nº 636/2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 4.484, de 1º de dezembro de 2009, **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

Membros do Executivo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: **CRISTIANE SPERB AIRES**

Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:

Titular: **ISAAC DE SOUZA**

Suplente: **LORENI DE ALMEIDA ALVES**

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **CARLOS CESAR ALVES**

Suplente: **EDILSON NUNES PIRES**

Representantes Designados pelo Prefeito:

Titular: **LUCIANA DA SILVA GOULARTE**

Suplente: **BRENDA PALHANO OLIVEIRA**

Membros da Sociedade Civil:

Representantes da UNICNEC:

Titular: **MARCELO DA SILVA MACHADO**

Suplente: **ALEXANDRE PINHEIRO**

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Osório:

Titular: **LEONARDO JACQUES DE OLIVEIRA FILHO**

Suplente: **MATEUS GOULART DA SILVA**

Representantes do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS:

Titular: **ANA PAULA SILVA DA LUZ**
Suplente: **GLEIDSON BARREIRO FLORES**

Membros da Comunidade:

Representantes do Conselho Comunitário Bairro Medianeira:

Titular: **MARIA CONCEIÇÃO DIAS**

Suplente: **ALUISIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Representantes do Rotary Club:

Titular: **JOSÉ CARLOS TREVISAN**

Suplente: **JAIRO DE OLIVEIRA MARTINS**

Representantes da ONG Catavento:

Titular: **ANAIR TERESINHA FIOREZZANO DE LIMA**

Suplente: **MÉRI GIL SANT'HELENA**

E, fica revogada a portaria nº 535 de 21 de março de 2024, conforme processo nº 7223/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9E484710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 637/2025

PORTARIA Nº 637/2025

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, do cargo de Professora, matrícula 2860-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14022070100051259, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 3744/2025, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:3B391E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2025

PORTARIA Nº 638/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137 inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, do cargo de Professora, matrícula 2860-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 2257 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 011/2024, expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo nº 3744/2025, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:60FFDEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 639/2025

PORTARIA Nº 639/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA FERNANDA DE OLIVEIRA LUZ**, matrícula nº 4827-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 10 de março de 2025, de acordo com o processo nº 7170/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:5EAC9DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 640/2025

PORTARIA Nº 640/2025

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime

Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CASSIO MARTINS**, do cargo de Professor Área II – Disciplina de História, matrícula 3620-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8313/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9AB27F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641/2025

PORTARIA Nº 641/2025

Declara a servidora **ANDREIA MOURA MORO** estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **ANDREIA MOURA MORO**, do cargo de Cuidador – Educador Social, matrícula 6726-01, padrão 06, declara-a estável no serviço público, a contar de 04 de março de 2025, conforme processo nº 8053/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C27B1F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 642/2025

PORTARIA Nº 642/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **JUCILENE TRISTAO DE OLIVEIRA TONIASSO**, matrícula 5061-01, lotada na **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5424/2025. E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 333/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:13275AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643/2025

PORTARIA Nº 643/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora **EVA LURDES DA SILVA PASCOAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **EVA LURDES DA SILVA PASCOAL**, matrícula 3431-01, lotada na **EMEI CANTINHO DA ALEGRIA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 5424/2025. E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido à servidora através da portaria nº 333/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F2699E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 644/2025

PORTARIA Nº 644/2025

Autoriza o gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **AUTORIZA O GOZO DE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **MONICA SOUSA BEZERRA DE SOUZA**, do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 4998-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1346/2019, de acordo com o processo nº 1584/2025, a contar de 24 de março de 2025 a 22 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6CBF9FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 645/2025

PORTARIA Nº 645/2025

Transfere de Lotação o servidor **LORENI DE ALMEIDA ALVES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **LORENI DE ALMEIDA ALVES**, matrícula 5616-01, do cargo de Topógrafo, padrão 06, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Obras e Saneamento, com posto de trabalho na Sede da Prefeitura, a partir de 19 de março de 2025, conforme processo nº 8585/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:539F7A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646/2025

PORTARIA Nº 646/2025

Transfere de Lotação a servidora **TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **TANIA DURBIN SALDANHA DE BARROS**, matrícula 6859-01, do cargo de Merendeira, padrão 02, do Gabinete do Prefeito para Secretaria de Educação com posto de trabalho na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANI**, a partir de 16 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 7620/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:BF502836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2025

PORTARIA Nº 647/2025

Transfere de Lotação a servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação a servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**, matrícula 6314-02, do cargo de Motorista, padrão 04, do Gabinete do Prefeito para Secretaria de Educação com posto de trabalho na Central de Transporte da Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 6494/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E139107F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 648/2025

PORTARIA Nº 648/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar o servidor **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca o servidor **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01, do cargo de Farmacêutico, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 7325/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:2F664450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 649/2025

PORTARIA Nº 649/2025

Designa os membros para o Conselho do Plano Diretor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 2158/2021 e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.902/2006, alterada pela Lei Municipal nº 6.131/2018, **DESIGNA** membros para o Conselho do Plano Diretor, que será composto pelos seguintes representantes:

a) Representante do Executivo junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:

Titular: **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**

Suplente: **EDILSON NUNES PIRES**

b) Representante do Executivo junto a Secretaria de Obras e Saneamento:

Titular: **FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS**

Suplente: **DANIEL RODRIGUES aCOSTA**

c) Representante do Executivo junto a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **ALEXANDRE COSTA RAMOS**

Suplente: **RAIANA SPAT RUVIARO**

d) Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS – Núcleo Osório e Região:

Titular: **Graziela Agliardi**

Suplente: **MARIANA PELISOLI FRANCISCO TRESPACH**

e) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS:

Titular: **Gilberto Alves de Oliveira**

Suplente: **LUCAS DALL'AGNOL DOS SANTOS**

f) Representantes da Associação Rio Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:

Titular: **ALEX DA SILVA CORREA**

Suplente: **Claudionir Fernandes da Rosa Avila**

g) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Osório:

Titular: **Raquel de Oliveira Azevedo**

Suplente: **CELINE DOS SANTOS GOMES SANA**

h) Representantes do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI/RS:

Titular: **Maurício de Andrade Madalena**

Suplente: **Filipe Martins**

i) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Osório – ACIO:

Titular: **Sérgio Boeira Madalena**

Suplente: **DÉBORA VARGAS**

E, fica revogada a portaria nº 434 de 06 de março de 2025, conforme processo nº 4975/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:CE2249FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 650/2025

PORTARIA Nº 650/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os seguintes servidores **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 4983-01, **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, do cargo de Enfermeira, matrícula 4845-02 e **ANDRE LUIS BENDL**, do cargo de Médico Responsável Técnico - Função Emergencial, matrícula 6136-02, para monitorar e avaliar a execução e analisar a prestação de contas do Contrato de Gestão, formalizado com a organização social selecionada através do Chamamento Público nº 01.2025, para a administração, operacionalização e execução dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral. E, fica revogada a portaria nº 406 de 26 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 7737/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:ECE5C976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO N.º 007/2025

AUTORIZADO: Jeremias Silveira Martins

CPF: 835.985.100-04

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Autorização de uso a título precário e oneroso do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de realização do evento **LOW CUSTOM**, evento de carros antigos, rebaixados e customizados, no dia 23 de março de 2025.

Taxa: 377,21 URM's

EXPEDIENTE: 8544/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gualarte Sandini

Código Identificador:36E6E0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 04/04/2024 às 9h. Data de disputa: 04/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 21 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:4B1BBE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das escolas municipais conforme Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 28/03/2025 às 14h. Data de encerramento das propostas 28/03/2025 às 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:3F05A4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024: Retifica-se a publicação do dia 20/03/2025: onde lê-se D. C. Veículos-ME, leia-se D. C. Veículos Ltda-ME, e onde se lê ELF Locadora de Veículos EIRELI, CNPJ N. 07.447+405/0001-11, leia-se D. C. Veículos Ltda-ME, CNPJ N. 13.507.524/0002-04.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 24 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:B6346F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025: Registro de preços para aquisição ou fornecimento de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, restando vencedores as seguintes empresas: Atacadão Com. De Gêneros Alimentícios Ltda, Comercial de Prod. Coloniais Alcione Ltda, ABF Distribuidora de Alimentos Ltda, Elana de Oliveira Simões, RCC Distrib. de Med. Correlatos e Prod., Bringhenti Ind. e Comércio Ltda e Distrib. De Alimentos Irmãos Ltda, a contar de 24/03/2025, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecosorio@gmail.com

Osório, 24 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Simone Rosa

Código Identificador:6833BCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de medicamentos básicos destinados à Farmácia Municipal de Osório-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 08/04/2024 às 9h. Data de disputa: 08/04/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 24 de Março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:48E9986B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) RAQUEL AMIGONI MESSAGGI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **RAQUEL AMIGONI MESSAGGI**, Carteira de Identidade nº 108XXXXXXXX, C.P.F 008XXXXXXXX, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Av XXXX, Nº XX, Bairro: XXX, XXX-RS, CEP XXXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 23/03/2026**, com base no art. 2º, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora SILVIA DA SILVA COSTA que se encontra em licença para acompanhar cônjuge, conforme expediente nº 4289/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 24/03/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 17º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025

Contratante Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:2A254A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **CRISIANE MOURA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXX.XXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, bairro: XXX, na cidade de XXX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CRISIANE MOURA**, Carteira de Identidade nº 307XXXXXXXX, C.P.F 969XXXXXXXX, brasileiro(a), Solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, Nº XXX, bairro:XXXX, XXX-RS, CEP XXXXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2025**, com base na Lei Municipal nº 6600, de 13/04/2022, conforme expediente nº 4423/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 24/03/2025**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas **FUNCIONAIS** arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 03/2024, homologado pelo Edital nº 30/2024, tendo o Contratado logrado o 41º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de março de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:022B723F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 112/2025 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – **Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 08/04/2025. OBJETO:** Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 21 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:37F2AABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARÁI/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 01/2025**. Objeto: **Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para execução de obras de contenção, do tipo gabião, restabelecimento e reconstrução de cercamento da Usina Fotovoltaica, localizada no Loteamento Barbieri, no município de Parai/RS.** Tipo: Menor preço global. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 24/03/2025 até às 08:30 do dia 07/04/2025.** Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 07/04/2025. Disputa: a partir das 08:31 do dia 07/04/2025. Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:DFDF4369

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 107/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Vanderlei Marchetti. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo nº. 108/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Paulo Henrique Carollo Klaus. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo nº. 109/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.* Contratada: Comércio de peças e Acessórios para Veículos J.M.E. Ltda. Modalidade de Licitação: Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo 110/2025. Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática e demais periféricos.* Contratada: Ademar Ceratto. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo

Licitatório nº 034/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 20/2025.

Contrato Administrativo 111/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro, encanador, jardineiro, carpinteiro e pintor.* Contratada: Joacir Luiz Seggalin. Chamamento Público nº 04/2024.

Contrato Administrativo 112/2025. Objeto: *Aquisição de bomba de água submersa.* Contratada: Deonízio Zandoná e Filhos Ltda. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo: entrega imediata. Processo Licitatório nº 033/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2025.

Contrato Administrativo 113/2025. Objeto: *Contratação de profissional artístico Pionista Rodrigo Soltton, para realização de show no evento Piquenique Noturno.* Contratada: Rodrigo Soltton Show Ltda. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência do contrato: 15 dias. Processo Licitatório nº 035/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025.

Contrato Administrativo 114/2025. Objeto: *Contratação de espaço em emissora de rádio para veiculação de programas, notícias, atos oficiais e matérias de interesse coletivo, de responsabilidade da Administração Municipal de Parai.* Contratada: Miriam Radiodifusão Ltda. Valor total: R\$ 18.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório nº 032/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2025.

Contrato Administrativo nº. 115/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Abbatti & Boldori Terraplenagem Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 116/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Destaque Obras de Terraplenagem Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 117/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Mognol e Trevisan Transportes e Terraplenagem Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 118/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: TF Transportes Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Laticínios Fino Latte Ltda. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R\$ 2.140,80 (vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Contrato Administrativo. Objeto: *Aquisição de merenda escolar para o 1º semestre de 2025.* Contratada: Indústria e Comércio de Laticínios Moccelin Ltda. Vigência: 31/07/2025. Valor total: R\$ 4.507,63 (quatro mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 14/2025. Objeto: *Acréscimo de quantidade.* Contratada: Basso Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda. Valor: R\$ 1.783,30 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Processo: Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 197/2024. Objeto: *Acréscimo de quantidade.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor: R\$ 34.735,29 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos). Processo: Concorrência Eletrônica nº 012/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 27/2025. Objeto: *Acréscimo de quantidade.* Contratada: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé. Valor: R\$ 3.718,32 (três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 23/2025.
Objeto: *Supressão de quantidade*. Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor da supressão: R\$ 6.648,43 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 18/2025.
Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Osvaldo Luis Grossele. Valor: R\$ 2.098,03 (dois mil e noventa e oito reais e três centavos). Processo: Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 16/2025.
Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Dom Carlo Padaria e Confeitaria Ltda. Valor: R\$ 89,84 (oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Processo: Pregão Eletrônico nº 026/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 24/2025.
Objeto: *Acréscimo de quantidade*. Contratada: Sirineide Fatima Pomatti Caron. Valor: R\$ 1.156,98 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Processo: Chamada Pública PNAE nº. 04/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A25EBDE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

OBJETO: Contratação de show musical “BANDA HOPUS” para apresentação no dia 23 de março de 2025, durante o evento do 33º ANIVERSÁRIO DO MUNCÍPIO DE PARECI NOVO.

CONTRATADO: ADRIANO ROBERTO KRAHL, CNPJ nº 11.543.570/0001-44, com sede na Rua Torbjorn Weibull, nº 925, Bairro Tanac, Município de Montenegro, CEP 95.524-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com Inciso II do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:2C0CC909

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2025**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

OBJETO: Contratação de show musical “BANDA BRUNO E GABRIEL” para apresentação no dia 22 de março de 2025, durante o evento do 33º ANIVERSÁRIO DO MUNCÍPIO DE PARECI NOVO

CONTRATADO: KZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 30.371.220/0001-92, com sede na Rua Fábio Formolo, nº 1680, Bairro Santo Antônio, Município de Caxias do Sul, CEP 95.059-237.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com Inciso II do art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:2693F67C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: A.H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Serviços de oficina

Valor: R\$ 486,68 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Modalidade: Credenciamento

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 21 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:530CED6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 9.012 de 21 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 25/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Considerando**, o processo de solicitação de contratação nº 100/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 25/2025, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Transportes.

Titular: Alexandre Forgiarini Firpo – Matrícula 1910-0

Suplente: Luana de Oliveira Gonçalves – Matrícula 1952-6

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 25/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 25/2025.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pamela Silveira Oliveira

Código Identificador:147A1F5D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Contratado: WH TUR TRANSPORTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
Valor: R\$ 68.170,00 (Sessenta e oito mil, cento e setenta reais).
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021

Pedras Altas, 21 de Março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pamela Silveira Oliveira

Código Identificador:5EC8246D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA N.º 9.013 de 21 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 30/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 235/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 30/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem.

Titular: Ailton Messa Farias – Coordenador de Esporte e Lazer – Matrícula: 1091-0

Suplente: João Correia – Diretoria de Turismo – Matrícula: 1967-4

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 30/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 30/2025.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Pamela Silveira Oliveira

Código Identificador:BCF2118C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 2787/2025

Decreta Luto Oficial no Município.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sra. Eliz Terezinha Chagas da Silva, conselheira tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:290E0A0D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 9.013 de 21 de Março de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 30/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 235/2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 30/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem.

Titular: Airton Messa Farias – Coordenador de Esporte e Lazer – Matrícula: 1091-0

Suplente: João Correia – Diretoria de Turismo – Matrícula: 1967-4

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativo de nº 30/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº 30/2025.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:8B88844B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.786/2025**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e anulação de despesa.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.816/2024;

DECRETA

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 71.195,00 (setenta e um mil, cento e noventa e cinco reais) e autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 20.593,05 (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE	R\$ 46.800,00

			TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-
07.02.13.392.1007.1.080	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E R\$ 115,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	DE R\$ 280,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE R\$ 24.000,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE R\$ 15.200,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE R\$ 5.393,05

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E R\$ 3.600,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E R\$ 5.700,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E R\$ 53.195,00
03.05.04.122.3001.2.121	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E R\$ 8.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 21 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F87187DA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 107-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Melissa Vasconcellos Chiattonne Nedel
Objeto: Toner ricoh sp377
Valor: R\$ 740,00 (setecentos quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 107/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 21 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:331EFF2F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL108-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Alelise Comércio de Artigos do Vestuário LTDA

Objeto: Confecção de camisetas tipo abadas para o evento de carnaval de Pedras Altas que será realizado no dia 29 de março de 2025.
 Valor: R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos quarenta reais)
 Modalidade: Dispensa por Limite 108/2025
 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 21 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1BCD8D4C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.005 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Suspende Férias de Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 44;
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 8.092 de 11 de março de 2025, do servidor **Cleimar Peraça de Oliveira**, Pedreiro, matrícula nº 583-5, **a contar de 06/03/2025**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 18 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7A86C352

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.004 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Libera férias suspensas de servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024, despacho nº 15,
RESOLVE:

Art. 1º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.833 de 04 de novembro de 2024, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.815 de 21 de outubro de 2024, do servidor **José Claudio Pinto Rochel**, Motorista, matrícula nº 1237-8, **no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, restando um saldo 10 (dez) dias.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 18 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:EAD418E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 111-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: AP Comércio de Artigos Esportivos LTDA
 Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para o torneio de futebol nas modalidades masculino e feminino durante o evento de aniversário da comunidade do glória à realizar-se no dia 23/03/2025
 Valor: R\$ 255,60 (duzentos cinquenta reais, sessenta centavos)
 Modalidade: Dispensa por Limite 111/2025
 Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Pedras Altas, 21 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E6D29BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 009/2025– SME, aquisição de material de manutenção e segurança de bens imóveis. Abertura: 9h do dia 27/03/2025.

DE Nº 004/2025– SME, aquisição de capas de processos. Abertura: 10h do dia 27/03/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
 Gislaíne Duarte Rodrigues
Código Identificador:F9518C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMF, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 053/2024 SME - SMS – SAS – aquisição de pães e bolos. Abertura: 9h do dia 03/04/2025.

RP PE Nº 061/2024 SME – aquisição de material elétrico IV. Abertura: 9h do dia 04/04/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D9E50992**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Designa servidor como Agente Preparatório, responsável por conduzir a fase preparatória de licitações e contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023, como Agente Preparatório, sendo responsável pela condução da fase preparatória das licitações e contratações públicas para aquisição de bens, contratação de serviços e obras de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Lenita Cerqueira Pereira – Matrícula: 36833

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 19 de março de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rosiane Maciel Carvalho Silva

Código Identificador:BA2E0C99**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **MONICA DA COSTA PANTA LTDA**

Nome fantasia: **SANTA RITA I**

Data de Autuação: **31/01/2025**

CNPJ/CPF/RG: **48.128.952/0001-11**

Endereço: **RUA PROFESSOR PAULO ZANOTTA DA CRUZ, 628, FRAGATA, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0011/2025**

Data da Decisão: **24/02/2025**

Tipificação da Infração: **artigo 347 inciso VI do decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 21 de março de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior

Código Identificador:7079F245**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 62/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 62/2025

DFD 53/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- Rodobrake Técnica Pneumática Ltda: (CNPJ: 05.635.844/0001-22) No valor total de R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), através do Empenho nº S000893/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 62/2025.

Pelotas, 21 de março de 2025

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:4FE799CD**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 63/2025**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 63/2025

DFD 54/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Rodobrake Técnica Pneumática Ltda: (CNPJ: **05.635.844/0001-22**) No valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), através do Empenho S000894/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 63/2025.

Pelotas, 21 de março de 2025.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vanessa Parodes Bastos

Código Identificador:6A2AA9FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato contrato 93/2025

Contratante MUNICIPIO DE PINHAL

Contratado; ISAIAS MIRANDA

Edital de CHAMAMENTO PUBLICO 02/2025

Objeto; Seleção de Projetos Culturais
Recursos oriundos do PNAB

Valor; 43.830,10 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e dez centavos)
Vigência; 17/03/2025 a 30/09/2025

Pinhal RS 17 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:77DBDE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA AO CONTRATO N.º 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ESCAVAÇÕES MEINART LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica ou equipamento similar para a construção de 02 açudes com no máximo 24 horas por açude com aproximadamente 1560 m³ de movimentação de terra cada, através de termo de convênio fpe nº1408/2022 avançar na agropecuária e no desenvolvimento rural - eixo estratégico irriga+rs, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, que faz o município de Porto Mauá com a empresa Escavações Meinart LTDA.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 21 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:60E7EFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Tintas e Materiais de Pintura destinados a manutenção e conservação das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 21 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8B7B7101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 293/2025 REVOGA PORTARIA QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG MARIVETE
MARTINS DOS SANTOS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 144/2022, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal MARIVETE MARTINS DOS SANTOS, agente administrativo, matrícula funcional n.º 3449, no percentual de 50%, conforme Memorando CPL n.º 015/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:DD0C1CD3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 294/2025 ALTERA PORTARIA 161/2025 QUE
DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Servidores, conforme Lei Municipal n.º 5.399/2024, para atuarem como Pregoeiro e Agente de Contratação atendendo às necessidades da Lei Federal n.º 14.133/2,1 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, conforme descrito abaixo:

Agentes de Contratação/Pregoeiras:

Vivian Lima Vargas – matrícula funcional n.º 3873,

Janice de Fátima Peccini Oliveira – matrícula funcional n.º 0393,

Marivete Martins dos Santos – matrícula funcional n.º 3449.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e/ou agente de contratação conforme a modalidade.

Art. 2.º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, os seguintes servidores:

Membros:

I – *Kaoê Peixoto Tesche* – matrícula funcional n.º 4396;

II – *Fernando Aires da Costa* – matrícula funcional n.º 4365

Art. 3.º Fica designado para atuar como Gestor de Contratos em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, o seguinte servidor:

Fernando Aires da Costa – matrícula funcional n.º 4365

Art. 4.º Os Servidores farão jus as gratificações estabelecidas na Lei Municipal n.º 5.399/2024.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:4A7BAA8C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 295/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registros de Preços n.º 23/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:87E22ADE

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 296/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão n.º 002/2025, ao Registro de Preços via Credenciamento originado no Chamamento Público n.º 002/2023 do COMAJA, cujo objeto é a contratação de serviços de horas máquinas.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Rivelino Amado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:999ECD4E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE
ADESÃO 01/2025: MEDICAMENTOS CISA - MARÇO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA

Torno Público, que foi empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Termo de Adesão nº 05/2025 no valor total de **R\$ 10.890,08**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 35/2025 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:60F2671A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 297/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 002/2025, Ata de Registros n.º 002/2025, cujo objeto é a aquisição de móveis.

Gestor/Fiscal:

Gerson Antônio Souza Porto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:AD8C0D74

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 298/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo

Administrativo n.º 66/2025, Chamamento Público n.º 002/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de radiodifusão.

Gestor:

Gerson Antônio Souza Porto

Fiscal:

Benó Osmar de Fáveri

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:4953DE28

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 299/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestor, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de fornecimento de energia elétrica para os prédios da EMEI Criança Feliz e EMEF Egydio Vécia.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:42AA0D83

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 300/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 36/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de mecânica pesada.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Rivelino Amado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:21B0B4F1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 301/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 25/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para manutenção e limpeza do centro administrativo.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:B5366097

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 302/2025 DESIGNA GESTOR**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente à solicitação da Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Serviços Público, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 32/2025, cujo objeto é a aquisição de peças para o caminhão de bombeiros.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:356FBD65

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 303/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como Gestor, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para renovar aprovação junto à concessionária de energia elétrica das subestações da EMEI Criança Feliz/EMEF Egydio Vécia e nova Creche Pró Infância – Padrão FNDE.

Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:1E372E06

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 304/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Ata de Registros de Preços n.º 01/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:
Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:AE3187F0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 307/2025 EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO CC IRACI TERESINHA HILGERT DA SILVA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA do Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, a servidora IRACI TERESINHA HILGERT DA SILVA, matrícula funcional n.º 3754, devendo retornar às atividades do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:614BE6AD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 308/2025 NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO CC DE SECRETÁRIA DE SAÚDE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, MARIVANE BASANELLA KUHN, para o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5B8CE0FA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 309/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2025, cujo objeto é a locação de imóvel - aluguel social - para auxiliar família em situação de vulnerabilidade social.

Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:5928781B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 305/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Administrativo n.º 67/2025, Chamamento Público n.º 003/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de sonorização.

Gestor:

Gerson Antônio Souza Porto

Fiscal:

Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:6AB62020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 310/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 34/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis para uso diário nas escolas da rede municipal de ensino.

Gestor:

Andrea Bollico Saratti

Fiscal:

Laura Gabriela de Oliveira e Flávia Fernanda Froz Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:A9138267

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 311/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 34/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis para uso na Secretaria da Assistência Social, CRAS e Centro de Convivência para Idosos.

Gestor:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:6C7B071F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 312/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Registro de Preços n.º 004/2025, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar.

Gestor:

Andrea Bollico Saratti

Fiscal:

Laura Gabriela de Oliveira e Flávia Fernanda Froz Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:A17A1956

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 313/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 001/2025, Ata de Registro de Preços n.º 001/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Gestor/fiscal:

Larri Leonel Bazzanella

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:3C35B6FD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 314/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão ao Registro de Preços Eletrônico n.º 14/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Cibele Walker

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:BB9F0871

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 315/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 008/2024, Ata de Registro de Preços n.º 006/20204, cujo objeto é a aquisição de fraldas e materiais de higiene pessoal.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Bárbara Vanessa Lírio Carvalho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:2E23F022

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 316/2025 DESIGNA SERVIDORA PARA
EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS
JOANA ELIS TASSO DE SOUZA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 – Título V Capítulo II,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal JOANA ELIS TASSO DE SOUZA, cargo em comissão, matrícula funcional n.º 4956, concede atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor);
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:D6CC0071

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 317/2025 ALTERA PORTARIA 068/2023 QUE
DESIGNA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR PIM/GTM**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor – PIM/GTM, considerando a nota técnica DAPPS/PIM n.º 01/2024, emitida pelo Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, Divisão da Primeira Infância, Programa Primeira Infância Melhor, que faz menção aos componentes obrigatórios da equipe municipal do PIM, cumprindo a carga horária de 08 horas semanais no referido Programa, conforme Mem. SMS nº 03/2025, em anexo.

Art. 2º A Equipe ficará composta com os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
- - Silvana de Fátima de Lima Alves Porto, matrícula funcional n.º 4089 – Coordenadora Pedagógica da Smedc;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Sandra Sentkoski Schneider, matrícula funcional n.º 3956, Assistente Social.
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

-Bruna Francieli Siqueira Barreto, matrícula funcional n.º 3902 – Enfermeira;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:8FB948CD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 318/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG MARLUZA DOS REIS LOEBLEIN

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30% a Servidora Municipal MARLUZA DOS REIS LOEBLEIN, Fisioterapeuta, com Pós Graduação em Práticas Integrativas para Coordenar, matrícula funcional n.º 4338.

Considerando que a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo que abrange a promoção e a proteção de saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção do bem-estar da população assistida.

Considerando que o Brasil é referência mundial na área de práticas integrativas e complementares na Atenção Básica. É uma modalidade que investe em prevenção e promoção à saúde com o objetivo de evitar que as pessoas fiquem doentes. Além disso, quando necessário, as PICS também podem ser usadas para aliviar sintomas e tratar pessoas que já estão com algum tipo de enfermidade.

Considerando que a PNPIC, instituída por meio da Portaria GM/MS nº 971, de 03 de maio de 2006, contemplou, inicialmente, diretrizes e responsabilidades institucionais para oferta de serviços e produtos da homeopatia, da medicina tradicional chinesa/acupuntura, de plantas medicinais e fitoterapia, além de medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia.

Considerando que nos anos de 2017 e 2018, a política foi ampliada em 24 novas práticas com a publicação das portarias GM nº 849/2017 e GM nº 702/2018: O total de 29 práticas contribuem para a ampliação das abordagens de cuidado e das possibilidades terapêuticas para os usuários do SUS, garantindo uma maior integralidade e resolutividade da atenção à saúde. Acesse Glossário Temático de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Considerando que o Ministério da Saúde resolve que no segundo semestre de 2023, as PICS entram como indicador pactuado pelos gestores, impactando nos repasses de recursos de saúde para os municípios que não implantar e não atingir a meta pactuada.

Considerando o impacto nos recursos e principalmente a qualificação no atendimento à população com novos serviços prestados ao SUS,

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:478ADF24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 319/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG IRACI TEREZINHA HILGERT DA SILVA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 50% a Servidora Municipal IRACI TEREZINHA HILGERT DA SILVA, Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional n.º 3754.

Considerando que a servidora está de responsável pelo apoio no deslocamento das agentes de endemias nas atividades de fiscalização e vistorias no município, digitalização do sistema de dados, boletins e casos suspeitos, atualização de boletins de visitação diária, supervisão na instalação e mapeamento das áreas onde serão implantadas as ovitrampas no município, para prevenção da dengue.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:0DA38978

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 320/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 34/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis para uso no centro administrativo.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:A5327D26

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 322/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG VITOR FERNANDO LIRIO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30% ao Servidor Municipal VITOR FERNANDO LIRIO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4904.

Considerando que o servidor desempenhará além de suas funções pertinentes ao seu cargo desempenhará as funções de assessorar na criação, produção e digitação de textos, bem como na gravação de conteúdos institucionais para veiculação em diferentes meios de comunicação, apoiar a confecção, produção e apresentação de programas radiofônicos institucionais, realizar a documentação audiovisual (fotografia e áudio) dos eventos promovidos pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:32CD313E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 323/2025 REVOGA PORTARIA 007/2023
FUNÇÃO GRATIFICADA FG DIOGO DA SILVA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 007/2023, que concedeu Função Gratificada – FG ao servidor municipal DIOGO DA SILVA, técnico em informática, matrícula funcional n.º 4312, no percentual de 30%, conforme Memorando CPL n.º 065/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:BD3A70F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 324/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG SÉRGIO ROSA SCHUTZ

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30% ao Servidor Municipal SÉRGIO ROSA SCHUTZ, Técnico em Informática, matrícula funcional n.º 4362;

- Considerando que o servidor desempenhará além de suas funções pertinentes ao seu cargo, desempenhará as funções de suporte ao sistema de registro de trabalho online utilizado pelos servidores vinculados a Gestão Municipal, garantir a manutenção da rede de informática em pleno funcionamento, principalmente o prontuário eletrônico, monitorado pelo Ministério da Saúde, gerenciamento de suporte e manutenção de computadores e de todas as linhas telefônicas internas.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELL
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:7C39A816

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 325/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de comunicação.

Gestor:

Gerson Antônio Souza Porto

Fiscal:

Benó Osmar de Fáveri

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:46840CB1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 326/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 37/2025, cujo objeto é a contratação de plataforma para gestão de consignações em folha de pagamento.

Gestor:

Laíri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Fernando Aires da Costa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:403F5CEE**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 327/2025 REVOGA PORTARIA 105/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG A CAROLINE ROSA
LÍRIO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR portaria 105/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal CAROLINE ROSA LÍRIO, monitor sócio educacional, matrícula funcional n.º 4001, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI São José Operário, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:80243FCF**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 328/2025 REVOGA PORTARIA 107/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG A SUZANA DE
FÁTIMA DA SILVA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria 107/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal SUZANA DE FÁTIMA DA SILVA, monitor sócio educacional, matrícula funcional n.º 4182, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:EE142933**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 329/2025 REVOGA PORTARIA 109/2025 QUE
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG A VANEZA MEIRA
DE FREITAS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria 109/2025 que concede Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal VANEZA MEIRA DE FREITAS, monitor sócio educacional, matrícula funcional n.º 4176, para exercer Atividade Complementar de Auxílio Pedagógico na EMEF Bom Pastor, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 02/2025,**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:D7EE29D6**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 330/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG CAROLINE ROSA LÍRIO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal CAROLINE ROSA LÍRIO, monitor sócio educacional, matrícula funcional n.º 4001, para exercer Atividade de Assessoramento de Direção na EMEI São José Operário, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 332/2025.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:0CCA8E36**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 331/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG SUZANA DE FÁTIMA DA SILVA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal SUZANA DE FÁTIMA DA SILVA, monitor sócio educacional, matrícula funcional n.º 4182, para exercer Atividade de Assessoramento de Direção na EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 332/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:FB481683

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 332/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG VANEZA MEIRA DE FREITAS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal VANEZA MEIRA DE FREITAS, monitor sócio educacional, matrícula funcional n.º 4176, para exercer Atividade de Assessoramento de Direção na EMEF Bom Pastor, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 332/2025,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:260685A4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 333/2025 ALTERA PORTARIA 081/2025 E
SUBSTITUI MEMBROS COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE
PROCESSOS SELETIVOS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 081/2025, ficando assim constituída:

I – Carolina da Costa Vianna – Representante da Secretaria de Saúde;
II – Glênio Rogério Barbosa – Representante da Secretaria de Saúde;
III – Roberta Eccel – Representante da Secretaria de Educação;
IV – Silvana de Fátima de Lima Alves Porto - Representante da Secretaria de Educação;
V – Paulo Roberto da Silva Esteriz – Representante da Secretaria de Educação.

Art. 1.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:5D11FE90

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 334/2025 ALTERA PORTARIA 049/2025 E
SUBSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 049/2025, ficando assim constituída:

Art. 1.º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, ficarão nominados abaixo:

TITULARES:

1º – DANIELLY DOS REIS QUADROS – matrícula funcional n.º 4016;

2º – LEONARDO GUILHERME – matrícula funcional n.º 4908;

3º – CAMILA ANDRADE FERREIRA – matrícula funcional n.º 4403.

SUPLENTE:

1º – MARCIA VIGNATTI – matrícula funcional n.º 4099 ;

2º – JÚLIO AUGUSTO MACKE PEREIRA – matrícula funcional n.º 4111.

Art. 2.º Os quais, sob a presidência de quem estiver ocupando o cargo, (titulares), deverão realizar os procedimentos pertinentes à matéria amparados legalmente pelos artigos 159 a 188 da Lei Municipal 1717/97, de 07 de janeiro de 1997.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Val P.leonarski Palharini

Código Identificador:3BCA7FFD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 335/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão n.º 003/2025, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 003/2024 do Consórcio Internacional de Serviços do Vale do Taquari-CONSISA, cujo objeto é a aquisição de um veículo automotor Mini Bus teto alto, com 20 lugares mais um lugar com acessibilidade.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:86472836

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 336/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 38/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de adesivos personalizados para uso no setor administrativo e gabinete do prefeito e vice-prefeito.

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto

Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:BF71F4F1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 337/2025 DESIGNA GESTORES E FISCAIS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelhos celulares.

Gestor/fiscal:
Mari Ivone Hermann
Andrea Bóllico Saratti
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Marivane Basanella Kuhn
Valéri Lorena Dhamer Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:7CE4E95C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 338/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 16/2024, Pregão Eletrônico n.º 05/2024, Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, cujo objeto é a aquisição de camisetas para a identificação das participantes do grupo de atividades físicas vinculadas às academias de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Carolina da Costa Vianna

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:BEFADFAA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 339/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por ei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo Licitatório n.º 16/2024, Pregão Eletrônico n.º 05/2024, Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, cujo objeto é a aquisição de peças de identificação das participantes e servidores da Rede Bem Cuidar - Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:88F6978D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 340/2025 CONVOCA 12H PARA REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO ALLAN MICHAEL CLAIN IBING

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 12 (doze) horas semanais o Servidor Municipal ALLAN MICHAEL CLAIN IBING, Professor, matrícula funcional n.º 4993, para substituir a professora CRISTINA NAPP DOS SANTOS, matrícula n.º 4869, que está desempenhando as funções de Coordenadora Pedagógica na EMEF Clemente Corvalão ,pelo prazo determinado de 11 de março à 17 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 347/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 11 de março de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:679FF23A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.740, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga o Processo Seletivo n.º 001/2024, que tem por finalidade a contratação de serventes, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:E132F934

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS E TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO

ADITIVO N.º 033/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ n.º 90.161.217/0001-76.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente instrumento é:1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.1.1.2. REAJUSTE DOS PREÇOS CONVENIADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 03/2024 a 02/2025 com variação de 4.49%, passando o valor pago mensalmente de R\$ 2.982,39 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove

centavos), para R\$ 3.133,23 (três mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos).

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E JOANA FRÖHLICH COLPO., inscrita no CPF sob o n.º011.460.350-20.

Objeto:1. OBJETO: Esta apostila visa a redesignação de fiscal do Contrato Administrativo n.º 029/2025, ficando designado em substituição ao fiscal anteriormente nomeado, conforme a Portaria n.º 281/2025, a servidora ECILDA CELESTA DA SILVA, inscrita na Matrícula Funcional n.º 4941, tendo como objeto a fiscalização da locação de imóvel que abriga as Instalações do Núcleo de Saúde Mental, nas condições estabelecidas no Termo de contrato originário.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:63C8A067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2025 – Contratação da Super Banda Santa Cruz para animar o baile alusivo ao Aniversário da cidade de Santa Margarida do Sul.

Empresa: MICHAEL SCHNEIDER

Cnpj: 39.309.191/0001-03

Valor: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data: 07 de março de 2025.

Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:6B661B5A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º143/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n.º 143/2025 – Pagamento de exames laboratoriais referentes a dezembro de 2024.**

Empresa: NEY RAMALHO E CIA LTDA

CNPJ: 91.993.360/0001-97

Valor: R\$863,09 (oitocentos e sessenta e três reais e nove centavos)

Data: 07/02/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:C24E6838

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 144/2025 – Aquisição de material para a manutenção da rede d'água da Comunidade do Cambaizinho. Em consonância com a grave crise hídrica por efeito da estiagem.**

Empresa: CRISTIAN WENSKE BEILFUSS
CNPJ: 10.272.921/0001-67
Valor: R\$2.025,70 (dois mil e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Data: 07/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:283F20FA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº145/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 145/2025 – Pagamento de Auxílio-Funeral.**

Empresa: IRMÃOS BERNY LTDA
CNPJ: 88.779.418-0001-90
Valor: R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Data: 07/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:216A5911

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº146/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 146/2025 – Empenho global do contrato nº 001/2025 referente ao serviço de Técnico em Informática.**

Empresa: RAPHAEL OLIVEIRA MACHADO
CNPJ: 58.555.025/0001-31
Valor: R\$59.199,96 (cinquenta e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Data: 10/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:0E0383D5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº147/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 147/2025 – Pagamento de hospedagem aos 3 alunos da EMEF Rodrigues Alves que irão participar do OPEN**

INTERNACIONAL DE INTERCLUBES DE KARATÊ em Santa Cruz do Sul-RS.

Empresa: SODER HOTEL LTDA
CNPJ: 04.191.044/0001-05
Valor: R\$780,00 (setecentos e oitenta reais)
Data: 11/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:9160FF88

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº149/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 149/2025 – Aquisição de materiais para reparos nos prédios públicos. Aquisição de 01 garrafão térmico para a Sec. de Obras.**

Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Data: 11/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:AD2A1F56

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 150/2025 – Pagamento de contas de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica para diversos setores.**

Empresa: RGE SUL DISTR. DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R\$1.688,00 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais)
Data: 11/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:F3B0359C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 151/2025 – Pagamento pelo serviço de construção de um abrigo em alvenaria para alocar a subestação da rede elétrica da UBS. Aquisição de materiais para a instalação da subestação.**

Empresa: ALEX SANDER MARTINS FARIA
CNPJ: 23.224.125/0001-09
Valor: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Data: 11/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:5147A798**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 152/2025 – Aquisição de 02 pneus para a camionete Saveiro IXO 1962.**

Empresa: COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI**CNPJ:** 88.273651/0002-87**Valor:** R\$1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais)**Data:** 11/02/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BB2172A0**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 153/2025 – Aquisição de peças para o veículo IWA-2777. Aquisição de 06 cintas catraca (suporte de 10 toneladas).**

Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA**CNPJ:** 10.813.340/0001-95**Valor:** R\$1.950,30 (um mil e novecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**Data:** 11/02/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:660ECD9E**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº154/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 154/2025 – Pagamento de multa – Infração relacionada ao veículo escolar ITE 8978.**

Empresa: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA - DNIT**CNPJ:** 04.892.707/0001-00**Valor:** R\$221,15 (duzentos e vinte e um reais e quinze centavos)**Data:** 11/02/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:61E254CC**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº155/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 155/2025 – Aquisição de óleo 68W para a retroescavadeira 6969.

Empresa: 100 FRONTEIRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**CNPJ:** 93.563.591/0001-96**Valor:** R\$290,00 (duzentos e noventa reais)**Data:** 11/02/2025**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8D0B6E7F**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 156/2025 – Aquisição de material para reparo nas redes d'água em diversas localidades da zona rural do município de Santa Margarida do Sul-RS.**

Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA**CNPJ:** 91.575.621/0001-59**Valor:** R\$2.438,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E291A03F**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 157/2025 – Mão-de-obra referente a reforma da rede elétrica da UBS de Santa Margarida do Sul. Aquisição de material para o reparo na rede elétrica da UBS.**

Empresa: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA**CNPJ:** 28.237.001/0001-73**Valor:** R\$2.438,50 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C8EE2CB0**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº158/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 158/2025 – aquisição de 01 mangueira, 01 mangueira hidráulica e 01 terminal para a retroescavadeira 6969 da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.**

Empresa: ENIO DE LIMA BELLO - ME**CNPJ:** 01.223.289/0001-70**Valor:** R\$445,20 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E3CAEA57**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº159/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 159/2025 – Aquisição de peças e serviço de manutenção no veículo IQO 6D61.**

Empresa: LAMARTINI COM E SERVS DE PEÇAS EIRELI**CNPJ:** 91.711.705/0001-72**Valor:** R\$2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 20 de fevereiro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:19F15308**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº160/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 160/2025 – Aquisição de material elétrico e mão-de-obra de instalação da subestação conjugada para melhoria da qualidade da rede elétrica da UBS margaridense.**

Empresa: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA**CNPJ:** 28.237.001/0001-73**Valor:** R\$27.999,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 24 de fevereiro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C28A6137**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025****Processo:**25/2025**Dispensa de Licitação:**25/2025**Contratante:** Município de Santana da Boa Vista**Contratado:**JOÃO HERNESTO BATISTA HERBSTRITH, CPF 451.8393.070.34**Valor:** R\$ 7200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de locação de imóvel (aluguel social) para abrigar residentes do imóvel localizado na av. Independência nº 162, em virtude de rompimento da tubulação de escoamento e drenagem pluvial, consequentemente causando riscos de desmoronamento do imóvel, consequência da chuva torrencial que atingiu o município, tudo isso aliado a obra que estava em andamento. O imóvel sofreu interdição residencial conforme Auto de Medida Cautelar 001/2024, e permanece sem solução administrativa até a presente data, surgindo a necessidade de a família continuar alojada em local fornecido pela Prefeitura Municipal, como forma de mitigar danos durante o ano de 2025, e fixar a adoção de medidas limitadoras a possível responsabilidade civil existente passível de ser imposto ao Município de Santana da Boa Vista, enquanto ente público.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3C4E3B69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
24/2025****Processo:**24/2025**Dispensa de Licitação:**24/2025**Contratante:** MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:**

Onde se lê:

Valor: R\$ 12.796,00 (doze mil setecentos e noventa e seis reais).

Agora leia:

Valor:R\$ 12.706,00 (doze mil setecentos e seis reais).**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4FAF6CF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2025**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO – Lei nº 3.594/2025 – EDITAL DE ABERTURA 010/2025.

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	VIVIANE LOUREIRO DA CRUZ	1º
01	KARINE SALGADO XAVIER	2º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 21 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:AAE82B15**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº0083/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº0083/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS HATCH, FURGÃO.**Empresa:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA - DEMAIS**Ata de Registro de Preço nº:** 0058/2025 (vigência de 12 meses)

Item 01 - R\$ 102.000,00 (valor unitário)

Item 05 - R\$ 124.980,00 (valor unitário)

Empresa: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS

Ata de Registro de Preço nº: 0059/2024 (vigência de 12 meses)

Item 02 - R\$ 222.500,00 (valor unitário)

Empresa: NBX LOCAÇÃO LTDA - ME

Ata de Registro de Preço nº: 0060/2024 (vigência de 12 meses)

Item 04 - R\$ 290.000,00 (valor unitário)

Empresa: UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - EPP

Ata de Registro de Preço nº: 0061/2024 (vigência de 12 meses)

Item 06 - R\$ 279.900,00 (valor unitário)

Data de assinatura: 11 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:C140E9B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0016/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0016/2025 – Processo Administrativo nº 1611/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS AFINS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/EPI, PARA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 08/04/2025 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivrimento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2025.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 127/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:7F3F0771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.522, de 13 de março de 2025, que “**Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.500,00- SME**”, com erro de digitação no último código reduzido no art. 1º, onde lê-se: “89568-6”, leia-se: “**89658-6**”, bem como, no art. 2º, na primeira linha do quadro da redução, onde lê-se o valor de R\$ “915.000,00”, leia-se “**95.500,00**”.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:0EF18BA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PCE 06/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 06/2025. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2025. Altera a redação do quadro constante no item 2. DO OBJETO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 08/04/2025 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/03/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:9F2368C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 06/2025**

OBJETO: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE 152 ANOS DO MUNICÍPIO. **Empresas:** Radio Santo Ângelo – CNPJ 90.289.356/0001-80, Valor R\$ 1000,00; Grupo Sepé de Comunicação – CNPJ 07.982.466/0001-89, Valor R\$ 1000,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:3B2D9417

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DO CHAMAMENTO
PUBLICO 002/2022**

Extrato do 3º aditivo do Termo de Credenciamento n.º 005/2022 do Chamamento Público 002/2022, tendo como credenciada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, sendo objeto a prestação dos serviços de exames especializados em Eletroencefalogramas, Audiometria e impedanciometria, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:CABB35FC

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.342, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.777, de 30 de dezembro de 2024. **DECRETA:**

Art.1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor total de RS 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais) conforme a classificação abaixo:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

0601-GESTÃO DE FINANÇAS

28 843 0603 0,002 - Amortização da Dívida por Contrato

4690 71 00 00 000 (241) (0500) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 550.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

0902-ESPORTES

27 812 1602 2,025-Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

3300 31 00 00 000 (381) (0500) PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001-EDUCAÇÃO

12 361 1001 2,030-Manutenção Atividades na Educação Fundamental 30%

3300 46 00 00 000 (475) (0500)-AUXILIO ALIMENTAÇÃO 110.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101-SAUDE CUSTEIO

10 302 1107 2.047-Farmácia Básica Municipal

3300 32 00 00 000 (685) (0500) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000.000,00

TOTAL RS.....1.665.000.00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária de acordo com o Artigo 7º, Inciso 1, Letra A, no valor de RS 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco reais).

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE

0902-ESPORTES

27 812 1602 2,025-Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas

4490 51 00 00 000 (388) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 9,999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.660.000,00

TOTAL RS.....1.665.000.00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli da Cruz Dos Santos

Código Identificador:02B55A19

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/SMGRH/2025**

De 21 de março de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 554/SMGRH/2025 de 19.03.2025, que nomeou **MARCOS ROBERTO ZERBIN** para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 23dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:388E092F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO TEL3 TELECOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATADA: TEL3 TELECOM LTDA, CNPJ: 40.944.380/0001-37

OBJETO: prestação de serviços de portabilidade, manutenção, instalação e suporte técnico das linhas de telefone fixo.

VALOR TOTAL: R\$ 329,50 MENSAL

PRAZO: 31/03/2026

Publicado por:

Rossano Policarpo Braga

Código Identificador:B43B3CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

SÚMULA DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2022

ADITIVO: Décimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 060/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli. CNPJ n.º 25.165.749/0001-10.

OBJETO: Administração e gerenciamento das despesas da frota de veículos leves e pesados desta municipalidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 311/2025 – SEMAF, de 26/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original para incluir a importância de **R\$ 2.928.062,50 (Dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** referente a prorrogação do prazo descrito na Cláusula anterior, conforme termos de pedido de compra nº 2025/294, 2025/405, 2025/440, 2025/340, 2025/462 e 2025/311.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:048B9215

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**SÚMULA TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 138/2024.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 009/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 138/2024.

CONTRATADO: ANDERSON MARCOS LEITE. CNPJ: 33.502.374/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos nos prédios públicos para produção de energia elétrica.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a importância de R\$ 11.881,89 (Onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, diante do aumento do imposto de importação dos painéis solares, conforme Termo Pedido de Compra nº 2025/581, de 25/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2025/1667 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Depto. Administrativo - DAD Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 2701 – Outras Transf. Convênios e Inst. Congêneres dos Estados Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:1EA19D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.157/2024

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de materiais nº.022/2025

CONTRATADO: ALLY COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.785.776/0001-04

OBJETO: Aquisição de drone remotamente controlado para atendimento as demandas do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado (21/03/2025)

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:FFF8577F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços visando à aquisição de PVS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/04/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:57557178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 903/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1648/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2023, à servidora ACÉLIA BRITO SOARES, matrícula 18759, cargo de Monitor Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com

proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.249,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da FC de Coord. de Escola de Educação Infantil FC 02 (coeficiente de incorporação 5,219 x PR vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 21/03/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:2CC582EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA N.º 904, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DA PORTARIA N.º 904, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2025.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 18/2025 e designação dos servidores: Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:0D23B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2021.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021.

CONTRATADO: Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli. CNPJ: 20.275.382/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa Dalberto Consultoria e ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 087/2025-SEMED, de 28/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original para incluir o valor mensal de R\$ 3.253,29 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), totalizando em R\$ 39.039,48 (trinta e nove mil, trinta e nove reais e quarenta e

oito centavos), reajustado pelo IGPM, com índice de 4%, conforme memorando nº 037/2025-DEF, de 14/03/25 e termo de pedido de compra n.º 2025/806, de 17/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/543 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:ACAECF15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 124/2024

CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 194/2024

OBJETO: Aquisição de Cases, Microfones e Gazebos para atendimento as necessidades da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes.

CONTRATADO: MEIRE RODRIGUES DA SILVA CNPJ n.º 11.394.628/0001-35

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula 1.2 do Contrato, para prorrogar a sua vigência por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES, de forma a permitir a entrega dos objetos contrastados, conforme solicitação contida no Memorando 132/2025-SECTE, de 20/03/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:1B89B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º. 021/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 14.767.899/0001 - 87

OBJETO: Contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais LTDA para realizar as revisões obrigatórias para a retroescavadeira XC870BR – ano 2024, cedida para este município pelo Termo de Cessão de Uso n.º 351/2024

VALOR TOTAL: R\$ 28.477,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:45D3710F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 023/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 097/2024.

CONTRATADA: WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N.º.

49.689.982/0001-60.

OBJETO: Contratação de 02 postos de trabalho de 08 horas, junto à empresa especializada, para prestação de serviços de higiene, limpeza e conservação das instalações do prédio principal da prefeitura municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 96.480,00

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2025

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:918813DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 003/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL	Gabriele Madeira Silveira Da Silva	12.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:2E042559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 010/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**EDITAL Nº 010/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.361, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil 32h	Silvana De Souza Muniz	64.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D14D62B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 010/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 - ANOS INICIAIS 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 010/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.360, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Anos Iniciais 24H	Daniela Santos Gomes	40.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7DBBA1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.423, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H	Patricia Reis Da Silva	2.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:14EC12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 002/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.440, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H	Morgana Silva Da Silveira	14.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FB9297EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 002/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.439, de 25 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24H	Maristela Adam Da Silva	41.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15

(quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:54D7CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 002/2025.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.425, de 18 de fevereiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Eliza Daviani Machado De Oliveira	65.º
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Carla Da Silva De Jesus	66.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:5C83F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, COM possibilidade de renovação por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356, de 10 de janeiro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - EEEF VILLA LOBOS	Jonara Lemes	15.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:53D6C587

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 001/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme

classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Bianca Messaggi Dos Santos	67.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1C5316FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 003/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - AEE - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 034/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - AEE - 30HR	EMILY DE FRAGA E SOUZA	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:1D117FA8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 002/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 036/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.435 de XXXX de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H	CICERA EDILANIA ARAUJO JANUARIO	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:D9CF2EDF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 002/2025 - OPERÁRIO - 40H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 002/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 001/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período,

junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.462 de 18 de março de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO - 40H	DANIEL PEREIRA VIEGA	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:1F511EC3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 004/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 004/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 031/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 179 (cento e setenta e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 031/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.355 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA 30HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO	EMILY DE FRAGA E SOUZA	4.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:563CD913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2025 (Processo Administrativo nº 43/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino para fornecimento de materiais didáticos, referentes aos módulos II, III e IV, para alunos e professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a esta requisição. **EMPRESA:** EDITORA FTD S A, (CNPJ nº 61.186.490/0001-57); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33. **Valor Total:** R\$ 357.480,00. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto – RS, 21 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:3C53FB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO**

O município de Santo Augusto - RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.105/0001-02, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público que credenciou a empresa **IDEALE LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.362.123/0001-73, através do 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 003/2024, para prestação serviços de confecção de próteses totais ou parciais superiores e/ou inferiores para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), Edital de Chamamento Público nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 391/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações. Santo Augusto – RS, 21 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:AB7AFCF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 17/2025 (Processo Administrativo nº 60/2025). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação presencial, para a Secretária Liziane Rotilli de Souza e oficial administrativo Elizandra Soares, da Secretaria de finanças e Secretário Marcio Vargas Fontoura da Secretaria Municipal de Administração, com a temática "CURSO

COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", ministrado pela FAMURS, com carga horária de 21 horas. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.412,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto – RS, 21 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:9B002934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 16/2025 (Processo Administrativo nº 51/2025). **Objeto:** Contratação emergencial de seguro, por um período de 12 meses, para a ambulância UTI M. Benz 417, ano/modelo: 2024/2025, placa: JDK3I29. **EMPRESA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., (CNPJ nº 61.074.175/0001-38); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 14.800,72. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 21 de março de 2025.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE.

Publicado por:

Marcio Vargas Fontoura

Código Identificador:6F7CDF6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024.**

Extrato Aditivo 004 – /Prorrogação Prazo de Execução e do Prazo de Vigência - Contrato Nº 122/2024. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Vigência.....: Início: 23/03/2025. Término: 02/05/2025. Licitação.....: Concorrência nº 008/2024 (Processo Licitatório nº 191/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto da Praça Municipal no Bairro Santa Fé, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 15 (quinze) dias, de 23/03/2025 até 07/04/2025, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 02/04/2025 até 02/05/2025, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 912/2025, de 21/03/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 48/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 21 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:2C4202E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SCHARLA MACHADO DA SILVA, classificado em 69º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE MARÇO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EDA52C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 004/2025** - aquisição de equipamentos (ar condicionado, caixa de som e microfone), **no dia: 07/04/2025, às 08:30 horas;** - **Pregão Eletrônico nº 010/2025** - registro de preços para aquisição de material de EPIS e uniformes, **no dia: 08/04/2025, às 08:30 horas;** - **Pregão Eletrônico nº 012/2025** - registro de preços para aquisição de uniformes, **no dia: 10/04/2025, às 08:30 horas;** ambos no portal de compras públicas, endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP. São Gabriel, 21 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3486D0C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 23/2023**

Aditivo 02 Contrato nº 23/2023 – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Avenida São João, nº 1444, Centro, São João do Polêsine, medindo aproximadamente 74,8 m², contendo 04 salas e 01 banheiro, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito. – **Processo nº 25/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023 – Contratado:** PEDRO AURO DOTTO, inscrito no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-72 – **Valor Mensal:** R\$ 823,36 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) mensal. **Valor Total:** R\$ 9.880,32 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) anual. **Vigência:** 12 meses a contar de 23 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 21 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dallanora

Código Identificador:009C7014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS está recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 03/2025, Processo nº 86/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **arbitragem** para as competições municipais e intermunicipais de Futsal, Bocha, Baralho, Tênis, Futebol Sete e Vôlei no município de São João do Polêsine/RS, organizados e realizados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo, conforme especificações constantes nos Anexos, deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59m59s do dia **27 de março de 2025** e início dos lances às 09h30 do dia **27 de março de 2025**. Edital e Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.rs.gov.br/>.

Publicado por:

João Gabriel Vizzotto

Código Identificador:1702A8F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA** CNPJ Nº 93.336.030/0001-54, cujo objeto é a aquisição de material de asfalto com a preparação para consertos de pavimentações na Rua Castelo Branco em Santo Antônio do Inhacorá, pelo valor total de R\$ 9.072,00 de acordo com o processo nº 340/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 21 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:34BDB0C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, limpeza, organização e manutenção do Parque da Vila Hípica e áreas vizinhas.

Contratado: **59.742.400 ADRIANO SANTOS DOS REIS**
CNPJ Nº 59.742.400/0001-15

Preço Mensal: R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:73367592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025: Contratação de empresa para execução pavimentação com blocos intertravados.

Contratada:**POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03
Total: R\$48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais)

Resultado Homologado em 21 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9F065D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025: Dia 08 de abril de 2025, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <http://blcompras.com>, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho para atendimento dos servidores, elaboração de laudos técnicos e demais serviços especificados no termo de referência.

Editais no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações: (54) 3352-4516. Em 21 de março de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:37C4D24E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 135.404

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Nomear os membros da força-tarefa para a fiscalização e análise do Aluguel Social, de acordo com o Decreto nº 10.823, de 19 de julho de 2024, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

•
Jader Silva Pes – matrícula 55663

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

•
Marcelo da Rocha – matrícula 55749
•
David Santos de Souza – matrícula 55674

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

•
Alencar Miranda Pimentel – matrícula 55681

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

•
Maicon Moser – matrícula 55686

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D6032B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA ELETRÔNICA 2025/10

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/10**, tipo **Menor Preço Global**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenções de nível 02 e, se identificada necessidade, de nível 03, de extintores de incêndio utilizados em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC. **DATA DE ABERTURA:** 28 de Março de 2025, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitze Vieira
Código Identificador:D7A0305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CONTRATO Nº 17/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 03/2025
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.400.681/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos para realização das atividades do carnaval de São Leopoldo 2025.
VALOR: R\$224.400,00
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO. Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais - 02 – Diretoria de Cultura - 2585 - Manutenção de Atividades Culturais Regulares - Dotação: 1196 - Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso: 1500 – Livre.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:B6F0085D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
01/2025****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 50/2023**CONTRATADA:** RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24.**DO FISCAL:** Altera-se a fiscal do referido contrato, que passa a ser a servidora Morgana Olíria Saez, matrícula nº 55.713, a partir de 16/01/2025, para cumprimento dos termos previstos no item 10.1 da cláusula décima.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:C81EF662**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CBC****TERMO DE INEXIGIBILIDADE**Nº13/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO**Nº6226/2025**OBJETO:**Aquisição de munições para armas de fogo da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Com o advento da Constituição de 1988, mais especificamente do seu Art. 144, parágrafo VIII, estabeleceu-se a necessidade de auxílio na Segurança Pública, com forte intervenção das Guardas Municipais, por dispositivo de força constitucional, apresentando a missão voltada à segurança do município; A Matriz Curricular Nacional da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – para a Formação das Guardas Municipais tem por objetivo enfatizar a atuação das Guardas Municipais na prevenção da violência e da criminalidade, destacando o papel dos Municípios no SUSP – Sistema Único de Segurança Pública, assim como estabelecer diretrizes e princípios que norteiem a atuação das Guardas Municipais existentes nas diversas regiões do país, respeitando e considerando as especificidades regionais; A Lei nº 13.022/2014, que prevê em seus artigos: 1º – Institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal. 2º – Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. A fim de atender ao disposto na Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (**Estatuto do Desarmamento**) sobre o porte de arma de fogo para as Guardas Municipais – Art. 6º § 3º. A autorização para o porte de arma de fogo das Guardas Municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. Ao disposto Artigo 59 do Decreto 11.615, de 21 de julho de 2023. O Porte de Arma de Fogo aos profissionais citados nos incisos III e IV, do art. 6º, da Lei. Nº. 10.826, de 2003, § 3º Os profissionais da Guarda Municipal deverão ser submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas ano. Em observância ao disposto na Portaria na nº1333/2014-GAB/SR/DPF/RS, de 02 de julho de 2014. A seleção dos projéteis considerou critérios como segurança, desempenho balístico e adequação às necessidades operacionais da corporação, assegurando que os agentes estejam devidamente treinados e equipados para o exercício de suas funções. Munições para Pistola 9mm: *Munição Treinamento e Habilitação*: Quantidade: 8.000 unidades; Tipo: 9mm

LGR TREINA EOOG 124GR NTA A. Esta munição é destinada ao treinamento e habilitação dos agentes da Guarda Civil Municipal, permitindo a realização de práticas regulares de tiro para garantir a precisão, controle e segurança no manuseio do armamento. A escolha da munição LGR Treina EOOG 124gr NTA (Não Tóxica) se deve ao seu custo-benefício e características adequadas para treinamento intensivo, reduzindo o desgaste do armamento e garantindo padronização nas instruções. *Munição para Uso em Serviço*: Quantidade: 4.000 unidades; Tipo: GOLD HEX 9mm LUGER EXPO +P+ 115GR. Esta munição é destinada ao uso operacional da Guarda Civil Municipal, sendo empregada em situações reais de patrulhamento e enfrentamento de ameaças. O modelo +P+ possui maior pressão e poder de impacto, garantindo maior eficiência em cenários de defesa e preservação da ordem pública. Além disso, a tecnologia Gold Hex proporciona maior expansão do projétil, maximizando a transferência de energia ao alvo e reduzindo o risco de ricochetes, fator essencial para segurança em ambientes urbanos.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa atesta, que a empresa **CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, detém a exclusividade na fabricação e fornecimento das munições objeto desta inexigibilidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É *inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:* I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 1109; Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete; Programa: 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.9.0.30.05.00.00.00 – Explosivos e Munições; Recurso 0899 – Recursos do Estacionamento Rotativo. **VALOR:** O preço global para a aquisição das munições é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil..***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:1B808066**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
13/2023****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 82/2022**CONTRATADA:** AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08**ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Mauro Emanuel Fiuza, matrícula nº55.678, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 13 de Março de 2025.**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:526B5D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TAURUS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6546/2025

OBJETO: Aquisição de Pistola semiautomática, calibre 9mm para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo - RS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O armamento constitui ferramenta imprescindível ao agente de segurança pública, tendo em vista que, nas atividades relacionadas ao seu trabalho cotidiano, o agente da Guarda Civil Municipal (GCM) está exposto a constantes ameaças contra sua vida, devendo ser capaz de responder e se defender à altura desta ameaça. Esta aquisição advém da necessidade de armamento moderno para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela Guarda Civil Municipal de São Leopoldo - RS. Com o advento da Constituição de 1988, mais especificamente do seu Art. 144, parágrafo VIII, estabeleceu-se a necessidade de auxílio na Segurança Pública, com forte intervenção das Guardas Municipais, por dispositivo de força constitucional, apresentando a missão voltada à segurança do município; A Matriz Curricular Nacional da SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – para a Formação das Guardas Municipais tem por objetivo enfatizar a atuação das Guardas Municipais na prevenção da violência e da criminalidade, destacando o papel dos Municípios no SUSP – Sistema Único de Segurança Pública, assim como estabelecer diretrizes e princípios que norteiem a atuação das Guardas Municipais existentes nas diversas regiões do país, respeitando e considerando as especificidades regionais; E conforme a Lei nº 13.022/2014, que prevê em seus artigos: 1º – Institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal. 2º – Incumbe às guardas municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal. Além disso, a fim de atender ao disposto na Lei nº. 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) sobre o porte de arma de fogo para as Guardas Municipais – Art. 6º § 3º. A autorização para o porte de arma de fogo das Guardas Municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. A **PISTOLA CALIBRE 9MM** - marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre .9mm, cano com 102mm, comprimento total de 188,4mm, peso 825g, acabamento Cerakote® Graphene, teclas de teflon, sistema de disparo tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com Grafeno, com trilho e Backstrap (quatro tamanhos), sistema de estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, alça e massa de mira sistema 03 (três) pontos ajustável lateral, 03 (três) carregadores no total com capacidade para 17 (dezessete) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras. Modelo: TS9 Graphene, atende as necessidades da guarnição.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o SIMDE – Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa atesta, que a empresa **TAURUS ARMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02, detém exclusividade na fabricação e fornecimento da **PISTOLA CALIBRE 9MM** semiautomática, calibre .9mm, cano com 102mm

DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por

meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 1116; Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete; 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos; Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados.

VALOR: O preço global para a aquisição de quatro espingardas é de R\$48.531,12 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:3F8046EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2025 FMS – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2025 FMS**, tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: Aquisição futura de **medicamentos controlados (portaria 344/98)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal). **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:6FA6376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 123/2024

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.335/0001-02

OBJETO: Aquisição de Pistola marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre 9mm, cano com 102mm, comprimento total de 188,4mm, peso 825g, acabamento Cerakote® Graphene, teclas de teflon, sistema de disparo tiro Striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, indicador de cartucho na câmara, armação/empunhadura em polímero com Grafeno, com trilho e Backstrap (quatro tamanhos), sistema de estancamento de pó, retém do carregador e retém do ferrolho ambidestros, alça e massa de mira sistema 03 (três) pontos ajustável lateral, 03 (três) carregadores no total com capacidade para 17 (dezessete) cartuchos cada, sendo 02 (dois) extras. Modelo: TS9 Graphene

VALOR: R\$350.130,80.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.

RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos no Órgão 15- Secretaria Municipal de Segurança Pública; Dotação: 1116; Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete; 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos; Recurso: 1899 – Outros Recursos Vinculados e Dotação: 1141 Órgão 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública; Unidade 01 – Administração Geral do Gabinete; 15.01.04.122.0013.2405 – Fundo Municipal de Segurança Pública; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos; Recurso: 1500 – Recurso Livre.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:A0A2B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATADA: DGT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela SMED o servidor Omar Luis Fiorini, matrícula nº 55.742, responsável por fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 06 de Março de 2025.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor pela SMED o servidor Gustavo Bove Rossi, matrícula nº 55.738, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 06 de Março de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:D4B6D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019

CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor contratado de R\$84.791,61, o percentual de 25%, aplicados sobre o item Lar São Franciso, correspondente ao valor de R\$12.318,35, em razão da inclusão do elevador do Lar São Franciso, localizado nesta cidade, na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, da Secretaria da Assistência Social – SAS, passando o valor global do contrato a ser de R\$97.109,96, conforme informação contábil nº 21/2025.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social
Projeto atividade 2162 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
85258 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso 1500.

INCLUSÃO DE FISCAL: Altera-se a Cláusula nona do contrato supra, subitem 9.3, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados no elevador do Lar São Franciso a servidora Sara Cristina Kilpp Fernandes, matrícula nº 84321, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

INCLUSÃO DE GESTOR: Altera-se a cláusula décima do contrato supra, subitem 10.3, para fazer constar que passa a ser GESTORA dos serviços prestados no elevador do Lar São Franciso a servidora Maria Lúcia de Oliveira Rodrigues, matrícula 85686, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:7EB72823

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3003/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3003/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA – ME /CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca EBARA, conforme o Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 19/01/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:20BDD9A0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3014/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3014/2024.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA – ME. /CNPJ Nº: 29.725.837/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de CERCAMENTOS PADRÃO SEMAE em terrenos da autarquia, através da instalação de gradil e muro de concreto pré-moldado, além de cercas e portões metálicos, padrão SEMAE juntamente de serviços complementares necessários a completa execução do serviço, conforme o Projeto Básico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 26/01/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A43947C3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição e instalação de CORTINA PERSIANA. **FORNECEDOR:** JOCELAINA DA SILVA BARBOSA CNPJ Nº: 10.771.556/0001-35.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:FFD300BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL N.º 27/2025 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO
PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO, CONFORME EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2024, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
DISPOSTAS NO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024.**

EDITAL N.º 27/2025

Torna pública a convocação para NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público, conforme Edital Concurso Público nº 01/2024, classificação final e homologação dispostas no Edital Concurso Público nº 19/2024.

O Prefeito Municipal, José Antônio Flach Werle, torna pública a convocação para nomeação de aprovados no Concurso Público n.º 01/2024 homologado pelo edital n.º 19/2024.

1 – CONVOCA a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público, aos cargos de **ATENDENTE EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ODONTÓLOGO II, PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS / INGLÊS, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme edital nº 19/2024**, para **tomarem posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia **24/03/2025**, ou seja, **até o dia 07 de abril de 2025**, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no Edital 01/2024, item 12.3 e Decreto 7.412/2024 ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

ATENDENTE EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
29	2182395	ANELISE DOS SANTOS BORCK

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classificação	Inscrição	Nome
6	2193085	JAQUELINE COLPO

ODONTÓLOGO II

Classificação	Inscrição	Nome
7	2192052	LUIZ EDUARDO DA CUNHA DE LUCCA
8	2192499	CARMEM EDUARDA ROHR FLORES

PROFESSOR ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
2	2177423	VINICIUS MARQUES BORSATTO

PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome
2	2183321	TADEU JUNIOR FERNANDES DE AVILA

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS/INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome
2	2178532	FRANCIELI DE OLIVEIRA SANTOS ZUGEL

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Classificação	Inscrição	Nome
17	2180290	NEUSA ADRIANA ELY DE MENEZES
18	2193756	CAROLINE MENDES DE OLIVEIRA
19	2191544	NICOLE GAUNA GODOY DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome
25	2179943	ELIANE DE OLIVEIRA RISTOW DOS SANTOS

2 - Poderá o nomeado requerer, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);

2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 12.6.

3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO(a)** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

LEONARDO ANTUNES PINTO

Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:F2E17FC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº003.2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES**

EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº01/2025.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Debora Terezinha Postay
02	Lidiane Saling
03	Gabriel Henrique Markus

04	Gustavo Henrique Mundim Naves
05	Viviane Mundim Trasel
06	Diane Margarete Lerner Bueno
07	Lúcia Cristieli Pinheiro Dill
08	Ana Carolyn Schilindwein Liçaraça
09	Elis Marina Rodrigues Bamberg
10	Priscila Victel Thomas
11	Janaina de Fátima de Camargo
12	Vilmar Koerbes

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

01	Lidiane Saling - Microárea 01
02	Stefani Caroline Dorr - Microárea 07
03	Lisandra Unser - Microárea 01
04	Cristiane Denise Brisch Sanayotto - Microárea 07
05	Marcia Inês Follmann - Microárea 07

FISCAL SANITÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Debora Terezinha Postay
02	Gabriel Henrique Markus
03	Diennefer Naeli Neckel Roque
04	Caroline Führ
05	Diane Margarete Lerner Bueno
06	Marcia Inês Follmann
07	Juliano Irber
08	Priscila Victel Thomas

OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Jair Blatt
02	Flavio de Alvarenga
03	Derli Domingo Bueno
04	Darci Krahn
05	Jardel Norandir Bottim Freitas
06	Gilmar Ribeiro Modesto

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

01	Adriano Assunção de Vargas
02	Maximiliano Vioni

São Martinho/RS, 19 de março de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:A912B43F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 001/2025:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Debora Terezinha Postay	20

02	Lidiane Saling	20
03	Gabriel Henrique Markus	10
04	Gustavo Henrique Mundim Naves	20
05	Viviane Mundim Trasel	20
06	Diane Margarete Lerner Bueno	30
07	Lúcia Cristieli Pinheiro Dill	05
08	Ana Carolyn Schilindwein Liçaraça	0
09	Elis Marina Rodrigues Bamberg	20
10	Priscila Victel Thomas	0
11	Janaina de Fátima de Camargo	0
12	Vilmar Koerbes	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Lidiane Saling - Microárea 01	20
02	Stefani Caroline Dorr - Microárea 07	0
03	Lisandra Unser - Microárea 01	20
04	Cristiane Denise Brisch Sanayotto - Microárea 07	0
05	Marcia Inês Follmann - Microárea 07	0

FISCAL SANITÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Debora Terezinha Postay	20
02	Gabriel Henrique Markus	0
03	Diennefer Naeli Neckel Roque	0
04	Caroline Führ	25
05	Diane Margarete Lerner Bueno	20
06	Marcia Inês Follmann	0
07	Juliano Irber	0
08	Priscila Victel Thomas	0

OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Jair Blatt	20
02	Flavio de Alvarenga	0
03	Derli Domingo Bueno	0
04	Darci Krahn	50
05	Jardel Norandir Bottim Freitas	10
06	Gilmar Ribeiro Modesto	30

PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Adriano Assunção de Vargas	45
02	Maximiliano Vioni	0

Fica aberto o prazo de um dia útil para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo no dia 24 de março do corrente ano, sendo o horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025.

São Martinho/RS, 21 de março de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:9305C07C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO MARTINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal,
DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, sendo os seguintes membros e representatividade:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

Titular: Andréia Weber

Suplente: Lisandra Dornelles Neis

Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão;

Titular: Marcos Luis Bamberg

Suplente: Mônica Foletto Machado

Representantes da Secretaria de Obra;

Titular: Ruben Bauer

Suplente: Juliano Meier da Silva

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da APAE-Escola Cantinho do Amor;

Titular: Janice Inês Reidel

Suplente: Daniela de Paula Souza

Representantes da Associação de Moradores do Bairro Nichele;

Titular: Marcia Hammes

Suplente: Adriani Sulzbacker

Representantes do sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Luis Paulo Arnt

Suplente: Edison Luis Ritter Unser

REPRESENTANTES MOVIMENTO SOCIAL:

Representantes Círculo de pais e Mestres;

Titular: Roselei Maria Weber Colling

Suplente: Edite Schneider Kerber

Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais (SIMUSAM);

Titular: Floribio Soares de Oliveira Filho

Suplente: Jairo Schneider

Representantes do conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA);

Titular: Lenir Foletto Backes

Suplente: Elenice Brisch

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO,
AOS 20 DIAS DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:D80D0934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALUGUEL SOCIAL.

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALUGUEL SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINO, Estado do Rio Grande do Sul, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal,

DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Análise para Seleção dos Beneficiados do Programa de Aluguel Social Municipal. Sendo os seguintes membros e representatividade:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;

Titular: Andréia Weber

Suplente: Lisandra Dornelles Neis

Representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão;

Titular: Marcos Luis Bamberg

Suplente: Mônica Foletto Machado

Representantes da Secretaria de Obra;

Titular: Ruben Bauer

Suplente: Juliano Meier da Silva

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da APAE-Escola Cantinho do Amor;

Titular: Janice Inês Reidel

Suplente: Daniela de Paula Souza

Representantes da Associação de Moradores do Bairro Nichele;

Titular: Marcia Hammes

Suplente: Adriani Sulzbacker

Representantes do sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Luis Paulo Arnt

Suplente: Edison Luis Ritter Unser

REPRESENTANTES MOVIMENTO SOCIAL:

Representantes Círculo de pais e Mestres;

Titular: Roselei Maria Weber Colling

Suplente: Edite Schneider Kerber

Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais (SIMUSAM);

Titular: Floribio Soares de Oliveira Filho

Suplente: Jairo Schneider

Representantes do conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDICA);

Titular: Lenir Foletto Backes

Suplente: Elenice Brisch

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO,
AOS 20 DIAS DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:C2DC413D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATO Nº 046/2025 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SÃO MARTINHO/RS X EMERSON JOSE GOTTARDO, inscrito no CNPJ nº 11.416.660/0001-74, com sede na Rua Liberato Salzano, nº 357, bairro centro no município de Candido Godói/RS. Tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área social, conforme Resolução CNAS 17/2011, para realização do Fórum Municipal dos Trabalhadores e usuários do SUAS, a fim de nessa oportunidade de realizar o Processo de Escolha de Representantes de usuários ou organização de usuários da Assistência Social e representantes de Trabalhadores ou organização de trabalhadores da Assistência Social junto ao Conselho Municipal da Assistência Social. A intenção do Evento são em 2 (dois) turnos de trabalhos, um direcionado aos trabalhadores do SUAS (Secretaria, Cras, Centro de Convivência do Idoso e Setor do Cad Único), voltando as atribuições que devem ser desenvolvidas. Outro turno direcionado aos usuários para abordar a importância do SUAS, Conselho Municipal de Assistência Social e Convocação da Conferência Municipal da Assistência Social. A empresa contratada deverá entrar em contato previamente, por meio de reunião online, com vistas a conhecer a realidade da Assistência Social antes do evento. Posteriormente a empresa contratada permanecerá dando suporte ao nosso município, pelo período de 60 (sessenta) dias após o evento com o objetivo de sanar eventuais dúvidas e orientar a prática do Trabalho. **OBS.: O serviço do Fórum deve ser prestado no dia 08 de abril de 2025.** O valor a ser pago ao CONTRATADO pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo a conferencia ser realizada no dia 08 de abril de 2025, conforme acordado com a Secretaria de Assistência Social. Além da realização do evento caberá a CONTRATADA o acompanhamento e suporte pelo período de 60

(sessenta) dias conforme cláusula anterior. Assinado em 21 de março de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:AAD3752F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 005/2024, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DAS AÇÕES DE CULTURA DIGITAL JUNTO A PROFESSORES, ESTUDANTES E FAMÍLIAS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MARTINHO/RS.** Processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelo fone: (55) 2211-0071 de segunda-feira à quinta-feira das 08h00min às 17h09min e nas sexta-feira das 07h00min às 13h00min ou pelo site <https://www.saomartinho.rs.gov.br/site>.

São Martinho – RS, 21 de março de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:0F4D4740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº004/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por OBJETO: contratação de seguro veicular. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 03 de abril de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4A966B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº004/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por OBJETO: contratação de seguro veicular. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 03 de abril de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:7CD5EAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem por OBJETO: contratação de prestação de serviços de perfuração de poço tubular. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 04 de abril de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:769448CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.305 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.274, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício nº 01/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar instaurado pela portaria municipal nº 4.274 de 10 de fevereiro de 2025.

DETERMINA

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da Portaria Municipal nº 4.274 de 10 de fevereiro de 2025 por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:BD6F9BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0394/2025, 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidora **AMELIA JOCELAINE OLIVEIRA LINKE**, matrícula 1103, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **19.03.2025 à 28.03.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à 19.03.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:3DD4EB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0395/2025, 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAINARA KUSTER OESTEREICH**, matrícula 2663, detentor do cargo efetivo de Monitora, odireito a **03 (três) meses** de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **04.04.2017 a 08.11.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:8FC40EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0396/2025

FERNANDO PILAR CEZAR, PREFEITO DE PM DE SÃO PEDRO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE O ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A CONTAR DE 01/03/2025, À SERVIDORA **IVETI LIDIA DO NASCIMENTO LAMPERT**, MATRÍCULA 556, CARGO DE AUX DE ENFERMAGEM, PADRÃO AS501081, CLASSE E, REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, 44 HORAS SEMANAIS, COM PROVENTOS MENSIS INTEGRAS NO VALOR DE R\$ 5.615,80 COMPOSTO DAS SEGUINTE VANTAGENS: VENCIMENTO BÁSICO 8.1 E CLASSE E 40% - LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 1990, ART. 11; ANUÊNIO 30 ANOS 80% - LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 1990, ART. 94VENCIMENTO BÁSICO 8.1 E CLASSE E 40% - LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 1990, ART. 11; ANUÊNIO 30 ANOS 80% - LEI MUNICIPAL Nº 313 DE 1990, ART. 94 A SER CUSTEADA POR RPPS E SEU REAJUSTE SERÁ EFETIVADO PELA PARIDADE.

SÃO PEDRO DO SUL, 20/03/2025.

FERNANDO PILAR CEZAR

Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: ATO SUJEITO A EXAME PARA FINS DE REGISTRO.

Publicado por:

Daniela Munitor Schott

Código Identificador:BC46C566

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0397/2025, 20 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TAINARA KUSTER OESTEREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 01/03/2025 a 30/03/2025, conforme direito adquirido pela Portaria 0395 de 20/03/2025, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92. A contar de 01.03.2025 a 30.03.2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:49235EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0398/2025, 21 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DARI JUNIOR GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2825, detentor do cargo efetivo de Motorista, odireito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio **20.11.2017 a 20.11.2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9574E2CB

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, para a **aquisição de medicamentos para atender a demanda dos usuários da Farmácia Básica Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde**. Tendo como fornecedor a empresa **MED PLUS - COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.665/0001-88, com sede à Rua Tuiuti, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 97.015-660, na cidade de Santa Maria, RS. **O fornecedor receberá o valor total previsto de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais) referente aos medicamentos a serem adquiridos**, compreendendo 50.000 (cinquenta mil) comprimidos de Cloridrato de Biperideno 2mg. O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 24 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7401C199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL** de licitação referente ao edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025, cujo objeto é outorga de permissão de uso, a título oneroso, de bancas de comércio situadas no Mercado Público Municipal. Abertura da licitação dia 08/04/2025, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D5B83C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Acordo de Cooperação nº 001/2025. Período 60 (sessenta) meses. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, com sede administrativa na Rua 83, nº 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ 00.000.893/0001-75. Modalidade: Acordo de Cooperação. Objetivo: Cooperação na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Vigência: 19.03.2025 a 19.03.2030 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Acordo de Cooperação nº 001/2025. Período 60 (sessenta) meses. Contratante: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 12.755.699/0001-89. Contratada ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, com sede administrativa na Rua 83, nº 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ 00.000.893/0001-75. Objetivo: Cooperação na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web. Vigência: 17.03.2025 a 17.03.2030 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Geissa Bastiani designada através da Portaria nº 340/2024.

Acordo de Cooperação nº 001/2025. Período 60 (sessenta) meses. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 12.148.919/0001-06. Contratada ASSOCIAÇÃO DE BANCOS – ASBAN, com sede administrativa na Rua 83, nº 407, Quadra F-14, Lote 47, Setor Sul, na cidade de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ 00.000.893/0001-75. Objetivo: Cooperação na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.

Vigência: 17.03.2025 a 17.03.2030 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Ditânia Maria Angheben.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:BCFDA53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 022/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada M. C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita sob CNPJ/MF nº 72.159.544/0001-01, sito a Avenida Venâncio Aires, nº 1110, Bairro Centro, Sala 23, Município de São Marcos – RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0162025 Objetivo: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou arquitetura para elaboração de projetos para adequação de projeto da Rua Albino Forest e pavimentação de trecho da Rua Dom João Becker, ambas no perímetro urbano em São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) Vigência: 21.03.2025 a 21.04.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Natan Vidal dos Santos designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A769B98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 064/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS -TERMO ADITIVO Nº 064/2025

Objeto: Prorrogação de prazo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

Valor: A partir do dia 01 de abril de 2025, o valor mensal por quota é reajustado para R\$ 3.167,05 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos)

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:162A4DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 553.638,88 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 553.638,88 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33903000000000:2500(888) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 400.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903000000000:1571(227) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 19.540,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33504300000000:1500(257) - SUBVENÇÕES SOCIAIS... R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000:2600(890) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 73.663,00
33903000000000:2621(889) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 50.435,88

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 571/1008 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL... R\$ 19.540,00
Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 400.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 600/3499 - Trasf. FNS Emenda Parlamentar de Bancada - Atenção Primária - 3499 (4500)... R\$ 73.663,00
Superávit Financeiro... Fonte 621/3020 - Recursos Atenção Primária Custeio - Emenda Estadual... R\$ 50.435,88

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33504100000000:1500 (256) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:C0A2E7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DO CONTRATO N.º 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Camisetas e Uniformes personalizados. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R\$ 21.215 ,38 Vinte e um mil e duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos
Vigência: 20/03/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.219.718/0001-07

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:6E01EA1E

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Camisetas e Uniformes personalizados. Art. 28, I, Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 4.656,00 Quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais Vigência: 20/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, TITA UNIFORMES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 21.642.402/0001-60 São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:50D59C34

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

Objeto: É objeto desta contratação empresa para aquisição de Material Permanente. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 649,66 Seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis reais Vigência: 14/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 47.607.630/0001-92

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:484B8AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 140/2025

OBJETO: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores.

CONTRATADO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A

CNPJ: 09.397.355/0001-30

VALOR DO CONTRATO: Sem custos para a Administração Pública

PRAZO CONTRATUAL: De 20/03/2025 à 20/03/2027

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os

preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 21 de Março de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA

Vereadora-Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:D98A1FD0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 30/04/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 06/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para a construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS Lomba da Palmeira e UBS Greiss. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:65DEADCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de tecnologia para o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **04 de abril de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 24 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:ADA869E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº008/2025 e ratifico a **Contratação de empresa capacitada para realizar a decoração da Páscoa de 2025, no município de Sarandi/RS, priorizando a economicidade e o reaproveitamento da decoração de anos anteriores, utilizando somente os objetos de decoração existentes**

no depósito da Prefeitura. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 24 de março de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:495215A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1246/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa, para recarga de gás e substituição dos capacitores e contactores de 8 aparelhos de ar-condicionado do equipamento do Centro de Eventos, com a empresa – ALEXANDRE DAL PISSOL. **GABINETE DO PREFEITO**, em 21 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11EC3068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito da Contratação de intérprete de LIBRAS, conforme termo de referência Nº 012/2025, que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados devem enviar suas cotações até às **17:30 do dia 26/03/2025**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:ACD2D368

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM 21/03/2025

Retifico a publicação feita em 21 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ANO XVII, Nº 4039, sob o Código Identificador 106761D0, onde erroneamente foi divulgada contratação de serviço de telefonia, sendo que o objetivo era a divulgação da contratação de intérprete de Libras, conforme apresentado no Termo de Referência citado na publicação. Portanto, anula-se os efeitos da publicação supracitada, passando a valer a publicação feita sob o Código Identificador ACD2D368.

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:F801DDE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 041/2025

Processo nº 3459/2025– Ratifico a dispensa de licitação para serviço de perfuração e detonação para retirada de rocha com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 325/2025 em anexo no processo. **Taquara, 21 de março de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:D5D6BD48

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2023, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 04 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.

Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

33°- PCD	Cota	JOÃO PEDRO ALVES PAZ

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- Cédula e Identidade;
- Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- Documento do cônjuge;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;

- l)** Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p) Comprovante de residência;
q) Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r) Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s) Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 24 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Waskburger Araújo

Código Identificador:3800605B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/1409**

Considerando a necessidade de contratação de serviço parcelado de limpeza de terrenos baldios em estado de abandono, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

FONE: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:

Dione Maria Gelingier

Código Identificador:D0EF107E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO 2025/1408**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1408, para aquisição de vidros para as Retroescavadeiras de uso da Secretaria de Obras e Serviços e os vidros deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:005DAE3B

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO 2025/1407**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1407, para aquisição de vidros para as Retroescavadeiras de uso da Secretaria de Obras e Serviços e os vidros deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:B78528B5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO 2025/1413**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1413, para aquisição de peças para as caminhão solicitado pelo setor de almoxarifado de uso da Secretaria de Obras e Serviços as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:90492AE7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO 2025/1416

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1416, para aquisição de PEÇAS, conforme demanda solicitada pelo almoxarifado para para as Retroescavadeiras de uso da Secretaria de Obras e Serviços e os vidros deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS para as Retroescavadeiras de uso da Secretaria de Obras e Serviços e os vidros deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:B2B5F548

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO 2025/1417

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1417, para aquisição de recapagem de pneus 1400/24 para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação do almoxarifado, deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 26/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:FB6E84DC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 1422/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 1422/2025

Cotação de preços para fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de 8 pontos elétricos e 8 pontos lógicos no prédio da CAPS-AD (Av. Sebastião Amoretti, 1875) pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados poderão enviar cotação até as 17h do dia 27/03/25.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail: almox01@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:171AC734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1403.

Considerando a necessidade de **aquisição de materiais** para manutenção dos condicionadores de ar split das Escolas: EMEF Dr. Lauro Hampe Muller, sito a Rua 19 de Março, 721, Bairro Cruzeiro do Sul, EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a Rua Cincinato

Cardoso, 2850, Bairro Santa Maria, EMEF Lucas Sauer, sito a Rua José Avelino Ostermann, 2475, no Bairro Jardim do Prado, EMEF Calisto Eolálio Letti, sito a Rua Carolina Brodbeck, 1440, no Bairro Fogão Gaúcho, EMEF Getúlio Vargas, sito a Rua Adalberto Pereira dos Santos, 2955, no Bairro Eldorado, CEAP - Centro Especializado em Aprendizagem e Pesquisa, sito a Rua José Avelino Ostermann, 2475, no Bairro Jardim do Prado, ECIM - Escola Cívico Militar, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro, na ESTAJA - Escola Taquarense de Jovens e Adultos, sito a Rua Coronel Flores, 2358, no Bairro Centro, EMEF João Martins Nunes, sito a Rua Medianeira, 254, no Bairro Medianeira, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 26/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:50BECA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 7.021/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 7.021

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA PAULA ROSELI FRANCO DUARTE PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear PAULA ROSELI FRANCO DUARTE, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 11, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21 dias do mês de março de 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rodrigues Fagundes

Código Identificador:394E5003**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2025 CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2024 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL**

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 046/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares,
no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONVOCA a candidata abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Paula Roseli Franco Duarte

CLASSIFICAÇÃO

4º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 21 DE
MARÇO DE 2025.**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Rodrigues Fagundes

Código Identificador:701F47D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 7.022/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 -
TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.017/2025.**

PORTARIA Nº 7.022

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 7.017/2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Torna sem efeito a Portaria nº 7.017/2025 que nomeia FABIeli TEREZINHA COSTA DA ROSA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o seu requerimento nº 665, protocolado em 21/03/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21
dias do mês de março de 2025.**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rodrigues Fagundes

Código Identificador:F3CDD4FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 7.023/2025 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2024 - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

PORTARIA Nº 7.023

DE 21 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A SERVIDORA MARINES MACEDO
PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.776 de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear MARINES MACEDO, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o exercício das atribuições previstas na Lei nº 1.046 de 06 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o cargo com padrão de vencimento 9, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em concurso público homologado em 09 de outubro de 2024, nos termos do Edital nº 14/2024 publicado em 09 de outubro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 21
dias do mês de março de 2025.**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GABRIELA RODRIGUES FAGUNDES

Secretária Municipal de Coord. Planej., Proj. Meio Ambiente

Publicado por:

Gabriela Rodrigues Fagundes

Código Identificador:03DACBF2**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL 047/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 -
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATA**

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 047/2025

TORNA SEM EFEITO EDITAL Nº 044/2025 DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares,
no uso de suas atribuições legais,

Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme item 11.6 a candidata FABIeli TEREZINHA COSTA DA ROSA, passa a constar no nº 21 da lista de classificação, de acordo com o seu requerimento nº 665, protocolado em 21/03/2025.

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

FABIeli TEREZINHA COSTA DA ROSA

CLASSIFICAÇÃO

21º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 21 DE
MARÇO DE 2025.**GILMAR FERREIRA DE LEMOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:B25C911E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2025 CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2024 - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONCURSO CP Nº 048/2025

CONVOCA CANDIDATO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS, Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições legais, Tendo sido utilizado os critérios previstos no Edital de Abertura CP nº 001/2024 do Concurso Público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONVOCA a candidata abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Tavares, para fins de nomeação no prazo máximo de 10(dez) dias a contar da data de publicação do presente edital e ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Marines Macedo

CLASSIFICAÇÃO
6º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, 21 DE MARÇO DE 2025.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:B6A6547A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO DE EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito do Município de Tenente Portela, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I -Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II-Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV -Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a

produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V -Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art.4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I -Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II -Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único:Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º.Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, 21 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA,
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se:
Ao 21 dias do mês de março de 2025

PAULO JOSSELINO FARIAS,
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social.

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:DAE6DD10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 45/2025 por Dispensa de Licitação 21/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 045/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 021/2025, para a contratação da empresa **NOTA DEZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ 18.337.327/0001-19 para **fornecimento de bandeiras para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação Cultura e Desporto e Escolas**, no valor de R\$ 33.475,00 (trinta e três mil quatrocentos e

setenta e cinco reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 21 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:F9F972A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Benoit Eletrodomésticos Ltda

CNPJ/CPF: 87.295.026/0208-09

Objeto: Aquisição de um purificador de água e um micro-ondas em nome da secretaria de obras e trânsito

Valor: R\$ 1.499,00 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:77DB5739

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA GB Nº 182, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 155, **DETERMINA**a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1266/2025.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 1266/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevit Wit	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA será de 15 (quinze) dias, Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:21072055

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Contratado: Seguros Sura S.A.

CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal.

Valor: R\$ 28.182,62 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:AA75C63F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Lojas Quero-Quero S.A

CNPJ/CPF: 96.418.264/0355-10

Objeto: Aquisição de um refrigerador linha branca 300l para atender as necessidades dos servidores lotados na Secretarias de Obras e Trânsito e Agricultura em nome da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

BELCHIOR BRAGA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:11501693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006//2025 – Aquisição de Equipamentos Médicos/ Ambulatorial para a Unidade Básica de saúde, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 04 de Abril de 2025, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo, 21 de Março de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:1FB53F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº
033/2025.**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 033/2025. Aos interessados que durante o ano de 2025 e seguintes. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para a seleção de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em patrocinar o “projeto bem-estar dos contribuintes”, a ser realizado e executado de forma permanente, pela Secretaria da Fazenda do Município, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Nº 4.777, de 23 de janeiro de 2025. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Publico nº 033/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:98937C57

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria, acompanhamento e monitoramento técnico educacional para equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares, bem como assessoramento técnico no SIGPC, SIGECON, MAVS SIOPE, CACS FINDEB, CAE VIRTUAL, PDDEs e outros. Valor total: R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 830,00. Base legal: art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21. **Processo Administrativo nº 10790/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A6560E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2025**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 124/2025, de 18 de março de 2025, de LOVANE WALBRINCK, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 21 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 124/2025, de 18 de março de 2025, de **LOVANE WALBRINCK**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 322/2025, em 21 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4B73A40A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 126/2025**

NOMEIA MICHELE MARLETE BUSCH, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA MICHELE MARLETE BUSCH**, aprovada em Concurso Público, classificada em 17º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (www.tjrs.jus.br) e (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B499E0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2025**

EXONERA, a pedido, a servidora ALESSANDRA MÜLLER, do cargo de CHEFE DE TURMA, Padrão “CC2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e processo protocolado sob o nº 325/2025, de 21 de março de 2025, **EXONERA**, a pedido, a servidora **ALESSANDRA MÜLLER**, do cargo de **CHEFE DE TURMA**, Padrão “CC2”, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9B7601D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: AEROMAR FOTOS AÉREAS LTDA.

CNPJ Nº 30.079.675/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) quadros Aerofotográficos do Município de Travesseiro para colocação no novo Centro Administrativo Municipal

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75, inciso II nº 414/2025.

PRAZO/VALIDADE: 21 de março de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 21 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:FD8B4602

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 414/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) quadros Aerofotográficos do Município de Travesseiro para colocação no novo Centro Administrativo Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

CONTRATADO (A): AEROMAR FOTOS AÉREAS LTDA.

CNPJ Nº 30.079.675/0001-39.

VALOR: R\$ 9.800,00 (vove mil e oitocentos reais).

Travesseiro, 21 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:EDD0E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 016/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CANTÚ LTDA.

CNPJ Nº 11.753.139/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de março de 2025, tendo validade até a data de 22 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores dos serviços do Contrato nº 016/2021 para:

a) R\$ 51,72 (cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) por ponto de iluminação pública consertado, correspondente ao item 1.1.1;

b) R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) por ponto de iluminação pública instalado, correspondente ao item 1.1.2.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2021.

Travesseiro, 21 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:FE67F8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 128/2025

CONVOCA a servidora LEDA MARIA DAMASIO, contratada sob forma administrativa temporária ao cargo de MONITORA, Padrão “3”, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 259/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.944, de 06 de março de 2025, **CONVOCA** a servidora **LEDA MARIA DAMASIO**, contratada sob forma administrativa temporária ao cargo de **MONITORA, Padrão “3”**, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender as necessidades e exigências normativas legais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre salário básico do cargo de Monitora, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025, enquanto persistir a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de março de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D37A8A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **PUBLICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025**. Objeto: Registro de preços para aluguel de tendas para uso das secretarias municipais. Sessão Pública: 04 de abril de 2025 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:5E97D905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 013/2025 com a empresa **LA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação em prédios públicos das unidades de saúde do Município de Três Coroas, com quantidade estimada de até 5 serventes, no valor mensal de R\$ 4.341,92 (Quatro mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) por servente, prazo de execução 60 dias a contar de 24/03/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 21 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F189A580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESAO A RDC 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
OUTRO ÓRGÃO

O Município de Trindade do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ODAIR ADILIO PELICLIOLI, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 038/2024, decorrente do Edital de Pregão na forma eletrônica 038/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAUI, com o objetivo de realizar a aquisição de 05 (cinco) Lixeiras, tipo Contêiner, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, conforme os seguintes dados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, DECORRENTE DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 038/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições de lixeiras, tipo contêiner.

DETENDORA DA ATA:TOMCZAK INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.622.925/0001-66, com sede na

Rua Cento e Vinte e Quatro, s/n, Bairro São Cristóvão, no Município de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:24 meses.

DATA DA ADESAO:13/03/2025

VIGÊNCIA DA ADESAO:13/03/2025a 30/06/2025.

TOTAL GERAL DA ADESAO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESAO:05 **LIXEIRA, TIPO CONTÊINER**, em polietileno de média densidade rotomoldado, capacidade 500 litros, fabricado pelo processo de rotomoldagem, com aditivo antioxidante e proteção UV8. Possui tampa com puxador plástico, dois munhões fabricados em polietileno rotomoldado reforçado com tudo metálico. Quatro pés extra reforçado em polietileno rotomoldado, adesivo plástico 60 cm x 40 cm, com frase e logo do município, cada contentor deverá conter 2 cantoneiras metálicas galvanizadas de 4x4x10 cm, 2mm, e 4 furos para fixação dos mesmos. Para lixo seco e lixo orgânico. as cores serão definidas pelos municípios. R\$ 700,00 cada.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:3E400A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESAO A RDC 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
OUTRO ÓRGÃO

O Município de Trindade do Sul/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. ODAIR ADILIO PELICLIOLI, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 23/2025, decorrente do Edital de Pregão na forma eletrônica 009/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, com o objetivo de realizar a aquisição de pneus novos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração de Trindade do Sul/RS, conforme os seguintes dados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, DECORRENTE DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 009/2024.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI.

DETENDORA DA ATA:FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61, situada na Rua João Colatto, 51, Primo Tacca, na cidade de Xanxerê/SC, CEP: 89.820-000.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:24 meses.

DATA DA ADESAO:13/03/2025

VIGÊNCIA DA ADESAO:13/03/2025a 31/07/2025.

TOTAL GERAL DA ADESAO: R\$ 284.005,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinco reais).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESAO:03 **MODELOS DE PNEUS:** ITEM 67 – 75 unidades, ITEM 68 – 55 unidades e ITEM 78 – 15 unidades, da referida Ata.

ODAIR ADÍLIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:B586647A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, autorizo a contratação da empresa especializada BKR INFORMÁTICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 73.255.093/0001-79, situada na Avenida Ipiranga, 1190, Bairro Centro, em Chiapeta/RS, CEP: 98.760-000, visando a prestação de serviços de locação de sistemas de informática módulo Gestão de Saúde, módulo Gestão Assistência Social, módulo Gestão Secretaria de Educação/ Escola para atender demandas das secretarias do município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de de R\$ **30.771,36** (trinta mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 2.564,28 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:85469261

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 14/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 031/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, autorizo a contratação da empresa especializada CAIO COLOSSI DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.253/0001-30, sita na Avenida Pinheiro, 3º Andar, Sala 201, 313, Edif. Trindade Empresarial, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para a prestação de serviços técnicos de agrimensura para a Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R\$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) ao final de 12 meses, com valor mensal de R\$ 5.570,00 (cinco mil, quinhentos e setenta reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:EB8D5CB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 032/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, autorizo a contratação da empresa ESTUDIO A2 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 27.055.815/0001-24, situada na Rua Cedro, 97, Sala 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços técnicos especializados em projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento do turismo no Município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) ao final de 12 (doze)

meses, correspondendo ao valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a”, “c” e “d” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:C286E82E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 59/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 34/2025
Dispensa de Licitação nº 35/2025**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Hilux SW4 4x4, placas IRU 4695, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa WEIAND VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.674.934/0001-52, que apresentou o valor total de R\$ 811,35 (oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
21 DE MARÇO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7D8DE8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 60/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 35/2025
Dispensa de Licitação nº 36/2025**

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AMBY SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.916.389/0001-36, que apresentou o valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
21 DE MARÇO DE 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1C4D6622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31860/2025 - EXONERA POR FINALIZAÇÃO
DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR a contar de 13 de março de 2025, a Servidora CINTIA DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 3422-3, do cargo de Médico Veterinário - Castração de animais de pequeno porte, por término de prazo de contrato temporário

ART 2º. AUTORIZA a indenização dos valores referentes a dias trabalhados.

Art 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:119FA17B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31863/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 24 de março de 2025, o Servidor ALEF DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 3222-0 do cargo de Operário Contrato Temporário nomeado pela Portaria nº 28.313 de 02.06.2022.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9DEF41CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31862/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 24 de março de 2025, o Servidor BRUNO PEREIRA DA COSTA, Matrícula nº 3336-7 do cargo de Operário Contrato Temporário nomeado pela Portaria nº 28.323 de 02.06.2022.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E3045E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31861/2025 - EXONERA POR FINALIZAÇÃO
DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º EXONERAR a contar de 08 de março de 2025, a Servidora GESLAINE SANTOS WALAU, Matrícula nº 3423-1, do cargo de Técnico Agropecuário, por término de prazo de contrato temporário.

ART 2º AUTORIZA a indenização dos valores referentes a dias trabalhados.

Art 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3B84E4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31840/2025 - CONCEDE ABONO
PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 5.281/2024 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, retroativo a contar de 17 de dezembro de 2024 ao servidor(a) MARIA ISABEL NOGUEIRA SOARES, matrícula 2454-6, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

Gabinete do Prefeito Municipal
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:914E201F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Arthur Wickboldt Lima - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de troca de vidros quebrados nas Escolas Municipais, **com fornecimento de materiais e mão de obra**, num total de 14,00 metros quadrados, conforme demanda e necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação o
VALOR GLOBAL: R\$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 19 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ou até a conclusão dos serviços contratados, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 331/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 19 de março de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:B8C28AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.146, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a reurbanização e desmembramento da área identificada como Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 31, na cidade de Tuparendi/RS.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reurbanizar e desmembrar a área identificada como Lote Urbano nº 07 da quadra nº 31, com área de 455,00m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado a Rua Santa Rosa, nesta cidade de Tuparendi/RS, matriculado sob nº 4323 no Ofício de Registros Públicos de Tuparendi, para formação de 02 (dois) novos lotes, com as seguintes características:

I – LOTE URBANO Nº 07, DA QUADRA Nº 31.

Com área de 230,00 m² (duzentos e trinta metros quadrados), confrontando ao NORTE com o Lote Urbano nº 06 em 35,00 metros, ao SUL em linha reta quebrada sendo 12,50 metros com o lote urbano nº 08 e 22,50 metros com o lote urbano nº 22, a LESTE em linha reta quebrada sendo 10,00 metros com o lote nº 22 e 3,00 metros com a com a Rua Santa Rosa, e a OESTE com o lote urbano nº 05 em 13,00 metros; o lote nº 07 da quadra 31 está situado ao lado ímpar da Rua Santa Rosa, distante 54,86 metros da esquina da Avenida Uruguai.

II – LOTE URBANO Nº 22, DA QUADRA Nº 31.

Com área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), confrontando ao NORTE com o lote urbano nº 07 em 22,50 metros, ao SUL com o lote urbano nº 08 em 22,50 metros, a LESTE com a Rua Santa Rosa em 10,00 metros e a OESTE com o lote urbano nº 07 em 10,00 metros; o lote nº 22 da quadra nº 31 está situado ao lado ímpar da Rua Santa Rosa, distante 57,86 metros da esquina com a Avenida Uruguai.

Parágrafo único: Os lotes de que trata o presente artigo ficam situados no Quarteirão Nº 31, confrontando ao NORTE com a Avenida Uruguai, ao SUL com a Rua Diniz Gazzana, a LESTE com a Rua Santa Rosa e a OESTE com a Rua Adolfo Kist.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:79993378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.147, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Saúde e Assistência Social, 01 (um) servidor com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
01	Enfermeiro	R\$ 6.940,39	40 horas/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Enfermeiro, são as que constam do anexo II, da Lei Nº 2.801 de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5CEFCB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025, às 8h e 30min do dia 15 de abril de 2025**, que visa a futura e eventual aquisição de material de construção, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44264-preg>

Tuparendi, 21 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:B8476E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2025

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **01.624.729/0001-00**, com Prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL ME**, CNPJ Nº **15.346.188/0001-00**, com sede na Rua Vereador Ottmar Krause, 86, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL**, portador do CPF nº023.731.690-02 e RG nº1082922641, residente e domiciliado na rua Borges de Medeiros, 929, Apto 504, centro, Santa Cruz do Sul/RS, centro, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Contrato, conforme Processo Administrativo nº011/2025 – Dispensa de Licitação nº0010/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, o aditamento de 05 árbitros para prestação dos serviços nas rodadas de semifinais e finais do campeonato municipal de futsal, conforme memorando nº 074/2025 da secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, desta forma o valor aditado será de R\$2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta);

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 21 de março de 2025

Município de Valve Verde –
Contratante

RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Alexandre Elias Spiegel ME -
Contratada
ALEXANDRE ELIAS SPIEGEL –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:58BD708F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 064/2025 DISPENSA Nº 050/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 064/2025 DISPENSA Nº 050/2025

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 12 pneus borrachudos e mistos, 05 protetor e 05 câmaras, para uso nos caminhões de placa JCY8B74, IVH7896 e IYH1371 Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços, do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **ISER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ Nº**10.702.836/0001-91**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 21 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7D350627

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados com respectivo número de inscrição:

Professor de Educação Infantil

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	FABIANA GOMES RIBEIRO	Homologada
02	KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES	Homologada
03	PRISCILA MAYER	Homologada
04	FRANCIELE GRASEL	Homologada
05	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
06	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	Homologada
07	AMANDA MEURER LOPES	Homologada
08	MAKELEN DOS SANTOS	Homologada
09	MAGALI GONÇALVES DA SILVA	Homologada
10	ANA PAULA DE MELO	Homologada
11	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	Homologada
12	VIVIANE DA SILVA HAAS	Homologada
13	KARINA TERESINHA DE MELO	Homologada
14	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
15	CATITA SEVERO DA ROSA	Homologada
16	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	Homologada
17	ANA PAULA HAAS	Homologada
18	BRUNA SALCEDO DA SILVA	Homologada
19	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
20	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	Homologada

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES	Homologada
02	PRISCILA MAYER	Homologada
03	FRANCIELE GRASEL	Homologada
04	FRANCIELLE SEIBERT TOILLIER	Homologada
05	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	Homologada
06	AMANDA MEURER LOPES	Homologada
07	MAKELEN DOS SANTOS	Homologada
08	MAGALI GONÇALVES DA SILVA	Homologada
09	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	Homologada
10	VIVIANE DA SILVA HAAS	Homologada
11	SALETE PILGER DOS SANTOS	Homologada
12	CATITA SEVERO DA ROSA	Homologada
13	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	Homologada
14	ANA PAULA HAAS	Homologada
15	BRUNA SALCEDO DA SILVA	Homologada
16	THAÍS APARECIDA GRUNWALDT FERNANDES	Homologada
17	ALESSANDRA LIMBERGER ARAÚJO	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:56B1B531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de passagens aéreas. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 25/03/2025, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CA458BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156233/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", NOS DIAS 24 A 26/03 EM PORTO ALEGRE RS, PARA O SERVIDOR ANDRÉ LUIS DA SILVA RAMOS," com fulcro no artigo 74, INC III F , da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 156233/2025.**

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS – PORTO ALEGRE
342 – 88.733.811/0001-42
VALOR: 804,00
VALOR: 804,00
TOTAL: 1.608,00

Xangri-Lá, 20 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A6FC7B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2768 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá o Programa Vereador Mirim

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, o Projeto Vereador Mirim, com o objetivo de incentivar a participação de jovens na política, através da integração da Câmara Municipal de Xangri-Lá com a comunidade escolar, bem como fazer com que os estudantes compreendam o papel do Poder Legislativo Municipal, e, de forma geral, contribuindo para a formação de sua cidadania e compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

CAPÍTULO II
PÚBLICO ALVO

Art. 2º O programa abrangerá as escolas municipais de ensino fundamental.

Art. 3º A Câmara Municipal de Xangri-Lá definirá até 26 de março de cada ano:

- I** – o número de escolas que participarão do projeto durante o ano;
- II** – o(s) ano(s) do Ensino Fundamental que participará(ão) do projeto e abrangência da participação;
- III** – o número de vereadores mirins que serão eleitos por escola, que, no total, deve ser igual ao número de vereadores no Município.

CAPÍTULO III
DOS OBJETOS ESPECÍFICOS

Art. 4º Constituem objetivos específicos do programa:

- I** – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades realizadas na Câmara Municipal de Xangri-Lá;
- II** - possibilitar aos alunos o acesso e o conhecimento do trabalho realizado pelos vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá e as propostas apresentadas no Poder Legislativo em prol da Comunidade;
- III** - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Xangri-Lá de maior relevância.
- IV** - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentam sugestões para solucionar importantes problemas da cidade ou de determinados grupos sociais;
- V** – incrementar as habilidades de escrita, trabalho em equipe, negociação, tomada de decisões e oratória dos alunos;
- VI** – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto Vereador Mirim;

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO

Art. 5º O programa será operacionalizado pela Comissão da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Xangri-Lá, que estabelecerá cronograma para a realização das seguintes etapas:

- I** – elaboração do projeto pedagógico;
- II** – realização das definições previstas no art. 3º;
- III** - pesquisa, preparação e seleção de material didático;
- IV** - divulgação do Projeto Vereador Mirim nas escolas municipais e comunidade;
- V** - realização de palestras e visitas voltadas para as escolas participantes do programa;
- VI** – visita dos agentes do programa às escolas participantes para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VII – eleição dos vereadores mirins e suplentes nas escolas participantes do programa;

VIII – envio da lista com o nome dos vereadores mirins eleitos pelas escolas participantes para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal;

IX – realização de Sessão Especial com os vereadores mirins, para posse e diplomação dos eleitos que deverá ser feita dentro de Sessão Solene dos Vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

X – elaboração, revisão e apresentação das proposições que serão apresentadas pelos vereadores mirins durante seu mandato;

XI – realização de sessão simulada com os vereadores mirins;

XII - realização de sessões plenárias com os vereadores mirins.

XIII - determinação da vigência do mandato dos vereadores mirins;

XIV – avaliação anual do Projeto vereador mirim, a ser feita por todos os participantes;

XV – realização de atividades com os vereadores mirins que poderão incluir: passeios, visitas, palestras e demais atividades que auxiliem no seu desenvolvimento perante o Projeto.

XVI – realização de atividades visando o acompanhamento das proposições apresentadas pelos vereadores mirins eleitos;

§1º A Comissão da Escola do Legislativo será responsável pela operacionalização do projeto no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá;

§2º Os vereadores mirins deverão participar das sessões plenárias mirins da Câmara Municipal de Xangri-Lá, sempre que possível.

Art. 6º A participação do aluno no projeto na figura de vereador mirim dependerá de prévia autorização de seus responsáveis;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Presidência da Câmara Municipal de Xangri-Lá fica autorizada a contratar bens ou serviços para apoio e execução do programa sempre que for necessário, bem como fica autorizada a realização de despesas pelo Programa Vereador Mirim, com autorização da Presidência, decorrentes de auxílios e ajudas de custo concedidos aos participantes.

Parágrafo único. Entende-se como ajudas de custo e auxílios, além de outras despesas necessárias a realização do Programa Vereador Mirim, as seguintes despesas:

I – Transporte;

II - Alimentação;

III - Cursos;

IV – Viagens Técnicas;

V – Material Didático;

VI – Uniforme;

VII – Materiais Gráficos;

VIII – Outras despesas vinculadas ao Programa não especificadas anteriormente;

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente;

Art. 9º A Câmara Municipal de Xangri-Lá, através da Presidência, poderá firmar convênios e parcerias com outros órgãos públicos ou privados, desde que sem ônus para a Câmara ou aos vereadores mirins, na execução do presente Programa.

Art. 10 Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

Art. 11 Revoga-se a Lei nº 344, de 03 de janeiro de 2000.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:EFB7D27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

Nº 75/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MAICON ALVES DOS SANTOS
OBJETO	1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de show da banda Bailaço para o 12º Rodeio Crioulo de Xangri-Lá.
VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 151189/2025
DATA ASSINATURA	18/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:36EC6709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

Nº 76/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AGREGADOS MAQUINE LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de base graduada para asfalto, sendo no total 500 (quinhentos) toneladas
VALOR	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 18/09/2025 a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	01 05 01 Secretaria de Obras 3.3.90.30.54 Material para manutenção e conservação de estradas e vias 15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 156523/2025
DATA ASSINATURA	18/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:09685E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025

Nº 77/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BRITEL SUL MINERADORA LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de pó de brita, sendo ao total 1.000 (mil) M3
VALOR	R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 18/09/2025 a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	01 05 01 Secretaria de Obras 3.3.90.30.54 Material para manutenção e conservação de estradas e vias 15.451.0009.2030.0000 Manutenção da malha viária do município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 156523/2025
DATA ASSINATURA	18/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A70FEE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

Nº 78/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CESAR OLIVEIRA DE SOUZA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show de Cesar Oliveira e Rogério Melo para o 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 151898/2025
DATA ASSINATURA	19/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27A33C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

Nº 79/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do grupo Quarteto Coração de Potro para o 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município
AMPARO LEGAL	Processo nº 153882/2025
DATA ASSINATURA	20/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C62895FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

Nº 80/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show do grupo Estação Fandangueira para o 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 151637/2025
DATA ASSINATURA	20/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9DAD50F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025

Nº 81/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDRA DE LOURDES CAVALLI
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração e execução de plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para o evento 1º Rodeio Crioulo Internacional de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 30 de junho de 2025 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 1500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 155250/2025

DATA ASSINATURA	19/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9FA39F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

Nº 82/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 03 (três) diárias de sonorização de médio porte, conforme termo de referência, para os eventos Copa ACX de Beach Tennis e Torneio Intercondomínios de Beach Tennis
VALOR	R\$ 14.997,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2025 a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 153021/2025
DATA ASSINATURA	19/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:19C180DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

Nº 83/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de 05 (cinco) diárias de gerador 80 KVA com laudo e art, abastecido, diárias referentes à 12 horas, para os eventos Copa ACX de Beach Tennis e Torneio Intercondomínios de Beach Tennis e Circuito de Surf
VALOR	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até 31 de março de 2025
DOTAÇÃO	01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.12 Locação de maquinas e equipamentos 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 153021/2025
DATA ASSINATURA	19/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07FEC934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025

Nº 84/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JUNIOR ELETRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa manutenção de ar condicionado, totalizando 40 (quarenta) horas
VALOR	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	01 03 01 Secretaria de Administração 3.3.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da secretaria 1500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 154308/2025
DATA ASSINATURA	20/03/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8530BBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 3 AO CONTRATO Nº 155/2023

ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 155/2023	ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TRASSIL TRANSPORTE SILVEIRA LTDA.
OBJETO	O presente aditivo tem como objeto a correção de erro material do contrato 155/2023 firmado entre as partes no dia 27 de abril de 2023, nos termos do art. 65, inciso I, a, da Lei 8666/93, considerando que não foi incluso no

	aditivo 02, o quantitativo contido no aditivo 01 após o aditivo de 25% ao contrato
VALOR	R\$ 2.534.124,029 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e vinte e vinte e nove centavos)
AMPARO LEGAL	PROC. 154563/2025
DATA ASSINATURA	17/03/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E03B032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 4 AO CONTRATO Nº 38/2021

ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 38/2021	ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E DENISE FABIANA DE SANTANA SCHEFFER
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, do contrato nº 38/2021, tendo como objeto uma casa de alvenaria, com 185,75m² (cento e oitenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) edificada sobre o lote 19, da Quadra 0164, do Setor 373, localizada na Rua Rio Apucaé, nº 1223, Centro, Xangri-Lá/RS, para atendimento aos munícipes na área de saúde mental
VALOR	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AMPARO LEGAL	PROC. 154405/2025
DATA ASSINATURA	20/03/2025
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:28DCA0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA

CIGA
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS.

PREÂMBULO

O **Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, neste ato representado pela Presidente Silvia Maria Lasek Nunes, inscrita no CPF sob o nº 45968101091, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas da Área de Saúde credenciadas ou não ao SUS para a realização dos serviços objeto do presente credenciamento.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente chamamento público o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados. Conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR).

2- DOS PREÇOS A SEREM PRATICADOS

O valor de cada serviço prestado será formalizado através de Termo de Credenciamento firmado entre CONSÓRCIO e Prestador, na forma da minuta do anexo II deste Edital e terá validade de doze meses, podendo ser renovado por igual período, desde que atenda ao interesse da Administração Pública.

3- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Para participação no certame, os interessados deverão enviar a documentação exigida a partir da data de publicação deste Edital.
3.2 Todos os documentos necessários ao credenciamento deverão ser enviados exclusivamente através do www.portaldecompraspublicas.com.br em campo específico, ou alternativamente, através do e-mail: _____.
3.3 Todos os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação. Quando não houver validade expressa no documento, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Serão observadas para habilitação, e posterior contratação, as regras deste Edital.
4.2. Poderão participar deste Credenciamento, qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País cujo objeto social seja compatível com objeto do Credenciamento e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.3. Se necessário, a Comissão poderá solicitar ao interessado a documentação original para autenticação da cópia.
4.4. As certidões de regularidade emitidas via internet poderão ter sua autenticidade conferida pela Comissão de Julgamento.
4.5. Não poderá participar deste Credenciamento, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
4.5.1. Declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;
4.5.2. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município do CIGA RS;
4.5.3. Com decretação de falência;
4.5.4. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
4.5.5. Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública Municipal em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança; 4.5.6. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto deste credenciamento;
4.5.7. Não poderá participar deste credenciamento, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pelo credenciamento.
4.5.8. Para fins do disposto no subitem 3.5.7, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.6. A participação no presente credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5– DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

5.1. A Comissão de Contratação será responsável pelo credenciamento e julgamento e terá as seguintes atribuições:

5.1.1. Receber, analisar e avaliar a documentação apresentada;

5.1.2. Conferir autenticidade aos documentos apresentados, solicitando a apresentação dos originais, se necessário;

5.1.3. Vistoriar as instalações dos prestadores interessados, sempre que for necessário, exceto quando a vistoria estiver a cargo da Secretaria demandante; 5.1.4. Receber os recursos interpostos, analisá-los e, em caso de ser mantida a decisão de inabilitação, encaminhá-los à autoridade superior, nos termos do art.

165 da Lei 14.133, de 2021.

5.1.5. Dirimir as dúvidas nos casos omissos.

5.2. Se necessário para o desempenho das suas atribuições, a Comissão poderá solicitar apoio às áreas técnicas da Secretarias.

6- DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.2 Cédula de Identidade e CPF do Representante legal da Proponente;

6.1.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

6.1.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.1.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

6.1.2.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.2 Prova de Regularidade Estadual;

6.1.2.3 Prova de Regularidade Municipal, do domicílio do licitante;

6.1.2.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3 Regularidade Trabalhista:

6.1.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.4 Regularidade Financeira:

6.1.4.2 Certidão negativa de falência / concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, ou retirado no site do TJ/RS, desde que especifique a negativa de ações falimentares, concordatárias e de recuperação judicial.

6.1.5 Qualificação Técnica:

6.1.5.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, pelo qual o interessado comprove ter executado satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto ao qual está pleiteando seu credenciamento.

6.1.5.2 Apresentar cópia de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), incluindo todos os profissionais da empresa, conforme Portaria 1.646 de 02 de outubro de 2015.

6.1.5.3 Para o caso das consultas na Clínica, apresentar cópia do Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal.

6.1.5.4 Apresentar cópia da Certidão do Responsável Técnico da empresa e do profissional técnico de nível superior legalmente habilitado, devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional de Farmácia (CRF/RS) ou Biomedicina (CRBM/RS), ou conselho competente para comprovação de capacidade técnica.

6.1.5.5 Apresentar cópia da comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, se sócio, ou da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou ficha de registro de empregado constando a carga horária e atuação presencial.

6.1.5.6 Apresentar declaração que informe a capacidade máxima de atendimento, nos serviços para os quais está se habilitando, bem como os horários dos profissionais disponibilizados à clientela, emitido pelo responsável.

6.1.5.7 Para a prestação de serviços que sejam realizados por médicos deverá ser apresentado o Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS).

6.1.5.8 Comprovação de inscrição do responsável técnico no respectivo Conselho Profissional.

6.1.6 Declarações Pessoa Jurídica:

6.1.6.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

6.1.6.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo VII;

6.1.6.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;

6.1.6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no Anexo IV.

6.1.6.5. Declaração de que a empresa tomou ciência dos Termos do Edital (Anexo V);

6.1.6.6. Declaração de Incompatibilidade de Cargos e Funções (Anexo VI);

6.1.6.7. Apresentar declaração de que o dirigente da empresa não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde (Anexo X).

6.1.6.8. Apresentar declaração de que as instalações físicas, equipamentos e equipe profissional estão adequadas para a realização dos procedimentos da programação, de acordo com a legislação vigente, bem como de que os serviços serão disponibilizados aos usuários do SUS, no mínimo, durante o horário comercial (Anexo XIII).

6.1.6.9 Declaração assinada pelo representante legal da empresa que contenha o nome do responsável técnico por cada tipo de serviço, conforme modelo Anexo IX, acompanhado pelo comprovante de inscrição no respectivo conselho profissional ou seu órgão fiscalizador, bem como das especialidades dos profissionais mencionados na proposta de serviços e relação de profissionais envolvidos em sua prestação, quando for o caso;

6.1.7 Proposta de Credenciamento:

6.1.7.8 Proposta do credenciamento constando os itens e valores pré-definidos em que o Credenciado pretende prestar os serviços (anexo VIII).

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 A Comissão de contratação analisará e julgará a documentação relacionada no item 6, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Serão consideradas habilitadas as instituições que atenderem a todos os itens exigidos neste Edital.

7.3. A Comissão analisará os documentos apresentados com base nas informações e dados neles constantes, sendo-lhe facultado, se entender necessário, solicitar esclarecimentos, às pessoas jurídicas a serem CREDENCIADAS. As respostas e informações complementares das pessoas jurídicas deverão ser prestadas, sempre por escrito e nos prazos fixados pela Comissão.

7.4. Serão credenciadas as candidatas que apresentarem a documentação de acordo com este edital, preenchendo todos os requisitos exigidos.

7.5. A documentação será analisada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da documentação no portal ou e-mail, podendo ser prorrogado a critério da Comissão.

7.6. No julgamento do Credenciamento, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado.

7.7. O credenciamento não caracteriza nenhuma expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo ao CONTRATANTE o ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de empresas, ou pelo fato de o faturamento mensal da CREDENCIADA não atingir os níveis por essa pretendidos.

7.8 O interessado que tiver o julgamento indeferido, havendo interesse em participar do credenciamento, poderá solicitar nova inscrição e, havendo deferimento da nova inscrição, integrará a lista de credenciados da administração.

7.9 Decorrente da habilitação da empresa será firmado Termo de Credenciamento com o Consórcio.

8- DOS RECURSOS

8.1. Dos atos da Comissão decorrentes cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos casos de inabilitação do proponente ao Credenciamento;

8.2. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão de Contratação através do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.3. Compete à Comissão o encaminhamento do recurso à autoridade competente, quando decidir pela manutenção de seus atos;

8.4. No caso de ser mantida a decisão de inabilitação, a Comissão de Julgamento encaminhará os autos à autoridade superior, que, justificadamente, emitirá sua decisão. 8.5. A divulgação do resultado dos recursos será publicada no Portal de Compras Públicas;

8.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

8.8. Será assegurada ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. Atendidas as exigências editalícias e observada a regularidade processual, será homologado o resultado do credenciamento e publicado no sítio eletrônico do Município.

9- DAS CONDIÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O interessado que tiver sua documentação deferida pela Comissão integrará a lista de credenciados da Administração.

9.2. O critério de seleção será realizado de forma **paralela e não excludente**, conforme o art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a Administração possa contratar múltiplos credenciados em condições padronizadas, assegurando a ampla participação.

9.3. A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores e prazos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.4. O prestador deverá manter, durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações e condições assumidas quanto à habilitação e qualificação exigidas no credenciamento/contratualização.

9.5 Os serviços médicos deverão ser distribuídos de forma equitativa entre os credenciados, utilizando-se critérios objetivos previamente estabelecidos, tais como rodízio controlado, observada a economicidade e a eficiência na prestação do serviço. Em se tratando de exames, quando houver apenas um credenciado no município, deverá ser priorizada a menor distância de deslocamento, desde que essa escolha esteja alinhada com o interesse público e a economicidade da contratação.

9.5.1 Os serviços médicos serão prestados em junto às unidades de saúde dos municípios ou em locais designados pelos municípios.

9.6 A escolha do local de realização dos exames deverá considerar critérios objetivos previamente estabelecidos, tais como proximidade ao município demandante, capacidade técnica do prestador e economicidade. O credenciado será previamente informado sobre os critérios de distribuição para garantir transparência e isonomia.

9.7 Os exames de imagens serão realizados nas sedes das empresas credenciadas.

9.8 O interessado, uma vez homologada a sua participação no chamamento público bem como formalizado o termo de credenciamento, estará apto a prestar serviços aos municípios associados de acordo com as regulamentações e normas previstas neste edital.

9.9 A contratação não gera vínculo entre as partes sob a ótica trabalhista, uma vez que se trata de mero chamamento público para o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, que prestarão em conformidade com o Termo de Referência.

9.10 O CIGA RS e os Municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir o termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

9.11 O agendamento dos serviços será realizado exclusivamente de acordo com a demanda dos municípios consorciados;

9.12 Os serviços ora contratados serão realizados em favor da população dos municípios consorciados, conforme necessidades e disponibilidades financeiras de cada um dos entes consorciados;

9.13 Os serviços a serem realizados pelo interessado deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação ou alteração nos serviços inicialmente autorizados, também precisará ser previamente autorizado pelo município, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

10- DO CONTRATO

10.1. Diante da formalização do Termo de Credenciamento, poderá os municípios consorciados formalizar Contrato com o credenciado momento em que serão aplicadas as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Recebida a convocação, o credenciado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação. Vencido este prazo sem que isso ocorra, os quantitativos poderão ser redistribuídos entre os demais credenciados.

10.3. O contrato firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. No preço descrito neste Edital de Credenciamento estão inclusas todas as despesas necessárias à execução dos procedimentos contratados.

- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

Este Edital estará vigente por prazo indeterminado, até disposição da autoridade competente em sentido contrário, enquanto durar a necessidade da Administração, ficando à disposição do público, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do disposto no artigo 79, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021.

A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação.

Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de interessados, desde que preenchidas as condições ora exigidas.

- DO DESCRENCIAMENTO:

Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:

pedido formalizado pelo credenciado;

perda das condições de habilitação do credenciado;

descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

O pedido de descredenciamento de que trata o item 12.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

Nas hipóteses previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento.

Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;

13.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 13.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;

13.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

13.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

14.2. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados à comissão em até 3

(três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da documentação, no Portal de

Compras Públicas endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas.

14.4. Caberá a comissão se manifestar sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do seu recebimento, para posterior manifestação e julgamento da autoridade competente.

14.5. Acolhida a impugnação, será alterado o edital e novamente publicado.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não tem efeito suspensivo.

15- DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Cada Município consorciado designará o servidor que será responsável pela fiscalização do contrato, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços, no contrato de adesão, anexo a esse edital.

15.2. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições do credenciamento, não eximirá o credenciado de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos serviços, seja relativamente a danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus.

16– DOS VALORES DOS SERVIÇOS E REAJUSTE

16.1 A remuneração dos serviços a serem prestados pela Credenciada corresponderão aos apresentados no Termo de Referência ANEXO I, fixados nesta data em moeda corrente nacional.

16.2 O reajuste dos valores será realizado anualmente, com base no índice de preços IPCA/IBGE ou outro índice oficial estabelecido no Termo de Referência, conforme o disposto no **art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

17– DO PAGAMENTO

17.1. Será responsável pelo pagamento dos serviços executados o Município consorciado que firmou o contrato correspondente, que será responsável ainda, pela devida emissão do empenho. O pagamento será realizado pelo município requisitante em até **30 dias corridos após a emissão da nota fiscal e aceite do serviço** pela Administração, conforme previsto no **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto ao CIGA RS, por e-mail _____.

18.2. Acionada para a execução do serviço, a Credenciada terá o prazo de 05 dias úteis para atender o município demandante, por meio de seu quadro de profissionais habilitados no presente credenciamento.

18.3. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021.

18.4. O presente Credenciamento permite a adesão de outros órgãos mediante autorização do CIGA RS.

18.5. Constituem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento com o Consórcio;

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de que a empresa tomou ciência dos Termos do Edital;

Anexo VI - Declaração de Incompatibilidade de Cargos e Funções;

Anexo VII - Declaração de cumprimento da LGPD;

Anexo VIII –Declaração de declaração reserva de cargos;

Anexo IX- Requerimento de credenciamento;

Anexo X- Declaração não ocupa cargo no sus;

Anexo XI- Declaração de instalações físicas, equipamentos e equipe profissional;

Anexo XII- Contrato de Adesão;

Anexo XIII- Relação de serviços e profissionais;

19- DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

19.1 Integram o presente processo os seguintes Municípios consorciados:

19.1.1 Município de MINAS DO LEÃO

19.1.2 Município de BUTIÁ

19.1.3 Município de ARROIO DOS RATOS

19.1.4 Município de SÃO JERÔNIMO

19.1.5 Município de BARÃO DO TRIUNFO

19.1.6 Município de CHARQUEADAS

19.1.7 Município de GENERAL CÂMARA

19.1.8 Município de TRIUNFO

19.2 Poderão integrar o CIGA RS outros Municípios que se associarem, os quais serão igualmente beneficiados por este credenciamento.

15 DO FORO

Fica eleito o foro da São Jerônimo/RS para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

Arroio dos Ratos, _____.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Presidente do CIGA RS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Constitui objeto do presente chamamento público o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS PRESTADOS NA CLÍNICA DO CREDENCIADO - exames					
Item	Descrição	Unid	Qntd	Vlr Unit.	Vlr total
	ultrassonografia com doppler (diversas)	Exame	100	R\$ 79,78	
	ultrassonografia sem doppler (diversas)	Exame	100	R\$ 79,78	
	Ultrassonografia com doppler de carótida	Exame	100	R\$ 216,95	
	Ultrassonografia com doppler vertebrais	Exame	100	R\$ 216,95	
	ultrassonografia doppler arterial membros superiores	Exame	100	R\$ 198,95	
	ultrassonografia doppler venoso membros superiores	Exame	100	R\$ 198,95	
	ultrassonografia doppler arterial membros inferiores	Exame	100	R\$ 198,95	
	ultrassonografia doppler venoso membros inferiores	Exame	100	R\$ 198,95	
	ultrassonografia obstétrica com doppler	Exame	100	R\$ 172,28	
	ultrassonografia obstétrica sem doppler	Exame	100	R\$ 111,03	
	ultrassonografia transvaginal com doppler	Exame	100	R\$ 85,42	
	ultrassonografia transvaginal sem doppler	Exame	100	R\$ 132,08	
	RX CRANIO	Exame	100	R\$ 40,35	
	RX SEIOS DA FACE	Exame	100	R\$ 40,89	
	RX SELA TURCICA	Exame	100	R\$ 40,83	

	RX MAXILAR INFERIOR	Exame	100	R\$ 40,17	
	RX OSSOS DA FACE	Exame	100	R\$ 41,52	
	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	Exame	100	R\$ 43,18	
	RX CAVUM	Exame	100	R\$ 37,64	
	RX COLUNA CERVICAL	Exame	100	R\$ 41,74	
	RX COLUNA DORSAL	Exame	100	R\$ 34,67	
	RX COLUNA LOMBOSSACRA	Exame	100	R\$ 45,02	
	RX SACRO-COCCIX	Exame	100	R\$ 40,84	
	RX ESTERNO	Exame	100	R\$ 41,63	
	RX ARTICULAÇÃO ESTERNOCLAVICULAR	Exame	100	R\$ 39,95	
	RX HEMITORAX	Exame	100	R\$ 26,98	
	RX CLAVICULA	Exame	100	R\$ 39,95	
	RX OMOPLATA OU ESCÁPULA	Exame	100	R\$ 40,63	
	RX ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVICULAR	Exame	100	R\$ 39,95	
	RX OMBRO	Exame	100	R\$ 40,29	
	RX BRA O	Exame	100	R\$ 40,17	
	RX COTOVELO	Exame	100	R\$ 37,76	
	RX ANTEBRA O	Exame	100	R\$ 36,71	
	RX PUNHO	Exame	100	R\$ 38,00	
	RX Mão E QUIRODACTILO	Exame	100	R\$ 37,99	
	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	Exame	100	R\$ 40,14	
	RX BACIA	Exame	100	R\$ 39,17	
	RX ARTICULAÇÃO SACROILIACAS	Exame	100	R\$ 41,50	
	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL QUADRIL	Exame	100	R\$ 41,17	
	RX COXA	Exame	100	R\$ 41,85	
	RX JOELHO	Exame	100	R\$ 41,26	
	RX PATELA	Exame	100	R\$ 38,81	
	RX PERNA	Exame	100	R\$ 41,51	
	RX TORNOZELO	Exame	100	R\$ 40,46	
	RX pé E PODODACTILO	Exame	100	R\$ 40,63	
	RX CALCÂNEO	Exame	100	R\$ 37,76	
	RX TÓRAX 1/2 INCIDÊNCIAS	Exame	100	R\$ 39,50	
	RX CVB	Exame	100	R\$ 66,10	
	RX ABDOME SIMPLES	Exame	100	R\$ 41,48	
	RX ABDOME AGUDO	Exame	100	R\$ 50,21	
	MAMOGRAFIA	Exame	100	R\$ 85,94	
	DENSITOMETRIA ÓSSEA	Exame	100	R\$ 126,25	
	Tomografia Crânio ou sela túrsica ou órbitas sem contraste	Exame	100	R\$ 317,30	
	Tomografia Mastóides ou orelhas com contraste	Exame	100	R\$ 237,01	
	Tomografia Mastóides ou orelhas sem contraste	Exame	100	R\$ 327,30	
	Tomografia face ou seios da face com contraste	Exame	100	R\$ 242,01	
	Tomografia face ou seios da face sem contraste	Exame	100	R\$ 314,80	
	Tomografia articulações temporomandibulares com contraste	Exame	100	R\$ 237,01	
	Tomografia articulações temporomandibulares sem contraste	Exame	100	R\$ 314,80	
	Tomografia pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe) com contraste	Exame	100	R\$ 237,01	
	Tomografia pescoço (partes moles, laringe, tireoide e faringe) sem contraste	Exame	100	R\$ 317,30	
	Tomografia tórax com contraste	Exame	100	R\$ 237,01	
	Tomografia tórax sem contraste	Exame	100	R\$ 314,80	
	Tomografia abdômen total (abdômen superior, pelve e retroperitônio) com contraste	Exame	100	R\$ 237,01	
	Tomografia abdômen total (abdômen superior, pelve e retroperitônio) sem contraste	Exame	100	R\$ 347,30	
	Tomografia Abdômen superior com contraste	Exame	100	R\$ 281,47	
	Tomografia Abdômen superior sem contraste	Exame	100	R\$ 316,80	
	Tomografia pelve ou bacia com contraste	Exame	100	R\$ 250,76	
	Tomografia pelve ou bacia sem contraste	Exame	100	R\$ 319,80	
	Tomografia coluna cervical ou dorsal ou lombar (até três seguimentos) com contraste	Exame	100	R\$ 244,51	
	Tomografia coluna cervical ou dorsal ou lombar (até três seguimentos) sem contraste	Exame	100	R\$ 309,80	
	Tomografia de articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroiliacas ou coxofemoral) com contraste	Exame	100	R\$ 237,01	
	Tomografia de articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroiliacas ou coxofemoral) sem contraste	Exame	100	R\$ 317,30	
	Tomografia de segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) com contraste	Exame	100	R\$ 234,51	
	Tomografia de segmentos apendiculares (braço ou antebraço ou mão ou coxa ou perna ou pé) sem contraste	Exame	100	R\$ 312,30	
	angiotomografia	Exame	100	R\$ 467,34	
	ressonância magnética com contraste	Exame	100	R\$ 603,42	
	Ressonância magnética sem contraste	Exame	100	R\$ 476,68	
SERVIÇOS PRESTADOS EM LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO-HORA					
Item	Descrição	Unid	Qntd	Vlr Unit.	Vlr total
01	Clínico Geral	Hora	1000	R\$ 148,93	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que podem ser restados por diversos laboratórios mediante processo padronizado.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

As quantidades abaixo relacionadas são estimadas, não obrigando o Município consorciado e/ou CIGA RS a execução total.

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito de todos e um dever do Estado, contudo, é sabido que os Municípios acabam por dar suporte a área da saúde, e em suas diversas realidades enfrentam dificuldades para disponibilizar uma saúde adequada e simétrica aos preceitos que integram a Constituição Federal.

É notório que os Municípios não dispõem de uma estrutura completa para atendimento da saúde dos cidadãos, em decorrência de fatores de diversas escalas, seja física, funcional ou ainda, salarial.

Neste sentido, até mesmo o Tribunal de Contas da União é favorável ao credenciamento de profissionais de saúde, desde que de forma complementar e devidamente justificada, critérios que deverão ser observados pelos Municípios consorciados, em atendimentos aos preceitos legais para investidura no serviço público.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Faz-se necessária a contratação de serviços de saúde especializadas na realização de consultas médicas e de enfermagem de saúde, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante Licitação na Modalidade de Credenciamento, para atender as finalidades precípuas dos municípios integrantes do CIGA RS.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

Os serviços deverão ser executados em regime de rodízio controlado orientado pela Secretaria competente do órgão detentor do contrato, a fim, de prevalecer o tratamento isonômico dos credenciados, observado a menor distância de deslocamento entre os credenciados quando houver apenas um credenciado no Município.

Ainda, os serviços serão prestados em clínica apropriada e devidamente licenciada ou na sede do Município, no caso de exames de imagem, deverá ser apresentado Alvará sanitário de funcionamento, do município sede da empresa.

No caso dos exames realizados em clínica, esta deve estar localizada a uma distância máxima de 40km da sede do Município contratante.

a. PROFISSIONAIS TÉCNICOS

Para se credenciar, a empresa interessada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados pelos Conselhos de Classe.

b. Dos Requisitos Técnicos

A empresa deverá estar devidamente registrada, com a inscrição vigente junto ao Conselho Regional de Classe ao qual pertença o responsável técnico. Com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional habilitado, com atuação presencial, devendo este comprovar vínculo permanente do responsável técnico com a empresa.

A comprovação do vínculo permanente, será realizada através de documentação que demonstre o vínculo da participante com o profissional indicado, por intermédio de uma das seguintes opções: contrato social, se sócio; ou registro na carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou ficha de registro de empregado constando a carga horária de atuação presencial.

c. Da Vigência do Contrato

Caso seja firmado contrato decorrente do Termo de Credenciamento, estes atenderão a necessidade do Sistema Único de Saúde, decorrendo da autorização do órgão competente dos municípios. Todos os contratos firmados com os municípios integrantes do CIGA RS serão de direito público, e deverão obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação municipal, com a Lei 14.133/21 e legislação específica do SUS (Sistema Único de Saúde).

O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

d) Dos Tributos, Encargos e Fretes

A contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços. Não serão aceitas Cooperativas de Profissionais e/ou de Serviços.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de execução do serviço e seu cronograma será acordado com a o órgão responsável de cada município do consórcio. A O mesmo poderá realizar vistorias em qualquer época, emitindo novos pareceres, sempre que julgar necessário.

5.2 Nos casos em que as vistorias resultarem em pareceres de avaliação física funcional desfavorável e de avaliação técnica insuficiente, a unidade cadastrada deverá obrigatoriamente corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pelo município, por ocasião da verificação.

5.3 O parecer desfavorável poderá acarretar sanções previstas no contrato, a serem aplicadas pelo Consórcio de acordo com o grau de não conformidade constatada, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão contratual.

6- MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. 6.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10 O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O serviço será executado mensalmente e emitido nota fiscal final de cada mês, após conferência da execução dos serviços;

7.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

VI) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

O pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,2% ao mês de juros de mora e correção monetária com base INPC.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO.

Para fins de habilitação, deverá o credenciado comprovar os seguintes requisitos:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Da documentação necessária para efetividade da contratação:

Apresentar cópia de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), incluindo todos os profissionais da empresa, conforme Portaria 1.646 de 02 de outubro de 2015;

Apresentar cópia do Alvará Sanitário (Vigilância) atualizado;

Apresentar declaração de que o dirigente da empresa não possua cargo dentro do

Sistema Único de Saúde (modelo anexo);

Apresentar cópia da Certidão do Responsável Técnico da empresa, profissional técnico de nível superior legalmente habilitado, devidamente cadastrado e habilitado no Conselho Regional da Categoria Profissional Pertinente;

Apresentar cópia da comprovação de vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa;

Apresentar atestado de Qualificação Técnica (fornecido por terceiros) que comprove experiências compatíveis com o objeto deste certame.

Apresentar declaração que informe a capacidade máxima de atendimento, nos serviços para os quais está se habilitando, bem como os horários dos profissionais disponibilizados à clientela, emitido pelo responsável legal.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de regularidade Estadual.

Prova de regularidade Federal.

Prova de regularidade perante o município sede da licitante.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação de valor global estimado é de R\$ _____;

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos Municípios integrantes do Consórcio.

ANEXO II

CREDENCIAMENTO Nº XX/2025

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada, CIGA RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, neste ato representado pela Presidente Sílvia Maria Lasek Nunes, inscrita no CPF sob o nº 45968101091, do outro, _____ CNPJ _____, (Razão Social) _____, com sede/estabelecido na _____ telefone nº email, representada por _____, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº XX/2025, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº XX/2025, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Descrição	qntd	Unid	Vlr Unit	Vlr total

- 2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
- 2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas; 2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
- 2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento destes, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
- 2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
- 2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
- 2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
- 2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
- 2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
- 2.11. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
- 2.12. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
- 2.13. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
- 2.14. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CIGA RS;
- 2.15. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
- 2.16. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
- 2.17. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
- 2.17.1 O local onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 40km da sede do Município contratante;
- 2.18. O CIGA RS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 2.19. A ausência de paciente/município não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
- 2.20. Os exames agendados nas dependências do credenciado deverão ser confirmados pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município pelos exames agendados em que não houve o comparecimento do paciente;
- 2.21. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
- 2.22. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução deles, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
- 2.23. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
- 2.23.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
- 2.23.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
- 2.23.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municípios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos exames que não tenham sido previamente autorizados pelos municípios, independente do caso e da justificativa.
- 2.23.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
- 2.23.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
- 2.23.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização dos exames são de responsabilidade da contratada.
- 2.23.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
- 2.23.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
- 2.23.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
- 2.23.10 As contratadas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS USUÁRIOS

- 3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

- 4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº XX/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre ela as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO: 7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municípios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.

7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municípios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:

8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;

8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;

8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;

8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;

8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;

8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;

9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;

9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº XX/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Arroio dos Ratos, _____ de 2025.

Presidente do Consórcio

CREDENCIADO

TESTEMUNHA NOME:

CPF:

TESTEMUNHA NOME:

ANEXO III

CREDENCIAMENTO Nº 0_/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, a negativa de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO Nº 0_/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

Declaro, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em _____ de _____.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO V

CREDENCIAMENTO Nº 0_/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e aceito as condições e termos do Edital em epígrafe, concordando com as exigências e declaro que possuo disponibilidade para prestar atendimento, conforme as regras e disposições éticas e técnicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em _____ de _____.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº 0_/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum sócio ou diretor que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública, não comprometendo desta forma a participação da empresa supracitada no presente processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

, em _____ de _____. Razão Social:

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VII**CREDENCIAMENTO Nº 0./2025****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____. Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VIII**CREDENCIAMENTO Nº 0./2025****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS****DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, em _____ de _____ de _____. Razão Social: _____

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IX**CREDENCIAMENTO Nº 0./2025****MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, Vem requerer, através do presente, nosso credenciamento, no Edital de Credenciamento nº ____/2024, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD	VALOR

Proponente:

Razão Social

Endereço

Telefone E-mail

CNPJ:

_____, em _____ de _____ de _____. Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO X**CREDENCIAMENTO Nº 0./2025****MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO OCUPA CARGO NO SUS****DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que o dirigente da empresa não possui cargo dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

_____, em _____ de _____ de _____. Razão Social: _____

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO XI

CREDENCIAMENTO Nº 0./2025**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE PROFISSIONAL****DECLARAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que as instalações físicas, equipamentos e equipe profissional estão adequadas para a realização dos procedimentos da programação, de acordo com a legislação vigente, bem como de que os serviços serão disponibilizados aos usuários do SUS, no mínimo, durante o horário comercial.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO XII**CREDENCIAMENTO Nº 0./2025****MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO****CONTRATO N.º ____/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE XXXXX E XXXXX.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XXXXXX, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, sediado na XXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO;
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____, _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato De Adesão, decorrente do Credenciamento nº XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

2.2. Executar o objeto contratado, fornecendo a prestação de serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e nos seus Anexos, bem como aquelas contidas na Proposta Comercial da CONTRATADA.

2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2.4. Realizar a prestação dos serviços conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Termo de Referência e em consonância com a proposta.

2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

2.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; 2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.11. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 2.14. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução dele;
- 2.15. Providenciar a imediata correção de qualquer deficiência apontada pelo responsável pela fiscalização do Contrato;
- 2.16. Prestar os serviços empregando a melhor técnica aplicável ao caso, devendo fazer uso de profissionais qualificados, responsabilizando-se pela correta execução dos mesmos e por tudo o que se fizer necessário para a perfeita realização do objeto, bem como observar todas as normas e cautelas legais e administrativas atinentes;
- 2.17. Fica condicionado o efetivo pagamento a contratada (o) somente após fornecer ao contratante, comprovação detalhada de todos os serviços prestados, devidamente carimbados e assinada pelos responsáveis técnicos e legais da empresa, observando o calendário mensal de pagamento da secretaria municipal de finanças;
- 2.18. Manter os profissionais que atuarem na prestação do objeto contratado, devidamente identificados, bem como, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, se for o caso.
- 2.19. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento;
- 3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 4.2. Os dados obtidos pelas partes somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD; 4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- 4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- 4.5. Terminado o eventual tratamento dos dados a que o contratado teve acesso em vista deste contrato, nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 4.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 4.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, nos casos de assinatura eletrônica será considerado a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as limitações legais, a critério exclusivo do CONTRATANTE, mediante elaboração de regular aditivo contratual. 5.2. A CONTRATADA deverá informar a fiscalização do MUNICÍPIO, antes do término do prazo de vigência, sobre a intenção de renovação.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO/RUBRICA

- 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:
XXXXXXXXXXXX
- 6.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2024, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1. O preço total a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$ _____ (_____).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. O preço proposto pelos serviços somente será passível de reajuste decorrido um ano da contratação, tomando-se então como base os índices estabelecidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela CONTRATADA, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:

11.1.1 A pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município; 11.2. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.

11.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

11.3. Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

11.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município designará o Fiscal de contrato Sr. (a) -----, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços;

14.2. A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros;

14.3. A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da São Jerônimo/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos

Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório;

18.2. A CONTRATADA informa o e-mail para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

xxxxxx, _____ de _____ de 2024

XXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

ANEXO XIII

CREDENCIAMENTO Nº 0./2025

MODELO DE RELAÇÃO DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS

Declaro, sob as penas da lei, que os profissionais abaixo relacionados executarão os serviços objeto deste credenciamento, conforme segue:

ITEM	SERVIÇO	VALOR	Nome do Profissional que realizará o serviço	Nº do Registro Do Conselho de Classe

, de de 2024.

Razão Social:

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal. (acórdão 352/2016, Plenário Min. Benjamin Zymler

Publicado por:
Sabrina Silva Damasceno
Código Identificador:F8E6C7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

TERMO ADITIVOao Contrato celebrado entreMUNICÍPIODE ALEGRIA-RS,PessoaJurídicadeDireitoPúblico,cadastrado no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067305183, inscrito no CPF sob nº 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, nº 315, Bairro Centro no Município de Alegria-RS, doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE**e, de outro lado a Empresa**HFTUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.683.647/0001-70, com endereço na Rua Castelo Branco, número SN, Bairro/Distrito Santo Antonio do Inhacorá, CEP 98.958-000, no município de São José do Inhacorá/RS, representado por seu Diretor Proprietário, Senhor Sandro Rodrigo Silveira Ferrari, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade nº 9091763145 e CPF nº 017.329.720-01, residente e domiciliado, com endereço na Rua Botafogo EC, nº 227, Bairro Guaíba, CEP: 98910-000, na cidade de Três de Maio/RS, doravantedenominada**CONTRATADA**,combasenallicitaçãomodalidadePregãoEletrôniconº.032/2023, iniciado através do processo administrativo Nº 259/2023, regendo-se este contrato pelas Leis Federais nº 10.520/2002 enº8.666/93,e suas alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024 de 26 de janeiro de 2024,medianteas cláusulase condições aseguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRO: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 22 km diários ao itinerário I , do Contrato de prestação de serviços nº 012 /2024, passando ser o seguinte itinerário:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	Valor por km R\$	Valor por diaR\$	Valor Total do Itinerário R\$
01	82 Dias	Itinerário I – Veículo Ônibus, Capacidade mínima 41 lugares, distância percorrida 110 Km. Saindo de Alegria às 05:50 horas indo pela estrada principal que liga Alegria ao Município de Três de Maio passando por Inácio Montanha, Restinga Seca, entrando na barra seca, Ressaca do Buricá passando Rincão dos Correa, entrando na vizinhal dos Verdum, voltando até à Ponte Schmidt, seguindo pela principal vindo até Lewiski, Grápia até Alegria chegando no Colégio Caldas Júnior às 07:30 horas, passando pela APAE indo em seguida no Colégio Itamarati e assim encerrando na Escola de Educação Infantil Favinho de Mel.Favinho de Mel e Colégio Caldas Júnior, retornando no sentido contrário da manhã, ou seja, indo pela Grápia, Lewiski, Ponte Schmidt, Restinga Seca chegando na Escola Itamarati às 13:20 horas passando pelo Colégio Caldas Júnior e encerrando na APAE. Retorno à tarde saindo do Colégio Estadual Caldas Júnior às 17:00hs passando pela APAE indo até a Escola Municipal Itamarati e passando pela EMEI Favinho de Mel, seguindo roteiro pela Vila Seca descendo pela Inácio Montanha, Restinga Seca entrando na Itamarati, passando pela comunidade Lajeado Engenho, Comunidade São José, chegando até a cidade.	R\$9,77	R\$ 1.074,70	R\$ 88.125,40

CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica acrescido 22 quilômetros diários ao Itinerário I. Pela prestação se serviços por dia realizado será pago o valor de R\$ 1.074,70 (um mil e setenta e quatro reais e setenta centavos). O acréscimo do presente Termo Aditivo a importância de R\$ 17.625,08 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 012/2024 de 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA-As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2025: (171) 3390 39 00 00 000.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.
Alegria/RS, 19 de março de 2025.

Município de Alegria
FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:320BD728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1172/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar as Funções Gratificadas dos servidores conforme anexo, a contar de 01 de março de 2025, conforme a Lei Municipal nº 4084/2025: Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Nível	Cargo Novo	Sec.	Tipo	Nome	CC/FG	Cargo Antigo
I	Secretário Adjunto	SMAIT	CC/FG	Márcio de Menezes	FG	DIRETOR GERAL
III	Assessor Técnico	SMFPO	CC/FG	Gabriela Bohrer Teixeira	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMOPSU	CC/FG	João Cláudio Amaral Marques	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMSPM	CC/FG	Rosa Maria Severo de Souza	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMS	CC/FG	Sandro Madruga Sandin	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	PGM	FG	Fabiana Sueli Frelich Alves	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMAIT	FG	Maisa Moreira Fernandes	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMAIT	FG	Paulo Cesar Cimarosti	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMSPM	FG	Paulo Damião Araújo Nora	FG	ASSESSOR JURIDICO
III	Assessor Técnico	SMAIT	FG	Sany da Graça Larger e Silva Chrzanowski	FG	ASSESSOR JURIDICO
V	Comandante da Guarda Civil Municipal	SMSPM	FG	Lisandra Luz Garcia	FG	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
V	Comandante da Guarda Municipal Patrimonial	SMSPM	FG	Adriana Menezes Preusler	FG	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
V	Comandante Guarda Municipal de Trânsito e Transporte	SMSPM	FG	Jaison Almiro Baron Pletsch	FG	Comandante Guarda Municipal de Trânsito e Transporte
V	Coordenador Geral do Controle Interno	GP	FG	Aline Feroletto	FG	Coordenador Geral do Controle Interno
V	Corregedor da Guarda Municipal	SMSPM	FG	Rodrigo Rebeschini Grolli	FG	Corregedor da Guarda Municipal
V	Diretor	SMDDET	CC/FG	Fabiana Fernandes Bauer	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMSPM	CC/FG	João Alberto Pereyra	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMOPSU	CC/FG	Marcio de Andrade Garcia	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMMAM	CC/FG	Nicolle Arborno Pesoa	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	CC/FG	Paulo César Barbosa Jobim	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMFPO	CC/FG	Sandro Severo da Silva	FG	TESOUREIRO
V	Diretor	SMOPSU	CC/FG	Valdemir Ferreira Martins	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	FG	Adriana Parisotto	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMAIT	FG	Arlei Juvenal de Souza	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMFPO	FG	Carina da Rosa Moreira	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	FG	Clarissa Troyano Prates	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMFPO	FG	Daniel Martins dos Reis	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMED	FG	Daniele da Silva Colombo	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMFPO	FG	Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMS	FG	Dionathan Amaral de Lima	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMOPSU	FG	Fabiano Santos Guimarães	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMAIT	FG	Felipe Ghion Lima	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
V	Diretor	SMH DU	FG	Gabriel Marcheto Oliveira	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	FG	Gerson Luis Mendes Carneiro	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	FG	Giovana Rodrigues Pereira	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMS	FG	Isaleta Cassanego Machado	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMAS	FG	Jefferson Rodrigo Flores Victorio	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMMAM	FG	João Marcelo Vaz Ramos	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMDDET	FG	Joel Borges de Souza	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMOPSU	FG	Leandro Paiva Berthuline	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	FG	Luciana da Silveira	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMS	FG	Marta Cilene de Fraga Castro	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMFPO	FG	Orlando Flores Benites Júnior	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMFPO	FG	Otávio Jahn Dutra	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMFPO	FG	Rodrigo Dutra	FG	ASSESSOR TÉCNICO
V	Diretor	SMFPO	FG	Sandra Biedzicki de Marques	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMAIT	FG	Shirley Denise Rodrigues Oliveira	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor	SMS	FG	Wagner Ramos Brilhante	FG	DIRETOR GERAL
V	Diretor Geral Executivo do FUNSEMA	SMAIT	FG	Tatiana Silva Guterres Schander	FG	Diretor Geral Executivo do FUNSEMA

VII	Assessor Administrativo	SMFPO	FG	Carine Silva Fontoura	FG	ASSESSOR FINANCEIRO
VII	Assessor Administrativo	SMOPSU	FG	Carlos Felipe Tarigo	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMOPSU	FG	Eduardo da Rocha Paraiba	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMOPSU	FG	Elianiir Orubatã Pinheiro Cardoso	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMFPO	FG	Jeanine Scheffer de Aquino Basso	FG	ASSESSOR FINANCEIRO
VII	Assessor Administrativo	SMSPM	FG	João Lopes Pires	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMOPSU	FG	Jocelito Carmelo Rocha	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMFPO	FG	Kelly Rodrigues Lesniki da Silva	FG	ASSESSOR FINANCEIRO
VII	Assessor Administrativo	SMFPO	FG	Livia Brum da Fonseca	FG	ASSESSOR FINANCEIRO
VII	Assessor Administrativo	SMOPSU	FG	Luis Sidnei Silva Pereira	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMOPSU	FG	Marcelo Canavus Vicari	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Assessor Administrativo	SMFPO	FG	Michele Pacheco Rossau Franciskiewicz	FG	ASSESSOR FINANCEIRO
VII	Assessor Administrativo	SMAIT	FG	Tânia Lopes Rodrigues Brunes de Freitas	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VII	Coordenador	SMAIT	FG	Adriana Gleba de Brites Xavier	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMSPM	FG	André Anísio Machado Borges	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMOPSU	FG	Antonio Carlos Godoy dos Santos	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMAS	FG	Fábio Esmério Medeiros	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMSPM	FG	Geferson Lima da Silva	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMFPO	FG	Janine Maria Freitas Barros Figueiró	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMED	FG	Jéssica Machado Paulo Bicca	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VII	Coordenador	SMAIT	FG	Jonas Silva de Almeida	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMOPSU	FG	Jorge Luis Fontoura da Costa	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMSPM	FG	Juliano Luz Tarragô	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMED	FG	Lisiane Nichele Pereira	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMFPO	FG	Marcelo da Silva Goulart	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	PGM	FG	Márcio Daniel da Silva Rosa	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMAS	FG	Natália Menezes da Motta	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMS	FG	Normita Graciela Garlet Bonaldo	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMAIT	FG	Paula de Azevedo	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMAS	FG	Priscila da Silva Pedroso	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMAS	FG	Sabrina da Silva de Andrade	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMFPO	FG	Simone Majolo	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VII	Coordenador	SMAIT	FG	Tiago Siqueira Caetano	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VII	Coordenador	SMOPSU	FG	Vinicius da Silva Andrade	FG	DIRETOR GERAL
VII	Ouvidor	SMS	CC/FG	Cintia Vaxelevski Machinski	FG	Ouvidor Municipal
VII	Ouvidor da Guarda Municipal	SMSPM	FG	Roberto Ferreira Perello	FG	Ouvidor da Guarda Municipal
VIII	Assessor de Gabinete	SMOPSU	FG	Adroaldo da Silva	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Alex Rosa dos Santos	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Arlei Menna Barreto Bueno	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMED	FG	Cláudia Maria Escalon Barbosa	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Diogo Rodrigo de Andrade Camargo	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMED	FG	Edson Omar Jacobsen Gabatulia	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMED	FG	Glória de Fátima Silveira de Souza	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Iara Duarte	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMED	FG	Jaqueline Oliveira de Melo	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMOPSU	FG	João Roberto Pereira Broz	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Assessor de Gabinete	SMAIT	FG	Luci Couto de Lara	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Marlene de Matos Lucrécio	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMSPM	FG	Miriam Silvana Panoso	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMOPSU	FG	Namir Rodrigues Pereira	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Assessor de Gabinete	SMH DU	FG	Rejane Avaloe Paes	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Sílvia Leticia Ortiz Silva	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Assessor de Gabinete	SMAS	FG	Túlio Henrique Massoni	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Coordenador Unidade de Saúde	SMS	FG	Eduardo Nascimento	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Coordenador Unidade de Saúde	SMS	FG	Elisabel Borba de Siqueira Moura	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Coordenador Unidade de Saúde	SMS	FG	Jalile Araujo Assad Locatelli	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Coordenador Unidade de Saúde	SMS	FG	Jaqueline Xavier Dias	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Coordenador Unidade de Saúde	SMS	FG	Josiane Cardoso Silveira Migotto	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Coordenador Unidade de Saúde	SMS	FG	Sinara Camilio da Silva	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Inspetor da Guarda Civil Municipal	SMSPM	FG	Dieiler Diensel Ferreira Silveira	FG	Inspetor da Guarda Civil Municipal
VIII	Inspetor da Guarda Civil Municipal	SMSPM	FG	Jaqueline Boni Machado da Silva	FG	Inspetor da Guarda Civil Municipal
VIII	Inspetor da Guarda Civil Municipal	SMSPM	FG	Patrick Matte Tamborim	FG	Inspetor da Guarda Civil Municipal
VIII	Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte	SMSPM	FG	Cleberson Martins da Silva	FG	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
VIII	Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte	SMSPM	FG	Gerson Jacques Ribeiro	FG	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
VIII	Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte	SMSPM	FG	Guilherme Silva da Silva	FG	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
VIII	Inspetor da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte	SMSPM	FG	Pedro Tiago da Silva Souza	FG	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
VIII	Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial	SMSPM	FG	Diogenes Amann	FG	SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
VIII	Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial	SMSPM	FG	Jair Francisco dos Santos Pereira	FG	SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
VIII	Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial	SMSPM	FG	Paulo Valcenir Menezes Trindade	FG	SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
VIII	Inspetor da Guarda Municipal Patrimonial	SMSPM	FG	Valter Ribeiro de Moraes	FG	SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL
VIII	Supervisor de Serviços	SMAS	FG	Alexandre do Nascimento Lima	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Supervisor de Serviços	SMS	FG	Ana Paula Gomes Benini	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Supervisor de Serviços	SMS	FG	Claudio Kessler Francez	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Supervisor de Serviços	SMFPO	FG	Deise Fraga da Silveira	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Supervisor de Serviços	SMAS	FG	Gláucia Regina Siqueira Franco	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Supervisor de Serviços	SMFPO	FG	Josiane Santos de Oliveira	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Supervisor de Serviços	SMAIT	FG	Joubert Luis Bampi	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Supervisor de Serviços	SMS	FG	Lucielen da Silva Brant	FG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VIII	Supervisor de Serviços	SMOPSU	FG	Marcelo Viegas Abreu	FG	CHEFE DE SERVIÇOS

VIII	Supervisor de Serviços	SMS	FG	Priscila Kleina	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Supervisor de Serviços	SMAIT	FG	Roberto Port de Oliveira Fortes	FG	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
VIII	Supervisor de Serviços	SMS	FG	Ronaldo da Silva Machado	FG	Coordenador Unidade de Saúde
VIII	Supervisor de Serviços	SMGG	FG	Samuel Martins Soares	FG	CHEFE DE SERVIÇOS
VIII	Supervisor de Serviços	SMS	FG	Tiago Alves dos Santos	FG	Coordenador Unidade de Saúde

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:126AF760

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Nomear os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lions Clube	Marcia Scalabrin	Tayana Nunes Miranda Bergamo
Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Barracão	Edoni Terezinha Zanella Guarez	Maineli Varela dos Santos
Sindicato dos Municípios de Barracão	Ademir Machado de Sá	Tatiane M. Figueiredo Betiollo
Associação Bombeiros Voluntários	Vilson Roberto Schenato	Luciano Ferreira de Souza
Câmara de Dirigentes Lojistas	Enio Betiolo	Sandra Corso
Grupo da Terceira Idade	Ivanete Dutra	Maria Ergene Zanella
Círculo de Pais e Mestres	Liliane Simioni de Figueiredo	Nilse Lindner
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar /Emater	Rodrigo Battistella	Leônidas Cesar Dutra
Hospital São Valentim	Ariceu Grzekowiak	Ana Maria Deconto Neuls
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Jiqueli E. da Fonseca	Grasielli Fabro de Lima
Secretaria da Assistência Social	Monique de Mattos Fabiane	Denise Giacometti da C. Nievinski
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Cristiane Mazutti	Juliana Ryzak
Representantes dos Médicos	Micheli Rodrigues Cagnini	Erwin F. Gattringer Filho
Secretaria Municipal de Saúde	Marta Cristina de Souza Paz	Jussara de F. Gobetti de Souza
Representantes das Psicólogas	Cíntia de Fátima Sinhorini	Angélica Marostica Vanz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273, de 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1B316A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO PUBLICAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições e em atenção às orientações do Ministério da Cultura, torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme preenchimento de formulário específico realizado na Plataforma transferegov.br.
Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230004-019924
UF Ente Recebedor: RS
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAMPO BOM
CNPJ Ente Recebedor: 90.832.619/0001-55

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 464.696,17

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Milene Renata Guedes

Cargo: Diretora de Cultura

Telefone: (51) 35988-6890

E-mail: cultura@smec.campobom.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Mara Helena Daubermann

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Telefone: (51) 35988-6890

E-mail: mara.daubermann@smec.campobom.rs.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) é um importante marco para a política cultural brasileira, pois de forma descentralizada, permite que os recursos possam chegar aos agentes culturais, nas suas diversas manifestações, nos diferentes territórios do país. O planejamento e as diretrizes para a aplicação dos recursos da Lei na cidade foram discutidos a partir de Audiência Pública realizada em 18/03/2025 no Auditório da SMEC, com ocorrências registradas em ata e contando com a participação de 47 agentes culturais e comunidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

O card da Audiência Pública referente a PNAB foi divulgado nas redes sociais do município, o encontro foi aberto ao público, sem nenhuma restrição de participação.

META - Ações Gerais:

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/ Entrega	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Fomento projetos culturais	R\$ 371.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/Projeto fomentado Cultural cultural	44	Sim
Fomento Cultural	Contratação de Assessoria para operacionalização do Edital	R\$ 25.000,00	Chamamento público Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Fomentada/Projeto fomentado Cultural cultural	01	Sim

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014:

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Quantidade	Fomentada A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 120.000,00	02	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conceder 1 (um) ponto extra para projetos que contemplem Medidas de Desconcentração Territorial e Regionalização, com atendimento do disposto no inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Tentando assim garantir que, no mínimo, 20% dos recursos sejam destinados para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): Os editais de chamamento público deverão garantir a reserva de vagas (cotas) em todas as suas linhas, conforme estabelecido na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, sendo: 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; e 5% para pessoas com deficiência. Além disso, serão previstas ações inclusivas, afirmativas e reparatórias de direitos, por meio de Políticas Inclusivas e Afirmativas, com pontuação extra para proponentes ou projetos que contemplem essa Política.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD): ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR: ACEITO

PAAR: FE2FWQNT

PAAR publicado no site da Prefeitura, no link: <https://www.campobom.rs.gov.br/abertas-inscricoes-para-agentes-culturais-que-queiram-recursos-da-lei-aldir-blanc/>

Campo Bom, 21 de março de 2025

MARA HELENA DAUBERMANN

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E1CEB90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃGABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Protocolo Administrativo nº 103/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM PREÇO POR KM RODADO.

Em ata datada de 14/03/2025, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 007/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FERRARI TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ 01.406.163/0001-31

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA	VALOR		VEÍCULO Modelo/Placas
			UNIT. P/KM RODADO	TOTAL	
01	Transporte de passageiros com veículo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima de 28 lugares , equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso de até 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	20000 km	7,60	152.000,00	MARCOPOLO VOLARE W9C JAX1143
02	Transporte de passageiros com veículo ÔNIBUS , com capacidade mínima de 40 lugares , equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso de até 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	20000 km	9,08	181.600,00	M.BENZ MARCOPOLO DPC 4570
03	Transporte de passageiros com veículo MICROÔNIBUS , com capacidade mínima de 28 lugares , equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso acima de 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	20000 km	6,70	134.000,00	MARCOPOLO VOLARE W9C JAX1143
04	Transporte de passageiros com veículo ÔNIBUS , com capacidade mínima de 40 lugares , equipado com banheiro, ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com <u>percurso acima de 300 km</u> (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	20000 km	8,05	161.000,00	M.BENZ MARCOPOLO DCP 4570
05	Transporte de passageiros com veículo VAN com capacidade mínima de 15 lugares , equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os demais itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso de até 300 KM (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	20000 km	6,03	120.600,00	RENAULT MASTER JCK 9G57
06	Transporte de passageiros com veículo VAN com capacidade mínima de 15 lugares , equipado com ar condicionado, tacógrafo instalado e todos os demais itens de segurança conforme legislação de trânsito vigente, de acordo com as normas do DENATRAN. Com percurso acima 300 KM (ida e volta) partindo do centro de Cotiporã.	20000 km	5,15	10.300,00	RENAULT MASTER JCK 9G57

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 007/2025. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contendo os valores correspondentes à quilometragem constante em cada viagem objeto da Licitação, desde que atestada a sua efetivação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 21 de março de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C7141AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIROSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA PPOR LIMITE Nº 114/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 114/2025
Processo nº 132/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a realização de Curso de Bordado para conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde IIII.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
02	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde cana.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
03	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde abacate.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
04	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde III.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
05	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor rose escuro.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
06	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor rosa bebe.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
07	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor amarelo cítrico.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
08	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde militar.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
09	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde bandeira.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
10	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde pistache.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
11	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor terra cotta.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
12	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor azul Neo Mint.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
13	03	Linha de crochê,100% algodão mercerizado, textura145, comprimento 1000m e fio NE 8/2, cor verde greenery.	R\$ 16,90	R\$ 50,70
14	40	Tecido Êtamine 100% algodão 1,40cm de largura, para bordar ponto cruz, cor branco.	R\$ 23,90	R\$ 956,00
15	40	Tecido Êtamine 100% algodão 1,40cm de largura, para bordar ponto cruz, cor bege.	R\$ 23,90	R\$ 956,00
16	40	Tecido xadrez 100% algodão 1,40cm de largura, cor salmão.	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
17	40	Tecido xadrez 100% algodão 1,40cm de largura, cor cru.	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
18	50	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado, número 22.	R\$ 0,30	R\$ 15,00
19	50	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado, número 24.	R\$ 0,30	R\$ 15,00
20	04	Agulha para costura a mão em aço niquelado em envelopes com 12 agulhas.	R\$ 5,50	R\$ 22,00
21	04	Agulha sem ponta para bordar em aço niquelado, número 24.	R\$ 5,50	R\$ 22,00
Material:				R\$ 5.437,10
Serviço:				R\$
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 5.437,10

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **ROSANA SCHERER BASSAN**
 CNPJ nº 17.877.161/0001-60
 Av. João Isidoro nº298, Centro – CEP 97210-000 Formigueiro - RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido ao fato de que esta oficina oferecida pela secretaria solicitante não possui fornecimento contínuo do mesmo material solicita.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ROSANA SCHERER BASSAN**
 CNPJ nº 17.877.161/0001-60
 Valor global peças **R\$ 5.437,10 (cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos).**

Empresa: **COMERCIAL DE TECIDOS BERRES LTDA**
 CNPJ nº 09.245.569/0009-49
 Valor global peças **R\$ 7.199,10 (sete mil cento e noventa e nove reais e dez centavos).**

Empresa: **SUCESU'S - COMERCIAL DE TECIDOS LTDA**
 CNPJ nº 01.669.771/0001-39
 Valor global peças **R\$ 7.086,80 (sete mil e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Ação: 2307
 Fonte: 2661 / 1139
 Despesa: 3471
 Despesa Principal: 3407 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
 4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa Giselda Costa Bassan, cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula 1520-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador: 74D262EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9/2023**

DECRETO Nº 9/2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05501002	1802	7.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 7.500,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05501002	633	7.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.500,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	1803	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.500,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	634	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Janeiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:0295AD37**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 13/2023****DECRETO Nº 13/2023**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 792.743,47 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.7023	APAE MAIS SAÚDE PARA PCDIs	33350430000000000000	05000040	752	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390390000000000000	05000040	1751	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	05000001	52	33.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	05000001	54	33.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.389,36 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8141	ÁGUA E LUZ	33390920000000000000	05000001	1809	2.389,36
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.389,36

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8141	ÁGUA E LUZ	33390390000000000000	05000001	278	2.389,36
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.389,36

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	34490520000000000000	05000001	79	29.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	05000001	78	29.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	34490520000000000000	05000001	1288	31.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 31.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390390000000000000	05000001	1286	31.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 31.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.202,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390920000000000000	05000001	1832	2.202,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.202,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390390000000000000	05000001	112	2.202,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.202,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 22.295,11 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390920000000000000	05000001	1834	22.295,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 22.295,11

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	05000001	1057	22.295,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 22.295,11

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	E	34490520000000000000	05000001	1288	250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 250,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	E	33390390000000000000	05000001	1286	250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 250,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	34490520000000000000	05000001	108	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390390000000000000	05000001	107	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	33390920000000000000	05000001	1835	49.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 49.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	49.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 49.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS SERVIDOR MUNICIPAL AO	33390390000000000000	05000001	251	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS SERVIDOR MUNICIPAL AO	33390460000000000000	05000001	252	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390390000000000000	05000001	1812	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0416.7021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PATRIMÔNIO	34490510000000000000	05000001	1179	100.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390390000000000000	05000001	1194	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.748,22 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190920000000000000	05000001	1813	2.748,22
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.748,22

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	05000001	45	2.748,22
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.748,22

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33390920000000000000	07513010	1814	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34490520000000000000	07513010	1073	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33193340000000000000	05000001	1402	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390320000000000000	05000001	1405	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33193340000000000000	05000001	1617	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.7012	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390390000000000000	05000001	1610	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DAS SMAS	33390140000000000000	05000001	1360	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DAS SMAS	34490520000000000000	05000001	1372	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 263.858,78 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33390920000000000000	05000001	1824	263.858,78
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 263.858,78

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33391970000000000000	05000001	345	263.858,78
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 263.858,78

Art. 37º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Janeiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:09C5ACCD

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 15/2023**

DECRETO Nº 15/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.100.317,31 (OITO MILHÕES, CEM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso IV, de 17/01/2023dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.997.334,81 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490520000000000000	07543080	1808	2.997.334,81
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.997.334,81

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07543080	FINISA nº 0599.928-82 - Infraestrutura	R\$ 2.997.334,81
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 2.997.334,81

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	06214190	925	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06214190	Epidemiologia e Vacinações	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 25.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.658.708,31 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0416.7021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PATRIMÔNIO	34490510000000000000	07013073	1180	1.658.708,31
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.658.708,31

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07013073	Convenio Secretaria de Turismo Estado RS - Processo nº 22/2301-0000138-0	R\$ 1.658.708,31
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.658.708,31

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 700.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 700.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 700.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	34490510000000000000	07593056	1176	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07593056	FMGC - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.000.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33390300000000000000	07513010	1069	900.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 900.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07513010	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 900.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 900.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 637.274,19 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	34490510000000000000	05000001	1801	637.274,19
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 637.274,19

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 637.274,19
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 637.274,19

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	34490520000000000000	05000001	79	80.000,00

			SOCIAL				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 80.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 80.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 80.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0123.0422.8153	FUNDO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA	34490520000000000000	07593048		366	102.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 102.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07593048	FUNDAT	R\$ 102.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 102.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Janeiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:3742E24F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 21/2023

DECRETO Nº 21/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390930000000000000	05000040		820	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 35.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33390390000000000000	05000040		1002	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Fevereiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:4DA5EB4F**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 23/2023****DECRETO Nº 23/2023**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.124.485,66 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	34490520000000000000	05000001	224	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	05000001	222	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	05000001	264	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 135.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 135.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	05000040	729	178.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 178.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	34490520000000000000	05000040	725	8.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	05000040	732	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490610000000000000	05000040	736	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	05000040	846	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	05000040	854	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390390000000000000	05000040	871	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 178.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390360000000000000	05000001	221	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	05000001	222	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8085	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33393390000000000000	05000001	1130	23.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 23.500,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0536.8078	INFRAESTRUTURA REDES	33393390000000000000	05000001	1111	23.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 23.500,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8085	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33393390000000000000	05000001	1130	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8084	ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA	33393390000000000000	05000001	1126	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 677,98 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	3339030000000000000	05000001	117	338,99
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	3449052000000000000	05000001	119	338,99
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 677,98

Art. 14º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	3339092000000000000	05000001	1838	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 15º - O crédito aberto de acordo com o art 14º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	3339039000000000000	05000001	222	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 16º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	3449052000000000000	05000001	108	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 17º - O crédito aberto de acordo com o art 16º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	3339039000000000000	05000001	107	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 18º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3339014000000000000	05000001	1379	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 19º - O crédito aberto de acordo com o art 18º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3339030000000000000	05000001	1380	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 20º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 136.355,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO

REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE	005 - COORDENADORIA	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	3339030000000000000	05000001	312	136.355,00

ADM E GESTÃO DE PESSOAS	A OPERACIONAL					
TOTAL DOS CRÉDITOS						R\$ 136.355,00

Art. 21º - O crédito aberto de acordo com o art 20º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390390000000000000	05000001	314	136.355,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 136.355,00

Art. 22º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	05000040	897	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 23º - O crédito aberto de acordo com o art 22º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	05000040	1729	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 24º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 70,1 (SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390920000000000000	05000040	1853	70,10
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70,10

Art. 25º - O crédito aberto de acordo com o art 24º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	05000040	1014	70,10
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70,10

Art. 26º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390400000000000000	05000001	1287	400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 400,00

Art. 27º - O crédito aberto de acordo com o art 26º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390300000000000000	05000001	1283	400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 400,00

Art. 28º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390300000000000000	05000001	1475	900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 900,00

Art. 29º - O crédito aberto de acordo com o art 28º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390360000000000000	05000001	1477	900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 900,00

Art. 30º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.079.767,58 (UM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	05000001	1683	1.079.767,58
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.079.767,58

Art. 31º - O crédito aberto de acordo com o art 30º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	05000001	1678	1.079.767,58
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.079.767,58

Art. 32º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390339000000000000	05000001	659	148.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 148.000,00

Art. 33º - O crédito aberto de acordo com o art 32º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390390000000000000	05000001	657	148.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 148.000,00

Art. 34º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34490520000000000000	06214190	938	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.000,00

Art. 35º - O crédito aberto de acordo com o art 34º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	06214190	932	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 36º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 38.415,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390390000000000000	05000001	1105	38.415,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 38.415,00

Art. 37º - O crédito aberto de acordo com o art 36º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	38.415,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 38.415,00

Art. 38º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33193340000000000000	06004501	894	117.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 117.500,00

Art. 39º - O crédito aberto de acordo com o art 38º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	117.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 117.500,00

Art. 40º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33193340000000000000	05000040	893	87.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 87.000,00

Art. 41º - O crédito aberto de acordo com o art 40º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	05000040	885	87.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 87.000,00

Art. 42º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.7023	APAE MAIS SAÚDE PARA PCDs	33350430000000000000	05000040	752	28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 28.000,00

Art. 43º - O crédito aberto de acordo com o art 42º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 28.000,00

Art. 44º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	05000040	913	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 45º - O crédito aberto de acordo com o art 44º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	05000040	1729	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 46º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO	34490520000000000000	05000001	324	8.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.400,00

Art. 47º - O crédito aberto de acordo com o art 46º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390390000000000000	05000001	362	8.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.400,00

Art. 48º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Fevereiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2A63F890

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2023

DECRETO Nº 26/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33350410000000000000	05000001	1737	32.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 32.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	32.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:771BB9BE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28/2023

DECRETO Nº 28/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.230.519,98 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 222.857,14 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	07003060	1852	222.857,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 222.857,14

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07003060	Contrato de Repasse Nº 874513/2018 - Ministério do Esporte - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 222.857,14
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 222.857,14

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.007.662,84 (UM MILHÃO, SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	07003052	1854	1.007.662,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.007.662,84

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07003052	Repasse 874514/18-M.Esportes/CEF	R\$ 1.007.662,84
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.007.662,84

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Fevereiro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:101B226F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2023

DECRETO Nº 34/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	05000001	113	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 600.000,00

Art. 2º -

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 2 de Março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:3A3B6E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2023

DECRETO Nº 36/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.358.660,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESPORTES	33390140000000000000	05000001	1719	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA ESPORTES	34490520000000000000	05000001	1725	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 362,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	3339030000000000000	05000001	76	362,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 362,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	3449052000000000000	05000001	79	362,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 362,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.124.400,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3339039000000000000	05000001	1083	1.076.900,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	3339092000000000000	05000001	1879	47.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.124.400,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	3339039000000000000	05000001	1057	1.076.900,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	3339039000000000000	05000001	1060	47.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.124.400,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3339030000000000000	06602079	1458	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339030000000000000	06602079	1532	15.000,00

	SOCIAL						
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3339032000000000000	06602079	1460	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339036000000000000	06602079	1536	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339039000000000000	06602079	1539	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3449052000000000000	06602079	1543	5.000,00

	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390390000000000000	05000001	1414	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	05000001	1538	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390300000000000000	05000001	1380	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	33390300000000000000	05000001	1228	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	33390390000000000000	05000001	1232	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0536.8078	INFRAESTRUTURA REDES	33390390000000000000	05000001	1110	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0536.8078	INFRAESTRUTURA REDES	34490510000000000000	05000001	1112	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390300000000000000	05000001	653	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 140.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390390000000000000	05000001	657	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 140.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490520000000000000	05000001	1055	203.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 203.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001	1051	203.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 203.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390300000000000000	05000040	760	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390920000000000000	07523003	1881	1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.600,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390360000000000000	07523003	708	1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.600,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	06004501	900	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390300000000000000	05000040	760	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390460000000000000	05000040	990	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390390000000000000	05000040	987	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390390000000000000	05000001	170	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390300000000000000	05000001		168	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 5.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490520000000000000	05000001		1055	203.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 203.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001		1051	203.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 203.000,00

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05000020		466	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 350.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	05000020		504	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 350.000,00

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	05000001		312	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 75.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390390000000000000	05000001		314	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 75.000,00

Art. 37º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390920000000000000	05000001	1835	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	34490400000000000000	05000001	265	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 39º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390140000000000000	05000040	1747	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	34490520000000000000	05000040	1748	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 41º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	07533001	1865	3.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	07533001	1866	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390300000000000000	07533001	696	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 43º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390300000000000000	07523014	1859	2.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390390000000000000	07523014	1862	2.000,00

URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	A	MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]		FISCALIZAÇÃO				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	A	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	07523014	1864	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 6.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390360000000000000	07523014	709	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 45º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33190110000000000000	07523003	1856	25.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390140000000000000	07523003	1857	5.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390300000000000000	07523003	1858	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390360000000000000	07523003	1860	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390390000000000000	07523003	1861	10.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	07523003	1863	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA]	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390360000000000000	07523003	708	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 47º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 24.298,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0543.7023	APAE MAIS SAÚDE PARA PCDIs	33350430000000000000	05000040	752	24.298,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 24.298,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390360000000000000	05000040	1739	12.298,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33393390000000000000	05000040	1743	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 24.298,00

Art. 49º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 1 de Março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:41AC8D21

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2023**

DECRETO Nº 40/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.269.355,41 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 76.238,67 (SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490520000000000000	07543080	1808	76.238,67
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 76.238,67

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07543080	FINISA nº 0599.928-82 - Infraestrutura	R\$ 76.238,67
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 76.238,67

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490510000000000000	06343079	1880	700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 700.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06343079	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 700.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 700.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 391.670,44 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0416.7021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PATRIMÔNIO	34490510000000000000	07013073	1180	391.670,44
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 391.670,44

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07013073	Convenio Secretaria de Turismo Estado RS - Processo nº 22/2301-0000138-0	R\$ 391.670,44
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 391.670,44

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 101.446,3 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490510000000000000	07010001	1904	101.446,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 101.446,30

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07010001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Convênio 1244/2022 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.	R\$ 99.949,44
07010001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Convênio 1244/2022 - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.	R\$ 1.496,86
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 101.446,30

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:77396AA2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 42/2023

DECRETO Nº 42/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 623.347,75 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	34490510000000000000	05000001	293	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390390000000000000	05000001	222	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	33390920000000000000	05000001	1835	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE EQUIPAMENTOS	34490520000000000000	05000001	254	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	34490520000000000000	05000001	294	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33390390000000000000	05000001	292	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	06004500	803	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 180.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06004500	814	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 180.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390360000000000000	05000001	1104	4.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.200,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	4.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.200,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	34490520000000000000	05000001	310	126.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 126.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390390000000000000	05000001	222	126.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 126.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390140000000000000	05000001	1887	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390390000000000000	05000001	107	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390360000000000000	05000040	809	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	05000040	811	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390920000000000000	05000001		1886	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 1.800,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390140000000000000	05000001		186	500,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390300000000000000	05000001		187	300,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	05000001		188	500,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	05000001		189	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 1.800,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390390000000000000	05000001		170	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 5.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390300000000000000	05000001		168	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 5.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390140000000000000	05000040		1747	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390930000000000000	05000040		1745	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390140000000000000	05000001	1360	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390360000000000000	05000001	1364	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390300000000000000	05000001	76	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390320000000000000	05000001	77	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.347,75 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390300000000000000	05000001	1040	1.347,75
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.347,75

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390390000000000000	05000001	1042	1.347,75
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.347,75

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390140000000000000	05000001	177	2.000,00

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390390000000000000	05000001	180	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390400000000000000	05000001	201	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390390000000000000	05000001	180	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390400000000000000	05000001	201	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 33º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:387579BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 41/2023

DECRETO Nº 41/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.227,88 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 47.379,74 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE	33191130000000000000	05000001	134	553,21

			RESULTADOS				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	05000001	243	31.048,49
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	33190940000000000000	05000001	406	9.789,56
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390360000000000000	05000001	1104	2.545,55
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	05000001	1817	1.884,43
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	05000001	1822	1.558,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 47.379,74

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33390390000000000000	05000001	86	30.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8010	GUAÍBA PARTICIPATIVA	33390390000000000000	05000001	129	17.379,74
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 47.379,74

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 48.474,52,00 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190940000000000000	05000001	1883	35.169,95
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	05000001	1884	9.047,11
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33190940000000000000	05000001	1885	4.257,46
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 48.474,52

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8010	GUAÍBA PARTICIPATIVA	33390390000000000000	05000001	129	18.474,52
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8010	GUAÍBA PARTICIPATIVA	34490520000000000000	05000001	130	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 48.474,52

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 135.356,93 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	05000020	457	31.481,70
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	488	1.627,27
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	493	10.189,08
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	588	38.923,59
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	594	4.524,58
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1825	491,55
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1826	48.119,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 135.356,93

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020		486	135.356,93
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 135.356,93

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 76.042,13 (SETENTA E SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190160000000000000	05000040		756	1.273,12
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190130000000000000	05000040		790	24.657,31
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	05000040		794	2.993,36
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33191130000000000000	05000040		836	25.351,98
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	05000040		919	7.345,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	05000040		929	1.558,50
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33191130000000000000	05000040		1009	2.877,53
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33191130000000000000	05000040		1027	9.985,33
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 76.042,13

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO DA CRIANÇA SAÚDE	33390390000000000000	05000040		723	15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA	33390390000000000000	05000040		748	6.042,13
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190110000000000000	05000040		754	45.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA	33390320000000000000	05000040		946	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 76.042,13

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 14.974,56 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031		527	14.754,69
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05400031		1816	219,87
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 14.974,56

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031		494	14.974,56
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 14.974,56

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(A) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E9E5B622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023

DECRETO Nº 45/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 673.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	05000001	113	673.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 673.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	673.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 673.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 3 de Abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
 Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
 Secretário de Administração
 CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:04C243E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2023

DECRETO Nº 47/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.024.168,55 (SETE MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso IV, de 11/04/2023dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05501002	467	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05501002	Transferência do Salário-Educação	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 118.350,21 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	34490520000000000000	05000040	822	35.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	05000040	854	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	05000040	854	28.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490520000000000000	05000040	881	28.350,21
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA	34490520000000000000	05000040	954	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 118.350,21

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 118.350,21
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 118.350,21

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.861,68 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	34420930000000000000	06652080	1330	12.861,68
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 12.861,68

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06652080	Convenio 817341/15 Serviços Proteção Social Básica	R\$ 12.861,68
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 12.861,68

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.150.801,85 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390300000000000000	05000001	76	5.150.801,85
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.150.801,85

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 5.150.801,85
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 5.150.801,85

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	33390140000000000000	05000001	167	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 10.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	05000001	1412	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 200.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA A E DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001	1051	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 500.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001 Recurso Livre		R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 500.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0543.7023	APAE MAIS SAÚDE PARA PCDIs	33350430000000000000	05000040	752	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 200.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 216.271,52 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	05000040	732	203.100,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	13.171,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 216.271,52

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 216.271,52
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 216.271,52

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 115.883,29 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	06324292	733	115.883,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 115.883,29

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06324292	Aquisição Carros Ambulância	R\$ 115.883,29
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 115.883,29

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:56AFE173

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2023**

DECRETO Nº 51/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	05000001	1694	122.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 122.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	122.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 122.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:CC2DEAFC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2023**

DECRETO Nº 54/2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.193.063,83 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4350, de 26 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.120.063,83,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33190110000000000000	05400031	1897	800.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8206	Despesa FUNDEB CP 0502	33191130000000000000	05400031	1898	320.063,83
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.120.063,83

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05400031	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.120.063,83
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.120.063,83

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.003.000,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba Centro Educacional	33190110000000000000	05000001	1889	80.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33190130000000000000	05000001	1890	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33191130000000000000	05000001	1891	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba Centro Educacional	33390300000000000000	05000001	1892	20.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba Centro Educacional	33390390000000000000	05000001	1893	200.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba Centro Educacional	33390360000000000000	05000001	1894	50.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba Centro Educacional	34490520000000000000	05000001	1895	100.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba FUNCIONAMENTO	33393390000000000000	05000001	1896	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÁTICAS ESPORTIVAS FUNCIONAMENTO	33350410000000000000	05000001	1899	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÁTICAS ESPORTIVAS FUNCIONAMENTO	33350430000000000000	05000001	1900	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÁTICAS ESPORTIVAS	34450420000000000000	05000001	1901	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33390390000000000000	05000001	1906	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33360450100000000000	05000001	1907	498.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33393390000000000000	05000001	1908	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.003.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 1.003.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.003.000,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33393390000000000000	05000001	1909	70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		R\$ 70.000,00
Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:		
Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$70.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 70.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:70ACFC40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56/2023

DECRETO Nº 56/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.112.533,26 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso IV, de 26/04/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	INCENTIVO 0019.0573.0545.8026	DESENVOLVIMENTO	33393390000000000000	05000001	1908	39.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 39.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 39.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 39.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	05000001	78	15.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 15.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 15.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490510000000000000	05000001	1085	800.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 800.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$800.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 800.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 301.770,93 (TREZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	A INFRAESTRUTURA 0004.0122.0422.8128	E MANUTENÇÃO	33390390000000000000	05000001		292	301.770,93
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES						R\$ 301.770,93

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$301.770,93
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 301.770,93

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040		1751	800.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES						R\$ 800.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$800.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 800.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST SERVIÇOS ATEN.	33390390000000000000	06004502		988	50.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES						R\$ 50.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004502	Custeio - Vigilância em Saúde	R\$ 50.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 50.000,00

Art. 13º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390320000000000000	05000040		1926	5.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS						R\$ 5.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000040	ASPS	R\$ 5.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 5.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA SAÚDE	33390320000000000000	06004502		1927	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS						R\$ 10.000,00

SUPLEMENTARES

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004502	Custeio - Vigilância em Saúde	R\$ 10.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 79.919,95 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0127.0533.8095	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	05000001	1152	79.919,95
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 79.919,95

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 79.919,95
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 79.919,95

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390920000000000000	06004500	819	10.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 10.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004500	Custeio - Atenção Básica	R\$ 10.000,00
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 10.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.842,38 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0020.0608.0535.8163	AGROPECUÁRIA	33390390000000000000	05000001	1066	1.842,38
		TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES					R\$ 1.842,38

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 1.842,38
	TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.842,38

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 26 de Abril de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:E75A8D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2023

DECRETO Nº 59/2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.130.887,34 (QUINZE MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, de 09/05/2025dd 'de' MMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 4.645,96,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8115	BIBLIOTECA PÚBLICA	33390930000000000000	07003063	1929	4.645,96
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 4.645,96

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07003063	Repasso Ministério do Turismo para Biblioteca Convenio 903194/2020	R\$ 4.645,96
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 4.645,96

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490510000000000000	05000001	1085	33.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 33.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 33.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 33.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390390000000000000	05000001	62	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 70.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 110.480,83 (CENTO E DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34420930000000000000	06020002	1947	110.480,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							

R\$ 110.480,83

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06020002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO. EMENDA DE BANCADA	R\$ 110.480,83
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 110.480,83

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	05501002	505	400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 400.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05501002	Transferência do Salário-Educação	R\$ 400.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 400.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 846.649,99 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06004500	789	406.649,99
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	06004500	803	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390320000000000000	06004500	807	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190110000000000000	06004500	831	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390300000000000000	06004500	842	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390320000000000000	06004500	844	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	06004500	1950	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 846.649,99

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004500	Custeio - Atenção Básica	R\$ 846.649,99
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 846.649,99

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 599.861,82 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	06004502	917	40.000,00

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390140000000000000	06004502	923	3.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	06004502	926	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	06004502	930	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	06004502	933	261.861,82
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390140000000000000	06004502	978	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390300000000000000	06004502	980	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390320000000000000	06004502	982	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390390000000000000	06004502	988	170.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 599.861,82

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004502	Custeio - Vigilância em Saúde	R\$ 599.861,82
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 599.861,82

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 115.084,3 (CENTO E QUINZE MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	33190110000000000000	06044500	1798	115.084,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 115.084,30

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 115.084,30
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 115.084,30

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 273.288,02 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390300000000000000	06004503	864	80.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	06004503	869	112.288,02
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE 0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33393320000000000000	06004503	879	81.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 273.288,02

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004503		R\$ 273.288,02

	Custeio - Assistência Farmacêutica	
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 273.288,02

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 24.490,82 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE 0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	06014505	734	6.721,58
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE 0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490520000000000000	06014505	883	17.769,24
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 24.490,82

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06014505	Investimento - Atenção Básica	R\$ 24.490,82
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 24.490,82

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 740.621,76 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE 0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	06004501	1012	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE 0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	06004501	1016	675.621,76
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE 0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33393300000000000000	06004501	1019	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 740.621,76

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004501	Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 740.621,76
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 740.621,76

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390360000000000000	05000001	1104	168.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 168.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 168.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 168.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	06004501	887	330.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390140000000000000	06004501	896	28.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	06004501	900	32.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390320000000000000	06004501	902	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 670.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004501	Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 670.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 670.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390300000000000000	06004501	1738	40.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	06004501	1741	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 140.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004501	Custeio - Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 140.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 140.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390390000000000000	05000001	207	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 35.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 35.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 35.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	33390390000000000000	05000001	292	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 10.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 748.350,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	05000001	1081	748.350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 748.350,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 748.350,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 748.350,00

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 40.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 40.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	34490520000000000000	05000040	822	54.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 54.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 54.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 54.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.132,32 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	05711010	484	3.132,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.132,32

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05711010	Transporte Escolar - Estado	R\$ 3.132,32
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.132,32

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05501002	467	800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 800.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05501002	Transferência do Salário-Educação	R\$ 800.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 800.000,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 422.298,21 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	05691022	1956	195.256,16
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	05691022	1957	227.042,05
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 422.298,21

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05691022	Programa manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil	R\$ 422.298,21
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 422.298,21

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 876.309,47 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06000003	1841	500.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	06000003	1842	376.309,47
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 876.309,47

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06000003	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS DE RELATORIA	R\$ 876.309,47
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 876.309,47

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.288,9 (CEM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	33390300000000000000	05000001	1082	7.760,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	05000001	1086	92.528,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.288,90

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 100.288,90
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 100.288,90

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 943.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	05000001	113	943.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 943.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 943.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 943.000,00

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.658,51 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	34490520000000000000	06602050	1512	5.658,51
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.658,51

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602050	PTMC Prot. Soc. Especial Port. Def/ Idoso	R\$ 5.658,51
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 5.658,51

Art. 53º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no

valor global de R\$ 8.859,9 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0527.8045	APOIO AO CMAS	33390390000000000000	06602057	1395	443,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	34490520000000000000	06602057	1447	8.416,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 8.859,90

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor

06602057	Bolsa Família/IGD	R\$ 8.859,90
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 8.859,90

Art. 55º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 106.328,72 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3339030000000000000	06602079	1458	30.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3449052000000000000	06602079	1469	26.328,72
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339030000000000000	06602079	1532	30.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3449052000000000000	06602079	1543	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 106.328,72

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602079	PSB - Proteção Social Básica	R\$ 106.328,72
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 106.328,72

Art. 57º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339030000000000000	06602079	1964	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3449052000000000000	06602079	1965	30.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339032000000000000	06602079	1966	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339039000000000000	06602079	1967	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339036000000000000	06602079	1968	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602079	PSB - Proteção Social Básica	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 60.000,00

Art. 59º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 153.828,34 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3339030000000000000	06602087	1515	33.828,34
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	002 - FUNDO	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO	3339036000000000000	06602087	1518	20.000,00

TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	34490520000000000000	06602087	1523	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 153.828,34

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602087	Programa Criança Feliz	R\$ 153.828,34
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 153.828,34

Art. 61º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 11.493,13 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7018	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	06602088	1795	11.493,13
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 11.493,13

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602088	Ações Covid-19 SUAS EPI Portaria 369/2020	R\$ 11.493,13
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 11.493,13

Art. 63º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.491,94 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7018	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	06602089	1343	3.491,94
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.491,94

Art. 64º - O crédito aberto de acordo com o art 63º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602089	Ações COVID-19 SUAS alimento portaria 369/2020	R\$ 3.491,94
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 3.491,94

Art. 65º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 107.174,49 (CENTO E SETE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7019	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	06602090	1344	107.174,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 107.174,49

Art. 66º - O crédito aberto de acordo com o art 65º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602090	Ações COVID-19 SUAS acolhimento Portaria 369/2020	R\$ 107.174,49
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 107.174,49

Art. 67º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.375.759,65 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34490520000000000000	06010001	1840	858.059,96
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34420930000000000000	06010001	1930	517.699,69
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.375.759,65

Art. 68º - O crédito aberto de acordo com o art 67º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06010001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 1.375.759,65
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.375.759,65

Art. 69º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 14.687,14 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390300000000000000	06602092	1436	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	34490520000000000000	06602092	1448	6.687,14
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390360000000000000	06602092	1969	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 14.687,14

Art. 70º - O crédito aberto de acordo com o art 69º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06602092	IGD Programa Auxílio Brasil	R\$ 14.687,14
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 14.687,14

Art. 71º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	33390300000000000000	06622093	1970	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	34490520000000000000	06622093	1971	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	33390320000000000000	06622093	1972	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	33390390000000000000	06622093	1973	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8066	APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	33390360000000000000	06622093	1974	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 170.000,00

Art. 72º - O crédito aberto de acordo com o art 71º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 170.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 170.000,00

Art. 73º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390390000000000000	06622093	1975	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 600.000,00

Art. 74º - O crédito aberto de acordo com o art 73º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 600.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 600.000,00

Art. 75º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390300000000000000	06622093	1976	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 50.000,00

Art. 76º - O crédito aberto de acordo com o art 75º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 50.000,00

Art. 77º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390320000000000000	06622093	1977	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390360000000000000	06622093	1978	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8067	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	33390930000000000000	06622093	1979	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 110.000,00

Art. 78º - O crédito aberto de acordo com o art 77º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 110.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 110.000,00

Art. 79º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 280.208,2 (DUZENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8068	APOIO AO IDOSO	33350430000000000000	06622093	1980	180.208,20
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8068	APOIO AO IDOSO	34450420000000000000	06622093	1981	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 280.208,20

Art. 80º - O crédito aberto de acordo com o art 79º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 280.208,20
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 280.208,20

Art. 81º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0527.8068	APOIO AO IDOSO	33390930000000000000	06622093	1982	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 50.000,00

Art. 82º - O crédito aberto de acordo com o art 81º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06622093	Fundo Municipal do Idoso	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 50.000,00

Art. 83º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.134,54 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.7011	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO CASA	34420930000000000000	06652083	1324	1.134,54
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.134,54

Art. 84º - O crédito aberto de acordo com o art 83º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06652083	Equipamento Un Acolhimento casa 3	R\$ 1.134,54
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.134,54

Art. 85º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.561,01 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.7011	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO CASA	34420930000000000000	06652084	1325	40.561,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.561,01

Art. 86º - O crédito aberto de acordo com o art 85º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06652084	Equipamento Un. Acolhimento Casa 1	R\$ 40.561,01
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 40.561,01

Art. 87º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390140000000000000	05000001	1159	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.000,00

Art. 88º - O crédito aberto de acordo com o art 87º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 5.000,00

Art. 89º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 85.533,18 (OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06000001	1806	60.533,18
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	06000001	1931	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 85.533,18

Art. 90º - O crédito aberto de acordo com o art 89º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 85.533,18
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 85.533,18

Art. 91º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	34490520000000000000	05000001	161	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 150.000,00

Art. 92º - O crédito aberto de acordo com o art 91º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 150.000,00

Art. 93º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte

classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	05000001	1050	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 94º - O crédito aberto de acordo com o art 93º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001		R\$ 200.000,00

	Recurso Livre	
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 200.000,00

Art. 95º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES, CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	05000001	1075	2.100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.100.000,00

Art. 96º - O crédito aberto de acordo com o art 95º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 2.100.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 2.100.000,00

Art. 97º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 273.551,69 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390350000000000000	05000001	220	45.125,12
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390390000000000000	05000001	222	129.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33371700000000000000	05000001	1823	99.426,57
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 273.551,69

Art. 98º - O crédito aberto de acordo com o art 97º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 273.551,69
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 273.551,69

Art. 99º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 360.129,04 (TREZENTOS E SESENTA MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	06214170	1015	360.129,04
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 360.129,04

Art. 100º - O crédito aberto de acordo com o art 99º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06214170	SALVAR	R\$ 360.129,04
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 360.129,04

Art. 101º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 144.180,12 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	06214050	867	144.180,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 144.180,12

Art. 102º - O crédito aberto de acordo com o art 101º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06214050	Farmácia Básica	R\$ 144.180,12
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 144.180,12

Art. 103º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.496,51 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	34490520000000000000	06324300	768	4.496,51
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.496,51

Art. 104º - O crédito aberto de acordo com o art 103º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06324300	Convenio Sec. Saúde estado	R\$ 4.496,51
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 4.496,51

Art. 105º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	05000001	312	167.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390390000000000000	05000001	314	57.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 224.000,00

Art. 106º - O crédito aberto de acordo com o art 105º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 224.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 224.000,00

Art. 107º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 91.308,83 (NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390140000000000000	06004504	770	5.308,83
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390390000000000000	06004504	777	3.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	06004504	804	38.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06004504	815	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390320000000000000	06004504	1932	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 91.308,83

Art. 108º - O crédito aberto de acordo com o art 107º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06004504	Custeio - Gestão do SUS	R\$ 91.308,83
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 91.308,83

Art. 109º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC. MUNIC. DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390390000000000000	07523003	1861	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 45.000,00

Art. 110º - O crédito aberto de acordo com o art 109º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07523003	Sinalização Controle e Fiscalização	R\$ 45.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 45.000,00

Art. 111º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC. MUNIC. DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	07523003	711	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 112º - O crédito aberto de acordo com o art 111º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07523003	Sinalização Controle e Fiscalização	R\$ 70.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 70.000,00

Art. 113º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Maio de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BD818276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61/2023

DECRETO Nº 61/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 503.000,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso II, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 503.000,00 (QUINHENTOS E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	05000001	113	503.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 503.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	503.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 503.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Maio de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:EB01E423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2023

DECRETO Nº 64/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.531.600,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 449.600,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33191130000000000000	05000001	75	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	05000001	106	73.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390360000000000000	05000001	169	2.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190160000000000000	05000001	196	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390360000000000000	05000001	221	3.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190110000000000000	05000001	241	214.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190130000000000000	05000001	242	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	05000001	243	36.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33191130000000000000	05000001	244	36.100,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	05000001	353	1.800,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	05000001	1041	5.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	05000001	1817	3.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33190940000000000000	05000001	1820	47.200,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33190940000000000000	05000001	1821	14.500,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	05000001	1822	1.800,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390360000000000000	05000001	1849	1.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	05000001	1884	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENT O DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390360000000000000	05000001	1922	1.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 449.600,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190940000000000000	05000001	216	100.000,00

08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO MOBILIDADE/SEG	SEC.	33190050000000000000	05000001	662	50.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO CONTRATOS	DE	33190110000000000000	05000001	1289	100.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	CRAS	33190110000000000000	05000001	1450	149.600,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO RESTAURANTE POPULAR	DO	33190110000000000000	05000001	1470	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 449.600,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 918.800,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190110000000000000	05000020	441	321.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33191130000000000000	05000020	449	30.300,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33390360000000000000	05000020	457	42.800,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190130000000000000	05000020	488	108.700,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33191130000000000000	05000020	493	9.600,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190110000000000000	05000020	588	248.300,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190130000000000000	05000020	590	42.800,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33191130000000000000	05000020	594	5.100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190940000000000000	05000020	1825	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190940000000000000	05000020	1826	101.200,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33190110000000000000	05000020	1960	3.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	DA	33191130000000000000	05000020	1962	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 918.800,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	918.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 918.800,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190940000000000000	05000001	1963	3.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 3.200,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33190110000000000000	05000001	1450	3.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.200,00

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1961	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 5.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190160000000000000	05000040	756	5.200,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190130000000000000	05000040	790	23.600,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	05000040	794	3.300,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33191130000000000000	05000040	836	30.100,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	05000040	919	12.200,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	05000040	929	2.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33190940000000000000	05000040	959	49.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33191130000000000000	05000040	1027	11.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 137.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190050000000000000	05000040	784	137.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 137.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	527	16.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05400031	1816	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 18.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	442	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Maio de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

Cpf: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:384935BB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 67/2023

DECRETO Nº 67/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 957.004,82 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 285.693,11 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPARTAMENTO DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	05000001	1050	285.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 285.693,11

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	285.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 285.693,11

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 197.655,17 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	197.655,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 197.655,17

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	197.655,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 197.655,17

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 226.115,17 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPARTAMENTO DE INSUMOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390300000000000000	05000001	1074	226.115,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 226.115,17

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	226.115,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 226.115,17

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.193,1 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	05000040	897	8.193,10
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	05000040	913	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.193,10

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	10.193,10
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.193,10

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	05000040	798	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	34490520000000000000	05000040	1748	25.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 35.500,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	35.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.500,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	05000040	865	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 51.155,17 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR 004 - SERVIÇOS A E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490520000000000000	05000001	1086	51.155,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 51.155,17

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	51.155,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 51.155,17

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE 005 - FUNDO URBANA E INFRAESTRUTUR MOBILIDADE A DE TRÂNSITO URBANA]	MUNICIPAL DE	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390300000000000000	05000001	704	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	05000040	897	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	05000040	913	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 65.693,1 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	05000040	854	65.693,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 65.693,10

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	65.693,10
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.693,10

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 1 de Junho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:9CF5344C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 71/2023

DECRETO Nº 71/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.497,74 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	07003065	1992	191.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 191.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07003065	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Convênio MAPA Nº 901270/2020 Aquisição Caminhão Basculante	R\$ 191.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 191.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 43.497,74 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	05711010	484	43.497,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 43.497,74

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05711010	Transporte Escolar - Estado	R\$ 43.497,74
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 43.497,74

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Junho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:4999A5BC

**GABINETE DO PREFEITO
PDECRETO Nº 74/2023**

PDECRETO Nº 74/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.522.740,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 513.000,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	441	513.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 513.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	513.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 513.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.673.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	447	130.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	449	30.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	05000020	457	48.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	488	128.000,00

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	493	24.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	520	44.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	588	692.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	590	61.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	594	6.000,00

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	637	62.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1825	221.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1826	19.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1827	8.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	1960	193.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1961	4.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	2001	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.673.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	1.673.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.673.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05400031	491	2.100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	527	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 17.100,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	442	17.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.100,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 427.400,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190160000000000000	05000040	756	7.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190130000000000000	05000040	790	27.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190160000000000000	05000040	791	61.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	05000040	794	112.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33191130000000000000	05000040	836	23.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190130000000000000	05000040	888	9.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	05000040	919	16.000,00

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190940000000000000	05000040	921	12.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	05000040	929	1.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33190940000000000000	05000040	959	145.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33191130000000000000	05000040	1009	2.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33191130000000000000	05000040	1027	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 427.400,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	05000040	885	200.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33190110000000000000	05000040	956	227.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 427.400,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190160000000000000	06004501	890	1.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.100,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	1.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.100,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 561.630,00 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33191130000000000000	05000001	75	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	05000001	106	85.000,00

	MUNICIPIO						
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENT DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33191130000000000000	05000001	134	600,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33190160000000000000	05000001	164	6.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390360000000000000	05000001	169	3.200,00
03 - SEC GERAL DE	002 - COORDENADORIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO	33190160000000000000	05000001	175	800,00

GOVERNO	A DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190130000000000000	05000001	195	2.900,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190160000000000000	05000001	196	3.500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190940000000000000	05000001	216	29.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390360000000000000	05000001	221	4.200,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190110000000000000	05000001	241	284.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	05000001	243	35.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33191130000000000000	05000001	244	37.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	05000001	353	2.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMEN	33190940000000000000	05000001	406	3.900,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	05000001	1041	5.300,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190160000000000000	05000001	1291	3.300,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DAS SMAS	33390360000000000000	05000001	1364	33.000,00

	SOCIAL						
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	05000001	1817	2.900,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190940000000000000	05000001	1819	3.300,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33190940000000000000	05000001	1821	700,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	05000001	1822	2.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO	33390360000000000000	05000001	1849	4.100,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	05000001	1884	2.400,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33190940000000000000	05000001	1885	350,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190940000000000000	05000001	1919	380,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390360000000000000	05000001	1922	3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 561.630,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190110000000000000	05000001	1289	261.630,00

CONTRATOS							
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33190110000000000000	05000001	1374	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33190110000000000000	05000001	1398	50.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		NOTURNO PARA ADULTOS				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	33190110000000000000	05000001	1430	100.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER	33190110000000000000	05000001	1613	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 561.630,00

Art. 13º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 20.510,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33190940000000000000	05000001	1994	18.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0420.8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	33190940000000000000	05000001	1998	1.700,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33190940000000000000	05000001	1999	810,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 20.510,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190110000000000000	05000001	1289	20.510,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.510,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	441	167.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	488	121.000,00
	FUNDAMENTAL						
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	493	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 302.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	302.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 302.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390360000000000000	05000001	262	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 7.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33190110000000000000	05000001	1374	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.000,00

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 27 de Junho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

Cpf: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:A0E2AF61

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 78/2023

DECRETO Nº 78/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 635.302,98 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 530.869,87 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390300000000000000	07533001	2016	215.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	07533001	2017	112.869,87
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	07533001	2018	203.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 530.869,87

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do remanejamento de dotações orçamentárias, seguindo a Lei nº 4263 de 18 de novembro de 2022, e, conforme parecer nº 111/2019 da Procuradoria-Geral do Município, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390300000000000000	07533001	696	215.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	07533001	1865	112.869,87
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	07533001	1866	203.000,00

DE TRÂNSITO							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 530.869,87

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 104.433,11 (CENTO E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	05000001	2019	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	05000001	2020	103.433,11
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 104.433,11

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do remanejamento de dotações orçamentárias, seguindo a Lei nº 4263 de 18 de novembro de 2022, e, conforme parecer nº 111/2019 da Procuradoria-Geral do Município, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	33390390000000000000	05000001	697	103.433,11
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	003 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	05000001	698	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 104.433,11

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Julho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:127BFC6C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 80/2023

DECRETO Nº 80/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 274.050,95 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 212.122,4 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	476	82.770,80
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	548	55.518,20
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	584	55.833,40
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	634	15.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0523.8018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	05521003	1803	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 212.122,40

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05521003	Merenda Escolar - Federal	R\$ 212.122,40
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 212.122,40

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.874,91 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE	34490510000000000000	06324295	731	1.874,91
	MUNICIPAL DE SAUDE		ATENÇÃO À SAÚDE				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.874,91

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06324295	Reforma e Ampliação UBS Bairro Logradouro, de Emenda Parlamentar Estadual	R\$ 1.874,91
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.874,91

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 392,15 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0420.8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	33390930000000000000	07003081	2029	392,15
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 392,15

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07003081	Mobilidade Urbana EC 123/2022 - Aporte Mobilidade Pessoas Idosas	R\$ 392,15
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 392,15

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 59.661,49 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05701011	573	59.661,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 59.661,49

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05701011	Pró-Infancia - Escola Infantil	R\$ 59.661,49
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 59.661,49

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Julho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:7D2A8207**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2023****DECRETO Nº 82/2023**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390370000000000000	05000001	1805	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390390000000000000	05000001	309	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	05000001	51	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	34490520000000000000	05000001	153	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390320000000000000	06000003	2023	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06000003	1841	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	05000001	55	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	05000001	51	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Julho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: F4CCA66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2023

DECRETO Nº 84/2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4394, de 18/07/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0123.0422.8153	FUNDO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33393390000000000000	05000001	2022	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 399.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393390000000000000	05000001	1933	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33393390000000000000	05000001	1934	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33393390000000000000	05000001	1935	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	33393390000000000000	05000001	1936	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	33393390000000000000	05000001	1937	500,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33393390000000000000	05000001	1938	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33393390000000000000	05000001	1939	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	33393390000000000000	05000001	1940	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33393390000000000000	05000001	1941	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	33393390000000000000	05000001	1942	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8060	MANUTENÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33393390000000000000	05000001	1943	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33393390000000000000	05000001	1944	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33393390000000000000	05000001	1945	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33320930000000000000	05000040	2006	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33393390000000000000	05000001	2007	31.500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33190110000000000000	05000001	2008	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33190130000000000000	05000001	2009	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33191130000000000000	05000001	2010	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	05000001	2011	20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	05000001	2012	40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	05000001	2013	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	05000001	2014	13.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	0006.0183.0539.8198	APOIO AO COMBATE A VIOLÊNCIA	34430420000000000000	05000001	2015	266.500,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	33393390000000000000	05000001	2021	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33393390000000000000	05000001	2024	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 399.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 399.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 399.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Julho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4930130D

DECRETO Nº 86/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.289.886,19 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 28.400,00 (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33393390000000000000	05000001	1933	28.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 28.400,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33193340000000000000	05000001	1335	28.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 28.400,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	05000020	474	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8091	ATUALIZAÇÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÕES	33390390000000000000	05000001	1141	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 300.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0536.8078	INFRAESTRUTURA REDES	34490510000000000000	05000001	1112	40.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8084	ESTRUTURAÇÃO DE COLETA SELETIVA	33393390000000000000	05000001	1126	35.000,00

11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0016.0482.0534.7020	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E LOTES	34490510000000000000	05000001	1151	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	125.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8091	ATUALIZAÇÃO DE PLANOS E LEGISLAÇÕES	33390390000000000000	05000001	1141	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	05000001	1408	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7010	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33350430000000000000	05000001	1318	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7010	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390390000000000000	05000001	1320	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33193340000000000000	05000001	1335	2.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	33390320000000000000	05000001	1422	2.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÁ	33390360000000000000	05000001	1461	2.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	34490520000000000000	05000001	1511	2.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0527.8069	APOIO AO COMDE	33390390000000000000	05000001	1601	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390320000000000000	05000001	1728	2.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3339339000000000000	05000001	1942	2.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8060	MANUTENÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	3339339000000000000	05000001	1943	1.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	3339339000000000000	05000001	1944	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3339039000000000000	05000001	1464	25.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.800,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3319016000000000000	05000001	1376	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3319016000000000000	05000001	1400	3.000,00

	ASSISTÊNCIA SOCIAL		NOTURNO PARA ADULTOS				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	3319016000000000000	05000001	1418	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	3339030000000000000	05000001	1421	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	3339039000000000000	05000001	1479	4.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	3449052000000000000	05000001	1494	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	3319113000000000000	05000001	1616	4.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.800,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3339039000000000000	05000001	1384	19.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 19.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.7011	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO CASA ACOLHIMENTO	3339039000000000000	05000001	1322	1.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	33390360000000000000	05000001	1331	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	34490510000000000000	05000001	1333	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	002 - FUNDO	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33390360000000000000	05000001	1338	1.000,00

TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	33390360000000000000	05000001	1339	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7016	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	33390390000000000000	05000001	1340	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7017	AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369/2020	33320930000000000000	05000001	1342	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390370000000000000	05000001	1366	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	34490510000000000000	05000001	1371	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33193340000000000000	05000001	1378	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390360000000000000	05000001	1382	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390370000000000000	05000001	1383	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390370000000000000	05000001	1407	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390400000000000000	05000001	1409	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	33390370000000000000	05000001	1423	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8059	MANUTENÇÃO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	33350430000000000000	05000001	1544	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8059	MANUTENÇÃO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	33390360000000000000	05000001	1547	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8059	MANUTENÇÃO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	34490520000000000000	05000001	1549	1.000,00

	SOCIAL						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8060	MANUTENÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33193340000000000000	05000001	1550	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 19.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390390000000000000	05000001	1507	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 12.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	33390390000000000000	05000001	1424	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390320000000000000	05000001	1437	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390370000000000000	05000001	1441	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMILIA BL GBF	33390400000000000000	05000001	1445	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390370000000000000	05000001	1463	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390370000000000000	05000001	1478	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	34490520000000000000	05000001	1480	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	33390360000000000000	05000001	1485	1.000,00

	SOCIAL						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	33390370000000000000	05000001	1486	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390360000000000000	05000001	1492	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390370000000000000	05000001	1506	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390400000000000000	05000001	1509	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390400000000000000	05000001	1369	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 11.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390920000000000000	05000001	1510	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390360000000000000	05000001	1535	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390400000000000000	05000001	1540	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8187	PROGRAMA SUBSIDIADA GUARDA	33390320000000000000	05000001	1558	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8187	PROGRAMA SUBSIDIADA GUARDA	33390390000000000000	05000001	1559	1.000,00

	SOCIAL						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8187	PROGRAMA SUBSIDIADA GUARDA	34490520000000000000	05000001	1560	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8201	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO	33390360000000000000	05000001	1566	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8201	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO	33390370000000000000	05000001	1567	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8201	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO	33390390000000000000	05000001	1568	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0244.0527.7012	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390360000000000000	05000001	1609	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8201	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO	34490520000000000000	05000001	1776	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 11.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33393390000000000000	05000001	2024	249.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 249.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33191130000000000000	05000001	1357	249.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 249.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7015	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE CRAS	33393390000000000000	05000001	1944	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 500,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGO GUAÍBA	33193340000000000000	05000001	1420	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 13.479,34 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	13.479,34
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 13.479,34

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	479	13.479,34
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.479,34

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.454,85 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	5.454,85
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.454,85

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	479	5.454,85
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.454,85

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	05000001	2031	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 300.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390300000000000000	05000001	653	80.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390339000000000000	05000001	659	100.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	05000001	1893	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390300000000000000	05000001	1380	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - FUNDO	0008.0244.0527.8047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390300000000000000	05000001	1411	5.000,00

E TRABALHO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0417.8048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREGA GUAÍBA	3449052000000000000	05000001	1426	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	3339030000000000000	05000001	1434	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	3449052000000000000	05000001	1446	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	3339039000000000000	05000001	1250	552,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 552,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3339031000000000000	05000001	1709	552,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 552,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 134.700,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	3339339000000000000	05000001	1941	134.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 134.700,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	3319011000000000000	05000001	1613	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	3319013000000000000	05000001	1614	20.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	3319016000000000000	05000001	1615	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	3339339000000000000	05000001	1933	4.200,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3339339000000000000	05000001	1938	2.100,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	3339339000000000000	05000001	1945	8.400,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339339000000000000	05000001	2024	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 134.700,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Julho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:2B433164**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/2023****DECRETO Nº 89/2023**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.067.166,37 (UM MILHÃO, SESSENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 766.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0127.0533.8095	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	05000001	1152	766.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 766.500,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	004 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	0015.0127.0533.8093	GEOPROCESSAME	33390390000000000000	05000001	1146	766.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 766.500,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 104.574,88 (CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490920000000000000	05501002	2033	104.574,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 104.574,88

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05501002	572	104.574,88
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 104.574,88

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 60.661,49 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490920000000000000	05701011	2032	60.661,49
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.661,49

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05701011	573	60.661,49
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.661,49

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO	33390140000000000000	05000001	320	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390360000000000000	05000001	390	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390920000000000000	05000001	2030	430,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 430,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390300000000000000	05000001	653	430,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 430,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390300000000000000	05000001	235	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390360000000000000	05000001	237	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	05000001	1052	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001	1051	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390140000000000000	05000040	1747	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390330000000000000	05000040	1740	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33393390000000000000	05000040	1743	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 75.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 75.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	33390300000000000000	05000001	1246	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAIBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	05000001	1256	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8203	Capacitação SETUDEC	33390140000000000000	05000001	1761	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390140000000000000	05000001	1186	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0416.7021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PATRIMÔNIO	34490510000000000000	05000001	1179	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390320000000000000	05000001	1189	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Julho de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:37F17FF0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 91/2023

DECRETO Nº 91/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.580.828,93 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	05000020	644	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	05000020	646	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 41.318,16 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33190340000000000000	05000040	2048	41.318,16
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 41.318,16

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390390000000000000	05000040	1751	41.318,16
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 41.318,16

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 16.501,68 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190340000000000000	05000040	2047	16.501,68
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 16.501,68

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	05000040	897	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	05000040	1729	6.501,68
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.501,68

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 206.334,96 (DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190340000000000000	06214011	2046	206.334,96
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 206.334,96

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	06214011	847	206.334,96
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 206.334,96

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 118.709,76 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190340000000000000	06000003	2043	118.709,76
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 118.709,76

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06000003	1841	118.709,76
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 118.709,76

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 118.709,76 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190340000000000000	05000040	2044	118.709,76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 118.709,76

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	05000040	811	118.709,76
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 118.709,76

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 241.385,04 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190340000000000000	06004500	2045	241.385,04
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 241.385,04

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06004500	814	241.385,04
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 241.385,04

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	34490520000000000000	05000040	1748	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias

no valor global de R\$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390920000000000000	05000001	2030	2.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.650,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390310000000000000	05000001	654	2.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.650,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	06214220	904	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06214220	907	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390140000000000000	05000040	1028	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390400000000000000	05000040	1032	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390390000000000000	05000001	309	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34490520000000000000	05000001	224	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390300000000000000	06602050	1501	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390360000000000000	06602050	1505	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0527.8070	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DEFICIENTE AO	33390300000000000000	06602050	1603	2.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0527.8070	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DEFICIENTE AO	33390320000000000000	06602050	1790	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390390000000000000	06602050	1508	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	34490520000000000000	06602050	1512	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	06602079	1539	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 55.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3339030000000000000	06602079	1458	2.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	3449052000000000000	06602079	1469	11.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3449052000000000000	06602079	1543	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339030000000000000	06602079	1964	15.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3449052000000000000	06602079	1965	4.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339032000000000000	06602079	1966	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	3339039000000000000	06602079	1967	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 55.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	3449051000000000000	07593056	1176	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	010 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	0017.0512.0535.8100	APLICAÇÕES DO FUNDO DE GESTÃO COMPARTILHADA CORSAN	3449052000000000000	07593056	1177	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	3339032000000000000	05000001	2053	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	3339030000000000000	05000001	218	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	3339030000000000000	05000001	1050	123.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 123.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	05000001	1057	123.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 123.000,00

Art. 37º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	33390300000000000000	05000001	1200	2.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.300,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	3339039000000000000	05000001	1202	2.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.300,00

Art. 39º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 17.378,7 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001	1051	17.378,70
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.378,70

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	3339039000000000000	05000001	1088	17.378,70
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.378,70

Art. 41º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390460000000000000	05000040	765	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390330000000000000	05000040	761	17.000,00

	SAUDE						
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 43º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 90.200,00 (NOVENTA MIL E DUZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390460000000000000	05000040	817	90.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 90.200,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33190110000000000000	05000040	718	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33190130000000000000	05000040	719	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33191130000000000000	05000040	720	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33390300000000000000	05000040	721	10.000,00

	SAUDE						
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33390360000000000000	05000040	722	15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33390390000000000000	05000040	723	15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	33390400000000000000	05000040	724	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7004	IMPLANTAÇÃO SAÚDE DA CRIANÇA	34490520000000000000	05000040	725	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.7005	INVESTIMENTOS INFRAESTRUTURA na RAS - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	34420930000000000000	05000040	726	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃO DA TELEMEDICINA	34490520000000000000	05000040	749	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0126.0540.7009	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DIGITAL SAÚDE	33390390000000000000	05000040	750	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0126.0540.7009	IMPLANTAÇÃO PROGRAMA DIGITAL SAÚDE	34490520000000000000	05000040	751	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390320000000000000	05000040	805	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390330000000000000	05000040	808	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390920000000000000	05000040	818	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33393390000000000000	05000040	821	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	05000040	846	25.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 90.200,00

Art. 45º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	05000001	1528	24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 24.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	24.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 24.000,00

Art. 47º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390460000000000000	05000040	850	47.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390460000000000000	05000040	874	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 48.500,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	05000040	846	48.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 48.500,00

Art. 49º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390460000000000000	05000040	1018	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	34490520000000000000	05000040	1004	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390360000000000000	05000040	1013	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390360000000000000	05000040	1030	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	34490520000000000000	05000040	1034	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 51º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390460000000000000	05000040	953	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390400000000000000	05000040	952	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300,00

Art. 53º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390460000000000000	05000040	935	47.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 47.100,00

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	05000040	931	47.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 47.100,00

Art. 55º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	05501002	2037	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	05501002	499	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 57º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390320000000000000	05000001	77	160.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 160.000,00

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE			AGÊNCIA	33390390000000000000		78	160.000,00
DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES	0004.0122.0422.8176	MUNICIPAL DE		05000001		

	INSTITUCIONAIS		DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL				
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 160.000,00

Art. 59º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 70.440,87 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390930000000000000	05000001	2054	70.440,87
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.440,87

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	34490510000000000000	05000001	293	70.440,87
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.440,87

Art. 61º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	05000001	252	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8135	CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	05000001	249	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 63º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390140000000000000	06004502	923	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 64º - O crédito aberto de acordo com o art 63º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390400000000000000	06004502	934	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 65º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	34490520000000000000	05000040	1021	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							

R\$ 10.000,00

Art. 66º - O crédito aberto de acordo com o art 65º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	05000040	1014	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 67º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento	Fonte de Recurso	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	05000001	188	20.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	05000001	189	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 68º - O crédito aberto de acordo com o art 67º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8014	CONTRAPARTIDA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	05000001	190	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 69º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390930000000000000	07523003	2038	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 70º - O crédito aberto de acordo com o art 69º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	07523003	1863	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 71º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL			FUNCIONAMENTO	33390140000000000000		186	5.000,00
DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		05000001		
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 72º - O crédito aberto de acordo com o art 71º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	05000001	189	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 73º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	05000040	924	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.000,00

Art. 74º - O crédito aberto de acordo com o art 73º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	05000040	931	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.000,00

Art. 75º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Agosto de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F6A82B52

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 93/2023

DECRETO Nº 93/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.682,22 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.693,11 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	15.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.693,11

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	15.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.693,11

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 255.693,11 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	34490520000000000000	05000040	1021	255.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 255.693,11

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	255.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 255.693,11

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.296,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	05000001	1304	9.296,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.296,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	9.296,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.296,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	57.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 57.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	57.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 57.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390300000000000000	05000040	897	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Agosto de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:62CAA06E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 96/2023

DECRETO Nº 96/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.332.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter transposição por incremento no valor global de R\$ 3.212.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DOZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO	33390460000000000000	05000020	435	67.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR	33390460000000000000	05000020	576	1.145.000,00

				EDUCAÇÃO				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO	AO DA	33390460000000000000	05000020	1757	2.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS DE TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO								R\$ 3.212.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter transposição por incremento no valor global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICASS ESPORTIVAS	33390390000000000000	05000001	657	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS DE TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Agosto de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C0E3CB73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2023

DECRETO Nº 98/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4405, art. 3º, inciso II, de 30 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter transposição por incremento no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	33350430000000000000	05000040	2055	500.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	34450410000000000000	05000040	2056	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS DE TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	33350430000000000000	05000040	2055	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	34450410000000000000	05000040	2056	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 200.000,00

Art. 3º - O crédito aberto de acordo com o art 2º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 200.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 200.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 30 de Agosto de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:77C47B31**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2023****DECRETO Nº 100/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.400,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 89.300,00 (OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390460000000000000	05000040	911	19.400,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33390460000000000000	05000040	990	6.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33390460000000000000	05000040	1018	12.500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390460000000000000	05000040	1033	32.500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390460000000000000	05000040	1749	18.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 89.300,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	89.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 89.300,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte

classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8116	CONSOLIDAR IDENTIDADE TRADICIONALIST	33390390000000000000	05000001	1250	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 300.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	90.859,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0416.7021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA PATRIMÔNIO	34490510000000000000	05000001	1179	63.701,45
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	33390300000000000000	05000001	1228	14.093,76
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAÍBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	05000001	1256	105.503,79
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8189	FESTIVAL	33390390000000000000	05000001	1274	25.842,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 300.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO	33390390000000000000	05000001	322	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.100,00 (CEM MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390460000000000000	05000040	765	9.600,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390460000000000000	05000040	817	13.800,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390460000000000000	05000040	850	15.600,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390460000000000000	05000040	874	7.500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390460000000000000	05000040	935	26.500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	33390460000000000000	05000040	953	3.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390460000000000000	05000040	1033	7.600,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390460000000000000	05000040	1749	15.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.100,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	100.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.100,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	05000001	1408	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 21.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33393390000000000000	05000001	1934	8.400,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33393390000000000000	05000001	1935	12.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS

R\$ 21.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 1 de Setembro de 2023.****MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:E276B495**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2023****DECRETO Nº 102/2023**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.109.788,83 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390920000000000000	05000001	2030	2.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.650,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390310000000000000	05000001	654	2.650,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.650,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390140000000000000	05000040	769	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.800,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390360000000000000	05000040	775	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.800,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	05000001	78	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS REABERTURA CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R\$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390400000000000000	05000001	1867	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06214090	788	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06214090	813	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	06004501	887	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190160000000000000	06004501	890	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 120.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 120.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06004500	789	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06004500	814	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06004500	814	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	05000020	508	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	05000020	472	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	552	400.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05400031	1816	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 405.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	589	405.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 405.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05400031	491	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	487	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190160000000000000	05000040	756	3.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190940000000000000	05000040	757	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390400000000000000	05000040	764	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE	33190160000000000000	05000040	791	70.000,00

SAÚDE	MUNICIPAL DE		SAÚDE				
	SAUDE						
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33191130000000000000	05000040	836	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33191130000000000000	05000040		795	70.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390300000000000000	05000040		798	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 100.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0529.8190	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	33360450100000000000	05000001		2042	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 25.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0529.8190	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	33390390000000000000	05000001		1730	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 25.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	05000040		919	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	05000040		916	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190130000000000000	05000040		888	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 20.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190050000000000000	05000040		884	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33191130000000000000	05000040	1009	25.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33191130000000000000	05000040	1027	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 75.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33190130000000000000	05000040	1024	75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 75.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	06324300	2004	2.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.800,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	34490520000000000000	06324300	768	445,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390300000000000000	06324300	2003	2.355,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.800,00

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICASS ESPORTIVAS	34450420000000000000	05000001	1901	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICASS ESPORTIVAS	33350410000000000000	05000001	1899	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390390000000000000	05000001	1298	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390330000000000000	05000001	1284	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 37º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339039000000000000	05000001	1075	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 220.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E DRENAGEM	3339039000000000000	05000001	1060	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 220.000,00

Art. 39º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	3335041000000000000	05000001	1204	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8107	IGUALDADE CULTURAL (CONSCIÊNCIA NEGRA)	3339039000000000000	05000001	1199	10.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8111	AVANÇA LEITURA (FEIRA DO LIVRO)	3339031000000000000	05000001	1216	10.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8111	AVANÇA LEITURA (FEIRA DO LIVRO)	3339032000000000000	05000001	1217	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 41º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3339014000000000000	06004502	923	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3339039000000000000	06004502	933	5.000,00
	SAUDE						
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 43º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 201.639,33 (DUZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	3449051000000000000	05000001	1052	201.639,33
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 201.639,33

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	3339039000000000000	05000001	1051	201.639,33

SERVIÇOS PÚBLICOS							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 201.639,33

Art. 45º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390140000000000000	05000040		1747	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 6.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040		1751	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 6.000,00

Art. 47º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 63.587,9 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	33390300000000000000	05000001		1087	63.587,90
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 63.587,90

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	33390300000000000000	05000001		1059	63.587,90
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 63.587,90

Art. 49º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001		1204	32.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 32.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8107	IGUALDADE CULTURAL (CONSCIÊNCIA NEGRA)	33390320000000000000	05000001		1197	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8107	IGUALDADE CULTURAL (CONSCIÊNCIA NEGRA)	33390360000000000000	05000001		1198	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	33390360000000000000	05000001		1201	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	34450420000000000000	05000001		1208	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	34490520000000000000	05000001		1209	1.000,00

	SUBORDINADOS							
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8110	CENA CULTURAL (CINE ALEGRIA)	33390320000000000000	05000001		1211	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8110	CENA CULTURAL (CINE ALEGRIA)	33390360000000000000	05000001		1212	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8110	CENA CULTURAL (CINE ALEGRIA)	34490520000000000000	05000001		1214	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8111	AVANÇA LEITURA (FEIRA DO LIVRO)	33390360000000000000	05000001		1218	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8111	AVANÇA LEITURA (FEIRA DO LIVRO)	34490520000000000000	05000001		1220	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33390310000000000000	05000001		1222	2.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33390320000000000000	05000001		1223	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	33390360000000000000	05000001		1224	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	34450420000000000000	05000001		1226	1.000,00

CULTURA E TURISMO	SUBORDINADOS						
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	3449052000000000000	05000001	1227	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	3339031000000000000	05000001	1229	2.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	3339032000000000000	05000001	1230	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	3339036000000000000	05000001	1231	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8113	DESCENTRALIZAÇ CULTURAL (VERAOZÃO)	3449052000000000000	05000001	1233	2.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8114	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	3339031000000000000	05000001	1235	2.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8114	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	3339032000000000000	05000001	1236	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8114	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	3449052000000000000	05000001	1239	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8115	BIBLIOTECA PÚBLICA	3449052000000000000	05000001	1244	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8112	CULTURA POPULAR	3335041000000000000	05000001	1737	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	3339036000000000000	05000001	1742	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8107	IGUALDADE CULTURAL (CONSCIÊNCIA NEGRA)	3339031000000000000	05000001	1752	2.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	3339032000000000000	05000001	1753	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.000,00

Art. 51º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339036000000000000	05000040	809	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339014000000000000	05000040	796	2.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3339039000000000000	05000040	846	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 53º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339039000000000000	05000001	1075	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 220.000,00

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	3339039000000000000	05000001	1060	220.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 220.000,00

Art. 55º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias

no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339030000000000000	07523003	705	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	07523003	716	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 57º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390390000000000000	06214050	2078	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.000,00

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390300000000000000	06214050	863	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.000,00

Art. 59º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390140000000000000	05000001	1360	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390360000000000000	05000001	1364	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 61º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390140000000000000	05000001	1379	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390320000000000000	05000001	1381	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 63º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	33390300000000000000	05000001	1490	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00
	SOCIAL						

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 2.000,00

Art. 64º - O crédito aberto de acordo com o art 63º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 65º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390320000000000000	05000001	1491	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 66º - O crédito aberto de acordo com o art 65º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 67º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	05000001	48	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 68º - O crédito aberto de acordo com o art 67º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	05000001	52	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	05000001	54	1.040,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	05000001	55	460,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 69º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190960000000000000	05000001	1792	61.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 61.000,00

Art. 70º - O crédito aberto de acordo com o art 69º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	61.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 61.000,00

Art. 71º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190130000000000000	05000001	214	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 72º - O crédito aberto de acordo com o art 71º, será compensado através do produto da

transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	34490520000000000000	05000001	224	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 73º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	06612078	1531	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 74º - O crédito aberto de acordo com o art 73º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	34490520000000000000	06612078	1542	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 75º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFICIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	05000001	1412	5.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.400,00

Art. 76º - O crédito aberto de acordo com o art 75º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC			MANUTENÇÃO DE	33390360000000000000		1552	1.000,00

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8060	EQUIPE VOLANTE CRAS		05000001		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8201	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO BAIRRO	33390300000000000000	05000001	1565	400,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	004 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0008.0244.0527.8065	APOIO NO COMBATE ÀS DROGAS	33350430000000000000	05000001	1589	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	004 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0008.0244.0527.8065	APOIO NO COMBATE ÀS DROGAS	33390390000000000000	05000001	1590	2.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	004 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	0008.0244.0527.8065	APOIO NO COMBATE ÀS DROGAS	34450420000000000000	05000001	1591	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.400,00

Art. 77º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390480000000000000	05000001	1769	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 78º - O crédito aberto de acordo com o art 77º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390320000000000000	05000001	1491	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390390000000000000	05000001	1493	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	34490520000000000000	05000001	1494	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 79º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33193340000000000000	05000001	1378	16.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.300,00

Art. 80º - O crédito aberto de acordo com o art 79º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	16.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.300,00

Art. 81º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 111,6 (CENTO E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390400000000000000	05000001	1287	111,60
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 111,60

Art. 82º - O crédito aberto de acordo com o art 81º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390390000000000000	05000001	1286	111,60
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 111,60

Art. 83º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC			FUNCIONAMENTO	33390320000000000000		655	2.000,00

DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS		05000001		
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 84º - O crédito aberto de acordo com o art 83º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33390390000000000000	05000001	657	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 85º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Setembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:23FCB1D1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 104/2023****DECRETO Nº 104/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.865.130,51 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	07013070	2061	238.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 238.750,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07013070	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Repasse MDR - Proposta 044394/2019 Contrato 892422/2019	R\$ 238.750,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 238.750,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390390000000000000	05020001	2068	18.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390390000000000000	05020001	2069	52.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	05020001	2070	114.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390390000000000000	05020001	2071	87.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	05020001	2072	111.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33390300000000000000	05020001	2073	10.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390320000000000000	05020001	2074	39.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	33390390000000000000	05020001	2075	27.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	33390390000000000000	05020001	2076	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 498.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor

05020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recurso Livre	R\$ 498.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 498.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 172.610,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0015.0451.0422.8006	DESAPROPRIAÇÃO	34590610000000000000	05020001	2079	172.610,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 172.610,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05020001	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recurso Livre	R\$ 172.610,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 172.610,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	07013072	2062	238.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 238.750,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07013072	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados - Repasse MDR Proposta 044498/2019 Contrato 895229/2019	R\$ 238.750,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 238.750,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	07060001	2063	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07060001	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202239510009- Transf. Especial art. 166-A CF - Deputado Daniel Trzeciak	R\$ 100.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 100.000,00

Art. 11º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390340000000000000	05000040	2064	336.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 336.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000040	ASPS	R\$ 336.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 336.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 103.886,67 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06044500	1798	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	06044500	2065	3.886,67
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 103.886,67

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 103.886,67
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 103.886,67

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.133,84 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	06044502	1799	16.133,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.133,84

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 15.256,00
06044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 877,84
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 16.133,84

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 948.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	447	135.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	488	132.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	588	480.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	590	73.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	637	70.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1825	58.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 948.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 948.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 948.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 613.000,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	33190110000000000000	05000001	241	266.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DAS SMAS	33190110000000000000	05000001	1353	347.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 613.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 613.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 613.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	05010000	2066	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 600.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05010000	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 600.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 600.000,00

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Setembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:DA349F92

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 107/2023

DECRETO Nº 107/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.702.460,16 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso IV, de 19/09/2023dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	07590001	2060	450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 450.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07590001	Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal de Fomento a Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$ 450.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 450.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390300000000000000	07523003	705	100.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	07523003	716	800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 900.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07523003	Sinalização Controle e Fiscalização	R\$ 900.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 900.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 352.460,16 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05000020	571	352.460,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 352.460,16

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 352.460,16
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 352.460,16

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Setembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:B3256236

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.193,11 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 32.193,00 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	34490520000000000000	05000001	1306	32.193,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 32.193,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	32.193,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.193,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 150.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 43.000,11 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	43.000,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 43.000,11

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	43.000,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 43.000,11

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	007 - DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	0027.0812.0524.8022	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE CULTURA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS ESPORTIVAS	33350410000000000000	05000001	1899	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 45.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 45.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Setembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:66F93A6F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 116/2023

DECRETO Nº 116/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.693.980,58 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33193340000000000000	05000001	1378	16.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.200,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	34490520000000000000	05000001	1387	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390300000000000000	05000001	1404	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE			MANUTENÇÃO CASA DE				

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390320000000000000	05000001	1405	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8059	MANUTENÇÃO PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	33390320000000000000	05000001	1546	7.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.200,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390390000000000000	05000001	1316	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	05000001	1528	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	450.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 450.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITUR DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33390390000000000000	05000001	160	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITUR DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	34490520000000000000	05000001	161	40.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390360000000000000	05000001	390	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA EMPREENDEDOR DO	33390390000000000000	05000001	418	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0022.0661.0546.8026	INCENTIVO DESENVOLVIMEN AO	33390390000000000000	05000001	430	20.000,00
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33390390000000000000	05000001	680	50.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	150.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390390000000000000	05000001	1893	50.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	34490520000000000000	05000001	1895	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							

R\$ 450.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	05501002	2037	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	05501002	2025	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E	001 - DEPTOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33393390000000000000	05000001	1194	32.000,00

TURISMO	SUBORDINADOS						
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 32.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	05000001	681	20.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390390000000000000	05000040	871	22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 22.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 22.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAÍBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	05000001	1256	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							

R\$ 50.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUÁIBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	05000001	1256	177.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 177.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390390000000000000	05000001	62	20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390300000000000000	05000001	150	20.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34490520000000000000	05000001	224	20.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390390000000000000	05000001	382	20.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33390360000000000000	05000001	399	37.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33390400000000000000	05000001	1867	20.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390320000000000000	05000001	2012	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 177.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no

valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUÁIBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	05000001	1256	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390390000000000000	05000001	1042	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	33290210000000000000	05000001	343	206.000,00
05 - SEC MUNIC DA			PASEP, AMORTIZAÇÃO				

FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	DE DÍVIDAS GUAIBAPREV	E 34690710000000000000	05000001	346	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 506.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390390000000000000	05000001	1042	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	34490520000000000000	05000001	1043	100.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	05000001	1683	106.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33390300000000000000	05000001	1720	50.000,00
17 - SEC MUNIC			FUNCIONAMENTO	34490520000000000000		1725	50.000,00

DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	DA SECRETARIA DE ESPORTES		05000001		
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 506.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	05000001	1711	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.786,98 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8120	TURISMO RELIGIOSO	33390390000000000000	05000001	1267	16.786,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.786,98

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390330000000000000	05000001	1190	5.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390360000000000000	05000001	1191	7.146,42
12 - SEC MUNIC			FUNCIONAMENTO	33390920000000000000		1193	4.640,56

DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	SETUDEC		05000001		
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.786,98

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	34490520000000000000	06594001	2036	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	06594001	1754	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	74.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 74.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8010	GUAÍBA PARTICIPATIVA	33390390000000000000	05000001	129	74.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 74.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33390390000000000000	05000001	1908	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 14.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33390400000000000000	05000001	1867	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33390300000000000000	05000001	1720	140.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 140.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3339030000000000000	05000001	1675	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3339030000000000000	05000001	1680	10.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3449051000000000000	05000001	1683	20.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8122	CRESCENDO NO ESPORTE	3339036000000000000	05000001	1688	5.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E			CRESCENDO NO ESPORTE	3445042000000000000		1691	1.000,00

JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8122			05000001		
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	3335041000000000000	05000001	1694	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	3339036000000000000	05000001	1696	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	3445042000000000000	05000001	1699	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8124	MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	3339036000000000000	05000001	1702	20.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8124	MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	3445042000000000000	05000001	1705	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8124	MELHOR IDADE EM MOVIMENTO	3449052000000000000	05000001	1706	5.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3335041000000000000	05000001	1708	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3339036000000000000	05000001	1710	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3445042000000000000	05000001	1713	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3449052000000000000	05000001	1714	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO SECRETARIA ESPORTES	3339033000000000000	05000001	1721	10.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO SECRETARIA ESPORTES	3449052000000000000	05000001	1725	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 140.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.713,6 (DEZ MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	3339339000000000000	05000001	1115	10.713,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.713,60

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	3449051000000000000	05000001	1793	10.713,60

MEIO AMBIENTE							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.713,60

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	3449052000000000000	05000001	55	280,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 280,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E	34490520000000000000	05000001	294	280,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 280,00

Art. 37º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F923585C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 118/2023

DECRETO Nº 118/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.283.703,84 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8149	CONTRATOS FAZENDA	DA	33390400000000000000	05000001	342	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8149	CONTRATOS FAZENDA	DA	33390390000000000000	05000001	341	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO SISTEMA INFORMÁTICA	DO DE	33390400000000000000	05000001	267	26.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 26.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8131	CAPACITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	DA	33390330000000000000	05000001	227	5.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSÃO SINDICÂNCIA	DE	33390140000000000000	05000001	229	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSÃO SINDICÂNCIA	DE	33390300000000000000	05000001	230	1.000,00

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSÃO SINDICÂNCIA	33390390000000000000	05000001	231	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSÃO SINDICÂNCIA	33390400000000000000	05000001	232	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390320000000000000	05000001	236	4.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390400000000000000	05000001	239	3.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390140000000000000	05000001	259	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 26.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	33390140000000000000	05000040	778	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.500,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	33390300000000000000	05000040	779	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.500,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFICIOS EVENTUAIS	33390920000000000000	05000001	1959	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	05000001	1498	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	05000001	1528	20.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.800,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÁ	33193340000000000000	05000001	1454	20.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.800,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390470000000000000	05000001	2081	39.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 39.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	34490510000000000000	05000001	1793	39.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 39.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390480000000000000	05000001	1769	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390300000000000000	05000001	1456	2.500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390300000000000000	05000001	1530	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.806,72 (UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	34490520000000000000	05000001	240	1.806,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.806,72

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390360000000000000	05000001	237	1.806,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.806,72

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E GUAIBAPREV	34690710000000000000	05000001	346	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 250.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8149	CONTRATOS DA FAZENDA	33390390000000000000	05000001	341	120.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390360000000000000	05000001	361	50.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390390000000000000	05000001	382	30.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390360000000000000	05000001	390	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 250.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	05000001	54	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390390000000000000	05000001	62	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390140000000000000	05000040	1747	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 64.848,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390370000000000000	05000001	2080	64.848,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 64.848,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	05000001	1057	64.848,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 64.848,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E DIREITO HUMANOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33390390000000000000	05000001	1874	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E DIREITO HUMANOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	33390300000000000000	05000001	1872	20.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, FAMÍLIA E DIREITO HUMANOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8204	DEPTO SUBORDINADOS	34490520000000000000	05000001	1875	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	34490520000000000000	05000001	240	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 407.945,45 (QUATROCENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	552	407.945,45
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 407.945,45

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	589	407.945,45
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 407.945,45

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 16.561,57 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190160000000000000	06004500	793	16.561,57
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.561,57

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06004500	789	16.561,57
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.561,57

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 29.722,77 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190110000000000000	06004500	831	29.722,77
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.722,77

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	06004500	1950	29.722,77
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.722,77

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 95.948,83 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	06004501	887	95.948,83
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 95.948,83

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	95.948,83
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 95.948,83

Art. 37º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	05000001	1050	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 105.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	33390390000000000000	05000001	1060	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 105.000,00

Art. 39º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33390390000000000000	05000001	1507	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	05000001	1528	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 41º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	06004501	905	3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.800,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.800,00

Art. 43º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390360000000000000	06004500	2083	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390300000000000000	06004500	842	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 45º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias

no valor global de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390140000000000000	05000001	1186	800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 800,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390390000000000000	05000001	1812	800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 800,00

Art. 47º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390360000000000000	05000001	221	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	33390390000000000000	05000001	276	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 49º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	05000001	245	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	34490520000000000000	05000001	224	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 51º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8120	TURISMO RELIGIOSO	33390390000000000000	05000001	1267	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.000,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0529.8190	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	33390390000000000000	05000001	1730	15.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0529.8190	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	33390310000000000000	05000001	1733	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.000,00

Art. 53º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	05000001	1408	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33390320000000000000	05000001	1459	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 55º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390300000000000000	05000001	274	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 56º - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390390000000000000	05000001	276	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 57º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.860,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390930000000000000	05000040	820	10.860,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.860,00

Art. 58º - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	05000040	846	10.860,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.860,00

Art. 59º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 35.110,5 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE							

INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS	DE 33390390000000000000	05000001	1083	35.110,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.110,50

Art. 60º - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	E 33390300000000000000	05000001	1059	35.110,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.110,50

Art. 61º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	DO 33390400000000000000	05000001	267	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.000,00

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8132	COMISSÃO SINDICÂNCIA	DE 34490520000000000000	05000001	233	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	34490520000000000000	05000001	240	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DO 34490520000000000000	05000001	247	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	DO 34490520000000000000	05000001	268	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	DE 34490520000000000000	05000001	282	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8143	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	E 34490520000000000000	05000001	286	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	34490520000000000000	05000001	301	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.000,00

Art. 63º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:05EF7602

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2023

DECRETO Nº 120/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 501.848,28 (QUINHENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 135.693,11 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490510000000000000	05000040	1851	135.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 135.693,11

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	135.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 135.693,11

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	125.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 125.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	125.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 125.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							

R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 56.155,17 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	56.155,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 56.155,17

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	56.155,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 56.155,17

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	05000001	1694	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	65.000,00

	SUBORDINADOS						
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 65.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999999000000000000	05000001	402	65.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:AE14654C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2023

DECRETO Nº 122/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.808,40 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.808,4 (CEM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	521	86.276,87
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	527	14.531,53
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.808,40

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	487	100.808,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.808,40

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06004500	789	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 90.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390400000000000000	06004500	816	90.000,00

	SAUDE						
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 90.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	DA FUNCONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	84.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 84.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33190160000000000000	05000001	58	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33191130000000000000	05000001	59	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390360000000000000	05000001	61	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	34490520000000000000	05000001	63	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	DA FUNCONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390300000000000000	05000001	69	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	DA FUNCONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	34490520000000000000	05000001	71	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190160000000000000	05000001	74	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33190110000000000000	05000001	80	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33190130000000000000	05000001	81	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33190160000000000000	05000001	82	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33191130000000000000	05000001	83	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33390300000000000000	05000001	84	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33390320000000000000	05000001	85	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	34490520000000000000	05000001	87	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8178	CASA SOLIDÁRIA	34490520000000000000	05000001	94	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	33190110000000000000	05000001	95	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	33190130000000000000	05000001	96	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	33190160000000000000	05000001	97	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	33191130000000000000	05000001	98	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	33390300000000000000	05000001	99	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	33390390000000000000	05000001	100	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	002 - JUNTA DE SERVICO MILITAR	0004.0122.0422.8004	DA FUNCONAMENTO JUNTA MILITAR	34490520000000000000	05000001	101	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	DA FUNCONAMENTO PROCURADORIA	33390300000000000000	05000001	105	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0015.0451.0422.8006	DESAPROPRIAÇÃO	33390390000000000000	05000001	109	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCONAMENTO DA CCI	33390140000000000000	05000001	116	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCONAMENTO DA CCI	33390390000000000000	05000001	118	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	DA FUNCONAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190160000000000000	05000001	122	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	DA FUNCONAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33191130000000000000	05000001	123	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	DA FUNCONAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33390300000000000000	05000001	125	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	DA FUNCONAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33390360000000000000	05000001	126	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	DA FUNCONAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33390390000000000000	05000001	127	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	DA FUNCONAMENTO DIRETORIA DE GOVERNANÇA	34490520000000000000	05000001	128	1.000,00

PREFEITO	GOVERNANÇA PARTICIPATIVA AÇÃO COMUNITÁRIA		DIRETORIA DE GOVERNANÇA				
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33190160000000000000	05000001	133	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390300000000000000	05000001	135	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	34490520000000000000	05000001	137	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33190110000000000000	05000001	138	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33190130000000000000	05000001	139	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33190160000000000000	05000001	140	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33191130000000000000	05000001	141	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33390300000000000000	05000001	142	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33390390000000000000	05000001	143	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	0004.0122.0422.8180	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE INCENTIVO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	34490520000000000000	05000001	144	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33190160000000000000	05000001	147	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33190940000000000000	05000001	148	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33191130000000000000	05000001	149	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190160000000000000	05000001	156	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190940000000000000	05000001	157	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33191130000000000000	05000001	158	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	33390470000000000000	05000001	171	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	34490520000000000000	05000001	172	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33190130000000000000	05000001	174	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190160000000000000	05000001	184	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190050000000000000	05000001	193	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390300000000000000	05000001	199	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	34490520000000000000	05000001	202	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390300000000000000	05000001	203	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	33390390000000000000	05000001	204	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8195	MANUTENÇÃO VIDEOMONITORA	34490520000000000000	05000001	205	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390300000000000000	05000001	206	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	006 - FUNDO MUNICIPAL PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA	0006.0183.0539.8198	APOIO AO COMBATE A VIOLÊNCIA	33390300000000000000	05000001	209	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	006 - FUNDO MUNICIPAL PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA	0006.0183.0539.8198	APOIO AO COMBATE A VIOLÊNCIA	33390390000000000000	05000001	210	1.000,00

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE A	0006.0183.0539.8198	APOIO AO COMBATE A VIOLÊNCIA	34490520000000000000	05000001	211	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190050000000000000	05000001	212	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190160000000000000	05000001	215	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8135	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	05000001	250	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DE PARQUE EQUIPAMENTOS	33390400000000000000	05000001	253	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	33190110000000000000	05000001	269	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	33190130000000000000	05000001	270	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	33190160000000000000	05000001	271	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	33191130000000000000	05000001	272	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	33390140000000000000	05000001	273	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO DE PATRIMÔNIO	33390360000000000000	05000001	275	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	33390140000000000000	05000001	279	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	33390300000000000000	05000001	280	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8142	COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS	33390390000000000000	05000001	281	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8143	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	33390140000000000000	05000001	283	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8143	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	33390300000000000000	05000001	284	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8143	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	33390390000000000000	05000001	285	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33190130000000000000	05000001	288	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33190160000000000000	05000001	289	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33190110000000000000	05000001	2008	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33190130000000000000	05000001	2009	1.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33191130000000000000	05000001	2010	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0182.0539.8194	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	34490520000000000000	05000001	2019	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 84.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	486	51.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 51.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190130000000000000	05000001	296	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190160000000000000	05000001	297	1.000,00

PESSOAS							
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33390300000000000000	05000001	299	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33390390000000000000	05000001	300	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33190940000000000000	05000001	306	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390140000000000000	05000001	311	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390360000000000000	05000001	313	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33191130000000000000	05000001	319	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390300000000000000	05000001	321	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390400000000000000	05000001	323	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	05000001	325	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	05000001	326	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	05000001	327	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	05000001	328	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390140000000000000	05000001	329	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	05000001	330	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	05000001	331	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8147	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34490520000000000000	05000001	332	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA GABINETE SECRETÁRIO DO	33390300000000000000	05000001	338	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA GABINETE SECRETÁRIO DO	33390390000000000000	05000001	339	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA GABINETE SECRETÁRIO DO	34490520000000000000	05000001	340	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33190130000000000000	05000001	348	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390140000000000000	05000001	351	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390300000000000000	05000001	352	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	34490520000000000000	05000001	355	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33190160000000000000	05000001	357	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390140000000000000	05000001	359	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390300000000000000	05000001	360	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	34490520000000000000	05000001	363	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190130000000000000	05000001	368	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190160000000000000	05000001	369	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390300000000000000	05000001	372	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390390000000000000	05000001	374	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	34490520000000000000	05000001	375	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190130000000000000	05000001	377	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390300000000000000	05000001	381	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	34490520000000000000	05000001	383	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33190110000000000000	05000001	384	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33190130000000000000	05000001	385	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33190160000000000000	05000001	386	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33191130000000000000	05000001	387	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390300000000000000	05000001	389	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390390000000000000	05000001	391	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	34490520000000000000	05000001	392	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33190130000000000000	05000001	394	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33190160000000000000	05000001	395	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33390140000000000000	05000001	397	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33390300000000000000	05000001	398	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA	34490520000000000000	05000001	401	1.000,00

FAZENDA	ARRECADAÇÃO		ADMINISTRATIVA				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33393390000000000000	05000001	2021	1.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	003 - FUNDAT - FUNDO MUN DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0004.0123.0422.8153	FUNDO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA	33393390000000000000	05000001	2022	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 51.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8A757033

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 123/2023

DECRETO Nº 123/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 211.441,67 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33390390000000000000	05000001	1538	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33393390000000000000	05000001	2024	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390300000000000000	05000001	1380	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390930000000000000	05000001	1415	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.284,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390390000000000000	05000001	1298	3.284,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.284,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390330000000000000	05000001	1284	3.284,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.284,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33390390000000000000	05000001	200	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	05000001	188	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 78.532,67 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390390000000000000	05000001	1063	78.532,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 78.532,67

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	E 33390300000000000000	05000001	1059	78.532,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 78.532,67

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	34490520000000000000	05000001	1064	28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 28.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	E 33390390000000000000	05000001	1060	28.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 28.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339030000000000000	06602079	1532	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÁ	3339032000000000000	06602079	1460	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	3339032000000000000	06602079	1534	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 14.625,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	3339037000000000000	05000001	1805	14.625,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.625,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	3339039000000000000	05000001	292	14.625,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 14.625,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3339014000000000000	06004502	923	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3339039000000000000	06004502	933	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	3339030000000000000	05000001	291	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	3339039000000000000	05000001	292	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL				CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade			Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390390000000000000	05000001	1408	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 5.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390300000000000000	05000001	1404	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Outubro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
 Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:84C34C18

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 125/2023

DECRETO Nº 125/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 691.680,28 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33393390000000000000	05000001	1938	8.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.400,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	8.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.400,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390370000000000000	05000001	1383	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							5.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390330000000000000	05000040	761	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	07523003	711	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490510000000000000	07523003	713	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8125	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	33390390000000000000	05000001	1711	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390390000000000000	05000001	1697	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	05000001	252	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 55.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	05000001	222	45.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8130	PUBLICAÇÕES	33390390000000000000	05000001	225	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 55.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	34490510000000000000	05000001	2084	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	33390360000000000000	05000001	1894	30.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	008 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA	0014.0422.0524.8205	Centro Educacional Integrado de Atendimento ao Autista de Guaíba	34490520000000000000	05000001	1895	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 60.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390300000000000000	05000001	150	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	05000001	50	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 80.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33390390000000000000	05000001	62	25.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33390390000000000000	05000001	78	24.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390390000000000000	05000001	136	16.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	34490520000000000000	05000001	153	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	05000001	2013	10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 80.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390930000000000000	05000040	820	2.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.600,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	05000040	846	2.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.600,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390390000000000000	05000001	1305	43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 43.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	05000001	1304	43.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 43.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390930000000000000	05000040	820	8.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.800,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	05000040	846	8.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.800,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390140000000000000	05000040	1747	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	3339030000000000000	05000001	274	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	3339039000000000000	05000001	276	20.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8141	ÁGUA E LUZ	3339039000000000000	05000001	278	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	3339093000000000000	05000001	2087	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	3339339000000000000	05000001	1115	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 153.484,14 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	3339030000000000000	05000001	1087	153.484,14
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 153.484,14

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	3339039000000000000	05000001	1057	153.484,14
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 153.484,14

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.396,14 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319011000000000000	06024511	2085	10.396,14
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.396,14

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339030000000000000	06024511	2086	10.396,14

SAÚDE	MUNICIPAL SAUDE	DE		SAÚDE				
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 10.396,14

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390390000000000000	05000001	1298	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390330000000000000	05000001	1284	5.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	E 33390360000000000000	05000001	1285	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 37º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	005 - 0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390140000000000000	05000040	759	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 39º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	34490510000000000000	05000001	1085	63.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 63.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	E 33390300000000000000	05000001	1059	63.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 63.000,00

Art. 41º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390330000000000000	05000040	761	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	20.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 20.000,00

Art. 43º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33390370000000000000	05000001	1621	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	05000001	1498	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 45º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390360000000000000	05000001	1382	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	05000001	1498	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 47º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 7 de Novembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:C87BD42B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 127/2023

DECRETO Nº 127/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.755.699,82 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.682,41 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33350410000000000000	05000001	2041	5.682,41
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.682,41

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	5.682,41
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.682,41

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.955,17 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	05000020	496	3.955,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.955,17

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	3.955,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.955,17

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05000020	466	405.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 405.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	405.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 405.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	05000001	1694	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	05000001	1694	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33390320000000000000	05000001	1695	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 50.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	34490520000000000000	05000001	1623	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.244,22 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	33390320000000000000	05000001	1491	5.244,22

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 5.244,22

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	5.244,22
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.244,22

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.755,78 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8055	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLhedora	34490520000000000000	05000001	1494	6.755,78
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.755,78

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	6.755,78
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.755,78

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	478	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	478	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	33350410000000000000	05000001		2041	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 25.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001		402	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 25.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020		478	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 90.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001		402	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 90.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 23.193,1 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020		585	23.193,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 23.193,10

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001		402	23.193,10
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 23.193,10

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020		586	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 10.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 0,01 (UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	33350410000000000000	05000001	1694	0,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 0,01

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	0,01
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 0,01

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 11.692,21 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	34490520000000000000	05000001	1623	11.692,21
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 11.692,21

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	11.692,21
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 11.692,21

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 39999990000000000000	05000001	402	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	478	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.500,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.500,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	479	55.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 55.500,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	55.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 55.500,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.035,17 (QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZESETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	4.035,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.035,17

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	4.035,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.035,17

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 706.549,84 (SETECENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE			REPASSE ÀS ESCOLAS				

EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019		33350430000000000000	05000020	478	706.549,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 706.549,84

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	706.549,84
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 706.549,84

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 67.120,00 (SESSENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	67.120,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 67.120,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	67.120,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 67.120,00

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 7.155,17 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	7.155,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 7.155,17

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	7.155,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.155,17

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.000,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 53º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	478	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 54° - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 55° - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 16.655,17 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	479	16.655,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 16.655,17

Art. 56° - O crédito aberto de acordo com o art 55º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	16.655,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.655,17

Art. 57° - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 58° - O crédito aberto de acordo com o art 57º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 59° - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	269.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 269.000,00

Art. 60° - O crédito aberto de acordo com o art 59º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	269.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 269.000,00

Art. 61º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 300,00

Art. 62º - O crédito aberto de acordo com o art 61º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300,00

Art. 63º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 382.906,4 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	479	382.906,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 382.906,40

Art. 64º - O crédito aberto de acordo com o art 63º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	382.906,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 382.906,40

Art. 65º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 341.700,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	341.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 341.700,00

Art. 66º - O crédito aberto de acordo com o art 65º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	341.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 341.700,00

Art. 67º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8017	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	05000020	629	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 68º - O crédito aberto de acordo com o art 67º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 69º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 32.755,17 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	34490520000000000000	05000020	647	32.755,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 32.755,17

Art. 70º - O crédito aberto de acordo com o art 69º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	32.755,17
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.755,17

Art. 71º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 9 de Novembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:BFBB5B44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2023

DECRETO Nº 128/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.015.000,00 (UM MILHÃO, QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso IV, de 13/11/2023dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	05000001	113	515.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 515.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 515.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 515.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	07523003	711	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 500.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07523003	Sinalização Controle e Fiscalização	R\$ 500.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 500.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Novembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:8C102154

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 129/2023

DECRETO Nº 129/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.969.550,35 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.153,69 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06024511	2085	1.153,69
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.153,69

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06024511	Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio	R\$ 1.153,69
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.153,69

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 670.995,75 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	441	299.572,75
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	443	16.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05000020	445	544,00

	SUBORDINADOS						
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	449	30.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	05000020	457	42.320,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	488	88.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05000020	490	608,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	493	10.151,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	594	4.900,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1825	145.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1826	13.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	1960	7.900,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	1962	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 670.995,75

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 170.995,75
05000020	MDE - Manut e Desenv Ensino	R\$ 500.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 670.995,75

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.250.100,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E CEM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190160000000000000	05000040	756	4.900,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	05000040	787	995.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190130000000000000	05000040	790	25.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190160000000000000	05000040	791	87.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	05000040	794	52.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33191130000000000000	05000040	836	25.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	05000040	919	9.500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	05000040	929	1.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33190160000000000000	05000040	958	29.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33190110000000000000	05000040	1006	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.250.100,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 1.250.100,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.250.100,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.570.160,11 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	05000001	45	64.119,41
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	05000001	46	34.224,45
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	05000001	47	218,04
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190110000000000000	05000001	64	61.548,44
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190130000000000000	05000001	65	1.412,09
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190160000000000000	05000001	66	115,33
02 - GABINETE			FUNCIONAMENTO	33191130000000000000		67	820,22

DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	DO GABINETE DA VICE PREFEITA		05000001		
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190110000000000000	05000001	72	78.348,79
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33190130000000000000	05000001	73	13.270,05
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO SOCIAL	33191130000000000000	05000001	75	2.510,99
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	05000001	102	11.913,59
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190130000000000000	05000001	103	18.796,30
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33191130000000000000	05000001	104	25.409,25
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33190110000000000000	05000001	114	72.919,52
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	05000001	115	554,63
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190110000000000000	05000001	120	23.920,12
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190130000000000000	05000001	121	10.290,29
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENT O DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33190110000000000000	05000001	131	39.757,19
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENT O DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33191130000000000000	05000001	134	1.148,35
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITUR DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190110000000000000	05000001	154	14.862,90

	BRANCAS						
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	33190110000000000000	05000001	162	86.146,01

03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	DO	33190130000000000000	05000001	163	8.889,76
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	DO	33191130000000000000	05000001	166	2.134,78
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DO	33190110000000000000	05000001	182	50.394,55
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	DO	33190130000000000000	05000001	183	1.564,95
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	DO	33190130000000000000	05000001	195	6.478,60
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	DO	33190160000000000000	05000001	196	1.615,08
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA	33190110000000000000	05000001	213	85.909,81
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA	33190130000000000000	05000001	214	43.675,13
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO	DA	33191130000000000000	05000001	217	13.520,34
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS	DO	33190110000000000000	05000001	241	57.661,19
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS	DO	33190130000000000000	05000001	242	152,73
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS	DO	33190160000000000000	05000001	243	33.094,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS	DO	33191130000000000000	05000001	244	75.230,50
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	DO	33191130000000000000	05000001	258	2.588,05
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E	33190110000000000000	05000001	287	21.449,49
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA MANUTENÇÃO	E	33191130000000000000	05000001	290	2.269,17

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO	DO	33190110000000000000	05000001	316	41.757,82
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO	DO	33190130000000000000	05000001	317	11.629,25
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA GABINETE SECRETÁRIO	DO	33190110000000000000	05000001	333	36.633,89
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA GABINETE SECRETÁRIO	DO	33190130000000000000	05000001	334	2.438,81
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA GABINETE SECRETÁRIO	DO	33191130000000000000	05000001	336	1.179,90
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DO	33190110000000000000	05000001	347	30.552,88
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DO	33191130000000000000	05000001	350	1.520,98
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	DO	33190110000000000000	05000001	356	15.191,21
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	DO	33191130000000000000	05000001	358	1.374,61
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DO	33190110000000000000	05000001	376	18.893,43
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	DO	33190160000000000000	05000001	395	157,25
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	DO	33191130000000000000	05000001	396	1.149,05
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	DA	33190130000000000000	05000001	404	20.426,36
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO MOBILIDADE/SEG	SEC.	33190110000000000000	05000001	663	74.512,77

INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO							
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33190130000000000000	05000001	664	13.421,19
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0420.8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	33190110000000000000	05000001	688	12.562,40
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190130000000000000	05000001	1037	17.760,36
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190110000000000000	05000001	1098	50.438,19

MEIO AMBIENTE							
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190130000000000000	05000001	1099	28.114,03
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190160000000000000	05000001	1100	2.530,71
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33191130000000000000	05000001	1102	2.382,72
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33190110000000000000	05000001	1155	111.034,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33191130000000000000	05000001	1185	4.678,71
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33190110000000000000	05000001	1278	168.938,78
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33190130000000000000	05000001	1279	8.246,20
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190110000000000000	05000001	1289	66.957,84
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190160000000000000	05000001	1291	558,18
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33191130000000000000	05000001	1293	822,13
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190110000000000000	05000001	1299	53.627,52
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190130000000000000	05000001	1300	8.852,36
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33191130000000000000	05000001	1302	840,09
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33190110000000000000	05000001	1307	30.421,85
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190070000000000000	05000001	1352	179,12

	SOCIAL						
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190110000000000000	05000001	1353	571.652,38
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33191130000000000000	05000001	1357	19.205,36
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33193340000000000000	05000001	1378	978,25
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33193340000000000000	05000001	1402	5.895,13
15 - SEC MUNIC DE							

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	11.508,36
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33190110000000000000	05000001	1495	67.783,45
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33191130000000000000	05000001	1497	7.218,28
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	05000001	1498	10.436,67
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33193340000000000000	05000001	1528	8.755,20
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	0008.0182.0527.8053	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER	33193340000000000000	05000001	1617	11.790,25
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33190110000000000000	05000001	1715	46.218,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.570.160,11

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 2.570.160,11
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.570.160,11

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 71.376,32 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06044500	1798	71.376,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 71.376,32

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 71.376,32
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 71.376,32

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.320,97 (TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	06044502	1799	30.320,97
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 30.320,97

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 30.320,97
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 30.320,97

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.596,98 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06054504	2096	2.456,20
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190110000000000000	06054504	2097	667,06
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190110000000000000	06054504	2098	1.228,10
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	06054504	2099	245,62
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.596,98

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06054504	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 4.596,98
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 4.596,98

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 52.038,06 (CINQUENTA E DOIS MIL, TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390930000000000000	05000001	2093	52.038,06
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 52.038,06

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 52.038,06
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 52.038,06

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 51.649,65 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8050	CADUNICO E GESTÃO BOLSA FAMÍLIA BL GBF	33390390000000000000	06600001	2101	51.649,65
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 51.649,65

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06600001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	R\$ 3.230,89
06600001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - PROCAD-SUAS	R\$ 48.418,76
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 51.649,65

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	34490520000000000000	07060005	2089	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
07060005	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202330200010- Transf. Especial art. 166-A CF - Afonso Motta	R\$ 100.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 100.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 590.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3339030000000000000	05000040	839	30.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3449052000000000000	05000040	854	560.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 590.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000040	ASPS	R\$ 160.000,00
05000040	ASPS	R\$ 430.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 590.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	3335039000000000000	05000040	999	1.500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.500.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000040	ASPS	R\$ 1.000.000,00
05000040	ASPS	R\$ 500.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.500.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319011000000000000	06044500	1798	69.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319016000000000000	06044500	2095	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 70.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 70.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 70.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190110000000000000	06044502	1799	22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 22.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 22.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 22.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 38.089,32 (TRINTA E OITO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	06054504	2096	20.351,40
09 - SEC MUNIC			FUNCIONAMENTO	33190110000000000000		2097	5.527,08

DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	SMS		06054504		
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190110000000000000	06054504	2098	10.175,70
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	06054504	2099	2.035,14
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 38.089,32

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
06054504	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 38.089,32
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 38.089,32

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.037.069,5 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	05000001	45	138.737,44
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	05000001	46	35.342,58
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190110000000000000	05000001	64	27.868,82
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	05000001	102	138.543,72
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190110000000000000	05000001	120	36.685,88
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190130000000000000	05000001	121	7.337,17

	AÇÃO COMUNITÁRIA						
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33191130000000000000	05000001	134	648,24

02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33390390000000000000	05000001	152	500.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190110000000000000	05000001	154	21.210,08
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33190110000000000000	05000001	162	63.806,75
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33191130000000000000	05000001	166	696,50
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	33390360000000000000	05000001	169	3.292,02
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	05000001	179	1.646,01
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190130000000000000	05000001	195	2.016,65
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190160000000000000	05000001	196	1.291,81
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO GERAL	33190130000000000000	05000001	214	20.247,93
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO GERAL	33190940000000000000	05000001	216	37.697,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.037.069,50

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 1.037.069,50
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 1.037.069,50

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 910.000,00 (NOVECIENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	05000001		243	35.000,00

PESSOAS	A DE RECURSOS HUMANOS							
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	33191130000000000000	05000001		244	38.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	33390360000000000000	05000001		246	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33191130000000000000	05000001		290	2.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE SECRETÁRIO DO	33190110000000000000	05000001		316	41.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	33190110000000000000	05000001		333	30.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	33190130000000000000	05000001		334	2.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	33191130000000000000	05000001		336	2.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	05000001		353	6.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33190110000000000000	05000001		356	15.000,00

05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190110000000000000	05000001	376	21.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	33190130000000000000	05000001	404	11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	33190940000000000000	05000001	406	16.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390360000000000000	05000001	1041	3.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33190110000000000000	05000001	1155	80.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190110000000000000	05000001	1299	60.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190130000000000000	05000001	1300	5.000,00

14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO SEC BEM ESTAR ANIMAL	33191130000000000000	05000001	1302	5.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO SMAS	33190070000000000000	05000001	1352	150,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO SMAS	33190110000000000000	05000001	1353	435.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO SMAS	33390360000000000000	05000001	1364	33.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33190110000000000000	05000001	1495	43.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33191130000000000000	05000001	1497	4.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO SECRETARIA ESPORTES	33390360000000000000	05000001	1722	10.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO SEC BEM ESTAR ANIMAL	33390360000000000000	05000001	1817	3.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS	33190940000000000000	05000001	1819	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	005 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	0004.0122.0419.8096	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE HABITAÇÃO	33390360000000000000	05000001	1822	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33390360000000000000	05000001	1922	1.850,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO GABINETE DA VICE PREFEITA	33390360000000000000	05000001	2051	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 910.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
05000001	Recurso Livre	R\$ 910.000,00
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 910.000,00

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 17 de Novembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:484E809D**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 132/2023****DECRETO Nº 132/2023**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 737.976,93 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390930000000000000	05000001	2093	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE EQUIPAMENTOS	34490520000000000000	05000001	254	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	34490520000000000000	05000001	1410	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8046	MANUTENÇÃO CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NOTURNO PARA ADULTOS	33390300000000000000	05000001	1404	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390920000000000000	05000001	1838	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390390000000000000	05000001	222	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8052	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	33390320000000000000	05020001	2074	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8054	MANUTENÇÃO DO CRAS COLUMBIA CITY	33390390000000000000	05020001	2076	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 35.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA EMPREENDEDOR DO	33390140000000000000	05000001	416	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA EMPREENDEDOR DO	33390390000000000000	05000001	418	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33390390000000000000	05000001	309	2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.500,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E			INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33390390000000000000		292	2.500,00
GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128			05000001		
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.500,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390360000000000000	05000040	809	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.800,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390339000000000000	05000040	821	1.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.800,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390330000000000000	05000001	219	30.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO ADMINISTRACAO	33390390000000000000	05000001	222	15.000,00

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390390000000000000	05000001	238	15.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	05000001	264	20.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO PATRIMÔNIO	33390390000000000000	05000001	276	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.7006	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	33390300000000000000	06024511	742	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.7006	AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	33390320000000000000	06024511	743	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 500,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.340,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000	05000020	585	15.340,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.340,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	15.340,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.340,00

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	05000001	252	33.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390360000000000000	05000001	237	18.193,28
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390390000000000000	05000001	238	7.806,72
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8135	CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	05000001	248	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8135	CAPACITAÇÃO DO RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	05000001	249	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	479	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	05000020	1756	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE			REPASSE ÀS ESCOLAS	33350430000000000000		585	5.000,00

EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019		05000020		
TOTAL DOS CRÉDITOS						R\$ 5.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8019	REPASSE ÀS ESCOLAS	34450420000000000000	05000020	586	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	07523003	711	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0015.0452.0538.8199	SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	07523003	716	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300.000,00

Art. 29º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390320000000000000	05000040	865	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390390000000000000	05000040	871	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 54.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390300000000000000	05000040	862	54.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 54.000,00

Art. 31º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0022.0661.0545.8024	SALA DO EMPREENDEDOR	33390140000000000000	05000001	416	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA							

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 ADMINISTRAÇÃO	- 0022.0661.0545.8024	SALA EMPREENDEDOR	DO 33390390000000000000	05000001	418	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 33º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias

no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390300000000000000	05000001	1380	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.7014	IMPLANTAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	33390390000000000000	05000001	1332	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 35º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	34490520000000000000	05000001	1387	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 37º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390390000000000000	05000001	1384	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8051	MANUTENÇÃO DO CRAS SEMENTE DO AMANHÃ	33193340000000000000	05000001	1454	6.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8056	MANUTENÇÃO DO CREAS	33193340000000000000	05000001	1498	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 39º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390390000000000000	05000001	222	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZACAO DO PARQUE EQUIPAMENTOS	34490520000000000000	05000001	254	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.000,00

Art. 41º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 32.836,93 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	05000001	48	32.836,93
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.836,93

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8177	OUVIDORIA GERAL	33390390000000000000	05000001	86	3.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	33390400000000000000	05000001	1867	18.030,83
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	05000001	2011	5.606,10
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	05000001	2014	6.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.836,93

Art. 43º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 23 de Novembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração Cpf: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador: 1A49BAEB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 742.612,30 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 85.900,3 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0017.0512.0535.8169	SANEAMENTO	3339030000000000000	05000001	1087	85.900,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 85.900,30

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339030000000000000	05000001	1074	85.900,30
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 85.900,30

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	3339339000000000000	05000040	1743	27.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 27.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	3339039000000000000	05000040	1751	27.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 27.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	3339039000000000000	05000001	1051	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 600.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	3449052000000000000	05000001	1081	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 600.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8167	MANUTENÇÃO PRÓPRIOS PÚBLICOS DE	3339039000000000000	05000001	1083	16.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.500,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339039000000000000	05000001	1075	16.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.500,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	06214090	848	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390140000000000000	06214090	838	3.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390320000000000000	06214090	843	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390360000000000000	06214090	845	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 212,00 (DUZENTOS E DOZE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390390000000000000	05000001	263	212,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 212,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	05000001	264	212,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 212,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:2F559C7D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 139/2023

DECRETO Nº 139/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 3.369.436,12 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.646,18 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33390390000000000000	07513010	1797	9.646,18
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.646,18

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0535.8164	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3339030000000000000	07513010	1069	9.646,18
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.646,18

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	3339093000000000000	07523003	2038	1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.600,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	005 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	3339014000000000000	07523003	1857	1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.600,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319034000000000000	05000040	2044	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3449052000000000000	05000040	854	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319034000000000000	06004500	2045	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339032000000000000	06004500	807	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 30.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190340000000000000	06214011		2046	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390390000000000000	06214011		847	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 40.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390140000000000000	05000040		1747	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 4.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040		1751	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 4.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.619,41 (VINTE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190960000000000000	05000001		1792	20.619,41
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.619,41

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390360000000000000	05000001		1104	20.619,41
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 20.619,41

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33393390000000000000	05000040		1743	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 17.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO DE ESPECIALIDADES	33390300000000000000	05000040	1750	17.000,00

Art. 17º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.380.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001	1051	1.380.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.380.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	05000001	1075	1.380.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.380.000,00

Art. 19º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 52.978,3 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.7022	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE EQUIPAMENTOS	34490520000000000000	05000001	254	52.978,30
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 52.978,30

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	34490520000000000000	05000001	266	2.065,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8140	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	34490520000000000000	05000001	277	17.480,01
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33390300000000000000	05000001	291	14.433,29
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA DE MANUTENÇÃO	33390390000000000000	05000001	292	19.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 52.978,30

Art. 21º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	06004501	905	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 23º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	33350430000000000000	05000040	2055	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 600.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	34450410000000000000	05000040	2056	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 600.000,00

Art. 25º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.592,23 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390300000000000000	05000001	260	1.592,23
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.592,23

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	05000001	264	1.592,23
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.592,23

Art. 27º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE 0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	34450420000000000000	05000040	2103	1.200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.200.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL CORNETET NELSON	33350430000000000000	05000040	2055	1.200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 6 de Dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:BA8B2F60**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2023****DECRETO Nº 144/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso II, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0422.8007	EXIGÊNCIAS LEGAIS	33390910000000000000	05000001	113	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 13 de Dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45 07

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:DEBE1F7D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2023****DECRETO Nº 145/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.683.215,70 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 36.885,29 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	05000001	48	2.284,37
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33191130000000000000	05000001	67	984,96
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190940000000000000	05000001	1101	3.775,84
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33191130000000000000	05000001	1302	4.559,97
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190940000000000000	05000001	1819	8.159,32
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33190940000000000000	05000001	1821	1.620,58
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190940000000000000	05000001	1884	3.088,56
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33190940000000000000	05000001	1885	861,95
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190940000000000000	05000001	1963	4.800,13
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0420.8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	33190940000000000000	05000001	1998	1.942,22
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	33190940000000000000	05000001	1999	4.807,39
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 36.885,29

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	34490520000000000000	05000001	79	18.854,28
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	05000001	172	18.031,01
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 36.885,29

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.526.851,94 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190110000000000000	05000001	64	27.868,82
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190110000000000000	05000001	102	152.569,22
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33190130000000000000	05000001	103	17.336,37
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33390360000000000000	05000001	106	91.390,34
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33190110000000000000	05000001	114	28.277,91
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190110000000000000	05000001	120	32.850,22
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33190110000000000000	05000001	131	18.827,31
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33190110000000000000	05000001	145	14.385,38
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190110000000000000	05000001	154	27.979,46
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	0004.0122.0422.8182	FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS	33190130000000000000	05000001	155	5.595,90
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	05000001	162	24.088,48
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33390360000000000000	05000001	169	4.838,04
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	05000001	182	37.363,28
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	003 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0122.0422.8013	FUNCIONAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190130000000000000	05000001	183	8.045,91
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33190110000000000000	05000001	213	81.913,61
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33191130000000000000	05000001	217	10.145,44
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	33390360000000000000	05000001	221	3.584,51

PESSOAS							
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS DO	33190110000000000000	05000001	241	189.151,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORI A DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO RECURSOS HUMANOS DO	33190160000000000000	05000001	243	29.225,32
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33191130000000000000	05000001	258	6.568,30
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORI A DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390360000000000000	05000001	262	8.022,58
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	05000001	316	21.956,48
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8146	GABINETE DO SECRETÁRIO	33190130000000000000	05000001	317	8.270,46
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	33190110000000000000	05000001	333	11.523,84
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT O DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	33191130000000000000	05000001	336	1.114,51
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33190110000000000000	05000001	347	11.523,84
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33191130000000000000	05000001	350	1.565,64
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8150	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33390360000000000000	05000001	353	1.646,01
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33190110000000000000	05000001	356	12.521,22
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190110000000000000	05000001	367	17.470,73
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190110000000000000	05000001	376	19.703,77
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	0004.0125.0422.8154	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	33191130000000000000	05000001	379	3.847,23
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33191130000000000000	05000001	396	788,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO SECRETARIA DESENVOLVIMEN DA	33190110000000000000	05000001	403	15.143,94
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO SECRETARIA DESENVOLVIMEN DA	33190940000000000000	05000001	406	1.554,55
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO MOBILIDADE/SEG SEC.	33190110000000000000	05000001	663	43.646,30
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO MOBILIDADE/SEG SEC.	33190130000000000000	05000001	664	8.796,98
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO MOBILIDADE/SEG SEC.	33390360000000000000	05000001	669	4.065,03
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33190110000000000000	05000001	673	89.895,86
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0420.8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	33190110000000000000	05000001	688	3.283,54
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTUR A DE TRÂNSITO	002 - DEPTO DE TRANSPORTE	0004.0122.0420.8193	FUNCIONAMENTO DEPTO TRANSPORTES	33191130000000000000	05000001	691	1.403,12
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33190110000000000000	05000001	1098	195.690,64
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33190940000000000000	05000001	1184	5.810,40
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33191130000000000000	05000001	1185	4.608,96
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33390360000000000000	05000001	1315	713,27
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33191130000000000000	05000001	1357	220.279,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.526.851,94

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO DO	34490520000000000000	05000001	172	100.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8141	ÁGUA E LUZ	33390390000000000000	05000001	278	50.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	200.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0451.0535.8168	PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	05000001	1052	150.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	05000001	1057	200.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	33390390000000000000	05000001	1060	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390300000000000000	05000001	1074	200.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	05000001	1081	100.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390360000000000000	05000001	1104	70.000,00
11 - SEC MUNIC DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390390000000000000	05000001	1105	39.285,54
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	61.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS ADOLESCENTES	33390390000000000000	05000001	1384	100.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA ADOLESCENTE	33390390000000000000	05000001	1580	45.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8202	PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA	33390480000000000000	05000001	1773	30.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	05000001	2031	81.566,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.526.851,94

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 220.279,4 (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190110000000000000	05000001	1353	220.279,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 220.279,40

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33191130000000000000	05000001	1357	220.279,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 220.279,40

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190110000000000000	05000040	787	562.978,55
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33191130000000000000	05000040	795	8.886,99
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190160000000000000	05000040	919	16.241,32
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33190160000000000000	05000040	958	37.012,56
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33190110000000000000	05000040	1006	13.880,58

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 639.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3339030000000000000	05000040	798	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3449052000000000000	05000040	822	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3449052000000000000	05000040	854	100.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	3339039000000000000	05000040	1014	314.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	3339030000000000000	05000040	1750	19.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	3339034000000000000	05000040	2064	136.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 639.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.739,28 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3319011000000000000	05000040	830	3.739,28
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.739,28

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	3319011000000000000	05000040	975	3.739,28
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.739,28

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 12.893,27 (DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3319016000000000000	05000040	833	12.893,27
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 12.893,27

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	3339039000000000000	05000040	780	893,27
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	3449052000000000000	05000040	781	12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 12.893,27

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	3319011000000000000	06004500	789	42.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3319011000000000000	06004500	831	21.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 63.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390390000000000000	06004500	814	63.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 63.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190110000000000000	06004501	887	51.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 51.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390390000000000000	06004501	908	51.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 51.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 218.237,44 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	441	157.267,85
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05000020	443	9.739,77
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	449	28.465,19
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	493	9.649,20
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05000020	520	3.691,70
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	526	814,13
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05000020	594	4.824,79
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	1825	3.062,97
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05000020	2001	721,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 218.237,44

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05000020	466	218.237,44
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 218.237,44

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.458,29 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	05000040	794	3.458,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.458,29

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390400000000000000	05000040	764	3.458,29
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.458,29

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 27.610,46 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05400031	448	10.618,23
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05400031	641	11.151,18
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	05400031	1997	5.841,05
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 27.610,46

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	487	27.610,46
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 27.610,46

Art. 23º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 966,61,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190940000000000000	05000001	2102	966,61
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 966,61

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	05000001	172	966,61
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 966,61

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 222.594,95 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	05000001	45	128.132,40
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	05000001	46	36.672,72
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	05000001	48	6.392,77
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	05000001	53	12.095,10
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33190110000000000000	05000001	56	25.541,37
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33191130000000000000	05000001	67	656,64
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33190130000000000000	05000001	73	9.751,91
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33191130000000000000	05000001	134	648,24
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE DO SECRETÁRIO	33191130000000000000	05000001	166	678,30
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33390360000000000000	05000001	179	1.646,01
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190130000000000000	05000001	242	379,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 222.594,95

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	05000001	49	1.928,68

PREFEITO	INSTITUCIONAIS		GABINETE DO PREFEITO				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	33190130000000000000	05000001	57	404,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA VICE PREFEITA	33190130000000000000	05000001	65	106,23
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8176	AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	33190110000000000000	05000001	72	2.363,30
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0422.8005	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	33191130000000000000	05000001	104	419,74
02 - GABINETE DO PREFEITO	004 - CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0422.8008	FUNCIONAMENTO DA CCI	33191130000000000000	05000001	115	1.014,45
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E AÇÃO COMUNITÁRIA	0004.0122.0422.8009	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA	33190130000000000000	05000001	121	558,81
02 - GABINETE DO PREFEITO	006 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	0004.0122.0422.8179	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS	33190130000000000000	05000001	132	2.760,32
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0422.8181	FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33190130000000000000	05000001	146	289,33
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	33190130000000000000	05000001	163	1.137,34
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33190110000000000000	05000001	173	1.436,90
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	002 - COORDENADORIA DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0004.0121.0422.8012	CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33191130000000000000	05000001	176	725,54
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190110000000000000	05000001	194	3.625,51
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33190130000000000000	05000001	195	3.575,92
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	004 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8015	CONTADORIA	33191130000000000000	05000001	197	2.061,26
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33190130000000000000	05000001	214	11.073,95
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33191130000000000000	05000001	244	881,61
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33190110000000000000	05000001	255	21.684,65
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33190130000000000000	05000001	256	5.291,50
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33190110000000000000	05000001	287	4.248,42
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33191130000000000000	05000001	290	725,45
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33190110000000000000	05000001	295	29.542,55
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8144	PROTOCOLO GERAL	33191130000000000000	05000001	298	2.708,72
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8145	VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33190130000000000000	05000001	304	7,49
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8148	ASSESSORIA DO GABINETE SECRETÁRIO	33190130000000000000	05000001	334	627,43
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33191130000000000000	05000001	358	17,04
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33191130000000000000	05000001	370	886,55
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33190110000000000000	05000001	393	194,01
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	33190130000000000000	05000001	404	3.729,95
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0421.8023	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	33191130000000000000	05000001	407	1.128,35
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0420.8157	FUNCIONAMENTO SEC. MOBILIDADE/SEG	33191130000000000000	05000001	666	2.731,63
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	33191130000000000000	05000001	677	6.761,23
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190110000000000000	05000001	1036	56.410,04

10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33190130000000000000	05000001	1037	2.038,44
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33191130000000000000	05000001	1038	19.323,54
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33190130000000000000	05000001	1183	5.039,70
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES CONTRATOS	33191130000000000000	05000001	1281	1.924,60
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33190130000000000000	05000001	1290	6.855,53
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	0018.0541.0535.8183	FUNCIONAMENTO DA SEC BEM ESTAR ANIMAL	33190130000000000000	05000001	1300	1.727,82
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33190130000000000000	05000001	1308	197,28
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33190940000000000000	05000001	1310	103,69
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0417.8042	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	33191130000000000000	05000001	1311	4.514,17
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190130000000000000	05000001	1354	8.333,70
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8058	MANUTENÇÃO DO CRAS ZONA SUL	33191130000000000000	05000001	1527	1.243,85
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8184	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES	33191130000000000000	05000001	1718	233,97
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 222.594,95

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 130,52 (CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190070000000000000	05000001	1352	130,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 130,52

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0417.8043	FUNCIONAMENTO DA SMAS	33190130000000000000	05000001	1354	130,52
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 130,52

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 187.120,46 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190110000000000000	05000040	754	105.517,61
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190940000000000000	05000040	757	3.125,02
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390360000000000000	05000040	762	14.526,07
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190940000000000000	05000040	794	12.269,75
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33190110000000000000	05000040	856	43.170,23
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190940000000000000	05000040	921	5.160,02
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	05000040	929	2.419,02
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390360000000000000	05000040	2105	932,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 187.120,46

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190130000000000000	05000040	755	14.772,52
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33190160000000000000	05000040	756	2.391,93

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33191130000000000000	05000040	758	3.933,80
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190130000000000000	05000040	790	14.034,38
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33190160000000000000	05000040	791	20.486,94
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190130000000000000	05000040	832	226,08
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33190160000000000000	05000040	833	623,78
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33191130000000000000	05000040	836	5.151,76
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33191130000000000000	05000040	860	587,67
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190130000000000000	05000040	888	13.893,60
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33190160000000000000	05000040	889	42.450,65
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33191130000000000000	05000040	892	9.111,19
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33190130000000000000	05000040	918	1.733,91
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33191130000000000000	05000040	922	7.914,30
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33190130000000000000	05000040	957	82,60
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33191130000000000000	05000040	960	7.366,39
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33190110000000000000	05000040	975	27.807,39
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33190160000000000000	05000040	976	70,65
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/DST - SERVIÇOS ATEN.	33191130000000000000	05000040	977	1.673,81
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33190160000000000000	05000040	1008	3.045,67
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	33191130000000000000	05000040	1009	1.968,86
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33190160000000000000	05000040	1025	5.445,93
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33191130000000000000	05000040	1027	2.346,65
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 187.120,46

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.469.447,79 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190130000000000000	05400031	444	2.798,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190940000000000000	05400031	448	17.779,50
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190110000000000000	05400031	487	1.289.845,11
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190160000000000000	05400031	491	3.166,36
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190940000000000000	05400031	492	132.812,12
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190110000000000000	05400031	521	80.961,76
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190940000000000000	05400031	525	64.946,12
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190110000000000000	05400031	552	401.451,47
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190940000000000000	05400031	593	283.178,79
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190110000000000000	05400031	638	129.276,60
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33390360000000000000	05400031	1815	59.880,35
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO DA	33190160000000000000	05400031	1816	3.351,61
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.469.447,79

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	442	76.394,66
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	05400031	446	378,60
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	450	416.086,29
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05400031	489	13.937,80
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	494	818.286,08
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	527	6.411,65
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	554	23.774,74
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	05400031	589	664.130,75
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	05400031	591	53.934,75
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	595	360.677,43
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	05400031	643	35.435,04
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.469.447,79

Art. 33º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 14 de Dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:1A52F6A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2023

DECRETO Nº 146/2023

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 338.104,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E CENTO E QUATRO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4263, art. 27, §2º, inciso III, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.7024	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	05000001	1678	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	33390300000000000000	05000001	1680	16.668,94
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8119	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	34490510000000000000	05000001	1683	183.331,06
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso		
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0527.8047	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390930000000000000	05000001	1415	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0527.8044	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33390390000000000000	05000001	1384	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0015.0452.0535.8162	CEMITÉRIO	33390390000000000000	05000001	1063	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	05000001	1057	8.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 65.639,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390390000000000000	05000001	362	65.639,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.639,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33190110000000000000	05000001	356	7.615,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390360000000000000	05000001	361	15.692,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33190110000000000000	05000001	367	15.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8155	ARRECADAÇÃO	33390360000000000000	05000001	390	9.885,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	005 - TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0004.0125.0422.8156	COBRANÇA ADMINISTRATIVA	33390360000000000000	05000001	399	7.641,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	004 - FISCALIZAÇÃO	0004.0125.0422.8152	FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	33390930000000000000	05000001	1990	9.806,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 65.639,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390390000000000000	05000001	1075	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	33390390000000000000	05000001	1060	40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 40.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	3339040000000000000	05000001	2110	465,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 465,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	3339030000000000000	05000001	245	465,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 465,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3339039000000000000	05000020	460	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	3339039000000000000	05000020	434	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	3339039000000000000	05000001	1075	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO E DRENAGEM	3339039000000000000	05000001	1060	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Dezembro de 2023.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
CPF: 899.235.700-10

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

RODOLFO DOS SANTOS CARNEIRO - 2023 - 12/03/2025 14:18:48

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7AC0CCA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2023

DECRETO Nº 138/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.981.455,86 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4305, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390390000000000000	05000040	871	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES	33390390000000000000	05000040	1751	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 167.303,23 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	167.303,23
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 167.303,23

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390300000000000000	05000040	924	13.440,30
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390320000000000000	05000040	927	2.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390360000000000000	05000040	929	1.222,04
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390390000000000000	05000040	931	92.412,25
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/ DST - SERVIÇOS ATEN.	33390390000000000000	05000040	987	58.228,64
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 167.303,23

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 78.924,51 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	78.924,51
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 78.924,51

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3339030000000000000	05000040	839	13.191,19
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	3339039000000000000	05000040	846	65.733,32
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 78.924,51

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	002 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	0019.0573.0545.8026	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO	3335043000000000000	05000001	2104	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 20.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0422.8002	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3339030000000000000	05000001	60	10.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	3339039000000000000	05000001	314	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8108	CULTURA PARA TODOS (MULTIFEIRA CULTURAL)	3339030000000000000	05000001	1200	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAIABA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	3339039000000000000	05000001	1256	10.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8120	TURISMO RELIGIOSO	3339039000000000000	05000001	1267	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL NELSON CORNETET	3449052000000000000	05000040	993	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 17.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	3339039000000000000	05000040	1002	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTE E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0530.8123	ESPORTE EM AÇÃO	3335041000000000000	05000001	1694	70.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 70.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0422.8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39999990000000000000	05000001	402	70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 70.000,00

Art. 15º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 331.389,88,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0423.8126	FUNCIONAMENTO INFRAESTRUTURA	33390930000000000000	05000001	2109	331.389,88
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 331.389,88

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0018.0542.0535.8160	LIMPEZA URBANA	33390390000000000000	05000001	1057	31.389,88
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILIDADE	0017.0512.0535.8161	ESGOTAMENTO DRENAGEM	33390390000000000000	05000001	1060	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	33390300000000000000	05000001	1074	100.000,00
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR A E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0452.0535.8166	MANUTENÇÃO VIÁRIA	34490520000000000000	05000001	1081	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 331.389,88

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.711,7 (UM MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	1.711,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.711,70

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0128.0418.8029	APOIO AO COMUSA	33390300000000000000	05000040	779	1.711,70
TOTAL DE CRÉDITOS							1.711,70

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.620,4 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	05000001	222	1.620,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.620,40

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8131	CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	33390390000000000000	05000001	228	1.620,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.620,40

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 198.671,27 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390460000000000000	05000040	765	14.582,47
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8030	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	33390460000000000000	05000040	817	50.740,64
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	33390460000000000000	05000040	850	26.999,43
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390460000000000000	05000040	874	4.311,17
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	33390460000000000000	05000040	911	24.297,50
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE		0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33390460000000000000	05000040	935	34.548,93

	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE							
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA		33390460000000000000	05000040	953	1.629,10
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/ DST - SERVIÇOS ATEN.		33390460000000000000	05000040	990	3.774,75
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR		33390460000000000000	05000040	1018	4.311,17
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO		33390460000000000000	05000040	1033	16.191,71
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE		33390460000000000000	05000040	1749	17.284,40
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 198.671,27

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	198.671,27
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 198.671,27

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	005 - DEPTO DE SEGURANÇA	0006.0183.0539.8197	CERCAMENTO ELETRÔNICO	33390390000000000000	05000001	207	22.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 22.800,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0422.8011	GABINETE SECRETÁRIO	DO	3449052000000000000000	05000001	172	22.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS								22.800,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 201.122,45 (DUZENTOS E UM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO AO DA	33390460000000000000	05000020	435	26.768,07
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO AO DA	33390460000000000000	05000020	510	6.855,74
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO AO DA	33390460000000000000	05000020	540	45.498,64
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS SERVIDOR EDUCAÇÃO AO DA	33390460000000000000	05000020	576	122.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 201.122,45

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.7003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	34490510000000000000	05000020	466	201.122,45
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 201.122,45

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 33.067,91 (TRINTA E TRÊS MIL, SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	05000020	576	33.067,91
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 33.067,91

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	05000020	539	33.067,91
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.067,91

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 316.009,01 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVE REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	05000020	1757	316.009,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 316.009,01

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0415.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	05000020	435	40.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	05000020	482	90.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0526.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	05000020	510	16.009,01
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0523.8016	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33390460000000000000	05000020	576	170.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 316.009,01

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 203.054,94 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8136	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR MUNICIPAL	33390460000000000000	05000001	252	203.054,94
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 203.054,94

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	11.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8141	ÁGUA E LUZ	33390390000000000000	05000001	278	23.054,94
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8128	INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	33390390000000000000	05000001	292	11.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390300000000000000	05000001	312	96.000,00

PESSOAS							
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0422.8200	GESTÃO DE FROTAS	33390390000000000000	05000001	314	62.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 203.054,94

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.808,3 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	05000001	264	15.808,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.808,30

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	0004.0122.0422.8141	ÁGUA E LUZ	33390390000000000000	05000001	278	15.808,30
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.808,30

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	113.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 113.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	33190110000000000000	05000001	241	113.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 113.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8138	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	33390400000000000000	05000001	267	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33390470000000000000	05000001	223	8.400,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8133	ESCOLA DE GESTÃO	33390390000000000000	05000001	238	2.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0422.8129	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	33371700000000000000	05000001	1823	9.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0422.8137	FUNCIONAMENTO TI	33390400000000000000	05000001	264	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0422.8134	FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	33190160000000000000	05000001	243	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0006.0183.0539.8192	EDUCANDO AS FUTURAS GERAÇÕES	33390390000000000000	05000001	683	5.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 5.200,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA E INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0538.8191	FUNC. E MANUT. FISCALIZAÇÃO	34490520000000000000	05000001	681	5.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.200,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0023.0695.0529.8117	GUAIBA PARA TODOS (NATAL, PÁSCOA)	33390390000000000000	05000001	1256	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 80.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0528.8109	CULTURA X (EDITAIS)	33350410000000000000	05000001	1204	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 80.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 590.625,11 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	590.625,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 590.625,11

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0543.7007	IMPLANTAÇÃO CENTRO CIRÚRGICO E UTI NO HOSPITAL NELSON CORNETET	34490520000000000000	05000040	747	1.000,00

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0540.8031	ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA	34490520000000000000	05000040	854	300.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490520000000000000	05000040	881	33.350,21
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0541.8033	SAÚDE MENTAL	34490520000000000000	05000040	913	573,70
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0542.8034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	34490520000000000000	05000040	937	9.128,33

	SAUDE							
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO DA TISIOLOGIA	34490520000000000000	05000040	954	17.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0303.0543.8037	MANUTENÇÃO SAE/ DST - SERVIÇOS ATEN.	34490520000000000000	05000040	991	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0302.0543.8038	HOSPITAL NELSON CORNETET	34490520000000000000	05000040	993	45.344,61
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0302.0544.8040	SAMU/SALVAR	34490510000000000000	05000040	1020	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	34490520000000000000	05000040	1034	1.010,00
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	34490520000000000000	05000040	1748	27.525,15
09 - SEC MUNIC DA SAUDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	34490510000000000000	05000040	1851	135.693,11
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 590.625,11

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 98.729,48 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	3335039000000000000	05000040	999	98.729,48
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 98.729,48

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL		Elemento	Fonte de	Código	Valor
			PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade		Código	Projeto/Atividade	de Despesa	Recurso	Red	Suplementado
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0126.0540.7008	DISPONIBILIZAÇÃ TELEMEDICINA DA	33390390000000000000	05000040	748	3.957,87
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390300000000000000	05000040	760	14.401,60
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390330000000000000	05000040	761	20.833,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390360000000000000	05000040	762	18.988,49
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0122.0418.8027	FUNCIONAMENTO SMS	33390390000000000000	05000040	763	14.624,97
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390140000000000000	05000040	769	175,55
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390300000000000000	05000040	771	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390330000000000000	05000040	773	12.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390360000000000000	05000040	775	4.200,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	DE	0010.0128.0418.8028	CAPACITAÇÃO SMS	33390390000000000000	05000040	776	4.548,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 98.729,48

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 200.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0301.0544.8041	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO	33390340000000000000	05000040	2064	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 200.000,00

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 123.960,07 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	123.960,07
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 123.960,07

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0540.8032	FARMÁCIA BÁSICA	33390300000000000000	05000040	862	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390360000000000000	05000040	1739	9.960,07
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390330000000000000	05000040	1740	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33393390000000000000	05000040	1743	40.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33390320000000000000	05000040	1926	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0303.0543.8036	CENTRO ESPECIALIDADES DE	33320930000000000000	05000040	2006	14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 123.960,07

Art. 53º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 40.457,6 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33350390000000000000	05000040	999	40.457,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 40.457,60

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390140000000000000	05000040	943	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390300000000000000	05000040	944	14.757,60
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390320000000000000	05000040	946	7.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390360000000000000	05000040	949	5.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390390000000000000	05000040	950	3.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0543.8035	MANUTENÇÃO TISIOLOGIA DA	33390400000000000000	05000040	952	4.700,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	005 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE	0010.0302.0544.8039	PRONTO ATENDIMENTO	33390930000000000000	05000040	1003	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 40.457,60

Art. 55º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 5 de Dezembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Endrew Pivetta Fraga

Código Identificador:8192FE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 31/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31 /2025
PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, de professore de língua portuguesa e servidores para atender as necessidades do ensino infantil e fundamental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.724/2025, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, AUXILIAR DE ENSINO, DOMÉSTICA/SERVENTE e MERENDEIRA/SERVENTE** pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 197/2025 de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2.ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa, Educação Infantil e Anos Iniciais; curso superior em licenciatura plena, específico para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente;

2.1.2 AUXILIAR DE ENSINO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades educacionais especiais. Desenvolver atividades que envolvam o atendimento e o desenvolvimento de atividades nas áreas de cultura, esporte, saúde e lazer, para estudantes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assessorar os professores de educação infantil e do ensino fundamental. Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Auxiliar a direção na recepção e atendimento dos pais ou responsáveis e demais pessoas que procurarem a escola. Recepcionar e entregar as crianças aos pais e responsáveis. Cuidar da higiene dos estudantes, realizando atividades tais como: lavar as mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, dar banho, acompanhar os estudantes ao banheiro. Servir desjejum, almoço e lanche nos horários preestabelecidos. Acompanhar e monitorar estudantes no transporte escolar. Participar de capacitações de formação continuada. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Ensino Médio Completo; idade mínima de 18 anos.

2.1.3 DOMÉSTICA SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS:

Alfabetizado; idade: 18 a 45 anos.

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
05	Professor de Língua Portuguesa	20 horas semanais	R\$ 2.361,32
04	Auxiliar de Ensino	40 horas semanais	R\$ 1.618,86
04	Doméstica/Servente	40 horas semanais	R\$ 1.618,86
05	Merendeira/Servente	40 horas semanais	R\$ 1.618,86

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 24/03/2025 à 31/03/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO: NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, conforme cronograma.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação na área da função*.	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	15	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	05	15
Cursos especializados na área de atuação da função**.	06	60

* Exceto a formação considerada requisito para a inscrição no cargo pretendido, conforme item 2.1.1.

**Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

6.6.2 AUXILIAR DE ENSINO

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso superior em andamento	2,5 por semestre cursado	20
Graduação	05	05
Pós-graduação	05	05
Cursos especializados na área de atuação da função*	05	30
Experiência profissional na área de atuação**	10 por ano trabalhado	40

*Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

**Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

6.6.3 DOMÉSTICA/SERVENTE E MERENDEIRA/SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	10	10
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	10	10
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

* Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7.RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.724/2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2025**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 21 de março de 2025.

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento****ANEXO I****MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: _____

Semestres cursados: _____

3.4 GRADUAÇÃO

3.4.1 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DA FUNÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO (mestrado, doutorado, PhD)

3.6.1 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.2 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6.3 Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.9 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.2 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.3 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.4 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.5 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.6 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.7 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.8 Empregador: _____
 Função/Cargo: _____
 Data de início: _____ Data de demissão: _____
 Período trabalhado: _____

_____, _____ de _____, de 2025

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	24/03/2025 até 31/03/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	01/04/2025
Recurso da não homologação	01 dia	02/04/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	03/04/2025
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	04/04/2025
Análise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	08/04/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	09/04/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	10/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	11/04/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	14/04/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	14/04/2025

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:EDDB164A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 32/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2025 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

Seleção pública para contratação temporária de técnico de enfermagem, farmacêutico e auxiliar em saúde bucal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.729/2025, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a SECRETARIA DA SAÚDE, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 197/2025, de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes no Hospital Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; verificar sinais vitais; distribuir medicamentos conforme prescrição médica; prezar pela organização e limpeza da unidade sanitária; realizar os registros necessários; ministrar remédios e cuidados aos usuários; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; participar de trabalhos de isolamento de doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; realizar visitas domiciliares, acompanhar o transporte de pacientes quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais.

ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões que poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

HABILITAÇÃO: Legal em nível médio para o exercício da profissão, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul.

2.1.2 CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Coordenar todas as ações atinentes ao desenvolvimento das atividades da vigilância sanitária municipal e ter a responsabilidade pela supervisão, controle e distribuição de medicamentos nos postos e unidades de saúde do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar a responsabilidade técnica de drogarias e farmácias e manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários da farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia das drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análise clínicas ou outras dentro, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e citológico; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; executar tarefas afins inclusive participar de atividades que envolvam a participação do município em programas com outros entes públicos; coordenar as atividades atribuídas à vigilância sanitária municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO DE TRABALHO: 20 horas semanais.

ESPECIAL: Serviços de fiscalização e inspeções externas e contato com o público

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com respectivo registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

2.1.3 CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar serviços gerais de auxílio, recepção e atendimento em consultórios dentários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher anotações técnicas, manter em ordem os arquivos e fichas, revelar e manter radiografias, preparar o paciente para atendimento, auxiliar no atendimento ao usuário, instrumentar o dentista e ou técnico junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar moldes em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder na conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e do consultório, realizar lavagem de desinfecção e esterilização do instrumental do consultório, realizar todas as tarefas a fins e pertinentes a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais.

ESPECIAL: O exercício do cargo exige atendimento ao público, podendo ser realizado sob a forma de plantão, inclusive aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

INSTRUÇÃO: 2º grau completo.

HABILITAÇÃO: Legal em nível médio para o exercício da profissão, com respectivo registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01	Técnico de enfermagem	40 horas semanais	R\$ 2.752,06
01	Farmacêutico Bioquímico	20 horas semanais	R\$4.252,21
01	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas semanais	R\$1.618,86

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 DO REGIME DISCIPLINAR

2.3.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 24/03/2025 à 31/03/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO: NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS:

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: _____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Curso de atualização em Atendimento Pré Hospitalar (APH), mínimo 30 horas de curso. Realizado no último ano vigente.	15	15
Experiência em Urgência e Emergência comprovada. *	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função. **	05	30

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

**Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

6.6.2 FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Experiência profissional na área de atuação *	10 por ano trabalhado	40
Cursos especializados na área de atuação da função. **	05	30

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

**Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

6.6.3 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência em profissional na área de atuação. *	10 por ano trabalhado	40
Cursos especializados na área de atuação da função. **	05	30

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

**Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado à **Lei Municipal Nº 2.729/2025**.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.6 É vedado a recontração do candidato selecionado, antes de decorridos seis meses do término do contrato anterior, se este tiver atingido 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

IBIRAIARAS, 21 DE MARÇO DE 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 21 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____ 1.6 Estado Civil: _____

1.7 Cargo Pretendido: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.2 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____

Período trabalhado: _____

5.3 Empregador: _____

Função/Cargo: _____

Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.4 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.5 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____
5.6 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.7 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

5.8 Empregador: _____
Função/Cargo: _____
Data de início: _____ Data de demissão: _____
Período trabalhado: _____

_____, _____ de _____, de 2025
Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 031/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	24/03/2025 até 31/03/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	01/04/2025
Recurso da não homologação	01 dia	02/04/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	03/04/2025
Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	04/04/2025
Análise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	08/04/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	09/04/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	10/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	11/04/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	14/04/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	14/04/2025

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:A57714F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 026 / 2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO DE
AUXILIAR DE ENSINO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo para Contratação de Auxiliar de Ensino conforme Edital de Abertura Nº 013/2025:

CLASSI- FICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1º	ANDREIA LAUXEN	100
2º	AMANDA VERIATO JOAQUIM	74,2
3º	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	60
4º	FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI	56,7
5º	JULIANA DE LIMA REICHERT	56,6
6º	ALINE SILVEIRA DOS SANTOS	54,2
7º	CARINE APARECIDA DA SIVA	50
8º	ELIANA HORST	50
9º	DANIELA DA SILVA BINSFELD	50
10º	TATIELE CARDOZO SILVEIRA	50
11º	TATIANE STRADA HAUP	47,1

12º	CARINA HAHNN	45,4
13º	NEIVANE WILSMANN	45
14º	JORDANA MELLO ANASTACIO	45
15º	ADRIANA SLAVIEIRO RIBEIRO	40,4
16º	VERÔNICA DA SILVA SPRINGER	40
17º	AMANDA BASSO MARCON	37,5
18º	BRUNA RODRIGUES CARVALHO	35
19º	LÍVIA SOUZA BIRGEIER	34,6
20º	ALINE LAGEMANN DE CAMPOS	33,8
21º	DAIANE DE MELLO ERTHAL	31,6
22º	JENIFER KOCHEMBORGER	31,2
23º	ELISIANE DE CASTRO OLIVEIRA	30
24º	MAIZA PETRY PETERSEN	30
25º	VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL	25
26º	LIANARA APARECIDA DO AMARAL	24,2
27º	MARIA INÊS CAVALHEIRO DA SILVA	23,3
28º	ANA PAULA FORMENTINI	20
29º	MIRIAM DE SOUZA	20
30º	BARBARA E PREDIGER BALDUS	20
31º	ANGÉLICA CLASS DOS SANTOS	20
32º	BARBARA DA S. XAVIER DOS SANTOS	20
33º	MARISA GARMATZ	20
34º	ÉVELIN LÚCIA VIEIRA CONRAD	20
35º	GRAZIELA WOHLMBERG	20
36º	GABRIELA SALETINA ALFLEN	19,2
37º	MICHELE FRIELINK	18
38º	BIANCA RANNOV DRESSLER	15,8
39º	BRUNA BIGOLIN	15
40º	SABRINA OHANA BRATZ DA LUZ	15
41º	ZAIRA PRISCILA BENDER DE BAIROS	12,5
42º	LIZETE WAGNER	10
43º	JAQUELINE FORTES GASTRING	10
44º	VICTORIA LOPES QOOS	10
45º	GRACIELA BLASI VIANNA	10
46º	MARCIA CRISTINA KLOH VOGT	10
47º	SIMONI KIRCH	10
48º	GRACIELA LUFT	10
49º	SANDRA KRUG LINDENMAYER	10
50º	KEMILYN DA COSTA FAGUNDES	10
51º	MARIA AMALIA WEISS HEPP	10
52º	JOICE DA SILVA	10
53º	SUELI TERESINHA GREFF	10
54º	ANA PAULA SCHWEIG	10
55º	CAMILLE TOLEDO DE OLIVEIRA	8,3
56º	GENOVEVA CAETANO DA SILVA	8,3
57º	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	7,5
58º	NELICE CLAUDIA SCHEFFLER SEIFERT	6,6
59º	BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO	5,4
60º	BIA STEFANY SCHROEDER DA CUNHA	5
61º	KETLLIN BAIROS FERRAZ	5
62º	ELOISA WELZEL	3,3
63º	ZULEICA DORNELES DOS SANTOS	3,3
64º	ANA PAULA BUDKE	3
65º	GEISA OIVEIRA DA SILVA	3
66º	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	3
67º	ISABEL CRISTINA FERREIRA	2,5
68º	KÁTIA CRISTINA GEISEL	2,5
69º	ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA	2,5
70º	SIMONI BRIXNER JUNGES	2,5
71º	FABIANE KAPPAUN	2,5
72º	ISADORA ESPINDULA SCHORN	2,1
73º	CLARINDA DOS SANTOS CAMARGO	2,1
74º	FABIANA FRANCIÊLE JAEGER FIUZA	2
75º	RAQUEL FAGUNDES	0
76º	NICOLY DORNELLES LAGEMANN	0
77º	MAITÉ TONINI FERREIRA	0
78º	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
79º	SILVANA SIEG DE LIMA RAMOS	0
80º	EDUARDA KLEIN HOELSCHER	0
81º	PEDRO HENRIQUE GOMES	0
82º	ELISIANE COSTA IZAIAS	0
83º	EMANUELLY DE OLIVEIRA	0
84º	ALINE RAMBO N. DO NASCIMENTO	0
85º	SARA KAILANE ANTES	0
86º	TALITA LUIZA BORN PRESTES	0
87º	CARLA EDUARDA DA MOTA LOPES	0
88º	NATASHA CAVALHEIRO DOS SANTOS	0
89º	MARIA CRISTINA DOS S. DE PELLEGRIN	0
90º	MARISA GARMATZ WILSMANN	0
91º	VÉRA STEFANIA DA SILVA	0
92º	MARIA LUIZA BRIXNER	0
93º	CARINI GRACIELI DA SILVA	0
94º	CLEONICE MOREIRA DE LIMA	0
95º	ANDRIELLY WIEDMANN VELES	0
96º	JOLCI NUNES MACIEL	0
97º	EMANUELLY STURMER G. FALCADE	0
98º	KAROLINE SILVA DOS SANTOS	0
99º	DÉBORA ESTER DOS SANTOS RODRIGUES	0
100º	RUTE ETEL DOS REIS PEUKERT	0

101º	SARA FERNANDES DA SILVA	0
102º	MARLI BOTTEGA IORA	0
103º	SUELEN SIQUEIRA MESSA	0
104º	DANIELA DE CAMPOS DE FREITAS	0
105º	ALINE FERREIRA	0
106º	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	0
107º	TACIANE PEREIRA VIEIRA	0
108º	SARA LIMA FAGUNDES	0
109º	GEOVANA FREITAS KRAMMES	0
110º	ROSELI RODRIGUES	0
111º	ALESSANDRA DAS CHAGAS KREIN	0
112º	LUCIANE GENZ	0
113º	JULIA CRISTINA PELEGRIN GOMES	0
114º	ROSELI PADILHA	0
115º	MILENA BRAGANHOLO DE SOUZA	0
116º	JOSEANE DE OLIVEIRA	0
117º	PAULA PAZINATO PEREIRA	0
118º	ELISÂNGELA FÁTIMA MENDES SOARES	0
119º	LETÍCIA BERTINATO	0
120º	MARIA ANADIR DORNELLES LAGEMANN	0
121º	JULIANA DUTRA PADILHA	0
122º	EMILLY SAGGIN RIBAS	0
123º	ADRIANA DE OLIVEIRA	0
124º	ANGELA CRISTINA GODOY KUMM	0
125º	FÁTIMA ELISABETE DE C. DE MATTOS	0
126º	PATRICIA MOSSOLINI	0
127º	LUTHIELI ALEANA BARBOSA	0
128º	BRENDA FUCHS ANDRADE	0
129º	MARISA ANTUNES	0
130º	NILSE RAQUEL DA COSTA KRESTA	0
131º	DAIANE MARANGON	0
132º	JULIANA APARECIDA DE PELLEGRIN	0
133º	JOSÉLIA KOEHLER BECKMANN	0
134º	CRISTIANE MARTINS SILVEIRA	0
135º	SABRINA JUNIOR CONRADO	0
136º	STEFANI DOS SANTOS DO PRADO	0
137º	IARA LETÍCIA DA ROSA	0
138º	NEILA FAGUNDES LAZAROTTO BRUDNA	0
139º	NEUSA DOS SANTOS	0
140º	LAURA VITÓRIA POTT MELLO	0
141º	MONIQUE FERRAZ ALVES	0
142º	ELAINE DOS SANTOS KOEHLER	0
143º	GÉSSICA ZANATTA	0
144º	JÉSSICA DA SILVA DO PRADO PEREIRA	0
145º	TAINA DE CAMPOS PELLEGRIN	0
146º	KAYLLANY BRAATZ DOS SANTOS	0
147º	SABRINA SANTOS DA SILVA	0
148º	DANIELA SOLANGE LAGEMANN	0
149º	AUDETE NAIR MARANGON	0
150º	MARIA CRISTINA DE O. GRAMINHO	0
151º	GRÁSIELE FRIELINK HEMANN	0
152º	RAYANE CORRÊA PAUSE	0
153º	ADRIANA SILVEIRA MACHADO ROCHA	0
154º	AMANDA CRISTINA BRAATZ DE CAMPOS	0
155º	CAROLINA STEFANELLO ALTMAYER	0
156º	ANGELA LAGEMANN PEREIRA	0
157º	NOELI GUEDES	0
158º	ANA JULIA HEPP	0
159º	ANDRESSA TERRES DE SOUZA DENTEE	0
160º	ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ	0
161º	TATIANE LIAMARA LOPES SANDER	0
162º	CLAUDIA ROBERTA POLÁCHINI DA SILVA	0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:89EDEE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 41/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0128.2175	ESCOLA DE GOVERNO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
(310) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 700,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(751) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 15.700,00
Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R\$ 700,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
06.030.0015.0452.0190.2041	MANUT /CONSERV. SERV.LIMPEZA	
(813) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 15.700,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR CLAILTON
Prefeito(a) Municipal

LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E65280A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0163/2024

EMPRESA:JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA, CNPJnº37.638.559/0001-51

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CARNES.
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA-DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ITENS COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº de Ordem	ItemProc	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Unitário Atualizado
02	02	Kg	Carne moída bovina congelada, embalagem 1kg. Marca/modelo: Muller		R\$ 18,71	R\$ 28,99
03	03	Kg	Linguiça mista (carne suína e bovina), congelada. Marca/modelo: Carrer		R\$ 19,99	R\$ 24,84
04	04	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada. Embalagem 1kg. Marca/modelo: Aurora		R\$ 8,00	R\$ 11,04
05	05	Kg	Peito de frango congelado, embalagem 1Kg. Marca/modelo: Aurora		R\$ 14,20	R\$ 18,09
06	06	Kg	Coxão duro congelado, embalagem 1kg. Marca/modelo: Muller		R\$ 29,80	R\$ 36,90
07	07	Kg	Centro de paleta bovina congelada, embalagem de 1kg. Marca/modelo: Muller		R\$ 20,14	R\$ 26,90
09	09	Kg	Lombo suíno congelado sem osso. Marca/modelo: Muller		R\$ 21,95	R\$ 24,52
ITENS COTA RESERVADA ATÉ 25% PARA ME, EPP E A ELAS EQUIPARADAS						
Nº de Odem	Item	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Unitário Atualizado
11	11	Kg	Carne moída bovina congelada, embalagem 1kg. Marca/modelo: Muller		R\$ 18,71	R\$ 28,99
12	12	Kg	Linguiça mista (carne suína e bovina), congelada. Marca/modelo: Carrer		R\$ 19,99	R\$ 24,84
13	13	Kg	Coxa e sobre coxa de frango congelada. Embalagem 1kg. Marca/modelo: Aurora		R\$ 8,00	R\$ 11,04

14	14	Kg	Peito de frango congelado, embalagem 1Kg. Marca/modelo: Aurora	R\$ 14,20	R\$ 18,09
15	15	Kg	Coxão duro congelado, embalagem 1kg. Marca/modelo: Muller	R\$ 29,80	R\$ 36,90
16	16	Kg	Centro de paleta bovina congelada, embalagem de 1kg. Marca/modelo: Muller	R\$ 20,14	R\$ 26,90
18	18	Kg	Lombo suíno congelado sem osso. Marca/modelo: Muller	R\$ 21,95	R\$ 24,52

Fica alterado o valor dos itens abaixo relacionados, passando a vigorar o valor conforme constante na tabela que segue, na coluna Valor Unit. R\$ - Reajustado a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data de assinatura: 10 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:79ABA7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA VIGÉSIMO TERCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2018.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2019
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO: Serviço de Limpeza e Cozinha para as EMEIS E SEMED.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer constar a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho – SEEAC/24, a contar de 01/01/2024 e válida até 20/03/2024, conforme solicitado pelo Memorando nº 174/2024-SEMED, de 09 de fevereiro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/564 de 07 de fevereiro de 2024, e, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	QTD	Diferença valor mensal de jan/25 para 2024	12 dias escolas	Diferença valor mensal de fev/25 para 2024	Mês	Diferença valor mensal de mar/25 para 2024	21 dias
1	01 posto de trabalho de 8 horas para prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico	1	285,25	112,90	287,60	287,60	287,60	201,32
2	31 postos de trabalho de 6 horas para prestação de serviços de cozinha nas escolas municipais de educação infantil, conforme projeto básico	31	234,14	2.903,33	239,99	7.439,69	239,99	5.207,78
Total		32		3.016,23		7.727,29		5.409,10
TOTAL DO ADITIVO DE 01/01/2025 A 21/03/2025 – R\$ 16.152,62 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)								

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de R\$ 16.152,62 (Dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a repactuação descrita na cláusula anterior, conforme aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas (Memorando CEAPC nº 044/2025, de 27/02/2025) e Memorando nº 326/2025-SEMAF, de 17/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para se fazer incluir a dotação orçamentária que suportará a presente repactuação, conforme Memorando nº 326/2024-SEMAF, de 17/03/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/795, de 17/03/2025, abaixo descrito:

DOTAÇÃO: 2025/702 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. TRABALHO: 05.02.12.365.0003.2019 – Manut. Padrões Qual. da Educ. Infantil , ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PJ., FONTE DE RECURSO: 1550 – Transferência do Salário Educação, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:68BCC37E